REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

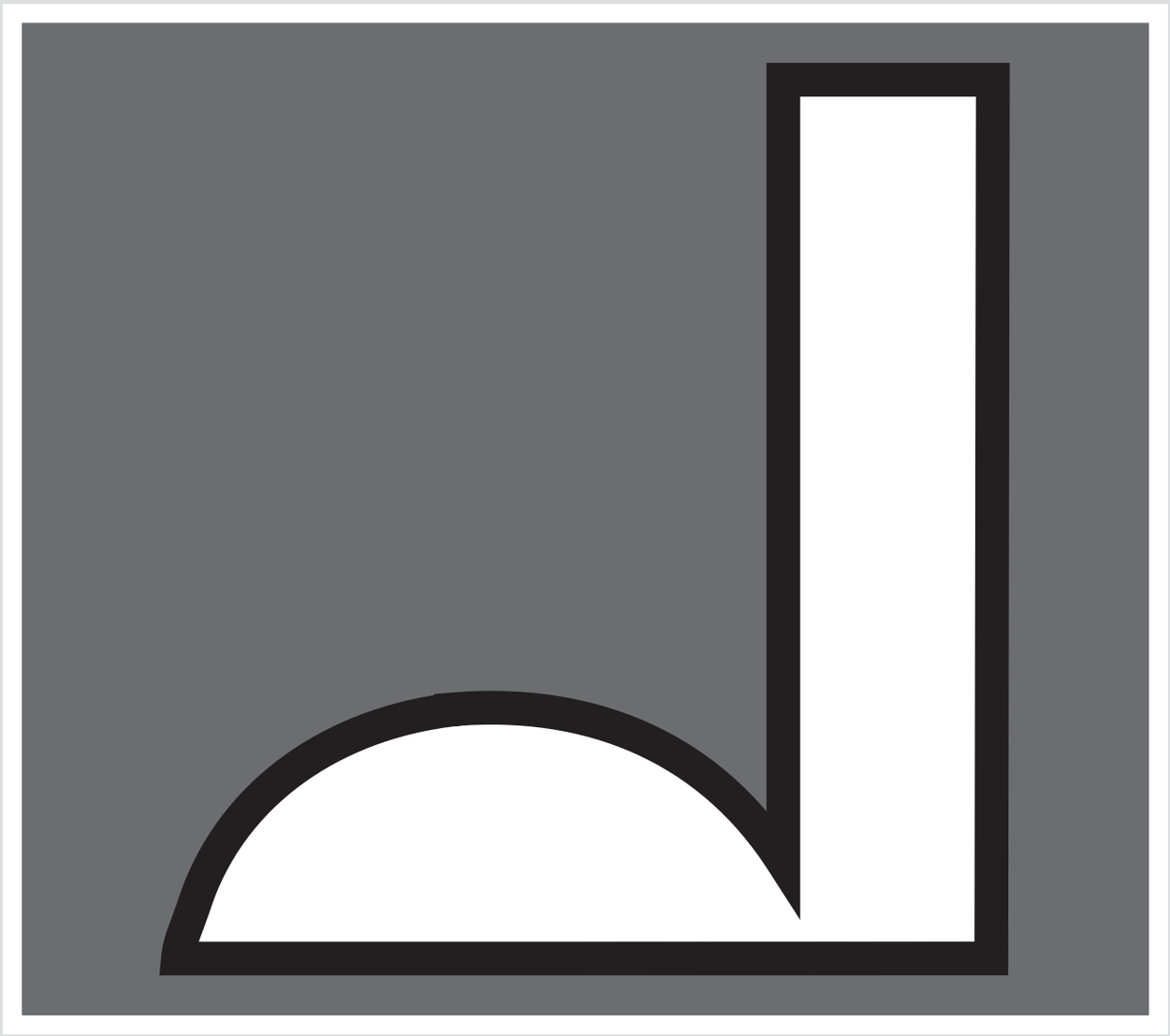

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 143 - QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**
Líder **Humberto Costa - PT** ……. **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11) Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 3** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** ……. **Líder do PMDB - 20** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** **Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão** **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (8) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ……. **Líder do PSDB - 10** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6) **Líder do DEM - 5** **Demóstenes Torres** (3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
		PR - 6 **Líder** **Magno Malta - PR** (12) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
12. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 150ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE AGOSTO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nºs 853 a 878, de 2011, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 347, 623-C, 679, 723, 741, 742, 772, 773, 830, 832, 840, 874, 883, 884, 887, 890, 891, 927, 936, 937, 938, 940 a 942, 980 e 991, de 2011..... 35733

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 623-C, 741, 742, 772, 773, 830, 832, 840, 874, 883, 884, 887, 890, 891, 911, 912, 914, 927, 936, 937, 938, 940 a 942, 980, 991, 1.035, 1.037 e 1.054, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 35756

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, com alteração redacional, dos Requerimentos nºs 347, 679 e 723, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 35756

Lembrança de que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar o transcurso do trigésimo nono aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos do Requerimento nº 923, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores. 35757

Arquivamento do Projeto de Resolução nº 45, de 2010..... 35757

1.2.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 20, de 2011-CN (nº 1.478/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 2º trimestre do exercício de 2011. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 35757

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 530, de 2011, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que *altera o art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta a alínea z ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências", para considerar como de caráter indenizatório as despesas com a educação mantidas pelo empregador e desonerá-las de contribuição social.* 35837

Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2011, de autoria do Senador Zeze Perrella, que *altera o art. 45 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para exigir a comprovação de contratação de seguro como condição para participação de atletas e treinadores de futebol nas competições que especifica.* 35840

Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2011, de autoria do Senador João Alberto Souza, que *altera o inciso XIII do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir que OSCIP participem de instituições financeiras que atuem predominantemente com microfinanças*..... 35842

Projeto de Lei do Senado nº 533, de 2011, de autoria do Senador Jayme Campos, que *autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais destinados a estimular as pessoas jurídicas que exerçam atividade de controle ambiental de resíduos*..... 35843

Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal, para dispor sobre a tributação de grandes fortunas*..... 35844

Projeto de Lei do Senado nº 535, de 2011, de autoria do Senador Walter Pinheiro e outros Senadores, que *inscreve os nomes de Maria Quitéria, Joana Angélica, Maria Felipa e João das Botas no Livro dos Heróis da Pátria.* 35847

Projeto de Lei do Senado nº 536, de 2011, de autoria do Senador Wilson Santiago, que *acrescenta § 3º ao art. 19 do Código de Processo Civil, a fim de unificar o valor das custas dos serviços forenses no território nacional*..... 35849

Projeto de Lei do Senado nº 537, de 2011, de autoria Senador Eduardo Amorim, que *estabelece a forma de recolhimento e destinação final de baterias automotivas e industriais, compostas por Chumbo e Ácido Sulfúrico.* 35850

Projeto de Lei do Senado nº 538, de 2011-Complementar, de autoria do Senador Ataídes Oliveira, que *altera os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para criar a Carteira de Projetos da Administração Pública, estabelecer medidas de controle das obras públicas e adotar outra providências.* 35853

Projeto de Lei do Senado nº 539, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *acrescenta § 3º ao art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 25 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências*..... 35856

Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, para estabelecer a vedação de concessão de subvenções econômicas aos produtores rurais autuados por promover o trabalho escravo em sua propriedade rural.*..... 35858

Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, dispondo sobre a acessibilidade nos passeios públicos*..... 35859

1.2.5 – Leitura de propostas de emenda à Constituição

Nº 85, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *dá nova redação ao § 3º do art. 18 da Constituição Federal*. 35863

Nº 86, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que *cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima*..... 35866

Nº 87, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*.... 35870

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro da realização, na sessão de amanhã, de homenagem pelo transcurso do 39º aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão e encaminhamento de moção de aplauso..... 35872

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia do Nutricionista. 35874

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Expectativa com a apreciação e votação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que regulamentará a Emenda Constitucional nº 29. 35876

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Alerta para a importância da implantação de uma Zona de Processamento de Exportações em Roraima.. 35877

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Comentários sobre artigo do jornal **O Estado de S.Paulo**, intitulado "Agora nem confissão condena malfeitor"; e outros assuntos..... 35878

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Voto de aplauso e congratulações à atleta brasileira Fabiana Murer pela conquista da primeira medalha de ouro, na modalidade salto com vara, em competição na Coréia do Sul; e outros assuntos..... 35880

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 1.083, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de aplauso e congratulações à atleta Fabiana Murer. 35882

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CYRO MIRANDA*, como Líder – Indignação com a absolvição da Deputada Federal Jaqueline Roriz, ontem, na Câmara dos Deputados..... 35883

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Registro de manifestação favorável, de mais de 230.000 brasileiros, sobre o Projeto de Lei nº 204, de 2011, de autoria de S. Exª..... 35883

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Referência às comemorações, amanhã, em sessão do Senado Federal, do 39º aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão..... 35885

SENADOR *JOSÉ PIMENTEL* – Destaque para o Programa do Empreendedor Individual, do Governo Federal; e outro assunto. 35886

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Defesa de mutirão nacional, com a participação das três esferas governamentais, para promover a elevação do padrão de saneamento básico do País. 35888

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA* – Despedida do cargo de Senador da República, ocupado por S. Exª durante a licença do titular, Senador João Ribeiro..... 35889

SENADOR *LUIZ HENRIQUE* – Manifestação de apoio à instituição do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais. 35892

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 1.084, de 2011, de autoria do Senador Zeze Perrella, solicitando voto de congratulação à atleta Fabiana Murer. 35893

Nº 1.085, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao Ministro Guido Mantega. 35893

Nº 1.086, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor à Central Única dos Trabalhadores – CUT. 35894

Nº 1.087, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HEMOAM..... 35894

Nº 1.088, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Rede Amazônica de Rádio e Televisão..... 35895

Nº 1.089, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à doutora Elizabeth Tavares. ... 35896

Nº 1.090, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal e ex-vereador Nelson Carvalho Seixas. 35897

Nº 1.091, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao município de Porciúncula..... 35897

Nº 1.092, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao município de Nilópolis..... 35897

Nº 1.093, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao município de Paracambi. 35897

Nº 1.094, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando voto de louvor ao município de São João do Meriti. 35897

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011, que *altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.249, de 11 de junho de 2010, o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; revoga a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 532, de 2011). **Aprovado,** com **Emendas nºs 58 a 60, de redação**, após **Pareceres nºs 879, de 2011-PLEN**, proferido pelo Senador Vital do Rêgo (Relator revisor); e **880, de 2011-PLEN,** proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores José Pimentel, Walter Pinheiro, Randolfe Rodrigues, Aloysio Nunes Ferreira, Humberto Costa, Alvaro Dias, Vanessa Grazziotin, Eduardo Suplicy, Flexa Ribeiro, Francisco Dornelles e Demóstenes Torres. (prejudicada a Medida Provisória nº 532, de 2011). (Votação nominal) 35898

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011 **(Parecer nº 881, de 2011-CDIR). Aprovada.** À sanção..... 35928

1.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 230, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.* (proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011) 35933

1.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Anúncio da apresentação, por S. Exª, de projeto de lei complementar que regulamenta a cobrança do imposto sobre grandes fortunas. 35999

SENADOR *ACIR GURGACZ*, como Líder – Comentários sobre pesquisa divulgada, na última segunda-feira, pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) acerca do peso de impostos e contribuições no faturamento das empresas; e outro assunto. 36001

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro da realização, em Salvador, do I Encontro Nacional sobre Álcool e outras Drogas; e outros assuntos..... 36003

1.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 1.097, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 2 de setembro de 2011. **Aprovado.** 36005

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *WILSON SANTIAGO* – Necessidade de valorização da Advocacia Pública, defendendo a aprovação de projeto de lei e de duas propostas de emenda à Constituição, já em tramitação, que têm como escopo melhorar as condições de trabalho e de vida da categoria..... 36006

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Satisfação com o resultado da votação do projeto de lei de conversão que reestrutura a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e outros assuntos..... 36007

1.4.4 – Comunicação da Presidência

Prejudicialidade das emendas, de parecer contrário, apresentadas perante a Comissão Mista, à Medida Provisória nº 531, de 2011, em virtude de sua aprovação na sessão deliberativa ordinária de ontem. 36010

1.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Apoio à marcha dos estudantes, ocorrida hoje em

Brasília, que visa garantir 10% do PIB para a educação. 36010

SENADORA *ANA RITA* – Apoio ao pleito dos Conselhos Federal e Regionais do Serviço Social, em especial, do Estado do Espírito Santo, na defesa da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os Assistentes Sociais. 36013

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Satisfação pela inclusão do açaí e da borracha natural, pela Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, na lista de produtos abrangidos por Empréstimo do Governo Federal (EFG); e outros assuntos. 36015

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff e à equipe do Banco Central pela decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), hoje, de baixar a taxa de juros; e outros assuntos. 36017

1.4.6 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (**Ofício nº 112/2011, de 31 do corrente)**..... 36019

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação de membro para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 114/2011, de 31 do corrente)**. *Designação do Senador Zeze Perrela para integrar, como suplente, a referida Comissão*. 36019

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, referente à prorrogação do prazo de funcionamento da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e outras Drogas, nos termos do Requerimento nº 41, de 2011-CAS. **(Ofício nº 137/2011, de 31 do corrente)** 36019

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação do Sr. *Fabiano Augusto Martins Silveira* para compor o Conselho do Ministério Público-CNMP. **(Ofício s/nº/2011, de 23 de agosto último)** 36019

1.4.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2011 (nº 1.994/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Pioneira de Televisão S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.* 36020

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2011 (nº 3.020/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Guararapes Metropolitana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.* 36023

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2011 (nº 39/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí*..... 36026

1.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 191 a 193, de 2011, lidos anteriormente, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente..... 36028

1.4.9 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil

Nº 21, de 2011-CN (nº 94/2011-BCB, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, as Demonstrações Financeiras do Banco Central referentes ao 1º semestre de 2011. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*. 36028

1.4.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem ao Serviço Nacional da Indústria – SENAI – pelos relevantes serviços prestados ao longo de seus 69 anos de existência. 36054

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Lamento pelo falecimento de Goiandira Ayres de Couto, pintora goiana. 36054

1.4.11 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 1º, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 36055

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

Ata Circunstanciada da 1º Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2010..... 36058

Ata da 1º Reunião, realizada em 25 de maio de 2011..... 36064

3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 150ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 31 de agosto de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, e dos Srs. Wilson Santiago, Paulo Davim, Blairo Maggi, Inácio Arruda, da Srª Ana Rita e do Sr. Walter Pinheiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

150ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 31/8/2011 07:06:12 até 31/8/2011 21:13:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 76 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 31/8/2011 21:13:42

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 853, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 347, de 2011, da Senadora Marinor Brito, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação sobre a elaboração de diagnóstico da execução dos dispositivos da Lei nº 10.172, de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação, em especial sobre o conteúdo do documento intitulado "Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal".

Relator: Senador **Wilson Santiago**

I – Relatório

A Senadora Marinor Brito requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre a avaliação de cumprimento das metas e objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) objeto da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em especial sobre o conteúdo do documento Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal legitima as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, admite requerimentos de informações para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa Legislativa, vedados os que envolvam pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II). Já o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o RISF no tocante a requerimentos dessa natureza, determina que as informações solicitadas devem ater-se ao objeto do pedido, mantendo com ele um vínculo estreito e direto (art. 1º, § 2º).

De pronto, vê-se que o requerimento atende a esses requisitos constitucionais e regimentais. Da mesma forma, o pedido envolve matéria sujeita à apreciação e à competência fiscalizadora do Senado Federal, demandando esclarecimentos que remanescem oportunos. No entanto, no que tange à forma, ponderamos que o pedido, além de formulado de maneira impessoal – com o uso de requer, em lugar de requeiro -, pode suscitar falta de clareza ao fazer remissão à avaliação de dispositivos da Lei nº 10.172, de 2001, uma vez que as metas e objetivos do PNE 2001-2010 integram documento anexo à referida lei. A nosso juízo, essa imprecisão pode dificultar a resposta do Ministro.

Para evitar essa situação, sugerimos adequar a redação do requerimento, segundo os termos apresentados no voto a seguir.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela Aprovação do Requerimento nº 347, de 2011, com a reformulação sugerida abaixo:

"Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado cem o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de acesso ao diagnóstico adotado como parâmetro para a fixação de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020, objeto do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, requeiro informações acerca da avaliação da execução do PNE 2001-2010 aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e cópia do documento intitulado Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001 a 2008 – Políticas, Programas e Ações do Governo Federal."

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

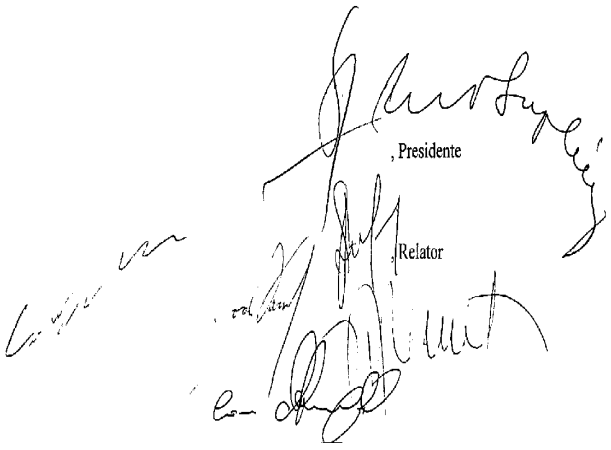

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA NA SECRETARIA GERAL DA MESA
DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Mensagem de Veto

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providencias.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal, os municípios e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio das Comissões de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados e da Comissão de Educação do Senado Federal, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Congresso Nacional aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 4º A União instituirá o Sistema Nacional de Avaliação e estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Nacional de Educação.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º Os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º-A. É instituído o "Dia do Plano Nacional de Educação", a ser comemorado, anualmente, em 12 de dezembro. (Incluído pela Lei nº 12.102, de 2009)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Paulo Renato Souza.**

PARECER Nº 854, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 623-C, de 2011, do Senador Eunício Oliveira, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito da realização de cirurgias bariátricas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

O Senador Eunício Oliveira, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e do art. 216, **caput** e inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer, por meio do Requerimento nº 623-C, de 2011, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações:

1. o número de pessoas, vítimas de obesidade, que atualmente esperam por cirurgias bariátricas nos hospitais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), em cada região do Brasil;
2. o tempo médio dessa espera e a defasagem entre o número de pessoas que aguardam o procedimento e o número de cirurgias realizadas naqueles hospitais, em cada região do Brasil;
3. o número de equipes multidisciplinares, compostas por cirurgiões, nutricionistas, psicólogos e fisioterapeutas, que foram capacitadas, nos hospitais da rede SUS, para a realização de cirurgias bariátricas e para o acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes portadores de obesidade, em cada região do Brasil nos últimos três anos (2008, 2009 e 2010);
4. no mesmo período, a quantidade de centros cirúrgicos que foram credenciados para a realização de cirurgias bariátricas nesses hospitais, em cada região do Brasil;
5. a quantidade de cirurgias bariátricas realizadas na modalidade chamada de videolaparoscópica, em relação ao total de cirurgias bariátricas atualmente realizadas em cada região do Brasil.

Mencionando informações sobre o descompasso entre o número de pacientes obesos e o número de cirurgias realizadas no Estado do Ceará – onde um único hospital realiza duas cirurgias por mês, embora o número de pacientes na fila de espera pelo procedimento em todo o Estado se aproxime de oitocentos –, o Senador justifica a apresentação do requerimento como um meio para obter dados que permitam compor um diagnóstico da situação em todo o País e, assim, subsidiar propostas para a sua superação a curto e médio prazos.

O autor do requerimento cita a opinião de especialista que considera a operação como o tratamento mais eficaz para os pacientes obesos, que costumam apresentar doenças graves como hipertensão arterial e diabetes, e menciona que, hoje em dia, a modalidade de cirurgia bariátrica com videolaparoscopia é a mais moderna e segura, sendo realizada ao custo de vinte mil reais.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2°, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Pelo inciso II do art. 216 do RISF, constitui motivo para esta Mesa indeferir um requerimento de informações a existência dos seguintes conteúdos: pedido de providência, consulta, sugestão ou conselho, ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem o requerimento se dirige.

Por não vislumbrarmos a existência de tais conteúdos no requerimento em análise, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 623-C, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

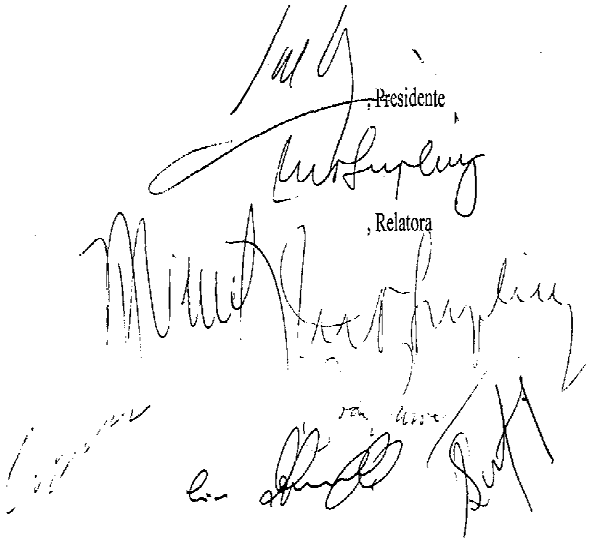

PARECER Nº 855, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 679, de 2011, do Senador Paulo Bauer, por meio do qual são requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre os países que se vincularam ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e das medidas por eles tomadas sobre novas regras ortográficas.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

O Requerimento nº 679, de 2011, do Senador Paulo Bauer, requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de que nomine os Estados Partes do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990 e as medidas por eles tomadas para colocarem as novas regras ortográficas em vigor.

Justifica o autor do requerimento que o Brasil, como membro do referido Acordo Ortográfico, já tomou as medidas necessárias para colocá-lo em vigor, tendo estabelecido período de transição de coexistência com norma anterior que findará em dezembro de 2012. Importa saber se os demais países estão tomando atitudes similares.

II – Análise

O Requerimento veio a esta Mesa, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que conferem a esta Casa prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora, cabendo à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, **a**, do RISF, decidir sobre a admissibilidade desses requerimentos.

O Requerimento nº 679, de 2011, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do RISF, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quando solicita informações sobre o Acordo Ortográfico. Não trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito do Executivo Federal nessa atividade.

Quanto ao mérito, muitos questionam a necessidade dessa limitada reforma ortográfica e o alto custo de sua efetivação, bem como há resistência de outros, que consideram ser um modo de abrasileiramento da língua portuguesa.

A fim de aperfeiçoar o requerimento do ilustre senador, sugerimos a inclusão de informações também sobre os dois protocolos modificativos ao referido Acordo. Precisamente o protocolo de 1998, celebrado em Cabo Verde, que retira do texto original a data para

sua entrada em vigor, e o de 2004, feito em São Tomé e Príncipe, que permite adesão de Timor-Leste e prevê, para entrada em vigor do Acordo, a necessidade de três ratificações e não mais de todos os membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Além disso, sugerimos requerer informações sobre medidas internas de adequação a novas regras ortográficas tomadas por todos os países de língua portuguesa, e não somente Estados Partes dos acordos em tela, sejam elas administrativas, legislativas ou de outra ordem.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, por se compatibilizar com a tarefa outorgada ao Poder Legislativo de zelar pela implementação dos tratados internacionais, com a emenda sugerida.

II – Voto

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 679, de 2011, com a seguinte emenda:

EMENDA

Dê-se ao Requerimento nº 679, de 2011, a seguinte redação:

> "Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores pedido de informações acerca dos seguintes aspectos relativos ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, e seus protocolos modificativos, assinados em Praia, em 17 de julho de 1998, e em São Tomé, em 25 de julho dc 2004: quem são os Estados Partes desses acordos internacionais e como está o processo de ratificação ou adesão dos Estados não Partes? Quais são as medidas tomadas internamente pelos membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa para alterar as regras ortográficas nos termos dos acordos em questão?"

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

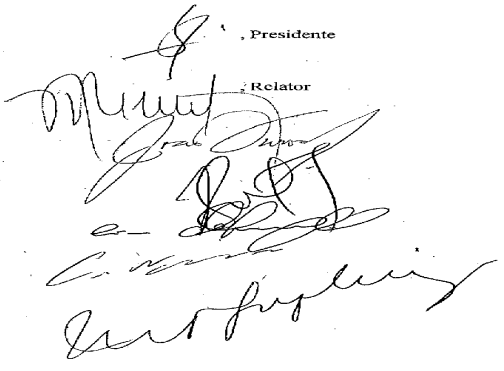

PARECER Nº 856, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre a Requerimento nº 723, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que requer, nos termos do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação sobre o erro em sete milhões de livros impressos para servir de material de apoio às aulas na zona rural do País.

Relator**:** Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Nos termos do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, informações atualizadas sobre o erro em sete milhões de livros impressos para servir de material de apoio às aulas na zona rural do País, bem como sobre as providências tomadas a respeito, incluindo as de competência da Controladoria-Geral da União.

Na justificação, o requerimento refere-se a diversos erros encontrados nesse material, tais como páginas em branco, textos sem continuidade, erros primários de cálculo matemático e tabuadas equivocadas. Destaca, ainda, que o Ministério da Educação (MEC) teria desembolsado R$13,6 milhões por tais livros, distribuídos a alunos de escolas multisseriadas da zona rural.

II – Análise

O Requerimento nº 723, de 2011, fundamenta-se no art. 90 do Risf, que, segundo o disposto nos incisos IX e X, atribui às Comissões do Senado a incumbência de "acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência" e de "exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo".

A proposição encontra esteio no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa. De acordo com esses dispositivos, os pedidos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, não podendo, no entanto, conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigir.

A proposição atende, ainda, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

Conquanto esteja conforme os dispositivos constitucionais e regimentais, julgamos que a redação do requerimento em análise necessita de ajuste, de modo a precisar quais as informações que se pretende obter e circunscrevê-las ao âmbito de atuação da autoridade a quem se dirige o pedido. Para tanto, apresentamos reformulação do requerimento no voto.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 723, de 2011, nos seguintes termos:

> "Nos termos do art. 90, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Ministro de Estado da Educação apresente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte informações sobre as providências tomadas após a constatação de erros em sete milhões de livros destinados pelo órgão às escolas da zona rural do País, bem como sobre o cumprimento de eventuais medidas determinadas ao Ministério pela Controladoria-Geral da União."

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

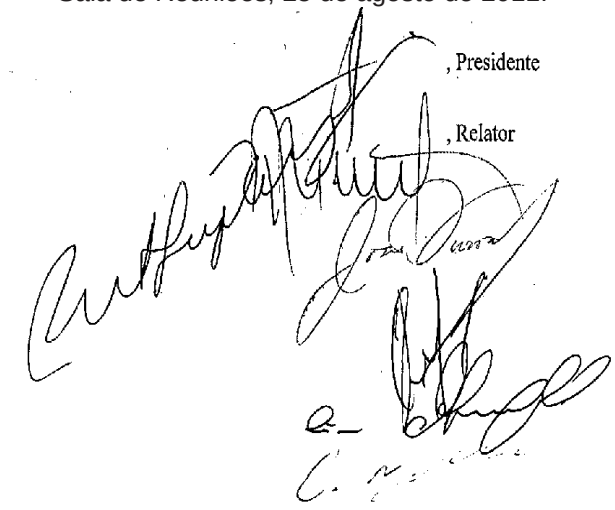

PARECER Nº 857, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 741, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão relativas a terrenos de Marinha e seus acrescidos.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 741, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que tem o fundamento, o objetivo e a autoridade destinatária mencionados na ementa.

As informações solicitadas dizem respeito às atribuições da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), órgão integrante da estrutura administrativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

O requerente lista uma série de indagações sobre as atividades administrativas da SPU vinculadas aos imóveis situados nas áreas definidas como terrenos de marinha e seus acrescidos, em períodos que especifica, tais como número de imóveis cadastrados e valores das receitas patrimoniais da União obtidas com esses imóveis e ainda outras questões relativas à organização do órgão.

Conforme justifica o autor do requerimento, as informações solicitadas têm o objetivo de subsidiar a elaboração de relatório e voto referentes às propostas de emendas constitucionais identificadas como PEC nº 53 de 2007 e PEC nº 56 de 2009, das quais o requerente é relator na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 741, de 2011, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser o MPOG o órgão responsável pela administração patrimonial, de acordo com o disposto no art. 27, XVII, **j**, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Por sua vez, essa administração patrimonial da União é feita pelo MPOG por intermédio da sua Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a qual detém a atribuição, entre outras, de administrar o patrimônio imobiliário da União e de formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, executando, na forma permitida em lei, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação, conforme informação que consta do sítio do MPOG na internet a respeito da competência da SPU.

O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide em nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de pro-

vidência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado, em sua redação.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 741, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011. –

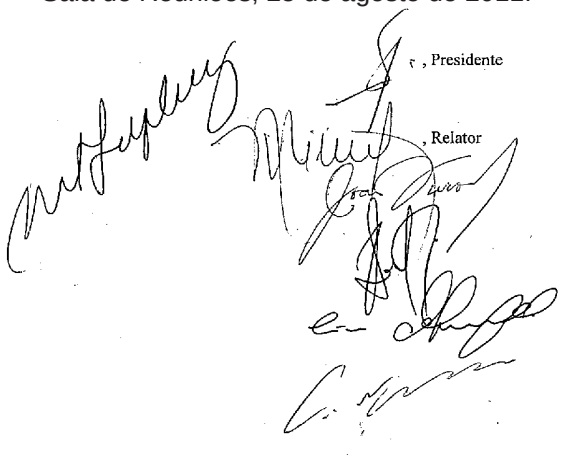

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

(...)

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

XVII – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

.....

j) administração patrimonial;

(...)

Brasília, 28 de maio de 2003; 182º da Independência e 115° da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Márcio Thomaz Bastos – José Dirceu de Oliveira e Silva.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2007

Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3° do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de Marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis.

.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2009

Acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de Marinha e seus acrescido aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.

.....

PARECER Nº 858, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 742, de 2011, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca da Reserva Global de Reversão – RGR.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 742, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações acerca da Reserva Global de Reversão – RGR.

A Senadora indaga a razão de o saldo da RGR ser relativamente tão baixo, mesmo após 50 anos de cobrança na conta de luz. Também deseja saber em que medida os recursos da RGR vêm sendo aplicados em geração, transmissão e distribuição.

Além disso, são solicitadas informações sobre possíveis irregularidades detectadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na gestão da RGR e o que a Eletrobras pretende fazer para saná-las. Por fim, a Senadora pergunta se, em caso de reversão de bens ao final de concessões vincendas até 2015, o fundo terá recursos para indenizar o concessionário que tenha investimentos ainda não amortizados.

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar o que vem ocorrendo em um setor de grande importância para o cidadão brasileiro.

É importante identificar se os recursos da RGR estão sendo bem administrados, em conformidade com os objetivos estabelecidos quando da criação do fundo. O volume de recursos envolvidos é muito grande e a cobrança da RGR impacta diretamente a conta de luz de cada brasileiro.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 742, de 2011.

Sala de Reuniões, em 25 de agosto de 2011.

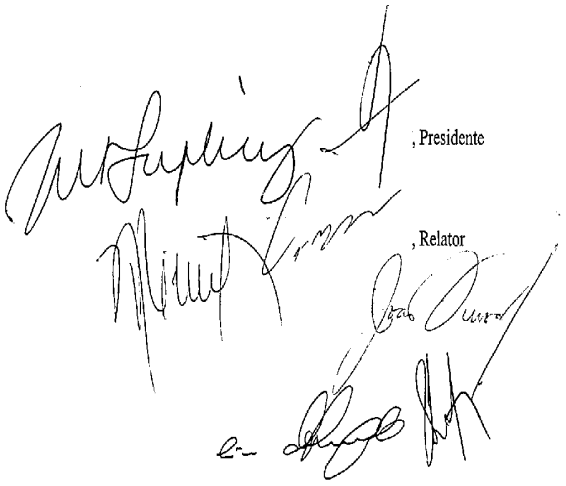

PARECER Nº 859, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 772, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro das Relações Exteriores cópia do Relatório da Defesa do Governo Brasileiro sobre a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, que foi enviada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 772, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita ao Ministro das Relações Exteriores, de acordo com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, cópia do Relatório da Defesa do Governo Brasileiro sobre a construção da Hidrelétrica de Belo Monte, que foi enviada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos.

O Requerimento foi apresentado em 21 de junho de 2011, tendo sido distribuído para minha relatoria em 27 de junho seguinte.

II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2° do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo. Incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

O Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1° do art. 1°, que estabelece a necessidade de que seja "dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão".

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 772, de

2011, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro das Relações Exteriores as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

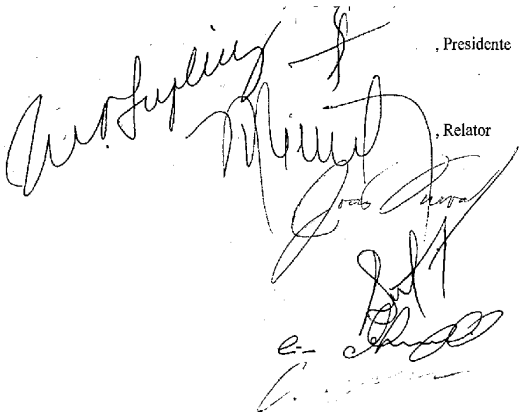

PARECER Nº 860, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 773, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, informações sobre planejamento de construção de novos complexos penitenciários.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 773, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que tem o fundamento, a autoridade destinatária e o objetivo mencionados na ementa.

A autora justifica que:

> A superlotação no sistema penitenciário é um problema de ordem pública. O poder Executivo não consegue suprir a demanda.
>
> No Estado do Amazonas o percentual de aumento do número de presos está próximo da média registrada no Brasil no ano passado, que corresponde a 19%, caracterizando-se como o maior aumento em cinco anos.

A requerente solicita, portanto, informações sobre:

a) Se há planejamento desse Ministério para a construção de novos complexos penitenciários capazes de atender a superlotação dos presídios no Brasil;

b) Caso positivo, discriminar os estados, o valor da verba e o prazo para o início da construção.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 773, de 2011, é dirigido à autoridade competente, haja vista que o Ministério da Justiça é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional, de acordo com o art. 1º, VI, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências".

O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide em nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e com o art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado em sua redação.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 773, de 2011.

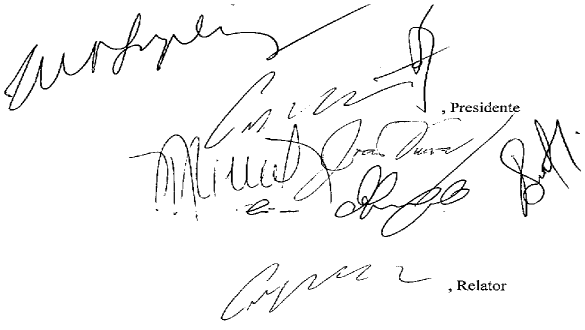

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

DECRETO Nº 6.061, DE 15 DE MARÇO DE 2007

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea **a**, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, na forma dos Anexos I e II.

(...)

Brasília, 15 de março de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Marcio Thomaz Bastos – Paulo Bernardo Silva**.

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CAPÍTULO I

Da natureza e competência

Art. 1º O Ministério da Justiça, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

(...)

VI – planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional;

(...)

.....

PARECER Nº 861, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 830, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações do Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre a divulgação da Resolução nº 141, de 2010, da Agência Nacional de Aviação Civil.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin requer sejam solicitadas ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações sobre a divulgação da Resolução nº 141, de 15 de março de 2010, da Agência Nacional de Aviação Civil, que trata do direito à informação e à reparação material dos passageiros, em caso de problemas nos voos. São solicitadas, ainda, informações sobre o planejamento de trabalho conjunto com as empresas de aviação civil para melhorar o tráfego aéreo, tendo em vista os eventos da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Em justificação, a autora informa que a Resolução nº 141, de 2010, da ANAC, regulamentou direitos dos passageiros em situações de problemas nos voos, como atrasos, cancelamentos *e overbooking.* Apesar disso, a norma estaria sendo descumprida por desinformação dos passageiros, especialmente estrangeiros, que deixam de exigir seus direitos. Entende, portanto, que se deve garantir ampla informação aos passageiros sobre seus direitos, para que eles possam exigir das empresas aéreas o cumprimento da norma.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno nos aspectos concernentes à modalidade de requerimento em apreciação, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1°, § 2°)

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 830, de 2011

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

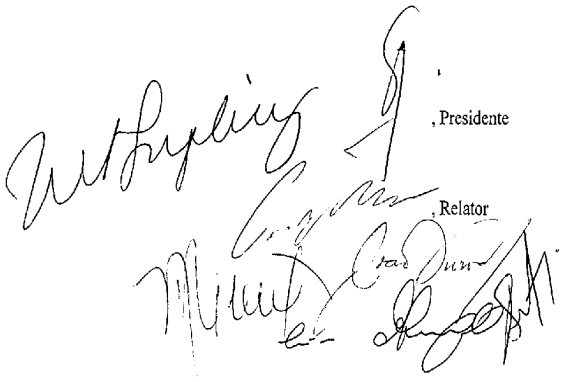

LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUCÃO Nº 141, DE 9 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre as Condições Gerais de Transporte aplicáveis aos atrasos e cancelamentos de voos e às hipóteses de preterição de passageiros e dá outras providências.

(...)

Solange Paiva Vieira, Diretora-Presidente.

.....

PARECER Nº 862, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 832, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 832, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Justiça a respeito da migração de haitianos para o território brasileiro.

II – Análise

O Requerimento nº 832, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de solicitação a Sua Excelência, o Senhor Ministro de Estado da Justiça, a respeito da migração de haitianos para o território brasileiro.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito alegando que "a preocupação está em como absorver esses estrangeiros com relação à moradia, emprego e renda, bem como a adaptação em função das diferenças culturais e linguísticas".

Complementa a ilustre parlamentar, que "dados indicam que ainda há pelo menos 300 pedidos de permanência em território nacional, principalmente, na Cidade de Manaus sem que haja qualquer planejamento para tanto".

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, em especial por cuidar de um tema corrente no mundo globalizado e que diz respeito à mobilidade de populações vítimas de diversos fatores climáticos, sociais e políticos, e o Brasil não fica fora deste contexto, mormente no atual cenário internacional.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 832, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011.

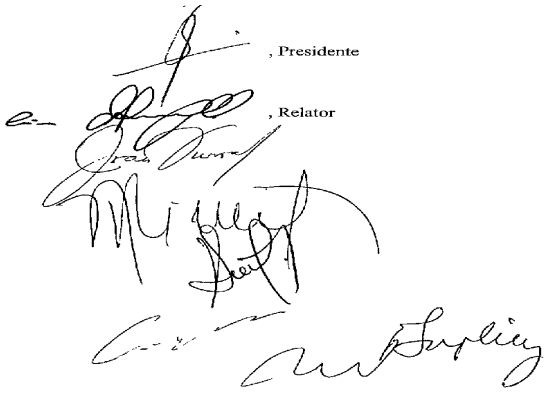

PARECER Nº 863, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 840, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que Solicita informações ao Ministro da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, sobre o uso de programas eletrônicos para fraudar as licitações do Governo Federal.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Trata-se do Requerimento nº 840, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), c/c o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que *solicita informações ao Ministro da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, sobre o uso de programas eletrônicos para fraudar as licitações do Governo Federal.*

Em necessária síntese, pretende o Senador Alvaro Dias, consoante se depreende dos cinco quesitos constantes do requerimento, obter informações: i) sobre a forma pela qual o Governo Federal obteve conhecimento da prática de fraude a licitações mediante a utilização de programas eletrônicos de computador e quando se deu esse conhecimento; ii) sobre a exis-

tência de indícios de envolvimento de algum servidor público nessa prática fraudulenta; iii) sobre o eventual cancelamento de licitações em face da utilização do expediente fraudulento e, em sendo afirmativa a resposta ao quesito anterior, quais os valores envolvidos e os procedimentos administrativos adotados; iv) sobre a eventual comunicação à Polícia Federal pela Controladoria-Geral da União a respeito das fraudes, sobre a instauração de procedimentos investigatórios a partir dessa comunicação e sobre os resultados apurados; v) sobre as medidas que o Governo Federal tem adotado para coibir essa prática.

Na justificação, alega o nobre Senador que as práticas fraudulentas mencionadas no Requerimento foram objeto de ampla divulgação por parte dos veículos de comunicação e expressa, ao final, a necessidade de obtenção das informações requeridas, tendo em vista sua intenção de apresentar medida legislativa com o fim de cooperar com o combate a esses tipos de fraude.

II – Análise

A matéria tratada pelo presente Requerimento – fraude a licitações no âmbito do Governo Federal – é da competência da União, consoante o inciso XXVII do art. 22, o inciso XXI do art. 37, e o **caput** do art. 48, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, toma-se evidente a incidência da regra prevista no inciso X do art. 49 da CF, que estabelece ser competência exclusiva do Congresso Nacional, diretamente ou por qualquer de suas Casas, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Ressalte-se, ainda, a intenção expressa pelo nobre Senador de colaborar com a solução do problema, mediante a apresentação de medida legislativa adequada, fato compatível com o texto constitucional na medida em que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo referente a normas gerais de licitação e contratação é ampla, conforme se extrai da análise do art. 61 da CF.

Ademais, a Constituição Federal autoriza, com base em seu art. 50, § 2°, o encaminhamento pela Mesa do Senado Federal de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, fixando-lhes o prazo de trinta dias para resposta, sob pena de responsabilização em caso de recusa, não atendimento ou prestação de informações falsas.

Não há reparos regimentais a opor ao Requerimento sob análise, à luz do que dispõe o art. 216, inciso I, do RISF.

A matéria tratada é relevante, pois almeja levantar informações sobre fraudes a certames licitatórios que, em última análise, comprometem a adequada destinação dos recursos públicos, além de oportuna e atual, como bem indicado na justificação.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 840, de 2011, e por seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

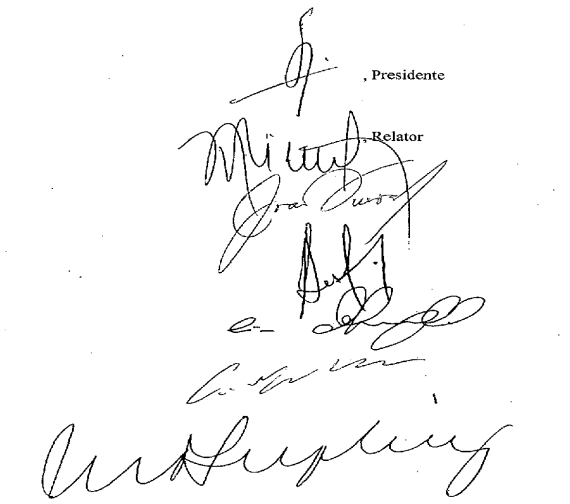

PARECER Nº 864, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 874, de 2011, da Senadora Kátia Abreu, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca dos dispositivos que regulamentam a área de defesa sanitária no Brasil.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 874, de 2011, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que solicita ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre o patamar hierárquico ocupado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, que dispõe sobre a defesa sanitária vegetal, e pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, que dispõe sobre a defesa sanitária animal.

O pedido é justificado pela necessidade de se *compreender adequadamente a força normativa dos dispositivos que regulamentam a área de defesa sanitária no Brasil.*

II – Análise

O Requerimento nº 874, de 2011, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 874, de 2011.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011.

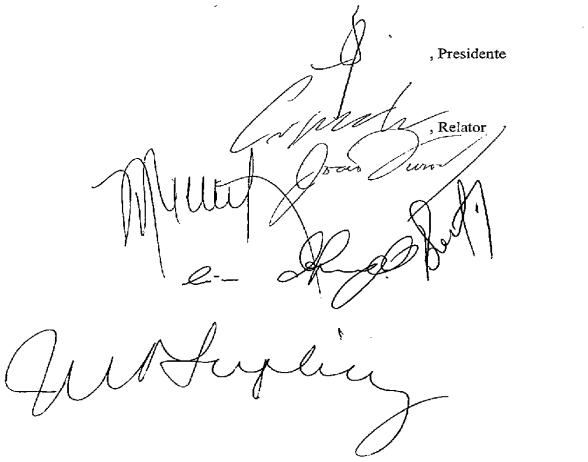

LEGILAÇÃO CITADA ANEXADA AO PROCESSADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

DECRETO Nº 24.114 DE 12 DE ABRIL DE 1934

Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1° Fica aprovado o regulamento da Sanitária Vegetal que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e referendado pelos da Fazenda, das Relações Exteriores e da Viação e Obras Públicas.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934, 113º da Independência e 46° da República. – **GETÚLIO VARGAS – Juarez do Nascimento – Fernandes Távora – Osvaldo Aranha – Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda – José Americo de Almeida.**

(...)

.....

DECRETO Nº 24.548 DE 3 DE JULHO DE 1934

Aprova o Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento que com este baixa, para execução, no País do Serviço de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1934, 113º da independência e 46° da República. – **GETULIO VARGAS – Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.**

(...)

.....

PARECER Nº 865, DE 2011

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 883, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre desligamentos imprevistos de grandes proporções na rede elétrica de Santa Catarina e sobre investimentos na rede:

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

No exercício da competência prevista no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o Senador Alvaro Dias solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos sobre desligamentos imprevistos de grandes proporções da rede elétrica em Santa Catarina e sobre investimentos na rede, no período de 2007 até a presente data.

O Autor do Requerimento afirma que as informações solicitadas visam a esclarecer cabalmente a reiterada ocorrência dos chamados "apagões" elétricos no estado de Santa Catarina, sobejamente registrados pela imprensa. Esses eventos, segundo o Senador Al-

varo Dias, têm prejudicado sensivelmente tanto o setor industrial quanto a vida dos catarinenses.

A matéria foi encaminhada à Mesa Diretora para decisão.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas".

O Regimento Interno do Senado Federal prevê requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, 1). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1°, § 2°).

O requerimento em análise atende a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade do Requerimento nº 883, de 2011.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de agosto de 2011.

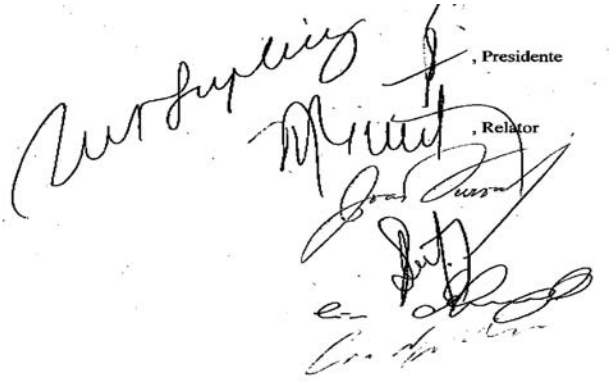

PARECER Nº 866, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 884, dc 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo sobre o Requerimento de nº 884, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Petecão, no qual Sua Excelência, com o esteio dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre "a exigência de comprovante de residência para estudantes brasileiros residentes em Cobija, capital do Departamento de Pando, na Bolívia".

II – Análise

O Requerimento nº 884, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Peteção, nos termos dos artigos 50, parágrafo segundo, da Constituição Federal e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de solicitação a Sua Excelência, o Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre "a exigência de comprovante de residência para estudantes brasileiros residentes em Cobija, capital do Departamento de Pando, na Bolívia".

Sua Excelência o Senador Sérgio Petecão traz como justificativa as inconcebíveis exigências que estão sendo feitas pelo governo boliviano aos estudantes brasileiros no Departamento de Pando, tais como comprovante de residência e cobrança de taxa exorbitante para concessão de visto, o que tem prejudicado, e muito, nossos nacionais.

Reforça Sua Excelência que "a exigência fere ainda o bom-senso e desrespeita frontalmente tratados e acordos bilaterais assinados nas áreas da educação, assim como vem de encontro à tradição de boa vizinhança cultivada pela diplomacia brasileira."

Assiste total razão ao nobre Senador Sérgio Petecão. A preocupação de Sua Excelência é não só oportuna, quanto de interesse nacional. Ademais não se pode descurar que o Mercosul é uma realidade e não pode ser permitida qualquer ação dos países do bloco que venham de encontro aos princípios estabelecidos pelas nações dele participantes.

III – Voto

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 884, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Petecão.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011.

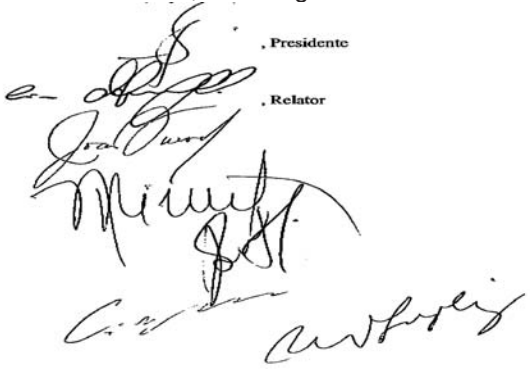

PARECER Nº 867, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 887, de 2011, da Senadora Vanessa Grazzietin, que requer, nos termos do disposto no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior acerca da situação da liberação de mercadorias brasileiras na fronteira argentina e do cumprimento das normas internacionais de comércio.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 887, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com o disposto nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 50 da Constituição Federal, informações acerca da situação da liberação de mercadorias brasileiras na fronteira argentina e do cumprimento das normas internacionais de comércio.

O Requerimento foi lido em 14 de julho de 2011, tendo sido distribuído para minha relatoria em 1º de agosto seguinte.

II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno. O art. 216, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

O Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1º, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja *"dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão".*

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 887, de 2011, a fim de que esta Mesa o encaminhe ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

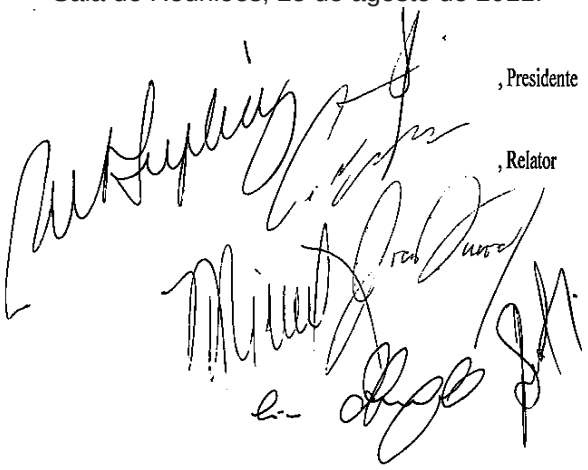

PARECER Nº 868, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 890, de 2011, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre novas fontes de energia elétrica.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 890, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dc Minas e Energia, no qual indaga sobre medidas destinadas a solucionar a falta de novas fontes de energia elétrica.

A Senadora está preocupada em saber quais medidas estão sendo tomadas pelo governo para conhecer a real necessidade de novas fontes de energia no Brasil. Pergunta também se o Ministério está tomando alguma providência para prevenir períodos de seca que possam comprometer a produção de energia nas usinas de Belo Monte e no Rio Madeira.

II – Análise

O Regimento Interno do Senado Federal prevê requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I).

A Constituição Federal, por sua vez, no art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional, a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a implementação da política energética e cobrar das autoridades os investimentos que assegurem serviços de qualidade.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 890, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

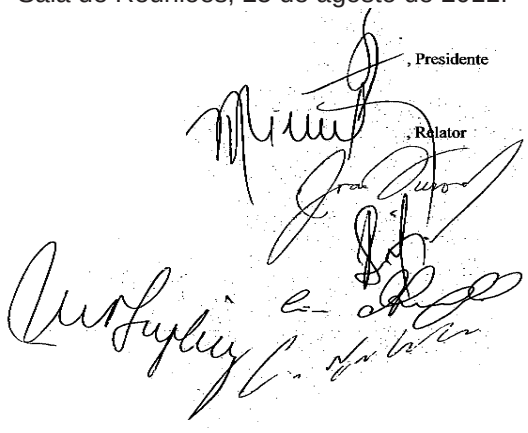

PARECER Nº 869, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº891, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações relativas ao tráfico internacional de jovens indígenas para a prática de exploração sexual.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº891, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que tem o fundamento, o objetivo e a autoridade destinatária mencionados na ementa.

Na justificação, a ilustre Senadora destacou que "o tráfico internacional de pessoas e a prostituição infantil são práticas delituosas que todos repudiam de forma veemente, visto que prejudica, principalmente, as crianças e o seu normal crescimento, atingindo frontalmente os valores da sociedade."

Alertou, ainda, que:

> "Desta forma, a fiscalização ostensiva realizada pela polícia brasileira torna-se cada vez mais importante no sentido de coibir a prática dessas condutas e buscar a devida punição aos infratores.
>
> Foi recentemente noticiado que uma empresa americana e sua parceria comercial com sede no Brasil ofereciam, supostamente, turismo ecológico no Amazonas como subterfúgio para realizar turismo sexual no estado, aliciando inclusive jovens indígenas de municípios interioranos para oferecer aos seus clientes. Por tais condutas, após investigações da Polícia Federal, a empresa Santana Ecofish Safári está sendo processada no Brasil, enquanto a empresa Wet-A-Line Tours responde a processo nos Estados Unidos por crime de tráfico de pessoas e prostituição infantil.
>
> Portanto, ao se verificar mais uma vez nos noticiários do País o cometimento de ilícitos penais realizados por empresas que supostamente oferecem turismo ecológico, revela-se a importância de se ter uma fiscalização sobre tais atividades, para coibir a prática desse tipo de crime hediondo."

A requerente solicita, portanto, as seguintes informações:

1. Se o Ministério da Justiça foi informado oficialmente das denúncias de prática de exploração sexual entre jovens indígenas, ocorridas no Estado do Amazonas, conforme noticiou a imprensa;
2. Caso positivo, quais são as providências que estão sendo tomadas pelo órgão para identificar e punir os responsáveis;
3. Se há algum planejamento por parte do Ministério para realizar campanhas ostensivas de combate ao tráfico de pessoas e prostituição de mulheres jovens indígenas, principalmente, junto aos municípios interioranos onde essa prática se revela mais frequente, de acordo com os últimos acontecimentos.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 891, de 2011, é dirigido à autoridade competente, haja vista que compete ao Ministério Justiça, de acordo com as competências do seu Departamento de Políticas, Programas e Projetos, constantes do art. 13 do Anexo 1 do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências", **in verbis**:

> Art. 13. Ao Departamento de Políticas, Programas e Projetos compete:
>
> I – subsidiar a definição das políticas de governo, no campo da segurança pública;
>
> II – identificar, propor e promover a articulação e o intercâmbio entre os órgãos governamentais que possam contribuir para a otimização das políticas de segurança pública;
>
> .....
>
> IV – estimular e fomentar a utilização de métodos de desenvolvimento organizacional e funcional que aumentem a eficiência e a eficácia do sistema de segurança pública;
>
> .....
>
> VI – analisar e manifestar-se sobre o desenvolvimento de experiências no campo da segurança pública;
>
> .....
>
> X – promover a articulação de operações policiais planejadas dirigidas à diminuição da violência e da criminalidade em áreas estratégicas e de interesse governamental; e
>
> .....

O Requerimento sob análise também está de acordo com as disposições do Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que "aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP", como se infere dos seus artigos, **in verbis**:.

> Art. 1º Fica aprovada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atendimento às vítimas, conforme Anexo a este Decreto.
>
> Art. 2º Pica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP.

ANEXO

Política Nacional de Enfretamento ao Tráfico de Pessoas

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e de atenção às vítimas, conforme as normas e instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos e a legislação pátria.

Art. 2º Para os efeitos desta Política, adota-se a expressão "tráfico de pessoas" conforme o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, que a define como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

.....

CAPÍTULO II
Princípios e Diretrizes

Seção II
Diretrizes Gerais

Art. 4º São diretrizes gerais da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

.....

IV – estruturação de rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil;

.....

V – fortalecimento da atuação nas regiões de fronteira, em portos, aeroportos, rodovias, estações rodoviárias e ferroviárias, e demais áreas de incidência;

.....

O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado em sua redação.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pelo encaminhamento do Requerimento nº 891, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

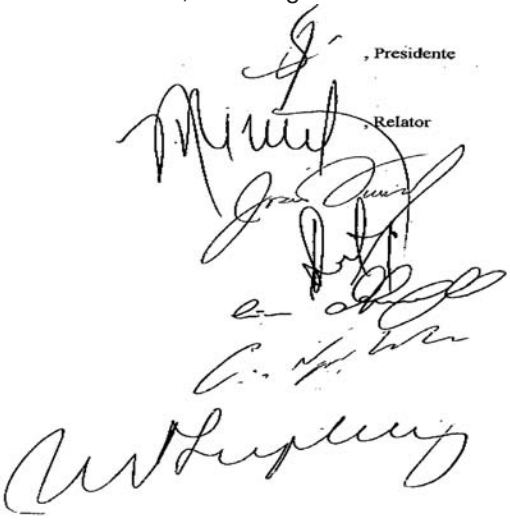

PARECER Nº 870, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 927, de 2011, do Senador Sérgio Petecão, para informações sobre os serviços de pavimentação da BR-364, no Estado do Acre.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Considerando a importância da rodovia BR-364 para o desenvolvimento econômico do Estado do Acre, e tendo em vista que os trabalhos de pavimentação se desenrolam há mais de quinze anos, o Senador Sérgio Petecão requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes as seguintes informações:

- expectativa de entrega da pavimentação da BR-364, no trecho Sena Madureira—Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre;
- recursos disponíveis para a execução dos serviços;
- relação dos contratos originais, com seus respectivos aditivos;
- relação das empresas que participam da execução da obra, com respectivos trechos contratados e montante negociado.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no disposto rio art. 50, § 2°, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Atende ainda ao disposto no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2°, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – Voto

À luz do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 927, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011. –

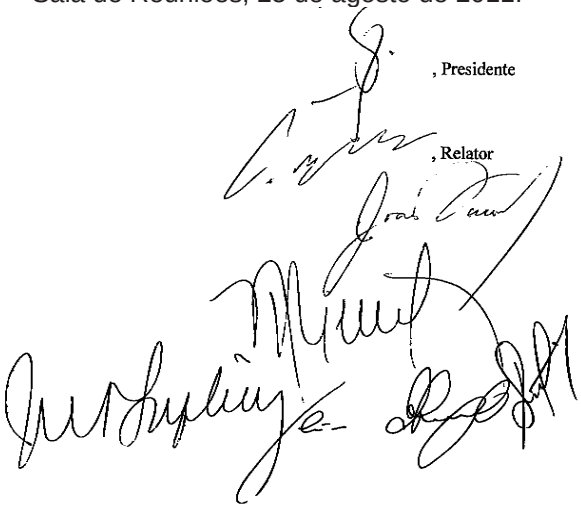

PARECER Nº 871, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 936, de 2011, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sob a responsabilidade daquele Ministério.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, com base no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 936, de 2011, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre as obras de seu Ministério financiadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A Senadora pede a lista das obras do PAC sob a responsabilidade do Ministério, previstas e em execução. A lista deve incluir os projetos da sua administração indireta e, em particular, da Petrobras e da Eletrobrás. Solicita também dados e valores atualizados sobre a execução física e financeira das obras.

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Senado Federal tem o dever constitucional de acompanhar o andamento de obras, mormente as que são de grande importância para o cidadão brasileiro. Sendo assim, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, a deliberação do pedido no âmbito desta Comissão Diretora requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de "informações sigilosas". Como a informação solicitada no Requerimento em tela não se enquadra entre aquelas de caráter sigiloso e é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, o Requerimento atende os preceitos regimentais para sua aprovação.

Diante da importância do Programa de Aceleração do Crescimento para o desenvolvimento do País e da magnitude dos recursos públicos envolvidos, é importante que haja uma fiscalização das obras por parte do Congresso Nacional.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 936, de 2011.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011.

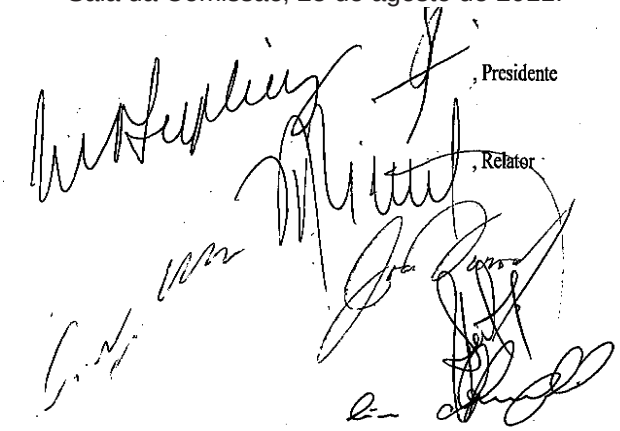

PARECER Nº 872, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 937, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações acerca do estágio atual das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), previstas e em execução, sob responsabilidade daquele Ministério.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, nos termos do inciso X do art. 49 e do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 937, de 2011, no qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações acerca do estágio atual das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sob sua responsabilidade previstas e em execução.

De acordo com a Justificação da ilustre autora do Requerimento, tendo em vista a importância do PAC para o desenvolvimento do País e a magnitude dos recursos públicos envolvidos, é preciso que o Senado Federal acompanhe o andamento das obras que fazem parte desse Programa.

Alega, assim, ser indispensável que o Ministério da Integração Nacional informe o estágio atual das obras do PAC que estão sob sua responsabilidade, fornecendo dados sobre a execução do cronograma físico e financeiro dessas obras.

II – Análise

Os Requerimentos de Informações devem atender às normas constitucionais sobre a matéria e ao que dispõem os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e ao Ato nº 1, de 2001, do Mesa do Senado Federal, que trata dos Requerimentos de Informações. O Requerimento em tela fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal que dispõe sobre o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal. As informações requeridas referem-se ao estágio das obras do PAC, incluindo a lista das obras previstas e em execução e informações e valores acerca da execução física e financeira, com dados previstos e realizados.

Neste caso, pretende-se conhecer as ações do PAC, com recursos públicos que se presumem em montante significativo, efetuadas com o objetivo de atender à missão institucional do Ministério da Integração Nacional, ou seja, a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mediante a execução de planos e programas regionais de desenvolvimento, visando à integração das economias regionais.

Como o Senado Federal é a Casa responsável pela manutenção do Pacto Federativo, se trata de informações relevantes para a adequada atenção ao tema da promoção da integração nacional e eliminação dos desequilíbrios inter-regionais de desenvolvimento.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Requerimento nº 937, de 2011, ao Ministro de Estado da Integração Nacional:

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011. –

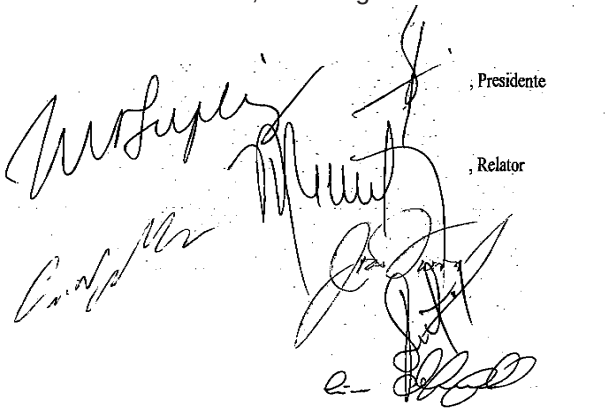

PARECER Nº 873, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 938, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre a execução das obras com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 938, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, são solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações sobre a execução das obras com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC):

> **a)** lista de obras, previstas e em execução, com recursos do PAC sob a responsabilidade o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo a administração direta e indireta;
>
> **b)** informações e valores atualizados sobre a execução física e financeira., com dados previstos e realizados.

Na justificação, argumenta-se que, tendo em vista a importância do PAC para o desenvolvimento do País e a magnitude dos recursos públicos envolvidos, é preciso que o Senado Federal acompanhe o andamento das obras que fazem parte desse programa.

II – Análise

O Requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2°, da Constituição Federal. Esse dispositivo faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias. No plano constitucional, inexiste qualquer restrição, limitação ou condicionamento.

Não obstante, o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

> Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:
>
> I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em tela atende a tais requisitos e, ademais, não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Trata-se de informações acerca da execução orçamentária, financeira e física dos projetos do PAC sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que se sujeitam plenamente ao princípio constitucional da publicidade.

III – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 938, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011. –

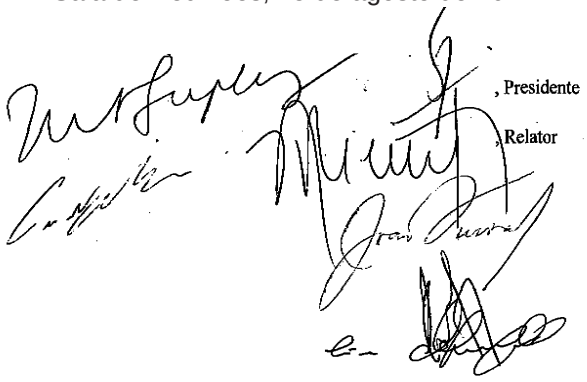

PARECER Nº 874, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 940, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, que solicita informações do Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre as obras do Programa de Aceleração do Crescimento sob a sua responsabilidade.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia requer sejam solicitadas ao Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República informações sobre obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sob a sua responsabilidade. Mais especificamente, solicita os valores atualizados relativos à execução física e financeira das obras, com dados previstos e realizados.

Em justificação, a autora aponta a competência do Congresso Nacional para fiscalizar as ações do Executivo e destaca a importância do PAC para o desenvolvimento do País.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição, "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas."

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que "as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer" (art. 1° § 2°).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 940, de 2011.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011.

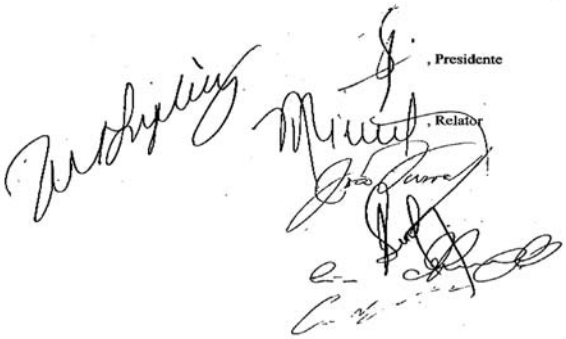

PARECER Nº 875, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 941, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, que objetiva obter do titular do Ministério das Cidades informações acerca do estágio atual das obras do Programa de

Aceleração do Crescimento (PAC), previstas e em execução, sob responsabilidade daquele Ministério.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

De autoria da Senadora Lúcia Vânia, o Requerimento nº 941, de 2011, destina-se a obter do Senhor Ministro de Estado das Cidades informações sobre o estágio das obras financiadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), previstas e em execução, sob a responsabilidade do Ministério que dirige.

A autora da iniciativa pretende obter informações e valores atualizados acerca da execução física e financeira dessas obras, com dados previstos e realizados, no âmbito do Ministério das Cidades, incluindo os órgãos da administração direta e indireta vinculados àquele ministério.

Apresentado no último dia 4 de agosto, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Regida pelo disposto no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, **a**, e 216, I, do Regimento Interno, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa è fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O Requerimento sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de uni Ministério.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 941, de 2011.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2011.

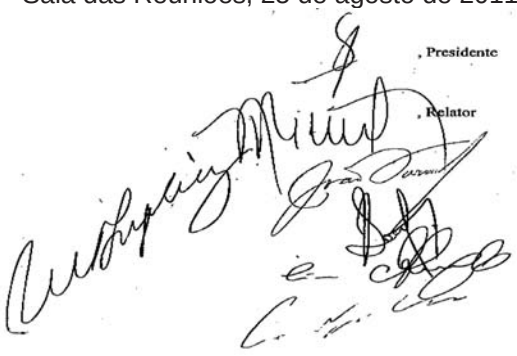

PARECER Nº 876, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 942, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, que requer, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e sua subsidiária, a BNDES Participações S/A – BNDESPar.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 942, de 2011, do Senador Demóstenes Torres, que requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e sua subsidiária, a BNDES Participações S/A – BNDESPar.

São requeridas as seguintes informações sobre o BNDES:

1. O montante de recursos recebido pelo BNDES como empréstimos do Tesouro Nacional em 2008, 2009 e 2010, bem como os juros cobrados pelo Tesouro Nacional em cada linha de empréstimo concedida, e os respectivos prazos de amortização e quitação.
2. Relacionar os nomes das vinte maiores empresas que receberam empréstimos do BNDES, mencionando os valores financiados, os juros cobrados, os locais das sedes da empresa, os estados nos quais os projetos financiados serão implementados e os objetivos dos projetos.
3. O montante total e discriminado por região e estado, respectivamente, dos empréstimos concedidos pelo BNDES no Brasil em 2008, 2009 e 2010, bem como a finalidade e o valor dos juros cobrados em cada linha de empréstimo concedida.
4. O montante total dos empréstimos feitos pelo BNDES no exterior em 2008, 2009 e 2010, bem como os valores alocados por país, relacionando os juros cobrados em cada linha de empréstimo concedida.
5. O nome das empresas beneficiadas pelos financiamentos referidos na questão 4, seja na condição de empreiteira de obras ou proprietárias de empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, relacionando os juros cobrados em cada linha de empréstimo concedida.

6. A quantidade e valor atualizado de ações da Petrobras, Eletrobrás e de outras estatais em poder do Governo Federal que foram utilizados para capitalizar o BNDES em 2008, 2009 e 2010.

E as seguintes informações sobre a BNDESPar:

1. O montante dos investimentos feitos pela BNDESPar no país na forma de participação acionária em 2008, 2009 e 2010.
2. O montante dos recursos investidos pela BNDESPar abrangendo todas as empresas beneficiadas por região, sejam aqueles em forma de participação acionária, em forma de debêntures ou qualquer outro tipo de aplicação.
3. O montante de recursos investidos pela BNDESPar, discriminando o total de suas aplicações por região e por estado da federação, seja em forma de participação acionária, em forma de debêntures ou qualquer outro tipo de aplicação. Devem ser discriminados os totais parciais dos investimentos devidamente individualizados.
4. As vinte maiores aplicações realizadas pela Instituição a qualquer título, detalhando, respectivamente, além dos nomes das empresas, os estados onde se localizam os projetos beneficiados e o tipo de aporte realizado (se ações, debêntures ou outra forma).
5. O montante individualizado das eventuais aplicações em empresas no exterior, detalhando os nomes das empresas beneficiadas, de seus controladores, sua finalidade e o país onde estão localizadas.
6. A origem dos recursos que lastrearam as aplicações da BNDESPar em 2008, 2009 e 2010. Em especial, o total dos recursos aportados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o valor dos dividendos anuais provenientes das suas aplicações em empresas, e as demais fontes que também aportaram recursos para o fundo da instituição.
7. O valor atualizado do patrimônio líquido da BNDESPar e sua composição.
8. Os critérios de seleção utilizados pela BNDESPar para decidir participar em determinada empresa.
9. Quem participa da seleção de projetos e dos valores a serem investidos em determinada empresa.
10. Se a BNDESPar contrai empréstimos e, em caso afirmativo, quais suas fontes de financiamento.
11. Se parte dos aportes feitos pelo Tesouro Nacional ao BNDES é destinado à BNDESPar. Em caso afirmativo, assinalar os valores recebidos nos últimos três anos e identificar como será feito o retorno dessas aplicações ao Governo Federal.

II – Análise

Ao Poder Legislativo cabe requerer, quando necessárias, informações de natureza e alcance diversos. Exigem-se, todavia, na obtenção dessas informações procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função de sua natureza.

É condição para a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa que as informações não se enquadrem no conceito de "informação sigilosa", definido do **caput** do art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

> Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.
>
> .....

Entendemos que as informações requeridas não se enquadram no conceito de informação sigilosa. Assim sendo, segundo o Regimento Interno, o requerimento deve ser apreciado no âmbito desta Mesa Diretora.

Ademais, o Requerimento sob análise aborda assunto de interesse nacional. As aplicações do BNDES, o maior banco de investimento do mundo, e de sua subsidiária, a BNDESPar, se incluem no rol de assuntos da competência fiscalizadora do Senado Federal. O BNDES conta com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador e recebe vultosos repasses do Tesouro Nacional, razão adicional para que sua atuação na economia se dê com o mais alto grau de transparência.

De resto, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende também às exigências dos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 942, de 2011, e pelo

seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011

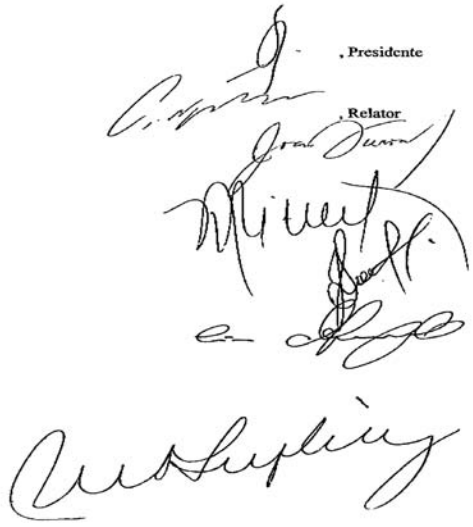

PARECER Nº 877, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 980, de 2011, que solicita informações sobre o Programa Luz para Todos no estado do Piauí.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Vem para apreciação da Mesa o Requerimento (RQS) nº 980, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que faz ao Ministro de Estado de Minas e Energia questionamentos sobre o Programa Luz Para Todos no Estado do Piauí. Em síntese, o Senador solicita um balanço do Programa no Estado, questionando sobre atrasos e prognósticos para a conclusão do programa.

Na justificação do Requerimento sob análise, o autor afirma que tem recebido apelos de famílias do Piauí, desalentadas com os atrasos na prometida chegada da energia elétrica. Eventuais iniciativas do Autor do Requerimento necessitam de um posicionamento do Poder Executivo sobre o assunto.

A matéria foi lida em plenário no dia 10 de agosto de 2011.

II – Análise

O RQS nº 980, de 2011, tem fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Adicionalmente, é importante ressaltar que a Carta Magna, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Considerando que a Constituição estabelece, no art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, não há óbice constitucional para a iniciativa legislativa representada pelo RQS nº 980, de 2011.

Note-se que o requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas e está em consonância com as normas do art. 216 do regimento desta Casa, bem como do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Em face do exposto, concluímos que a proposição sob exame satisfaz às exigências de admissibilidade, ao observar as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – Voto

O voto é pela aprovação do Requerimento nº 980, de 2011.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2011. –

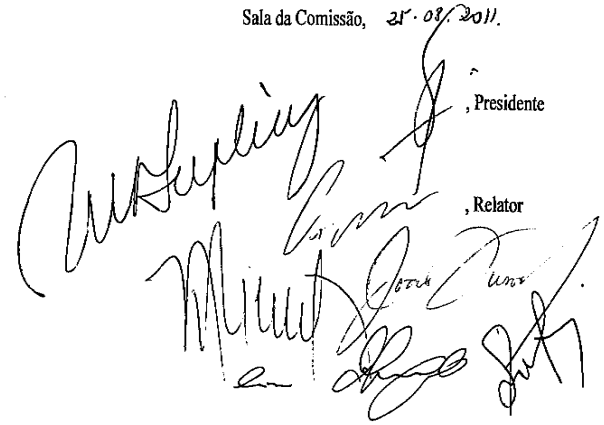

PARECER Nº 878, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 991, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre a utilização de aviões da Força Aérea Brasileira por civis.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 991, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita ao Ministro da Defesa, de acordo com o disposto nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, informações acerca da utilização de aviões da Força Aérea Brasileira por civis, no período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2011.

O Requerimento foi lido em 11 de agosto de 2011, tendo sido distribuído para minha relatoria no dia 15 do mesmo mês.

II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Na Justificação, o autor ressalta a existência de notícias, que vêm sendo divulgadas na mídia, dando conta de que aviões da Força Aérea Brasileira estariam sendo utilizados para o transporte de civis.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno. O art. 216, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

O Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja "dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão".

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 991, de 2011, no sentido de que esta Mesa solicite ao Ministro da Defesa as informações requeridas.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2011. –

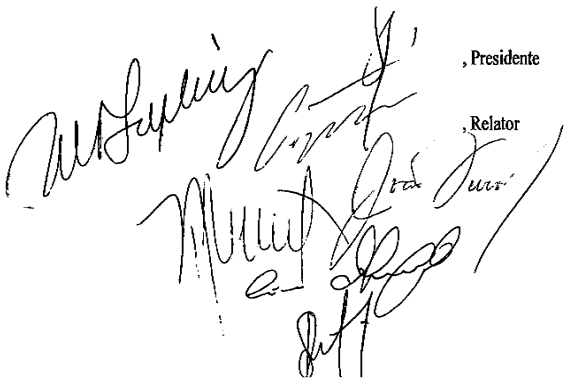

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 9ª Reunião realizada no dia 25 de agosto do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

– Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 623-C, 741, 742, 772, 773, 830, 832, 840, 874, 883, 884, 887, 890, 891, 927, 936, 937, 938, 940, 941, 942, 980 e 991, de 2011**, nos termos de seus relatórios;

Com a aprovação do Requerimento nº 741, de 2011, fica interrompida a tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 53, de 2007 e 56, de 2009, nos termos do inciso IV do art. 216 do Regimento Interno.

– Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 347, 679 e 723, de 2011**, com alteração redacional;

– Pela aprovação dos **Requerimentos nºs 911 e 912, de 2011**, que solicitam a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 192 e 289, de 2011-Complementares. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos;

– Pela aprovação do **Requerimento nº 914, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 326, de 2010, e 214, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– Pela aprovação do **Requerimento nº 1035, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 188, de 2010, e 397, de 2011. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– Pela aprovação do **Requerimento nº 1037, de 2011**, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 396, de 2009-Complementar, e 285, de 2011-Complementar. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos;

– Pela aprovação do **Requerimento nº 1.054, de 2011**, que solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007. O Projeto de Lei do Senado nº 531, de 2007, volta a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo a esta última a decisão terminativa. Os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007, continuam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência lembra ao Plenário que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar o transcurso do trigésimo nono aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos do **Requerimento nº 923, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Resolução nº 45, de 2010**, do Senador João Tenório, que *suspende, por doze meses, o pagamento dos serviços de dívida do Estado de Alagoas junto à União.*

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 20, de 2011-CN** (nº 1478-GP/TCU/2011, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 2º trimestre do exercício de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 31-8-2011

até 5-9 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 20-9 prazo para apresentação de relatório;

até 27-9 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 4-10 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 1º de setembro do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 20, DE 2011-CN

(Nº 1478-GP/TCU/2011, na origem)

Aviso nº 1.478-GP/TCU

Brasília, 29 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Relatório das Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2011.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório de Atividades

2º Trimestre/2011

Brasília-DF

2011

Tribunal de Contas da União
Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília-DF, CEP 70042-900

Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Planejamento e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplan@tcu.gov.br

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br

Ministros
Benjamin Zymler, presidente
Augusto Nardes, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Aroldo Cedraz
Raimundo Carreiro
José Jorge
José Múcio Monteiro

Ministros-Substitutos
Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Bemquerer Costa
André Luís de Carvalho
Weder de Oliveira

©Copyright 2011, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de Atividades: 2º Trimestre de 2011 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento e Gestão, 2011.

92 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), do 2º trimestre de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal.

O relatório apresenta os principais resultados da atuação do Tribunal no exercício de suas atribuições, os quais constituem, no essencial, resposta positiva a delinear o acerto da conjugação de esforços institucionais pela busca constante de melhoria da Administração Pública, criando-se, assim, uma ambiência favorável ao atendimento dos anseios do cidadão por crescentes ganhos de qualidade na prestação dos serviços que lhe são ofertados ou postos à sua disposição.

O Tribunal de Contas da União, nos seus estudos técnicos, contribui para a melhoria da Administração Pública. Para tanto, torna disponíveis aos gestores orientações, determinações, recomendações e avaliações, com o objetivo de corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar a gestão e o desempenho de órgãos, entidades e programas de Governo.

Os dados disponíveis nesses estudos permitem a melhor formulação das políticas públicas, o aumento na qualidade dos bens adquiridos e serviços contratados, o superior desempenho dos controles internos, bem como o aprimoramento da legislação federal e a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Federal. Controlar é, antes, prevenir, orientar, avaliar, recomendar melhorias; em outras palavras: agir preventivamente, e não apenas punir. Almeja o TCU ter uma visão cada vez mais proativa da Administração, antecipando-se aos problemas e às irregularidades e evitando a sua consumação.

A eficácia da atividade de controle, contudo, não se esgota no âmbito do Tribunal. O modelo de Estado Brasileiro e o ordenamento jurídico nacional requerem a participação complementar de outras instituições.

A cooperação com os órgãos públicos é iniciativa fundamental para melhorar a Administração Pública e para conferir maior celeridade e racionalidade ao processo de controle. Nesse aspecto, o TCU deu continuidade às ações necessárias para implementação de uma "rede" para controle da Gestão Pública. A atuação conjunta e articulada com outros órgãos públicos e entidades integrantes da rede de controle evita a superposição de ações e otimiza a utilização dos recursos e os resultados obtidos.

Entre as funções do TCU, destaca-se a apreciação das Contas do Governo da República, encaminhada para julgamento ao Congresso Nacional. Nesse exame, o papel do Tribunal vai além da mera verificação da conformidade formal dos balanços apresentados, da execução orçamentária, da situação patrimonial e das questões contábeis. O TCU elabora verdadeiro instrumento voltado ao aperfeiçoamento da Administração Pública, cuja análise e conhecimento são essenciais ao exercício da gestão pública.

Vale ressaltar que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo sejam imensuráveis, por advir basicamente da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, de melhoria na alocação de recursos, de sugestão de aprimoramento de leis, de redução de danos ambientais e melhorias de políticas públicas, alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R$ 1,4 bilhão, valor 4,42 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no período, R$ 317,4 milhões.

Também teve destaque a atuação prévia do Tribunal, mediante a adoção de 20 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R$ 125 milhões e evidenciam o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real ameaça de concretização de graves danos ao erário.

Em suma, a apresentação de alguns números decorrentes da ação de controle do Tribunal reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição na busca pela melhoria contínua do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.

Brasília, agosto de 2011.

Benjamin Zymler

Presidente

Conteúdo

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS
2. SOBRE O TCU
2.1. Competência e Jurisdição
2.2. Estrutura
2.3. Deliberações dos Colegiados
3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO
3.1. Fiscalizações Realizadas
3.2. Os Temas de Maior Significância
3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente
3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente
3.5. Recursos Apreciados
3.6. Medidas Cautelares
3.7. Julgamento de Contas
3.8. Condenações e Sanções Aplicadas
3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos
3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU
3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle
3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida
3.12.1. Administração-Geral
3.12.2. Agricultura
3.12.3. Comunicações
3.12.4. Defesa Nacional
3.12.5. Desporto e Lazer
3.12.6. Educação
3.12.7. Energia
3.12.8. Saúde
3.12.9. Segurança Pública
3.12.10. Transporte
4. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA
4.1. Ação Setorial do Governo
4.1.1. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)
4.1.2. Saúde

4.1.3. Seguridade e Assistência Social .....
4.1.4. Educação .....
4.1.5. Desenvolvimento Regional .....
4.1.6. Ciência e Tecnologia .....
4.1.7. Defesa Nacional e Segurança Pública .....
4.2. Desempenho da economia brasileira .....
4.3. Arrecadação da Receita .....
4.4. Renúncia de Receitas: Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios .....
4.5. Carga Tributária .....
4.6. Arrecadação das Multas Administrativas .....
4.7. Orçamento e Despesa Pública .....
4.8. Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias .....
4.9. Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009 .....
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO .....
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares .....
5.2. Audiências no Congresso Nacional .....
5.2.1. Câmara dos Deputados .....
5.2.2. Senado Federal .....
5.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal .....
5.3. Rede de Controle .....
5.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos .....
5.5. Atuação Internacional .....
5.6. Ouvidoria do TCU .....
5.7. Divulgação Institucional .....
6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS .....
6.1. Estratégias e Planos .....
6.2. Gestão de Pessoas .....
6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros .....
7. ANEXOS .....
Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União" .....
Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas" .....
Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" .....
Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos" .....
Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)" .....

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2011 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 1,4 bilhão**
•Medidas cautelares adotadas	20
•Licitações e contratos suspensos cautelarmente	15
•Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R$ 125,2 milhões
•Responsáveis condenados em débito e/ou multados	1.081
•Valor das condenações	R$ 571,2 milhões
•Processos de cobrança executiva formalizados	681
•Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 218,7 milhões
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	71
•Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	48
•Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	605
•Processos julgados conclusivamente	1.926
•Acórdãos proferidos	5.454
•Recursos julgados	263
•Atos de pessoal analisados	164.826
•Fiscalizações concluídas	344

2. SOBRE O TCU

Nossa missão é controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

2.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da administração pública, bem como por melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando, gradualmente, de ser sujeito passivo em relação ao Estado e passa a exigir, em níveis progressivos, melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

2.2. Estrutura

O TCU é integrado por nove Ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois, alternadamente, escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os Ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro Ministros. Os auditores, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os Ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

Composição Atual do Quadro de Ministros do TCU

Ministro Benjamin Zymler
Presidente
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Augusto Nardes
Vice-Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7212

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro Aroldo Cedraz
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-33165402

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403

Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7253

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316 7281

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

O organograma do Tribunal consta do Anexo I deste relatório – "Organograma do Tribunal de Contas da União".

2.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, o TCU aprovou, no trimestre, duas instruções normativas e uma resolução. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses normativos.

Instrução Normativa nº 65, de 20 de abril de 2011.	• Dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Instrução Normativa nº 66, de 24 de maio de 2011.	• Prorroga o prazo estabelecido no art. 5º da IN-TCU Nº 65/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.
Resolução nº 243, de 25 de maio de 2011.	• Altera a Resolução-TCU nº 154, de 4 dezembro de 2002, que dispõe sobre as atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por colegiado no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2º Trimestre 2010	2º Trimestre 2011	2º Trimestre 2010	2º Trimestre 2011
Plenário	23	29	805	945
1ª Câmara	13	13	2.039	2.415
2ª Câmara	13	13	1.701	2.099
Total	**49**	**55**	**4.545**	**5.454**

Acórdãos Proferidos

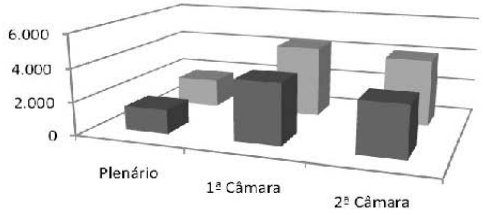

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	1.459	3.646	3.070
Acumulado 2011	1.735	4.326	4.027

Sessões Realizadas

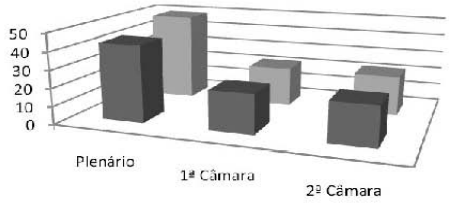

	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Acumulado 2010	43	22	22
Acumulado 2011	49	22	22

3. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 2º trimestre de 2011.

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

3.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas 344 fiscalizações, envolvendo um esforço de 18.046 Homens-Dia de Fiscalização - HDF. O quadro adiante apresenta a distribuição dessas fiscalizações por função de governo.

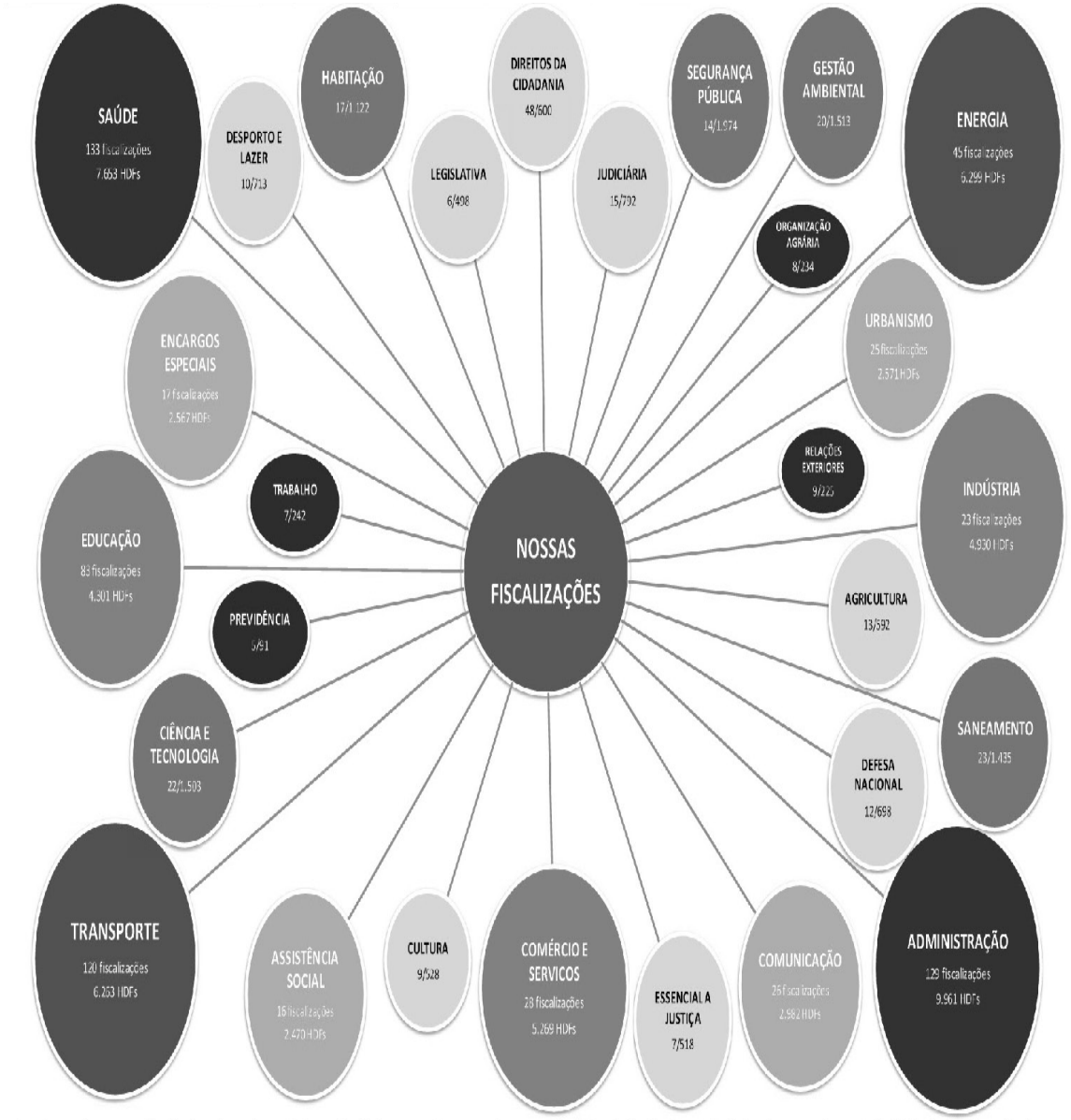

É preciso ressaltar que uma fiscalização pode envolver mais de uma função de governo. Por esse motivo, a soma dos HDFs e das fiscalizações por função é maior que o número total de HDFs e fiscalizações realizadas no período.

Os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas no período por tipo de fiscalização e por iniciativa. Do Total, 37,85% (130) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, 62,2% (214), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações Realizadas por tipo

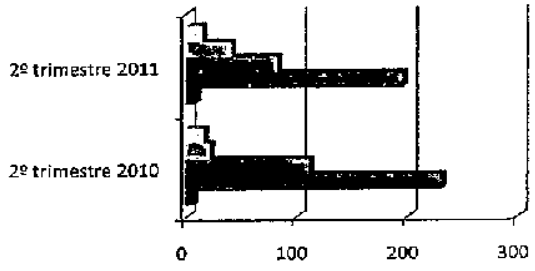

	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Monitoramento	16	15
Levantamento	22	41
Inspeção	112	83
Auditoria	231	196
Acompanhamento	7	9

Fiscalizações Realizadas por Iniciativa em 2011

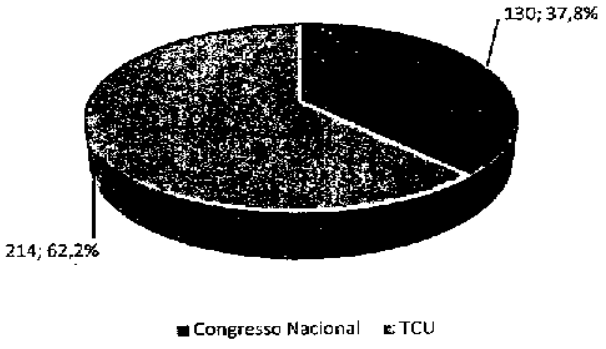

Apesar de o número de fiscalizações neste trimestre situar-se em patamar ligeiramente inferior ao mesmo período do ano passado, cabe esclarecer que a força de trabalho empregada, computada em homem-dia de fiscalização – HDF foi equivalente nos dois períodos.

Acrescente-se que a meta de realização de HDF para 2011 encontra-se próxima ao valor de 70.000, representando emprego de 50% da disponibilidade de auditores em trabalhos dessa natureza. A meta planejada para 2011 é 15% superior ao esforço despendido em 2010.

Vale salientar que, no primeiro semestre, foram canalizados esforços para o treinamento dos auditores. Nesse sentido, foram capacitados mais de 600 auditores, o que corresponde a 53% do total de auditores lotados na Segecex. Ademais, foi conferida ênfase à realização de levantamentos de auditoria, ficando a maior concentração de fiscalizações para o segundo semestre.

3.2. Os Temas de Maior Significância

A complexidade, a abrangência, a diversidade e a amplitude de jurisdição e dos objetos do controle impõem ao Tribunal atuar de forma seletiva e estabelecer foco de atuação. O TCU deve, dessa maneira, buscar realizar seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade. A aplicação dessa premissa visa a direcionar a atuação do Tribunal para ações que tenham maior possibilidade de contribuir para a efetividade do controle e para a maximização do cumprimento da missão institucional.

No período foi concluído o planejamento dos Temas de Maios Significância (TMS) nacionais, regionais e locais. Entre os TMS definidos é possível destacar:



3.3. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No trimestre, foram autuados 1.346 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.521 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Processos Autuados e Apreciados Conclusivamente no período (exceto processo de pessoal)

Classe de Assunto	Autuados		Apreciados	
	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Fiscalização	275	286	166	193
Consulta	14	18	21	21
Denúncia	102	91	137	112
Representação	504	537	773	617
Solicitação do Congresso (SCN)	35	20	46	29
Contas	16	8	331	211
Contas Especial	317	291	572	626
Outros processos	157	163	74	117
Total de processos	**1.420**	**1.414**	**2.120**	**1.926**

Comparativo Autuados x Apreciados no ano

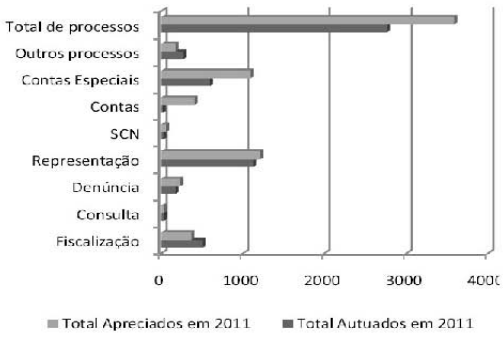

Autuados x Apreciados no ano

Classe de Assunto	Autuados 2011	Apreciados 2011
Fiscalização	511	369
Consulta	33	32
Denúncia	174	232
Representação	1.125	1.213
SCN	25	58
Contas	18	408
Contas Especial	598	1.097
Outros processos	276	175
Total de processos	**2.760**	**3.584**

3.4. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No período, foram autuados 42.357 atos de pessoal e apreciados 164.826 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal autuados e apreciados no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Classe de Assunto	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	Total 2010	Total 2011
Autuados	22.714	42.357	46.441	298.788
Apreciados	22.431	164.826	45.880	202.142
Ilegais	443	374	1.143	1.038
Legais	21.988	164.452	44.737	201.104

Do total de 164.826 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 374 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

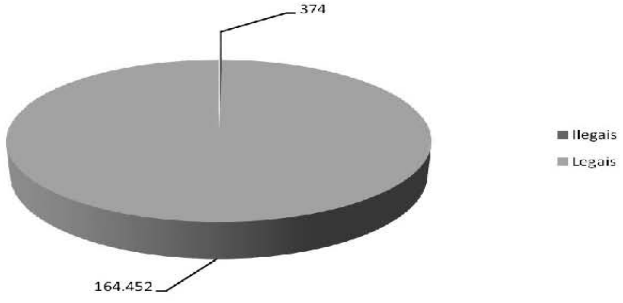

3.5. Recursos Apreciados

Em observância ao princípio do devido processo legal, cabe recurso das deliberações proferidas pelo Tribunal. As modalidades de recursos estão previstas nos artigos 32 e 48 da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/1992).

No trimestre, os colegiados julgaram **263 processos em grau de recurso**. O gráfico ao lado apresenta o resultado da apreciação de recursos no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

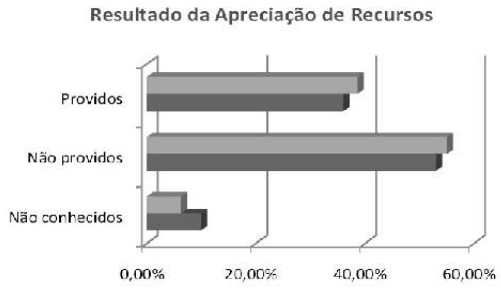

	Não conhecidos	Não providos	Providos
2º Trim. 2011	6,30%	55,07%	38,63%
2º Trim. 2010	10,00%	53,00%	36,00%

3.6. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente, são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao Erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, foram **adotadas 20 cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 125,2 milhões**, conforme se verifica no quadro adiante.

Tais medidas excepcionais estão relacionadas no Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas no Período".

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)



3.7. Julgamento de Contas

As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial - TCE, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de **4.003 responsáveis**. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

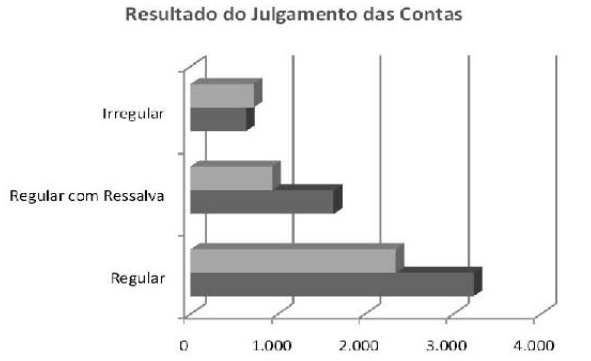

	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
2011	2.348	934	721
2010	3.229	1.640	636

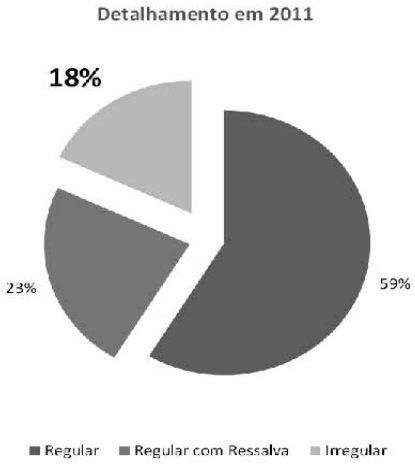

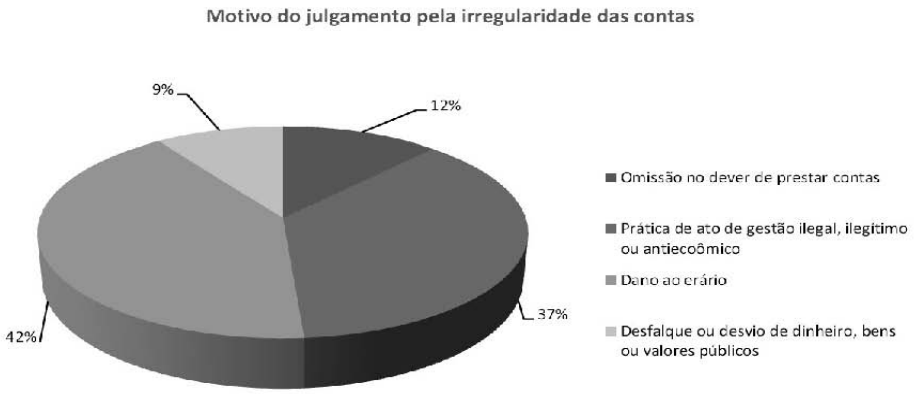

3.8. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **837 processos de contas** e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, **446 (53,28%) condenaram 795 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **64 processos de fiscalização**, denúncia ou representação, foram **aplicadas multas a 162 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis	
	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Prestação de contas	28	30	92	79
Tomada de contas	10	13	15	45
Tomada de contas especial	377	446	625	795
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	415	489	732	919
Outros processos	59	64	144	162
Total	474	553	876	1.081

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito no valor de R$ 570,03 milhões, atualizados até a data de 30.6.2011. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 1,1 milhão.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	2º trimestre 2011 (R$)			2º trimestre 2010 (Débito + Multa)
	Débito	Multa	Total	
Prestação de contas	2.045.168,83	545.702,98	2.590.871,81	4.562.864,24
Tomada de contas	29.774.030,36	529.087,60	30.303.117,96	766.009,02
Tomada de contas especial	520.969.825,89	16.170.440,37	537.140.266,26	274.525.850,51
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	552.789.025,08	17.245.230,95	570.034.256,03	279.854.723,77
Outros processos	-	1.166.684,99	1.166.684,99	1.067.425,28
Total	552.789.025,08	18.411.915,94	571.200.941,02	280.922.149,05

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 2º trimestre de 2011, 71 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 48 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

3.9. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos de fiscalização deliberados no período nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos

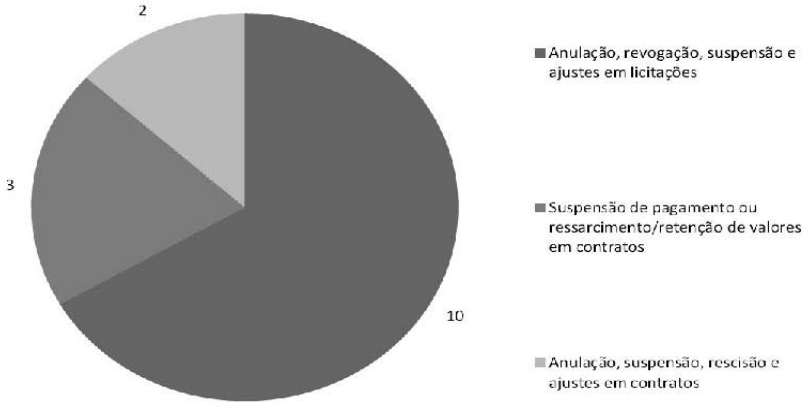

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

3.10. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 2º trimestre de 2010, foram autuados **681 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 218,7 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU **emitiu parecer em 5.294 processos.**

Classe de Assunto	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.938	4.170
Auditoria, inspeção e levantamento	16	28
Consulta	3	1
Denúncia	18	14
Representação	57	75
Solicitação do Congresso Nacional	-	1
Tomada e prestação de contas	378	279
Tomada de contas especial	824	721
Outros processos	2	5
Total	4.236	5.294

3.11. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, imensuráveis em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto	AC-939-12/2011-PL	034.023/2010-0	48.043.408,45
Compensação financeira	AC-213-3/2011-PL	033.264/2008-9	3.660.505,73
Correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado	AC-812-11/2011-PL	017.860/2010-5	1.632.523,99
	AC-1.546-22/2011-PL	013.745/2011-5	4.359.042,66
	AC-891-11/2011-PL	006.080/2009-2	6.980.346,22
	AC-1.667-24/2011-PL	029.539/2010-2	37.954.046,44
Elevação da arrecadação	AC-3.573-24/2010-2C	001.622/2010-2	5.000.000,00
Elevação da receita	AC-1.301-18/2011-PL	004.871/2010-3	172.760.000,00
Elevação de preço mínimo para privatização de empresa	AC-3.145-46/2010-PL	018.373/2010-0	1.448.019,61
Glosa ou impugnação de despesa	AC-3.277-17/2011-1C	023.594/2009-9	1.053.599,00
	AC-895-11/2011-PL	020.368/2009-4	2.037.842,00
	AC-3.850-19/2011-2C	008.033/2008-3	2.168.545,43
	AC-1.046-14/2011-PL	005.455/2005-4	2.461.916,00
	AC-984-13/2011-PL	006.732/2011-9	3.207.520,00
	AC-1.556-22/2011-PL	017.120/2010-1	3.590.810,73
	AC-2.158-31/2010-PL	007.112/2010-6	4.226.918,83
	AC-2.158-31/2010-PL	007.112/2010-6	4.226.918,83
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo	AC-1.086-14/2011-PL	007.583/2010-9	2.598.347,23
	AC-1.819-27/2010-PL	010.488/2010-3	2.736.855,00
Interrupção do pagamento de vantagem indevida	AC-998-13/2011-PL	021.746/2007-7	1.672.451,05

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Redução de preço máximo em processo licitatório	AC-883-13/2010-PL	004.467/2010-8	2.382.728,08
	AC-1.515-22/2011-PL	017.907/2009-0	4.292.000,00
	AC-1.671-24/2011-PL	002.574/2011-0	5.767.489,69
	AC-1.733-25/2011-PL	016.730/2011-9	36.443.711,33
	AC-812-11/2011-PL	017.860/2010-5	105.629.210,67
	AC-1.667-24/2011-PL	029.539/2010-2	301.742.845,37
Redução de tarifa pública	AC-188-3/2011-PL	019.368/2010-0	42.317.450,00
Redução de valor contratual	AC-859-11/2011-PL	028.841/2009-4	3.032.469,41
	AC-1.243-18/2011-PL	003.407/2011-0	3.258.351,58
	AC-849-11/2011-PL	022.752/2007-9	4.427.427,54
	AC-1.101-16/2010-PL	008.806/2007-1	9.975.813,00
Restituição de recursos ao órgão repassador	AC-1.556-22/2011-PL	017.120/2010-1	3.890.810,73
TOTAL			834.979.924,60

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também como benefício das ações de controle os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R$ 571.200.941,02). O gráfico a seguir apresenta a distribuição dos benefícios financeiros por tipo de benefício.

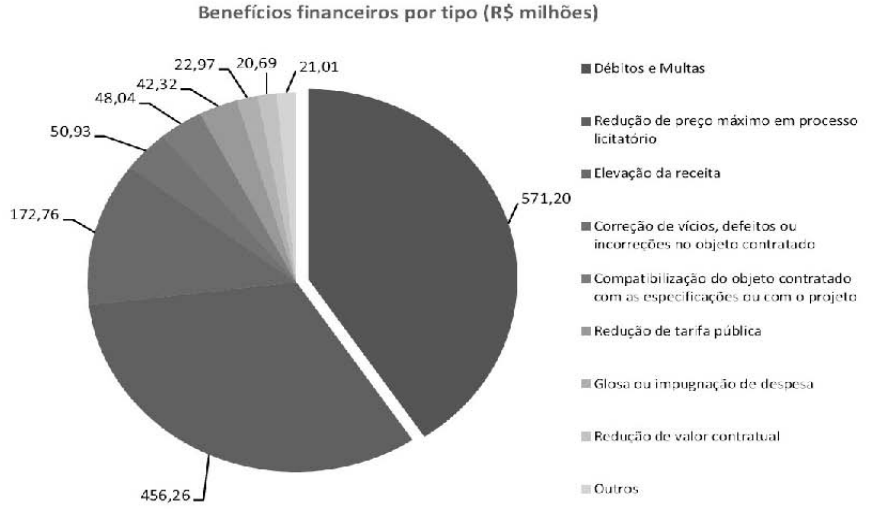

O benefício financeiro total das ações de controle, no 2º trimestre de 2011, atingiu o montante de R$ 1.406.180.865,62, valor 4,42 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 317.465.377,00).

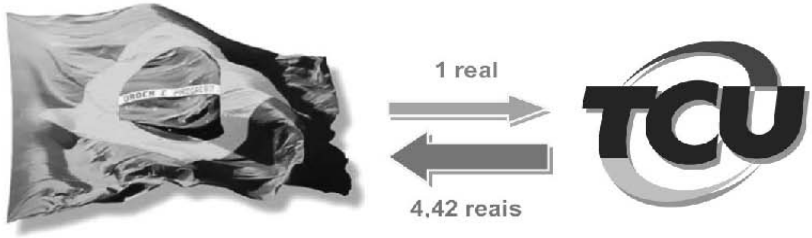

3.12. Atuação por Função de Governo ou Área Envolvida

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2011, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas, agrupados por Função de Governo ou área envolvida.

3.12.1. Administração-Geral

TCU esclarece legalidade em terceirização de atividades

As atribuições inerentes ao acompanhamento e à análise técnica e financeira das prestações de contas de convênios não podem ser terceirizadas, segundo decisão do TCU. Tais atividades são finalísticas da Administração Pública.

O acompanhamento e a análise técnica e financeira das prestações de contas de convênios não podem ser terceirizadas

O esclarecimento é devido a uma consulta formulada pelo Ministro da Educação a respeito da legalidade de se proceder à terceirização de certos procedimentos relativos à análise e à emissão de pareceres em prestação de contas apresentadas em virtude de convênios.

O Tribunal explicou, na decisão referente à questão, que essas atividades só podem ser terceirizadas quando forem acessórias e não requererem juízo de valor acerca das contas, além de não estarem abrangidas pelo plano de cargos do Órgão. A prestação de serviços terceirizados não deve criar vínculo com os empregados da contratada. (Acórdão nº 1.069/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 033.625/2010-7, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscaliza ações de sustentabilidade ambiental

O Tribunal constatou que programas governamentais voltados para a implementação de ações de uso racional e sustentável de recursos naturais, em especial o consumo de energia elétrica, água e papel, são conduzidos de forma desarticulada e possuem baixa adesão pelos órgãos e instituições públicas federais.

Auditoria do TCU verificou que existem fontes de financiamento para promover a eficiência energética em prédios públicos que não têm sido utilizadas pelo Governo Federal. Além disso, foi evidenciado baixo nível de institucionalização das ações de uso racional e poucas campanhas de conscientização da importância do tema sustentabilidade. Chamou atenção o fato de que 73% dos órgãos fiscalizados não realizam licitações sustentáveis.

O Tribunal avaliou três programas do Governo que tratam sobre o tema: Agenda Ambiental na Administração Pública, Programa de Eficiência do Gasto e Subprograma Procel Eficiência Energética em Prédios Públicos. Segundo a auditoria, caso fossem solicitados, esses programas não seriam capazes de atender à real demanda das entidades públicas, visto que a má estruturação resulta em sobreposição e dispersão de esforços e recursos.

Na tentativa de melhorar os problemas levantados, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento (MP) que elabore plano de ação visando a orientar e a incentivar órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adotarem medidas para o aumento da sustentabilidade e eficiência de recursos naturais, em especial energia elétrica, água e papel.

O Tribunal também recomendou ao MP, à Eletrobrás e ao Ministério do Meio Ambiente que ampliem a divulgação de seus respectivos programas, informando sobre o apoio prestado e a existência de banco de dados contendo boas práticas. (Acórdão nº 1.752/Plenário, de 29.6.2011, TC nº 017.517/2010-9, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidades Técnicas: 8ª Secex e Seprog).

Outras Ações

Presidente do TCU discute alterações na Lei de Licitações

O Presidente do TCU Ministro Benjamin Zymler participou de debate, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado federal, que teve como foco o projeto de lei que pretende alterar a legislação geral de licitações públicas (PLC 32/2007), de autoria do Poder Executivo e que tramita no Senado.

Na visão do Presidente, a proposição deve melhorar substancialmente o procedimento licitatório, principalmente porque amplia o poder do pregão. Benjamin Zymler considera ter havido grande sucesso com a utilização do pregão, modalidade criada pela Lei 10.520/2002. "Foram dezenas de bilhões de reais economizados, foi um grande impacto para os cofres públicos. Essas boas ideias do pregão devem se espalhar pelas demais modalidades licitatórias", disse ele. Agora, a modalidade pregão deve tornar-se a regra, pois poderá ser utilizada para obras e serviços de engenharia.

TCU aprecia contas do Governo da República

O Tribunal aprovou no dia 1º de junho o parecer prévio sobre as contas do Governo da República referentes ao exercício de 2010. Esta foi a 76ª vez que o TCU apreciou as Contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. O relatório contém informações sobre aplicação de recursos

e resultado de ações estatais. A avaliação feita pelo Tribunal abrange todas as áreas de atuação do Governo e é enviado ao Congresso Nacional, a quem compete o julgamento das contas governamentais.

As Contas compõem-se dos Balanços Gerais da União, do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo e dos demais documentos exigidos pela legislação referente ao assunto. O relator do processo foi o Ministro Aroldo Cedraz.

Em 9 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o relatório e parecer prévio das contas do Governo Federal. O item 4 deste relatório traz a síntese do parecer prévio elaborado pelo TCU.

3.12.2. Agricultura

TCU suspende procedimentos relativos à execução do Terminal Pesqueiro Público do Rio de Janeiro

O Tribunal suspendeu o andamento de concorrência destinada à contratação de empresa para a construção do Terminal Pesqueiro Público do Estado do Rio de Janeiro (TPP/RJ), devido a indícios de irregularidades praticadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

Auditoria do TCU verificou que o Ministério não providenciou licenciamento ambiental prévio do empreendimento, descumprindo decisões anteriores do Tribunal. Outra irregularidade apontada pela auditoria foi que a construção do terminal pesqueiro na Ilha do Governador pode oferecer risco à segurança de voo, devido à concentração de aves que ocasionaria e da proximidade dos aeroportos, que ficam a menos de 8 km da área.

O TCU determinou ao Ministério da Pesca e Aquicultura que dê continuidade ao processo de emissão das licenças prévia e de instalação e à adoção efetiva de medidas para não haver perigo aviário. (Acórdão nº 909/Plenário, de 6.4.2011, TC 028.744/2010-1, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).

3.12.3. Comunicações

TCU aprova edital para concessão de radiodifusão

O Tribunal aprovou o primeiro e o segundo estágios do processo de outorga de concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM) e de sons e imagens (TV) em 69 municípios do País. O TCU realizou o acompanhamento das licitações conduzidas pelo Ministério das Comunicações destinadas às concessões e permissões para exploração dos serviços.

Especificamente, examinam-se os dois primeiros estágios do processo. O primeiro estágio, aprovado com ressalvas pelo Tribunal, consiste em análise dos estudos de viabilidade técnica e econômica. O segundo estágio visa analisar se o edital de licitação e a minuta de contrato estão em conformidade com os dispositivos pertinentes.

O TCU determinou prazo para que o Ministério das Comunicações apresente cronograma de implementação da metodologia para a elaboração de estudos de viabilidade econômico-financeira das outorgas de radiodifusão, fundamentados em critérios consonantes à avaliação dos negócios empresariais. Segundo o relator do processo, Ministro José Jorge, a deficiência metodológica foi constatada em decisão anterior do Tribunal, mas, apesar dos esforços do Ministério, ainda não foi solucionada. (Acórdão nº 1.079/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 013.476/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Sefid).

3.12.4. Defesa Nacional

TCU aprova Aeroporto Internacional no Estado do Rio Grande do Norte

O Tribunal aprovou o primeiro estágio da outorga de concessão da construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, futuro aeroporto da região metropolitana de Natal/RN. O processo de licitação é conduzido pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).

O acompanhamento do processo pelo TCU constitui trabalho inédito, destinado a examinar o primeiro projeto de concessão aeroportuária conduzido pelo Poder Executivo Federal.

O exame do Tribunal é realizado em quatro estágios, mediante análise de documentação remetida pela Anac, e tem por objetivo verificar a regularidade, a consistência e a exatidão dos valores, estudos e licenças relativos aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais que caracterizam a concessão da obra aeroportuária. O Tribunal fez recomendações à Anac e determinou, entre outras medidas, ajustes no edital.

Nessa primeira etapa, foram identificadas oportunidades de melhoria que levaram ao aumento do valor mínimo da outorga para R$ 51,7 milhões, o que equivale a um benefício de R$ 48 milhões. O valor inicialmente proposto era de aproximadamente R$ 3,7 milhões.

Em razão da Copa do Mundo de 2014, a cidade de Natal prepara-se para receber maior fluxo de turistas. Só no ano de 2010, o atual aeroporto que atende a capital potiguar recebeu 2,4 milhões de passageiros, um incremento de quase 30% em relação a 2009. Foram 28.623 aeronaves, 24% a mais em

comparação ao ano anterior. Em 2014, quando o novo aeroporto começa a operar, a estimativa é de 3 milhões de passageiros por ano. Ao final da concessão, em 2038, estima-se um fluxo anual de 11,4 milhões de pessoas. (Acórdão nº 939/Plenário, de 13.4.2011, TC nº 034.023/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 1ª Sefid, 1ª Secob e 8ª Secex).

3.12.5. Desporto e Lazer

TCU identifica falhas nas ações gerenciais para a Copa do Mundo de 2014

O Tribunal identificou falhas nas ações gerenciais do Ministério do Esporte para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Segundo relatório do TCU, a matriz de responsabilidades encontra-se desatualizada no que se refere a prazos e valores de diversas obras de mobilidade urbana, estádios, portos e aeroportos.

A matriz de responsabilidades, instrumento indispensável ao conhecimento dos cronogramas críticos do evento, foi criada para dimensionar e consolidar as previsões de gastos nas três esferas de governo e possibilita visão geral das fontes de financiamentos utilizadas na execução de todos os projetos para os jogos.

Segundo o Ministro Valmir Campelo, relator dos processos que envolvem o mundial, a não-contemplação de todos os gastos em um único documento representa riscos para a realização bem-sucedida do evento. Por essas razões, o TCU alertou o Ministério do Esporte que essa situação põe em xeque o necessário dimensionamento das medidas ainda faltantes para a viabilização da Copa.

O TCU determinou, ainda, prazo ao Ministério para que encaminhe relação contendo a descrição das ações do segundo ciclo de planejamento do mundial, com a especificação das etapas, valores e responsáveis e os respectivos cronogramas das ações. O Ministério deverá encaminhar, bimestralmente, relatório da implementação e execução físico-financeira das ações do primeiro, segundo e terceiro ciclos de planejamento. (Acórdão nº 1.592/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 023.291/2010-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscaliza V Jogos Mundiais Militares

O Tribunal identificou irregularidades na gestão dos V Jogos Mundiais Militares, também conhecidos como Jogos da Paz, que realizados em julho deste ano, no Rio de Janeiro.

Os principais dados médios de planejamento dos jogos levam em consideração 60 áreas esportivas e de apoio; 1.206 apartamentos residenciais; 5.700 trabalhadores voluntários, civis e militares; 18 eventos simultâneos; 450 veículos de transporte coletivo; 25.000 refeições diárias.

Auditoria do TCU verificou incompatibilidade entre o planejamento orçamentário e a execução financeira das obras das vilas olímpicas, emissão de empenhos elevada e com falta de clareza na descrição, contratações com dispensas de licitações e ausência de incorporações de bens adquir idos.

A auditoria verificou incompatibilidade entre as execuções física e orçamentária e a existência de contratações com ausência de licitação

O Tribunal determinou prazo para que o Ministério da Defesa verifique a regularidade da execução das despesas dos jogos e também comprove o devido registro de incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

De acordo com o relator do processo, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a iniciativa de fiscalização sobre o empreendimento justifica-se pela magnitude dos recursos federais envolvidos, estimados atualmente em cerca de R$ 1,5 bilhão, e pela importância do evento para a projeção do Brasil no cenário mundial de esportes olímpicos. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.443/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 029.738/2010-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-RJ).

3.12.6. Educação

TCU irá apurar atraso na entrega de livros didáticos

O Tribunal vai apurar atraso na entrega de livros didáticos que deveriam ter sido distribuídos às escolas públicas de ensino médio e fundamental para serem utilizados no primeiro semestre letivo do ano de 2011.

Segundo o Ministro José Jorge, que propôs a auditoria, materiais didáticos entregues meses após iniciado o ano perdem a utilidade e prejudicam a qualidade da aprendizagem dos alunos. Ele afirmou que esses desperdícios não condizem com a busca pela excelência do sistema público de ensino. Para o Ministro, o futuro do País depende de atitudes firmes e coordenadas do poder público. Por isso, o TCU levantará no âmbito do Ministério da Educação informações acerca do atraso na distribuição dos livros e das despesas efetuadas com material entregue fora do tempo. (Comunicação em Plenário, de 15.6.2011, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex)

3.12.7. Energia

TCU fez determinações para aprimorar sistema de custos do setor energético

O Tribunal determinou prazo à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que comprove a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) como referência de custos para serviços. A Agência também deverá justificar os casos nos quais julgue inadequada a adoção desse sistema.

A decisão do TCU estabelece, ainda, que a Aneel detalhe o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) incidente sobre o total parcial do orçamento de construções civis e verifique eventuais cobranças em duplicidade.

De acordo com o Ministro Ubiratan Aguiar, relator do processo, as determinações têm o objetivo de aperfeiçoar as sistemáticas de custos utilizados na elaboração dos orçamentos de geração e transmissão de energia pela Aneel e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

O TCU recomendou à Empresa de Pesquisa Energética que disponibilize, em seu sítio eletrônico, o Sistema Informatizado de Orçamentação de Usinas Hidrelétricas e que analise os preços dos insumos coletados pela Fundação Getulio Vargas (FGV), de forma a adequá-los aos preços de mercado constantes nos sistemas Sinapi e Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (Acórdão nº 1.140/Plenário, de 4.5.2011, TC nº 029.178/2007-4, Relator: Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU identifica deficiências na Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ao monitorar o cumprimento das deliberações expedidas nos Acórdãos 519/2009 e 1.904/2010, ambos do Plenário, o Tribunal constatou que ainda existem deficiências estruturais nas unidades gestoras do Programa Nacional de Atividades Nucleares, em especial na Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Relatório do TCU identificou carência de servidores na área de fiscalização e necessidade de completar a estruturação do plano de emergência externo.

A previsão de aumento das demandas advindas da retomada do Programa Nuclear Brasileiro e a expansão de instalações que utilizam materiais radiativos, como indústrias e serviços médicos de radioterapia, determinam a necessidade de repor e ampliar o quadro de funcionários da CNEN.

Segundo a auditoria, o plano de emergência externo ainda não foi concluído. Para o relator do processo, Ministro-Substituto Augusto Sherman, a existência de planejamento das ações de proteção à

população a serem empreendidas no caso de emergência nuclear é pré-requisito para a operação das Usinas Nucleares, localizadas em Angra dos Reis/RJ.

O TCU já havia feito recomendações às entidades do setor nuclear, em razão dos achados de auditoria contidos nos acórdãos mencionados. Cabe ressaltar que a grande maioria das recomendações foi atendida ou se encontra em atendimento.

Com a finalidade de continuar o monitoramento das ações, o Tribunal recomendou à Comissão, entre outros, que encaminhe, anualmente, aos Ministérios da Ciência e Tecnologia (MCT) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), estudos e levantamentos com as necessidades de adequação, reposição e ampliação de seu quadro funcional. Cabe recurso da decisão. (Acórdão nº 1.550/Plenário, de 8.6.2011, TC nº 002.567/2011-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 9ª Secex).

TCU identifica fatores de risco da Eletronorte

Levantamento realizado pelo Tribunal na operacionalização das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) identificou alguns fatores de risco decorrentes das atividades-fim da entidade. Segundo o relatório do TCU, dois temas merecem destaque: o planejamento inadequado do setor elétrico e o equívoco na modelagem dos leilões.

Há ainda outros fatores que influenciam nos resultados da Eletronorte e que devem ser analisados em auditorias operacionais, como seleção de parceiros para a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), formatação da proposta para participação em leilão, falhas na transmissão da Região Norte, limitações à fiscalização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), além de riscos na obtenção de financiamentos e riscos empresariais e ambientais.

Levantamento é uma das modalidades de fiscalização utilizadas pelo TCU e tem por objetivo conhecer com maior profundidade a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional dos poderes da União. Para o Ministro José Múcio, relator do processo, esse tipo de trabalho demonstra que um mapeamento apropriado das possíveis falhas estruturais fornece elementos para o direcionamento mais eficiente de novas ações ligadas à auditoria operacional. (Acórdão nº 1.614/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 032.090/2010-2, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex e Seprog).

3.12.8. Saúde

TCU aponta falhas no controle de vacinas contra a Gripe H1N1

O Tribunal constatou que estão vencidas cerca de 6,5 milhões de doses de vacinas contra a gripe Influenza A (H1N1). Auditoria realizada com o objetivo de avaliar os procedimentos relacionados à aquisição de vacinas para combate à referida gripe verificou deficiência no controle de estoques e no processo de compra.

A avaliação do TCU apontou deficiência nos procedimentos de pesquisa de preços, contratações diretas indevidamente fundamentadas e descumprimento da entrega emergencial em dispensa de licitação. As falhas apuradas podem acarretar prejuízo da ordem de R$ 78 milhões, caso as medidas corretivas não sejam adotadas.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que negocie com os fabricantes das vacinas a substituição dos lotes vencidos. O Tribunal também recomendou ao Ministério que mantenha atualizado o Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES), de modo a permitir que as informações contidas no sistema relatem a real validade dos medicamentos. (Acórdão nº 1.457/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 010.800/2009-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 4ª Secex).

As falhas apuradas podem gerar prejuízos de R$ 78 milhões.

TCU verificará possível desperdício de recursos com kits anti-homofobia

O Tribunal cobrará explicações sobre possível desperdício de dinheiro público em decorrência do cancelamento da distribuição dos kits anti-homofobia preparados pelo Ministério da Educação (MEC). A iniciativa foi proposta pelo Ministro José Jorge, relator das contas do MEC.

Segundo o Ministro, o TCU não deve fazer considerações sobre o conteúdo do material, composto por vídeos para exibição nas instituições de ensino. "A escolha da política pública deve ficar sob a responsabilidade do Congresso Nacional e do Poder Executivo", frisou. Nesse aspecto, "o TCU não deve se pronunciar, a não ser em eventuais contribuições sob a forma de recomendações".

O propósito da análise do Tribunal é verificar se houve desperdício de recurso público. Assim, serão realizadas diligências com o objetivo de obter dados relativos ao referido kit, tais como: em que consiste, forma de concepção e aquisição, valor total gasto até o momento, se sua não distribuição é

fruto de uma decisão formal definitiva. (Comunicação em Plenário, de 5.6.2011, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 6ª Secex).

TCU fiscalizará aplicação de recursos do SUS no Pará

O Tribunal fiscalizará indícios de irregularidades na aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pelos municípios de Tucuruí e Belém/PA. Segundo informações do Ministério Público Federal no Pará, o Município de Tucuruí não repassou recursos ao Hospital Regional, o que resultou em dívida acumulada de R$ 5 milhões com a Instituição.

Em Belém, há indícios de que as clínicas de hemodiálise que atendem aos usuários do SUS não receberam os pagamentos devidos. De acordo com o Ministério Público, tal situação pode gerar colapso no sistema de saúde da cidade, uma vez que essas clínicas são responsáveis por cerca de 70% das terapias renais e que 90% de sua clientela é oriunda do SUS. (Acórdão nº 1.019/Plenário, de 20.4.2011, TC nº 029.099/2010-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidades Técnicas: Secex-PA e Adplan).

TCU identifica falhas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro

O Tribunal acompanhará operacionalização do Programa Estadual de Transplantes (PET), criado pelo Governo do Rio de Janeiro com o objetivo de aumentar o número de transplantes de órgãos e tecidos, custeados com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

O trabalho será realizado por meio de monitoramento nos próximos dois anos e verificará a evolução dos dados estatísticos de notificações de morte encefálica, causas da não-efetivação das doações, número de transplantes realizados e evolução da lista de espera. Caso não haja evolução nos indicadores acompanhados após o prazo estabelecido, o TCU irá realizar nova auditoria.

A razão para o acompanhamento do programa decorre das falhas identificadas no sistema de transplantes do Rio de Janeiro, como baixo desempenho na especialidade implante de córnea, deficiência nos indicadores de desempenho de transplantes, não-integração dos hospitais federais à estrutura do programa estadual de transplantes, ausência de plano de ação contendo o cronograma de adoção de medidas necessárias e carência de treinamentos específicos para profissionais de saúde que trabalham em setores de emergência e UTIs. (Acórdão nº 1.686/Plenário, de 22.6.2011, TC nº 027.415/2010-4, Relator: Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU fiscaliza aplicação dos recursos do SUS em Goiânia

Auditoria do Tribunal verificou a regularidade da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados pela União para o Município de Goiânia/GO no ano de 2009. A fiscalização do TCU identificou desatualização dos dados cadastrais dos leitos dos estabelecimentos de saúde e ausência de reuniões mensais das comissões de acompanhamento dos hospitais filantrópicos, o que dificulta a obtenção de informações corretas para a aplicação dos recursos.

Além disso, o TCU constatou que recursos financeiros da saúde não eram executados pelo Fundo Municipal de Saúde. Os repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS) eram feitos para contas que tinham a Prefeitura como titular. O Tribunal recomendou ao FNS que o repasse de recursos seja feito direto para as contas do fundo municipal.

Outra verificação da auditoria foi que as fontes das receitas do Fundo Municipal de Saúde estavam indefinidas ou ausentes na lei orçamentária do Município.

O Tribunal alertou a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia sobre a necessidade de rever as metas fixadas com fundações parceiras, de discriminar na lei orçamentária a fonte das receitas do Fundo Municipal de Saúde, de promover as reuniões previstas e de atualizar os cadastros dos leitos existentes. (Acórdão nº 1.080/Plenário, de 27.4.2011, TC nº 016.938/2010-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-GO.

TCU identifica irregularidades na compra de medicamentos no Paraná

O Tribunal identificou irregularidades na utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde a municípios do Estado do Paraná para a aquisição de medicamentos listados na assistência farmacêutica básica. Os valores foram repassados por meio de convênios decorrentes de emendas parlamentares.

Auditoria do TCU apontou aquisição de medicamentos em quantidades incompatíveis com a demanda dos municípios, compra de medicamentos com pagamentos antecipados, licitação simulada, desvio de recursos mediante a realização de pagamentos sem que os medicamentos adquiridos tenham sido entregues e irregularidades na emissão das notas fiscais.

Para o relator do processo, Ministro Ubiratan Aguiar, a gravidade dos achados sinaliza para a existência de possível esquema de corrupção e desvio de verbas públicas na área de Saúde. Verificou-se que, apesar da aparente regularidade dos procedimentos licitatórios, não existiu competição nos

certames ou a competição foi prejudicada devido à ligação existente entre as empresas que participaram das licitações. Os documentos coletados nos diversos municípios, em sua análise conjunta, revelaram que as empresas participantes dos certames possuíam vínculos entre si.

O TCU abrirá processos específicos de tomada de contas para cada município onde se constataram irregularidades. Os prefeitos e secretários municipais de saúde dos municípios de Vitorino, Nova Prata do Iguaçu, Nova Laranjeiras e Imbituva, à época dos convênios, foram citados para apresentar defesa ou recolher ao Tesouro Nacional os valores pagos irregularmente. (Acórdão nº 1.267/Plenário, de 18.5.2011, TC nº 004.412/2011-7, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU identifica irregularidade em convênio para aquisição de medicamentos no Paraná

O Tribunal determinou, cautelarmente, que o Município de Imbituva/PR suspenda todos os atos referentes à execução de dois convênios firmados com o Ministério da Saúde para a aquisição de medicamentos da farmácia básica. Auditoria do TCU detectou compra de quantidades muito superiores às médias adquiridas.

O Tribunal convocou os gestores do Município e os responsáveis pelas empresas contratadas para o fornecimento dos remédios a prestarem esclarecimento sobre as irregularidades encontradas. (Acórdão nº 1.600/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 008.983/2011-9, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-PR).

TCU identifica falhas no monitoramento da assistência farmacêutica no País

Auditoria do Tribunal identificou falhas na implantação e operacionalização da assistência farmacêutica básica em todo o País. Foram analisadas, nos três níveis da federação, questões relativas ao planejamento da assistência farmacêutica, à seleção e programação de medicamentos, armazenamento, distribuição em postos de saúde e dispensação para a população. O trabalho observou situações específicas presentes no Distrito Federal e em dez estados da federação – Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo. A auditoria apontou deficiências no sistema de acompanhamento utilizado pelo Ministério da Saúde (MS), assim como no controle da aplicação dos recursos repassados a estados e municípios.



Foi constatado que o único instrumento utilizado pelo Ministério para monitorar e avaliar a assistência farmacêutica é o Relatório Anual de Gestão (RAG). Entretanto, muitos municípios deixam de elaborar o relatório, o que torna o sistema ineficiente para fins de fiscalização. Com vistas a auxiliar a elaboração do RAG, o MS desenvolveu o Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão SARG-SUS. Contudo, o fato de a utilização desse sistema não ser compulsória implica risco potencial ao sucesso da ferramenta.

Os dados mostram que as principais falhas nos estados e municípios referem-se à falta ou precariedade de planejamento nas compras dos remédios, condições inadequadas de armazenagem e falta de controle no fluxo dos estoques. O Ministro José Jorge, relator do processo, destacou que existem diversas unidades de monitoramento do Ministério atuando de forma fragmentada e seguindo orientações diferentes, o que dificulta um diagnóstico exato da atual situação do sistema de distribuição de remédios.

O TCU determinou ao Ministério da Saúde que apresente plano de ação com o objetivo de instituir a obrigatoriedade da alimentação do SARG-SUS por estados e municípios, além de publicar os relatórios na internet para consulta. Em acórdão, o TCU também determinou a criação de mecanismos que incentivem a atuação dos gestores nas atividades relativas à assistência farmacêutica básica. (Acórdão nº 1.459/ Plenário, de 1.6.2011, TC nº 011.290/2010-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Seprog).

3.12.9. Segurança Pública

TCU avalia ações governamentais de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres

O Tribunal iniciou auditoria operacional para avaliar as iniciativas governamentais voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

A auditoria foi motivada por representação do Ministério Público junto ao TCU, que identificou a necessidade de avaliar o atual estágio da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A iniciativa considerou diversos relatos de falhas no atendimento e na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e o dever constitucional do Estado de defender os direitos humanos referentes à vida, à integridade física e à liberdade.

O relator do trabalho é o Ministro Aroldo Cedraz. Unidades Técnicas envolvidas na auditoria: Seprog, 6ª Secex e as Secex dos estados do AP, BA, CE, ES, MS, PA, RJ, SP e TO.

3.12.10. Transporte

TCU avalia transporte e locomoção em cidades brasileiras

O Tribunal avaliou a situação da circulação e do transporte em grandes cidades brasileiras. O panorama constatado pela auditoria revela crescimento desordenado dos municípios, desarticulação entre planejamento urbano e de transportes e uso crescente de transporte individual. O levantamento do TCU foi realizado em municípios com mais de 100 mil habitantes que integram regiões metropolitanas ou de influência.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades define mobilidade urbana como o conjunto de articulação das políticas públicas de transporte, de circulação e de acessibilidade com a política de desenvolvimento urbano. A matéria diz respeito, assim, à expansão e à organização dos municípios, à eficiência econômica da circulação, à ocupação e ao uso do solo, à sustentação ambiental, à oferta de transporte público e, principalmente, à qualidade de vida da população e à mitigação da desigualdade social.

Na avaliação do Tribunal, há três problemas principais relacionados à dificuldade de mobilidade urbana: congestionamentos cada vez maiores, baixa adesão ao uso do transporte público coletivo e baixa qualidade das vias urbanas. Para o Ministro Aroldo Cedraz, relator do trabalho, o "cenário decorre fundamentalmente da precariedade do planejamento dos municípios e da deficiência da integração dos planos das cidades com os das regiões onde influem". Dos 53 municípios analisados, apenas quatro apresentaram plano de transporte de forma integrada.

Quanto à coleta e tratamento de informações referentes à mobilidade urbana, o Ministro relator ressaltou, ainda, que "diante da carência de dados e de indicadores de desempenho, ficam extremamente comprometidos o diagnóstico de problemas, a tomada de decisões, a elaboração e o acompanhamento da execução de planos e projetos e a avaliação dos resultados obtidos".

O Tribunal recomendou ao Ministério das Cidades que estabeleça sistema de tratamento e coleta de informações que permita identificar os problemas, as necessidades e as possíveis soluções ligadas à mobilidade urbana de porte médio, em capitais, aglomerados urbanos e regiões metropolitanas. (Acórdão nº 1.373/Plenário, de 25.5.2011, TC nº 018.005/2010-1, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidades Técnicas: Seprog, 2ª Secob, 6ª Secex e Secex-MT).

TCU aprova edital para arrendamento no Porto de Suape/PE

O Tribunal aprovou o segundo e o terceiro estágios da licitação para arrendamento de áreas e instalações do terminal açucareiro do Porto de Suape, no Estado de Pernambuco. A área objeto do arrendamento destina-se à implantação de terminal para movimentação e armazenagem de açúcar.

Ao analisar a questão, o TCU entendeu que as exigências anteriormente feitas foram cumpridas e comprovadas. Assim, o Tribunal revogou a medida cautelar que suspendeu a Concorrência nº 25/2009 e determinou à Autoridade Portuária de Suape que apresente nos próximos editais de licitação a indicação dos parâmetros mínimos de qualidade para a prestação do serviço adequado. A Autoridade deverá ainda estabelecer nas minutas e nos contratos de arrendamento critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço. (Acórdão nº 1.274/Plenário, de 18.5.2011, TC nº 018.373/2010-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefid).

TCU aponta sobrepreço de R$ 9 milhões em obra de manutenção rodoviária em Alagoas

O Tribunal encontrou irregularidades na licitação realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) para a execução de obras de conservação e recuperação da BR-101, no Estado de Alagoas.

Auditoria realizada pelo TCU apontou indício de sobrepreço de mais de R$ 9 milhões em itens do Plano Anual de Trabalho e Orçamento da rodovia. Além disso, identificou adoção de níveis de esforço superiores aos recomendados no Manual de Conservação Rodoviária do Dnit e aquisição no mercado de materiais existentes na região que poderiam ser explorados pelo executor da obra.

Foi determinado prazo para que o Dnit apresente justificativas acerca das irregularidades encontradas na auditoria, caso contrário, o TCU poderá adotar medida cautelar. Também alertou o Órgão para o fato de que a eventual consumação de prejuízos ou o agravamento das irregularidades apuradas em face do prosseguimento da licitação sujeitará os responsáveis às sanções cabíveis. (Acórdão nº 1.451/Plenário, de 1.6.2011, TC nº 000.868/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU libera concorrência para duplicação da rodovia BR 116/RS

O Tribunal autorizou o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) a dar prosseguimento à concorrência pública para a contratação de obras de melhoria e duplicação da rodovia BR 116, no Rio Grande do Sul.

O Dnit, porém, terá de ajustar preços unitários e composições dos serviços, a fim de que o custo total das despesas seja reduzido. Caso as determinações não sejam aceitas pelos licitantes, o órgão deverá anular a licitação.

O TCU concedeu medida cautelar para suspender a concorrência em razão de indícios de irregularidades na licitação. Foram identificados quantitativos inadequados na planilha orçamentária, sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado, utilização de composições de serviços superestimados e projeto básico superdimensionado e desatualizado. (Acórdão nº 1.596/Plenário, de 15.6.2011, TC nº 030.105/2010-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Secob).

4. CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA

A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo.

O Tribunal de Contas da União detém, no amplo espectro de sua atuação, a importante atribuição constitucional de apreciar e emitir parecer prévio conclusivo sobre as contas que o Presidente da República, nos termos do art. 71, inciso I, da Constituição Federal, deve prestar anualmente ao Congresso Nacional. A emissão de parecer prévio constitui etapa fundamental no processo de controle externo da gestão pública, pois subsidia o Poder Legislativo com os elementos técnicos de que necessita para emitir o seu julgamento acerca das Contas do Governo. O relatório sobre as Contas do Governo da República contempla, ainda, informações sobre os demais Poderes e o Ministério Público, compondo assim um panorama da Administração Pública Federal.

O TCU emite parecer prévio apenas sobre as Contas prestadas pelo Presidente da República, pois as Contas atinentes aos poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, não são objeto de pareceres prévios individuais, mas são efetivamente julgadas pelo Tribunal, conforme Decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 2.238-5/DF.

Compõem as contas os Balanços Gerais da União, o relatório do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução orçamentária e os demais demonstrativos e relatórios exigidos pela legislação. Desse modo, o parecer prévio é acompanhado de relatório contendo informações sobre o desempenho dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como sobre o reflexo da administração financeira e orçamentária federal no desenvolvimento econômico e social do País.

Além dos exames feitos pelo TCU nos documentos, balanços e demonstrativos contábeis encaminhados pelos órgãos dos três Poderes, o Tribunal também realiza levantamentos e auditorias para subsidiar a elaboração do parecer prévio a ser emitido.

As contas referentes ao exercício de 2010 tiveram como relator o Ministro Aroldo Cedraz, que apresentou parecer técnico submetido à apreciação pelo Tribunal.

O TCU concluiu que o Poder Executivo Federal observou os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública, que os balanços demonstram adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial da União em 31.12.2010, e que foram respeitados os parâmetros e limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvado, no entanto, alguns aspectos.

As ressalvas mais relevantes referem-se:

- ao baixo percentual de execução de 20% das ações relacionadas como prioritárias no Anexo I, Prioridades e Metas, da Lei 12.017, de 2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010), que receberam dotação orçamentária;
- à execução de despesas orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, à conta de fontes de recursos sem suficiente disponibilidade financeira;
- à execução de despesa sem suficiente dotação no Orçamento de Investimento;
- à extrapolação da dotação autorizada, no Orçamento de Investimento, nas fontes "Recursos de Geração Própria", "Recursos para Aumento de PL – Controladora" e "Outros Recursos de Longo Prazo – Outras Estatais";
- ao descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que determina a aplicação, na Região Centro-Oeste, nos vinte e cinco anos subsequentes à promulgação da Carta Magna, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação;
- ao reduzido percentual de arrecadação das multas aplicadas pelos órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização, com possíveis danos ao Erário em caso de prescrição;
- à divergência entre os valores de arrecadação da dívida ativa de 2010 registrados no Siafi e aqueles contidos no sistema Cadastro Integrado da Dívida Ativa (CIDA) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
- a inconsistências contábeis e procedimentos inadequados detalhados no Relatório que afetaram a evidenciação do patrimônio da União nas demonstrações financeiras do exercício de 2010.

Foram feitas recomendações à Presidência da República, às secretarias do Tesouro Nacional (STN) e de Orçamento Federal (SOF), aos ministérios da Fazenda, das Comunicações, de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Integração Nacional, do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ao Banco Central do Brasil e a diversas entidades estatais.

Diante disso, e considerando que as ressalvas, embora não constituam motivo maior que impeça a aprovação das contas, requerem adoção de medidas saneadoras pertinentes, o Plenário do TCU aprovou, por unanimidade, em 1.6.2011, o relatório e o parecer prévio conclusivo sobre as contas do Presidente da República, referentes ao exercício de 2010. A síntese do relatório e as declarações de voto dos Ministros foram entregues ao Presidente do Congresso Nacional no dia 9.6.2011.

4.1. Ação Setorial do Governo

4.1.1. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

O PAC foi criado em 2007 e é composto por duas partes: investimentos em infraestrutura e medidas institucionais. O TCU desenvolveu a fiscalização do Programa com foco em três características: função de monitoramento, adoção de balanços periódicos como instrumento de prestação de contas e visão do PAC como documento de planejamento a longo prazo.

O principal problema apontado no monitoramento do PAC é relativo à ausência de informações sistematizadas. Em relação à prestação de contas, o TCU identificou imprecisões metodológicas nos conceitos de alguns investimentos realizados pelo programa, além da dificuldade na obtenção de dados confiáveis que permitissem confirmar as informações divulgadas em balanços.

Como resultado, a avaliação do TCU constatou que o montante constante no 11º Balanço do PAC referente aos investimentos em infraestrutura está superestimado. Segundo o documento, o valor executado em concessões rodoviárias, por exemplo, foi de R$ 19 bilhões, enquanto os recursos efetivamente investidos, segundo a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT), foram de R$ 2,2 bilhões. Isso porque os investimentos são considerados realizados no momento da assinatura do contrato de concessão, independentemente da aplicação do recurso pela concessionária. O 11º balanço do PAC informa a execução acumulada das ações do programa entre 2007 e 2010.

4.1.2. Saúde

A Constituição Federal de 1988, art. 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Nesse contexto, a União atua como coordenadora e financiadora das políticas de saúde,

prestando cooperação técnica e financeira a estados e municípios. Os gastos da função Saúde, ilustrados no gráfico, evidenciam a crescente descentralização dos serviços de saúde, o que faz aumentar a responsabilidade dos estados e municípios no atendimento à população.

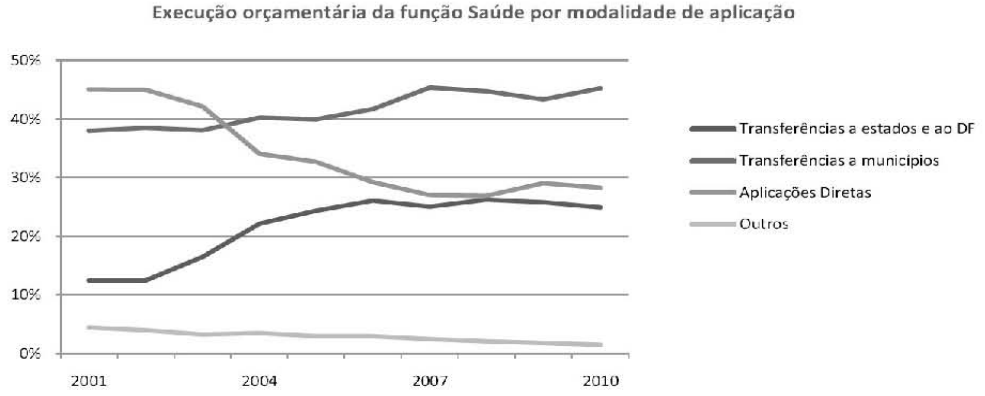

Apesar do crescimento significativo da descentralização de recursos, diversas avaliações do TCU revelam que o Ministério da Saúde (MS) não tem exercido de forma adequada sua função de coordenador e fiscalizador das políticas públicas, pois não dispõe de instrumentos que lhe forneçam informações precisas sobre a realidade da saúde no Brasil.

Auditorias realizadas pelo TCU identificaram diversos problemas sistêmicos, entre os quais a falta ou precariedade do planejamento é o mais grave, por seus reflexos diretos sobre a eficiência e efetividade na aplicação dos recursos. Em termos de melhoria da gestão no SUS, as auditorias demonstraram que ainda são graves os problemas relacionados com a eficiência do gasto público.

4.1.3. Seguridade e Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações, de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Das despesas liquidadas por esfera orçamentária, as despesas da Seguridade Social corresponderam a 71% de um total de R$ 660,9 bilhões. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) relaciona dois principais resultados que estariam sendo atendidos com as

políticas de assistência social: a redução da desigualdade econômica, e a redução da proporção de pobres na população brasileira.

A variação do percentual de pobres pode ser vista no gráfico a seguir, segundo três linhas de pobreza diferentes: a de meio salário-mínimo de 2009 per capita, a linha de pobreza do Programa Bolsa Família quando de sua criação (R$ 100 per capita em 2004) e a linha de pobreza extrema do PBF, também quando de sua criação (R$ 50 per capita em 2004).

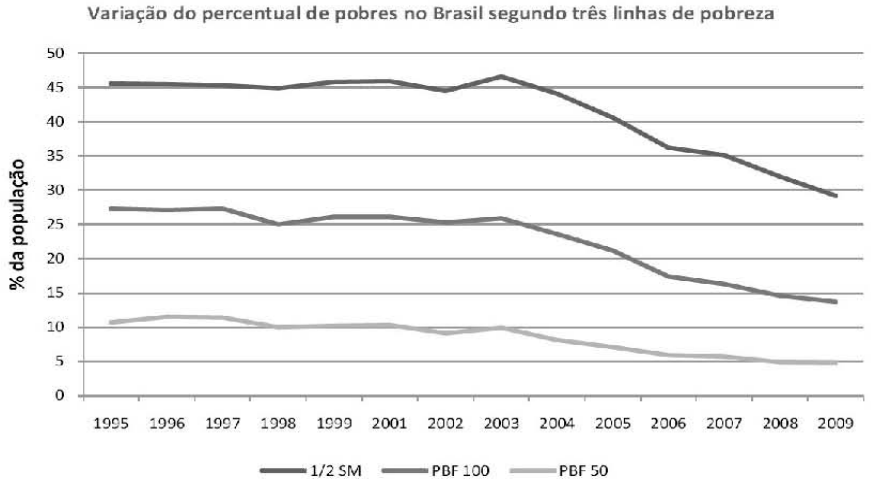

Programa Bolsa-Família (PBF)

Em dezembro de 2010, o Programa Bolsa Família (PBF), com um orçamento da ordem de R$ 14 bilhões, atingiu uma cobertura de 98,33% das famílias pobres no País, cerca de 12,78 milhões de lares, que receberam um benefício médio de R$ 96,97.

Em consonância com as determinações e recomendações feitas pelo TCU (Acórdão 2.120/2010-TCU-Plenário) ao PBF, o MDS promoveu ações que redundaram em melhoria do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde do programa. Em 2010, de uma meta de acompanhamento das condicionalidades de educação de 90% das famílias beneficiárias, o programa atingiu cerca de 88,55%. Quanto à meta de acompanhar as condicionalidades de saúde de 75% das famílias beneficiárias, cerca de 68,42% foram atingidas.

Outros trabalhos do TCU apontaram indícios de que beneficiários do programa não estariam de acordo com as condições de elegibilidade quanto à renda/patrimônio previstas. Diante disso, em 2010, o

MDS realizou análises e atualizações de cadastro, resultando na exclusão de 485.462 famílias do programa. Considerando o valor médio de R$ 96,67 do PBF, pago mensalmente a cada família beneficiária, pode-se afirmar que, a partir de uma atuação indutiva do TCU, o Ministério protagonizou ações que redundaram em uma economia média aos cofres públicos de R$ 564,9 milhões em doze meses.

Programa de Construção de Cisternas

Verificou-se, por meio de monitoramento do programa de Construção de Cisternas, que as recomendações do TCU ao programa acarretaram melhorias em sua gestão, promovendo redução de desperdício de cerca de R$ 48 milhões, a partir da adoção de um modelo mais adequado de bombas d'água a serem utilizadas nas cisternas. Também em decorrência da atuação do Tribunal será assinado acordo de cooperação entre o MDS, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, voltado para a construção de cisternas junto às habitações rurais do semiárido implementadas pelo Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

4.1.4. Educação

No Brasil, os sistemas de ensino são organizados em regime de colaboração pela União, estados, Distrito Federal e municípios. A União é responsável pelo sistema federal de ensino e presta assistência técnica e financeira aos demais entes da Federação. Os estados e o Distrito Federal atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio, enquanto os municípios têm como foco o ensino fundamental e a educação infantil.

A queda nos valores destinados à subfunção "Ensino Fundamental", a partir de 2008, ilustrada no gráfico, deveu-se a uma realocação de parte desses recursos para a subfunção "Transferências para a Educação Básica", destinados principalmente para complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Até 2009, os valores mínimos de complementação da União eram fixos e corrigidos monetariamente a cada ano. A partir de 2010, o valor da complementação passou a ser de, no mínimo, 10% dos recursos do Fundo, o que resultou em aumento de quase 57%, chegando a aproximadamente R$ 8 bilhões.

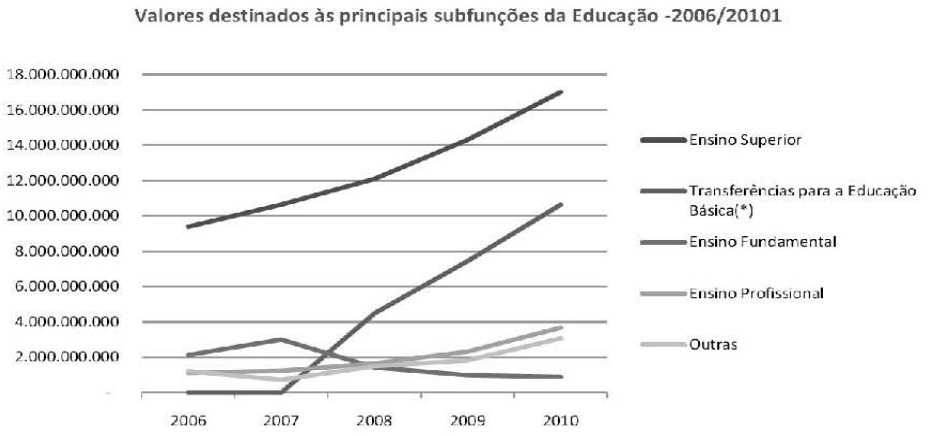

4.1.5. Desenvolvimento Regional

Além da expressiva materialidade, a relevância da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) está relacionada ao objetivo constitucionalmente estipulado de redução das disparidades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, considerando ainda a necessidade de equilibrar os níveis de desenvolvimento nas escalas sub-regionais.

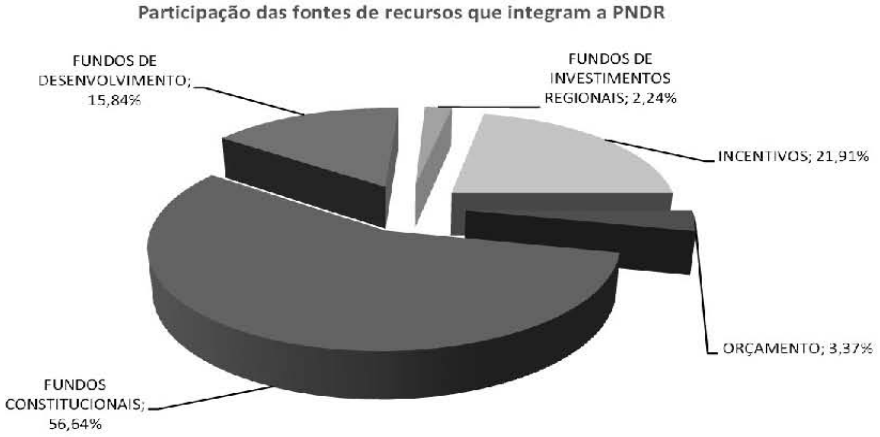

As auditorias realizadas pelo Tribunal identificaram falhas e irregularidades que podem comprometer a execução da política e a boa gestão dos recursos públicos empregados. São questões relacionadas à formulação e ao planejamento das ações, à execução dos programas, às deficiências dos

controles internos e dos sistemas de informação das entidades gestoras e de operação, às fragilidades institucionais, à insuficiência de avaliação e a irregularidades associadas às operações de financiamento.

4.1.6. Ciência e Tecnologia

Os avanços nos campos da ciência, tecnologia e inovação constituem elementos fundamentais para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável do País. Dados divulgados pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) demonstram que os investimentos nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D), um dos principais indicadores em Ciência e Tecnologia (C&T), cresceram ao longo dos últimos anos. Em 2003 os investimentos em P&D representavam 0,96% do PIB, passando para 1,25% em 2010. No entanto, a taxa de investimentos em P&D é consideravelmente inferior àquela verificada em outros países.

A execução orçamentária da função Ciência e Tecnologia alcançou o valor de R$ 5,6 bilhões em recursos liquidados, o que representa um crescimento de 74,4% em relação a 2006. Com relação aos gastos tributários (renúncia de receita) associados à função C&T, desde 2006 seus valores são superiores aos recursos orçamentários executados na função.

4.1.7. Defesa Nacional e Segurança Pública

Compete à União assegurar a defesa nacional, executada pelo Ministério da Defesa, e pelos Comandos Militares da Marinha, Exército e Aeronáutica. No período de 2006 a 2010 o gasto com defesa ampliou-se em valores nominais de R$ 16,7 bilhões para R$ 30,8 bilhões de reais. A proporção do gasto em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 18%, passando de 0,71% para 0,84% do PIB.

Os dispêndios previstos no Plano Plurianual (PPA) para a função Segurança Pública são da ordem de R$ 23,92 bilhões. Os investimentos em segurança pública foram significativos, possibilitando ao Governo Federal atingir o maior patamar já visto de recursos empenhados na área. Entre 2000 e 2010, como mostra o gráfico, esses investimentos atingiram crescente volume de recursos, principalmente a partir da criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em 2003.

Quanto à subfunção "Defesa Civil", o principal desafio não é dar conta dos desastres depois de ocorridos, mas preveni-los, já que, em determinadas regiões do País, eles ocorrem anualmente.

Evolução dos investimentos em segurança pública (R$ milhões)

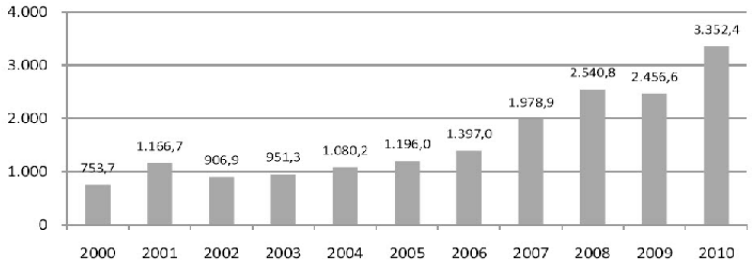

4.2. Desempenho da economia brasileira

Em 2010, os números do Produto Interno Bruto (PIB) revelam que o Brasil conseguiu se recuperar da crise financeira internacional ocorrida em 2008, retornando sua produção a níveis superiores ao período pré-crise. A produção dos bens e serviços no Brasil, a preços de mercado, cresceu, em termos reais, 7,5% em relação ao PIB de 2009, registrando-se um total de R$ 3,7 trilhões. Quando comparado aos países membros do G20, a taxa de crescimento do PIB brasileiro em 2010 obteve a 5º colocação, sendo superado apenas pela China, Índia, Argentina e Turquia.

4.3. Arrecadação da Receita

A arrecadação líquida das Receitas Correntes alcançou, no exercício de 2010, o montante de R$ 890 bilhões, representando aumento real de 8,40% em relação a 2009. A Receita Corrente Total em 2010, corrigida pelo IPCA, mantém a trajetória de crescimento observada nos últimos anos.

As Receitas de Contribuições continuam sendo a maior fonte de arrecadação dentre os itens da Receita Corrente, representando 53,41% do total arrecadado em 2010, com um crescimento real de 12,10%, comparando-se ao ano anterior. Relativamente à Receita Tributária, observa-se que a arrecadação real no ano de 2010 foi superior em 10,61% à arrecadação de 2009.

Receita Corrente Total (em R$ milhões)

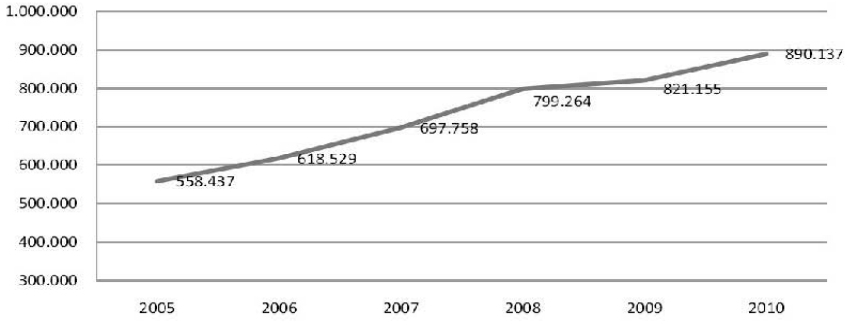

4.4. Renúncia de Receitas: Benefícios Tributários, Financeiros e Creditícios

As renúncias de receitas federais alcançaram, em 2010, o montante projetado de R$ 143,9 bilhões, assim classificados: R$ 105,8 bilhões de benefícios tributários, R$ 19,2 bilhões de benefícios tributários-previdenciários e R$ 18,9 bilhões de benefícios financeiros e creditícios. Esses recursos representam parcela significativa do investimento estatal em áreas-chave dos setores econômico e social.

Renúncia de Receita Tributária por Funções Orçamentárias – 2010 (em R$ bilhões)

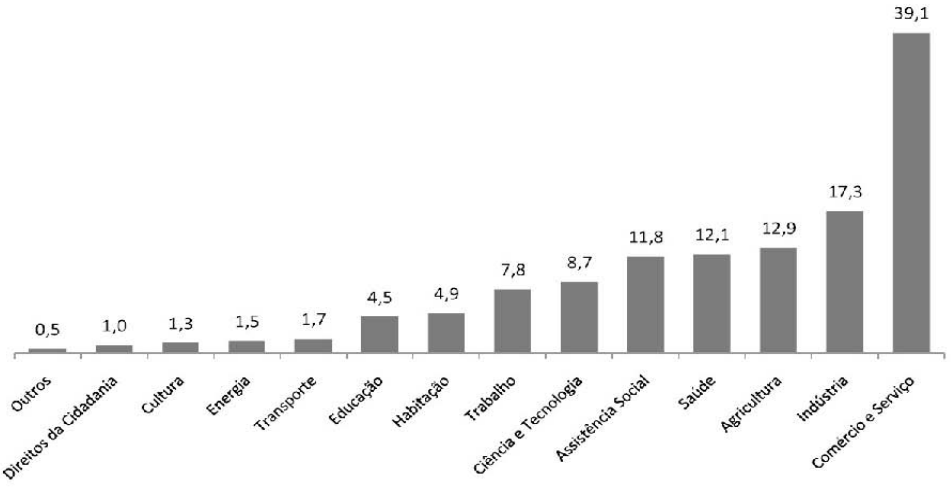

4.5. Carga Tributária

A carga tributária de um país representa a parcela de recursos que o Estado retira compulsoriamente dos indivíduos e empresas, como forma principal de financiar o conjunto das atividades do governo. O conceito econômico de carga tributária é o quociente entre a receita tributária total e o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do país, em determinado exercício fiscal.

Em 2010, a carga tributária retornou aos patamares próximo de 2006, alcançando 34,13% do PIB.

Evolução da Carga Tributária

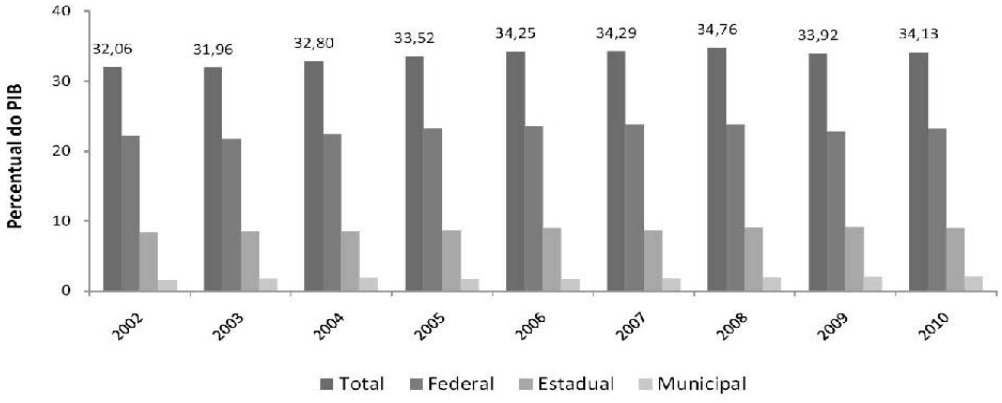

4.6. Arrecadação das Multas Administrativas

O TCU realizou levantamento em 17 entes públicos para analisar a arrecadação de multas aplicadas por órgãos e entidades federais de regulação e fiscalização. Embora os montantes totais das multas aplicadas sejam significativos, os dados relativos aos valores efetivamente pagos são preocupantes. Entre 2008 e 2010, 734.830 multas foram aplicadas, alcançando o valor total de R$ 24 bilhões. Porém, o valor recolhido somou apenas R$ 1,1 bilhão, ou seja, de cada R$ 100 de multas aplicadas, apenas R$ 4,70 são arrecadados.

Apesar da grande quantidade de multas aplicadas no período e do baixo percentual efetivamente arrecadado, os números relativos a inscrições dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) apresentaram-se estáveis de 2008 para 2009, com um aumento em 2010 de 9,2%. Por ser um dos poucos mecanismos capazes de favorecer a quitação dos débitos, é indispensável a adoção de providências para que as inscrições dos devedores sejam realizadas tempestivamente, aumentando assim o percentual de arrecadação, conforme recomendação já expressa no Relatório das Contas de Governo de 2009, que está sendo monitorado pelo Tribunal.

4.7. Orçamento e Despesa Pública

A Lei Orçamentária Anual 2010 (LOA/2010) considerando os créditos adicionais abertos durante o exercício autorizou dotação total de R$ 1,95 trilhão. A partir da primeira avaliação orçamentária bimestral, o Poder Executivo identificou a necessidade de contingenciar R$ 21,8 bilhões da LOA 2010. Esse total representa 21,9% do montante inicial das despesas primárias discricionárias. Em decorrência dessa avaliação as dotações do Poder Executivo foram bloqueadas em R$ 21,5 bilhões e a dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União, em conjunto, tiveram bloqueados R$ 0,3 bilhão de suas dotações.

Ao final do exercício, o montante das despesas sujeitas à programação financeira do Poder Executivo alcançou R$ 195,2 bilhões, com uma restrição para empenho no valor R$ 24,9 bilhões (12,8%). Nos demais Poderes, o contingenciamento final foi de R$ 109,2 milhões (R$ 21,4 milhões para o Poder Legislativo, R$ 77,6 milhões para o Poder Judiciário e R$ 10,2 milhões para o Ministério Público da União e para o Conselho Nacional do Ministério Público).

Em decorrência em parte dos constantes contingenciamentos, as disponibilidades de recursos existentes ao final do exercício são bastante expressivas, alcançando o valor de R$ 191,1 bilhões, em 2010. Foi verificada, entretanto, a existência de fontes de recursos com o saldo negativo, o que ocasiona distorções nos relatórios de execução da despesa por fontes de recursos e inviabiliza a certificação de que os recursos legalmente vinculados estão sendo utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação. Tal verificação ensejou ressalva nas Contas do Governo da República e recomendação para apresentação, em 90 dias, de providências que visem coibir ou evitar que essas falhas voltem a ocorrer.

No que diz respeito à execução da despesa pública no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do valor total autorizado de R$ 1,848 trilhão, a despesa empenhada correspondeu a 81,4% do valor total autorizado e registrou crescimento de 6% em relação à 2009. Do valor empenhado, 94% foram efetivamente pagos, de maneira que houve inscrição de 1,2% em restos a pagar processados e 4,8% em restos a pagar não processados.

Do valor global empenhado em 2010, 77% se referem às funções Previdência Social e Encargos Especiais. Quanto ao valor de investimentos do orçamento fiscal e da seguridade social, destaca-se o aumento significativo a partir de 2007, após a implantação do PAC. Em 2010, a função Transporte foi responsável por 29% das despesas empenhadas em investimentos.

No que diz respeito ao volume de restos a pagar inscritos, de 2006 a 2010, houve crescimento de 193%, atingindo o montante de R$ 129,0 bilhões.

4.8. Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece metas e prioridades que servirão de parâmetro para a elaboração do projeto de lei orçamentária anual. O projeto de LDO para 2010 previa como prioridades as ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outras 110 constantes do Anexo de Ações Prioritárias. Entretanto, após apreciação no Congresso Nacional, a LDO sancionada, além de prever as ações do PAC, listou 808 prioridades.

Quanto à execução orçamentária das ações prioritárias, dos R$ 95 bilhões empenhados, R$ 70 bilhões foram liquidados e R$ 24 bilhões inscritos em restos a pagar não processados. Para o conjunto das 652 ações prioritárias da União, 12% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 17% razoável e 63% alta. Esses dados apresentam uma melhora em relação a 2009, quando das 375 ações prioritárias da União, 16% tiveram execução muito fraca, 8% fraca, 28% apresentaram uma execução razoável e 48% tiveram uma execução alta, acima de 84%.

4.9. Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2009, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública. Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Ao longo do exercício, os responsáveis são chamados a informar e comprovar a adoção de medidas para cumprimento das recomendações ou a apresentar motivos para sua não-aceitação. Constatou-se que, das 34 recomendações feitas no relatório sobre as Contas de Governo de 2009, 7 (25,8%) foram atendidas plenamente, 12 (35,2%) atendidas parcialmente, 5 (14,7%) estão em processo de implementação e 10 (29,4%) não foram atendidas.

A íntegra do relatório e do parecer prévio pode ser acessada no site: www.tcu.gov.br/contasdegoverno (Acórdão nº 1.406/Plenário, de 1º.6.2011, TC nº 004.748/2011-5, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Semag).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização no âmbito de toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Durante o 2º trimestre de 2011, foram autuados 20 processos de solicitação do Congresso Nacional. No mesmo período, foram apreciados 29 processos dessa natureza. Ao final do trimestre, estavam em tramitação, no Tribunal, 55 processos de solicitação do Congresso Nacional.

•Processos de SCN autuados	20
•Processos de SCN julgados	29
•Processos de SCN em tramitação do Tribunal	55

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a

reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

A participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Esses trabalhos, que aperfeiçoam os laços entre o Tribunal e o Parlamento, estão relacionados a seguir.

No 2º trimestre de 2011, o TCU participou de diversas reuniões e audiências públicas no Congresso Nacional. O propósito dos encontros foi apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo TCU nas respectivas áreas de atuação das diversas Comissões e disponibilizar o Tribunal para prestar informações naqueles eventos.

Nesse intuito, além das participações do Presidente Benjamin Zymler, no Senado Federal, e do Ministro Aroldo Cedraz, na Câmara dos Deputados, representantes do TCU reuniram-se nas diversas comissões temáticas daquelas Casas. Os encontros aconteceram nos dias 5, 25 e 27 de abril, 3, 17 e 24 de maio, 1º, 14, 28 e 29 de junho de 2011.

Tais eventos, que aperfeiçoam os laços de relacionamentos entre o TCU e o Congresso Nacional, estão relacionados a seguir:

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)

No dia 5 de abril, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre a redução gradual do Fundo de Participação dos Municípios – FPM dos municípios que tiveram perdas referentes ao Censo 2010.

No dia 14 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão sobre o tema Convênios e Repasses da CEF.

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

No dia 27 de abril, representantes do Tribunal e Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para discussão do Projeto de Lei nº 1.992/2007, que trata da Previdência Complementar do Servidor Público.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

No dia 27 de abril, representante do Tribunal participou de audiência pública para discussão de denúncias sobre a utilização de empresas em nome de "laranjas" para comprar concessões de rádio e TV nas licitações públicas realizadas pelo governo federal.

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição de temas relacionados às contas de governo do ano de 2010. Na mesma data, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de esclarecimentos acerca de possível desvio de medicamentos na rede pública de Saúde no Rio de Janeiro.

No dia 1º de junho, representantes do Tribunal e do Ministério Público junto ao TCU participaram de seminário para exposição sobre o tema Avaliação da Eficácia da Estrutura do Poder Fiscalizatório no Brasil. Na mesma data, representantes do TCU participaram de seminários para exposição sobre os temas Obras da Copa do Mundo e Olimpíadas e Fiscalização das Obras Públicas.

No dia 28 de junho, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de esclarecimentos sobre irregularidades relacionadas ao Consórcio Jirau, no Rio Madeira-RO (cumprimento de convênios junto ao Município de Porto Velho-RO e o Governo de Rondônia).

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Direitos Humanos (CDH)

No dia 25 de abril, representantes do Tribunal participaram de audiência pública para apresentação de projetos sociais do Tribunal de Contas da União – TCU.

Comissão de Infraestrutura (CI)

No dia 29 de junho, representante do Tribunal participou de audiência pública para debate sobre propostas diferenciadas de contratações com a Administração Pública para realização de obras e serviços de infraestrutura financiados com recursos públicos.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 17 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial para exposição sobre as contas de governo do ano de 2010.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA)

No dia 3 de maio, o Presidente Benjamin Zymler participou de audiência pública para exposição sobre o Aperfeiçoamento da Legislação de Licitações.

5.2.3. Câmara dos Deputados e Senado Federal

Comissão Mista de Orçamento (CMO)

No dia 24 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz participou de reunião oficial com as lideranças para exposição sobre as Contas de Governo de 2010.

5.3. Rede de Controle

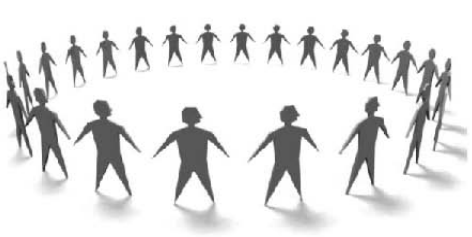

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

Atualmente, as ações da Rede de Controle estão divididas em subgrupos de trabalhos, que desenvolvem cinco temas:

- tipologias de irregularidades cometidas;
- fiscalização de obras públicas;
- processo de tomadas de contas especial;
- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (Cadicon); e
- terceirização de serviços públicos.

Em 2011, está prevista a realização de auditorias de forma articulada nas áreas de saúde, educação e segurança pública. Começarão também os trabalhos de fiscalização nos preparativos do País para a Copa do Mundo de 2014.

Reunião técnica debate ações da Rede de Controle

O TCU realizou, no dia 28 de abril, reunião técnica com representantes da Rede de Controle da Gestão Pública. A reunião teve por objetivo tratar assuntos como terceirizações e fiscalização da Copa de 2014. O Presidente Benjamin Zymler fez a abertura do evento e destacou a importância de dar continuidade às atividades da Rede de Controle, iniciada na gestão do Ministro Ubiratan Aguiar, como forma de aproximar os órgãos de controle para maximixar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da Administração Pública. Ele ressaltou, ainda, a importância de definir diretrizes comuns, de acordo com as competências de cada órgão.

Na oportunidade, foram anunciados novos integrantes da Rede: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministério Público do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério da Saúde.

Em continuidade aos trabalhos da Rede de Controle da Gestão Pública, foram realizadas **oficinas de capacitação de gestores e/ou reuniões da Rede** nos estados da Bahia, do Acre, do Ceará, do Mato Grosso do Sul, e do Piauí. O **Ministro Ubiratan Aguiar** participou de reunião técnica realizada no dia 20 de maio, para avaliação dos resultados alcançados pelas entidades da Rede de Controle no Estado do Ceará. Na oportunidade, estiveram presentes representantes dos três poderes da República e do Ministério Público, que fiscalizam o uso de recursos públicos no Estado.

5.4. Acordos de Cooperação e Participação em Eventos

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No trimestre, o Tribunal também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período.

No dia 5 de abril, o Presidente do TCU Benjamin Zymler e a Procuradora-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, Eunice Pereira Amorim Carvalhido, assinaram acordo de cooperação técnica em nome do Tribunal e do MPDFT. O acordo prevê o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias e tem por objetivo capacitar, aperfeiçoar e especializar os recursos humanos das duas instituições.

O Ministro Aroldo Cedraz, relator das contas do exercício de 2010, recebeu também no dia 5 de abril, representantes da sociedade civil, do setor produtivo e da imprensa para debater o aprimoramento

do conteúdo e da divulgação do relatório sobre as contas do Governo da República. O objetivo da reunião foi colher impressões e sugestões para tornar o trabalho mais compreensível ao cidadão, bem como aos segmentos mais representativos da sociedade brasileira.

O Ministro Ubiratan Aguiar, acompanhado dos ministros-substitutos Marcos Bemquerer e Weder de Oliveira, representaram o TCU no seminário que discutiu a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A, proposta pela Medida Provisória nº 520/2010. O evento aconteceu nos dias 5 e 6 de abril no auditório da Procuradoria-Geral da República em Brasília.

No dia 6 de abril, o Presidente Benjamin Zymler, juntamente com os Ministros Valmir Campelo, Raimundo Carreiro e José Múcio, receberam o Presidente da Infraero, Antônio Gustavo do Vale, e o Diretor de engenharia da empresa, Jaime Henrique Parreira. O encontro teve por objetivo buscar intensificar o controle preventivo de obras aeroportuárias. O Presidente Zymler, esclareceu que a preocupação do TCU com a execução de projetos de adequação dos aeroportos brasileiros ao crescimento da demanda pretende evitar que possíveis danos se concretizem: "Queremos ser vistos como órgão parceiro e apontar soluções". As principais irregularidades em obras de aeroportos levantadas pelo Tribunal referem-se a projetos básico e executivo.

O Ministro Valmir Campelo, relator dos processos que envolvem a Copa do Mundo de 2014, recebeu o Ministro da Secretaria de Portos, Leônidas Cristino. No encontro, que ocorreu no dia 12 de abril, discutiu-se o andamento das obras de portos para o mundial.

Presidente Benjamin Zymler participou do Seminário Internacional Direito e Administração Pública realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). O evento ocorreu no dia 27 de abril, o sob a coordenação científica do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF). O objetivo principal do seminário foi congregar pensamentos e propor soluções para os problemas atuais de governabilidade e suas consequências jurídicas.

No dia 29 de abril, o Presidente do TCU Benjamin Zymler e o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) Wilson Roberto Trezza assinaram acordo de cooperação em nome dos dois Órgãos. O Acordo tem por objetivo firmar parceria estratégica para qualificar servidores das duas instituições para os dois grandes eventos esportivos que o Brasil está prestes a receber, a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Serão oferecidos cursos de capacitação de forma recíproca pelo Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU) e pela Escola de Inteligência (Esint/Abin).

O Presidente Benjamin Zymler participou, como palestrante, da abertura da 3ª edição do Curso de Formação Continuada em Administração de Tribunal Regional do Trabalho (TRT). O evento realizou-se no dia 2 de maio e foi promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat). A proposta do curso é contribuir para a aprendizagem dos magistrados do trabalho em tópicos indispensáveis à atividade de administrar tribunais regionais do trabalho.

O Presidente Benjamin Zymler compareceu, no dia 11 de maio, do lançamento da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade, instalada pela Presidente Dilma Rousseff, em solenidade no Palácio do Planalto. A Câmara é vinculada ao Conselho de Governo da Presidência da República, busca aprimorar a gestão pública e será presidida pelo empresário Jorge Gerdau e contará ainda com a participação de mais três representantes da sociedade civil. Os representantes do Governo Federal são os titulares dos ministérios do Planejamento, da Fazenda e do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e da Casa Civil.

No dia 13 de maio, o Presidente Benjamin Zymler visitou o complexo de obras da Arena da Amazônia, futuro palco dos jogos da Copa do Mundo de 2014, em Manaus. O Presidente do TCU assistiu a vídeo apresentado pela Unidade Gestora dos Projetos da Copa (UGP) referente à estrutura que será construída.

O Ministro-Substituto Weder de Oliveira participou da abertura do Seminário "Rondônia Contra a Corrupção", realizado no dia 18 de maio, em Porto Velho. O Governador do Estado Confúcio Moura e o Prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, também participaram do evento promovido pelo Comitê Rondônia Contra a Corrupção (Cercco).

No dia 26 de maio, o Ministro Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Augusto Sherman participaram, na sede do Tribunal, em Brasília, do primeiro encontro do Ciclo de Palestras 2011 organizado pelo TCU. O evento abordou o papel dos órgãos responsáveis por disciplinar e fornecer recursos para gestão de tecnologia da informação e teve por objetivo apresentar a visão que o TCU tem sobre o papel desses órgãos e divulgar as ações por eles realizadas nos seus âmbitos de atuação.

O Vice-Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer participaram, no dia 26 de maio, do 1° Encontro Centro-Oeste dos Tribunais de Contas (1º ECOTC). O evento foi promovido pelo TCE de Mato Grosso do Sul.

No dia 2 de junho, o Presidente Benjamin Zymler participou do lançamento do Plano Brasil sem Miséria, no Palácio do Planalto. O plano, lançado pela Presidenta Dilma Rousseff, tem a meta de retirar

16,2 milhões de brasileiros da situação de extrema pobreza a partir de um conjunto de ações que envolvem a criação de novos programas e a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com estados, municípios, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Também no dia 2 de junho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu o Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra. O objetivo do encontro foi discutir o andamento das obras de transposição do Rio São Francisco.

No dia 6 de junho, o Ministro Valmir Campelo, a convite das comissões de Turismo e Desporto, da Câmara dos Deputados, e de Desenvolvimento Regional e Turismo, do Senado Federal, proferiu palestra no II Fórum Legislativo das Cidades-Sedes da Copa 2014, em Belo Horizonte. O evento contou com a presença do Vice-Governador de Minas Gerais, Alberto Pinto Coelho, dos Deputados Federais Jonas Donizete e Romário Faria ,Presidente e 1º Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Desporto, respectivamente, entre outras autoridades.

O Ministro José Múcio e o Presidente do TCE de Pernambuco, Marcos Coelho Loreto, assinaram, no dia 3 de junho, acordo de cooperação técnica em nome das duas instituições. O acordo prevê a atuação conjunta para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades estaduais e municipais de Pernambuco. Prevê também a troca de informações entre as áreas de inteligência dos dois tribunais.

No dia 9 de junho, o Presidente Benjamin Zymler entregou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, o relatório e parecer prévio das contas do Governo Federal referentes ao exercício de 2010. O documento teve como relator o Ministro Aroldo Cedraz.

Também no dia 9 de junho, o Presidente Benjamin Zymler recebeu, juntamente com o Ministro Ubiratan Aguiar, o Diretor-Presidente da Transnordestina, Tufi Daher Filho e o Diretor de implantação da ferrovia, Edson Pinto Coelho. O encontro teve como objetivo apresentar o projeto de implantação da ferrovia e demonstrar o andamento das obras.

O Presidente Benjamin Zymler, acompanhado do Ministro José Múcio, relator dos temas relacionados à Agência Nacional de Energia Eletrica (Aneel) no biênio 2011/2012, receberam no dia 15 de junho o Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, para tratar da renovação das concessões do setor elétrico que vencem em 2015. A questão envolve cerca de 20% da geração, quase 80% da transmissão e 37 distribuidoras de energia elétrica.

No dia 14 de junho, o Presidente Benjamin Zymler, o Vice-Presidente Augusto Nardes e os ministros Aroldo Cedraz e Augusto Sherman participaram da 3ª etapa do Ciclo de Palestras 2011 –

"Tecnologia da informação: controle externo em ação". Nessa etapa, foram debatidos assuntos sobre o papel da alta administração na governança de TI a partir da perspectiva do TCU e de alguns gestores públicos de nível estratégico.

O Presidente Benjamin Zymler recebeu, no dia 21 de junho, visita da Ministra-Chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffman. O Ministro José Múcio também participou do encontro. Em sua primeira visita ao TCU após assumir o cargo, a Ministra destacou a importância do estreitamento dos laços entre o Poder Executivo e o TCU, órgão responsável pela fiscalização dos recursos públicos federais. Ela assegurou que é intenção do Governo submeter ao exame do TCU todos os editais de obras a serem contratadas para a Copa pelo Regime Diferenciado de Contratações (RDC)..

No dia 28 de junho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, recebeu, em audiência o Secretário-Executivo do Ministério da Educação (MEC), José Henrique Paim, e a Secretária de Orçamento Federal, Célia Corrêa, que vieram apresentar proposta de alteração na classificação orçamentária da função Educação.

5.5. Atuação Internacional

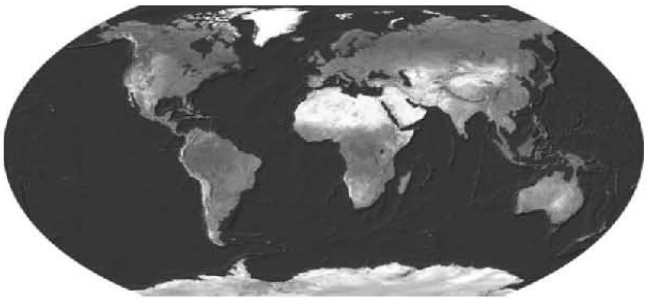

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). No 2º trimestre de 2011, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No período de 15 a 17 de abril, o Ministro José Jorge participou da 20ª Reunião do Grupo de Trabalho de Auditoria de Tecnologia da Informação da Intosai (*Work Group on IT Audit* - WGITA), realizada em Sun City, na África do Sul. O encontro teve dois objetivos básicos: o primeiro, o de capacitar os participantes em temas de relevância relacionados à auditoria de tecnologia da informação (TI), por meio de palestras com especialistas em matérias como indicadores de desempenho, agregação

de valor, *cloud computing*, virtualização, terceirização, impactos ambientais, utilização do Google Earth em auditorias e governança de tecnologia da informação; o segundo, o de discutir e definir as atividades que serão desenvolvidas até a próxima reunião, prevista para 2012, na Malásia.

O Ministro Ubiratan Aguiar participou, no período de 29 de maio a 3 de agosto, do VIII Congresso da Eurosai, realizado em Lisboa, Portugal. Os temas tratados foram "Os desafios e as exigências colocadas ao gestor público na atualidade", "O papel das Instituições Superiores de Controle na responsabilização" e "O controle das entidades reguladoras independentes pelas Instituições Superiores de Controle".

Nos dias 30 de junho e 1º de julho, o Presidente Benjamin Zymler participou do evento "Contabilidade e Responsabilidade para o Crescimento Econômico Regional – Crecer 2011", organizado pela Federação Internacional de Contadores, com o patrocínio dos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, realizado em Buenos Aires, Argentina.

5.6. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU.

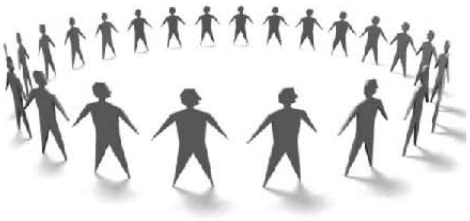

A Ouvidoria pode ser acessada pelo Portal TCU - http://www.tcu.gov.br; por e-mail - ouvidoria@tcu.gov.br; pela central de atendimento - telefone 0800-6441500; e via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 2º trimestre de 2011, foram registrados 1.492 chamados, sendo 59,45% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 40,55% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do TCU no 2º trimestre de 2011 e no mesmo período do exercício de 2010.

Manifestações Atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	2º trimestre 2010	2º trimestre 2011
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	562	605
Outros*	973	887
Total	1.535	1.492

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.7. Divulgação Institucional

Instituída pelo TCU, a Rede de Controle da Gestão Pública foi lançada em 25 de março de 2009. Ela é formada mediante a assinatura de acordos de cooperação entre órgãos que atuam no controle e na fiscalização do uso de recursos públicos, priorizando a atuação estratégica e coordenada. A atuação coordenada visa definir diretrizes comuns e ações conjuntas. A cooperação deve evitar ações repetitivas, desperdício de recursos humanos e materiais, além de aumentar a probabilidade de atingir objetivos em comum.

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	•http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	•Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	•http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	•Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	•Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	•Às segundas, quartas e sextas-feiras

No período, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Revista do TCU nº 120. Periódico quadrimestral destinado à divulgação da jurisprudência do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública

em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br). A edição nº 120 é referente ao período de setembro a dezembro de 2010.

O TCU e a Copa do Mundo de 2014. Publicação que tem por objetivo apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo Tribunal para acompanhar os processos referentes à preparação e à realização da Copa de 2014.

O Congresso Nacional e o TCU (2ª edição). Publicação que objetiva levar aos parlamentares uma síntese das técnicas funcionais e dos principais procedimentos desenvolvidos pelo TCU, a fim de que o Congresso Nacional, em sintonia com Tribunal, possa exercer de maneira ainda mais profícua a missão constitucional afeta ao controle externo.

Levantamento de Governança de TI 2010. Publicação que traz as principais informações obtidas em auditoria realizada em 2010 com o objetivo de avaliar a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal. O relator do trabalho foi o Ministro Aroldo Cedraz (Processo TCU nº 000.390/2010-0, Acórdão nº 2.308/2010, do Plenário).

Auditoria Interna e Controle Governamental. Trata-se de coletânea que sintetiza artigos apresentados como trabalhos de conclusão do Curso de Especialização em Auditoria Interna e Controle Governamental, promovido pelo Tribunal, com o apoio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (CEFOR), da Câmara dos Deputados. A publicação é o resultado da cooperação entre a AGU, a Câmara dos Deputados, a CGU e o TCU no aperfeiçoamento científico e profissional dos servidores que, em cada uma dessas Instituições, têm a responsabilidade de realizar o controle da aplicação dos recursos públicos.

Auditoria Esporte de Alto Rendimento (relatório e folder). Apresenta os resultados da auditoria que analisou as ações de apoio ao esporte de alto rendimento sob as dimensões da detecção de atletas, ciência do esporte, Bolsa-Atleta, pós-carreira e infraestrutura de treinamento.

Auditoria Farmácia Básica (relatório e folder). Divulga os resultados da auditoria que teve como objetivo analisar a implantação e a operacionalização da assistência farmacêutica básica, avaliando a eficiência na gestão dos recursos pelos entes estaduais e municipais e os controles realizados pelo Ministério da Saúde.

Auditoria Proteção ao Depoente Especial (relatório e folder). Publicação que traz os resultados da auditoria solicitada pelo Ministério Público Federal (MPF), que objetivou avaliar o funcionamento e o desempenho do Serviço de Proteção ao Depoente Especial. Também foram avaliados pontos de interface do Serviço com outros programas de proteção, entre eles o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (a cargo da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República) e os Provita dos estados. Nessa vertente, foram investigados fatores que limitam a atuação do SPDE e desses outros programas de proteção a testemunhas.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

6.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

Após um período de discussão com todos os servidores desta Casa e com diversos peritos externos, foi aprovado o novo Plano Estratégico do TCU, que apresenta as principais orientações do Tribunal para o período de 2011 a 2015. Trata-se de um importante instrumento gerencial na busca por resultados mais efetivos para a sociedade na medida em que expressa, traduz e comunica a estratégia de atuação institucional.

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade de uma organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para que este Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística".

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na primeira perspectiva, "Orçamento e Logística", permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva de "Pessoas e Inovação", será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparados para enfrentar os desafios futuros que se aproximam, como, por exemplo, novas tecnologias, áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: Processos Internos.

Nela, estão contemplados objetivos relacionados à governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O mapa estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

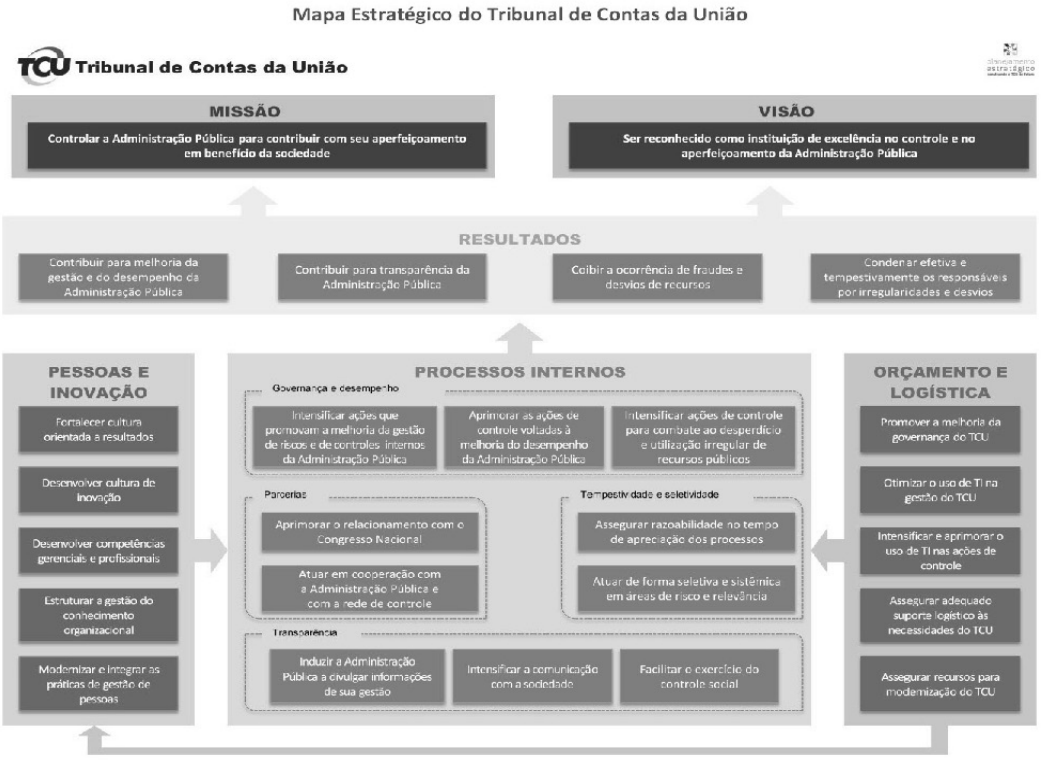

6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.700 cargos efetivos, dos quais 2.600 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 28 vacâncias, sendo dezesseis no cargo de auditor federal de controle externo e doze no cargo de técnico federal de controle externo.

Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1564	1486
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	197	191
Subtotal	**1761**	**1677**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	168	163
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	740
Subtotal	**919**	**903**
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	20
Total	**2.700**	**2.600**

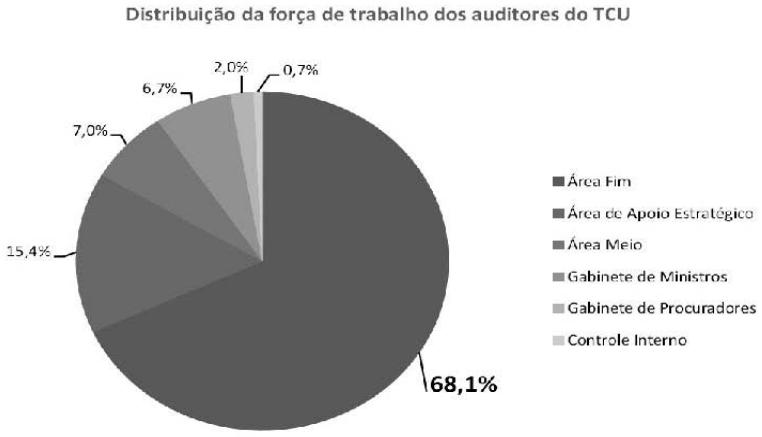

No tocante ao desenvolvimento profissional e à capacitação, foram realizados pelo TCU 144 eventos no 2º trimestre de 2011, dos quais participaram 4.979 servidores (do TCU e de outras instituições). Além disso, 244 servidores do Tribunal participaram de 98 eventos promovidos por outras instituições.

O TCU possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, dez servidores do Tribunal estavam regularmente matriculados em um curso de pós-graduação.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do TCU para o ano de 2011 apresentou dotação de R$ 1.354.824.551,00. A despesa liquidada até o final do 2º trimestre foi de R$ 624,737.564,67 (23,43%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2011

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.305.674.414,00	623.685.219,69
Pessoal	1.156.238.456,00	571.412.511,20
Ativo	639.167.753,00	315.186.759,76
Inativo e Pensionista	402.565.896,00	204.665.258,18
PSSS*	114.504.807,00	51.560.493,26
Juros e encargos da dívida	357.703,00	76.283,34
Outros custeios	149.078.255,00	52.196.425,15
Material de consumo	4.639.244,30	1.062.342,87
Serviços de terceiros	98.257.071,83	25.618.262,74
Auxílio financeiro	39.991.879,29	22.518.351,88
Outras despesas	6.190.059,58	2.997.467,66
Despesas de capital	49.150.137,00	1.052.344,98
Total	1.354.824.551,00	624.737.564,67

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	2º trimestre 2011	Total 2011
Dispensa	3.793.519,37	5.541.275,27
Convite	0,00	544,04
Tomada de preços	32.828,67	60.515,81
Concorrência	392.996,91	410.796,91
Pregão	12.255.156,35	18.863.187,21
Inexigível	1.429.433,49	2.228.141,31
Suprimento de Fundos	133.293,64	291.137,41
TOTAL	18.037.228,43	27.395.597,96

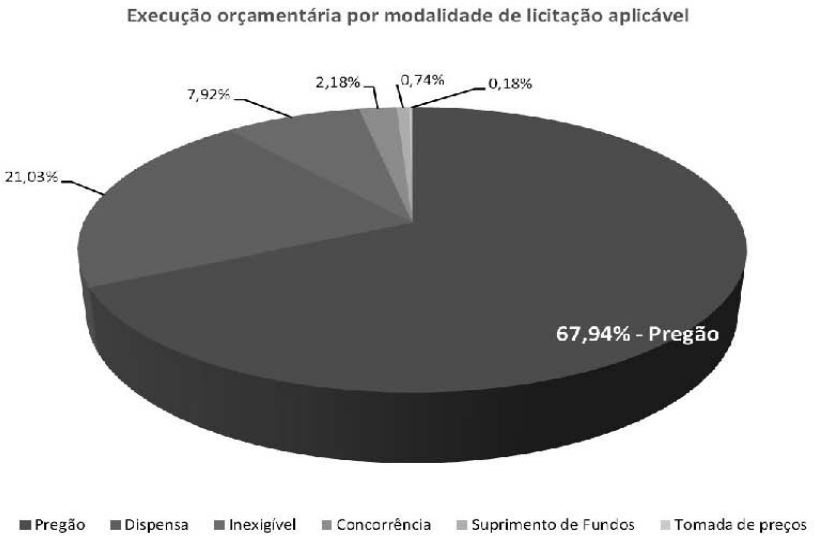

7. ANEXOS

Anexo I - "Organograma do Tribunal de Contas da União"

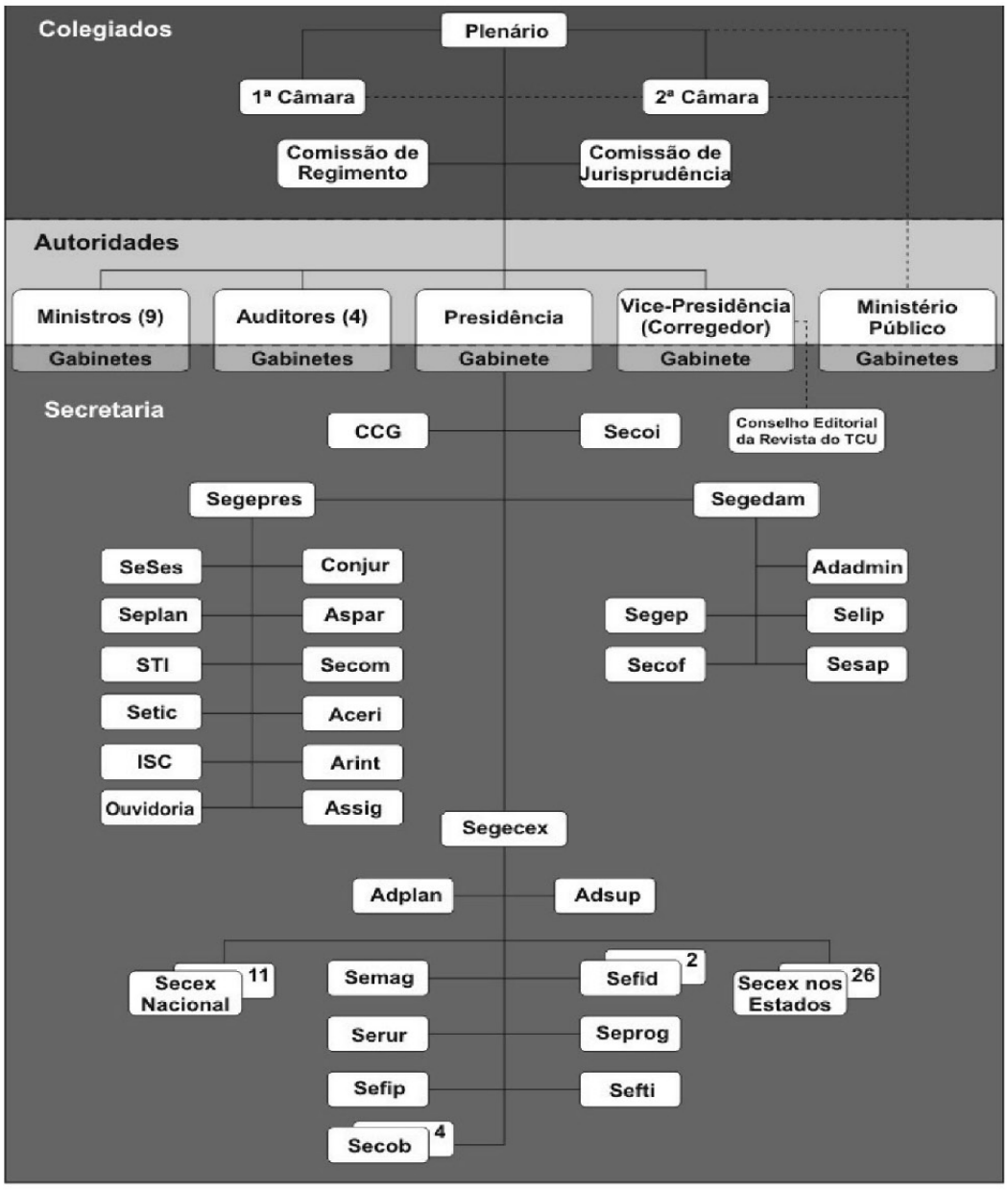

Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas e Revogadas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
AMAPÁ		
Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Amapá (SAMF/AP)	Suspensão de todos os atos que representem a continuidade do Pregão Eletrônico nº 007/2011, que tem por objeto a gestão da informação, digitalização de documentos, conversão textual, dentre outros serviços análogos, abstendo-se, especialmente, de celebrar eventual contrato com o licitante vencedor e os atos dele decorrentes. (Ata nº 25/Plenário, de 29.6.2011, TC 016.674/2011-1, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AP).	4.053.000,00
AMAZONAS		
Prefeitura Municipal de Manaus	Abstenção de realizar novas aquisições, com recursos federais, de produtos constantes da Ata de Registro de Preços 11/11, de 30.3.2011, referente ao processo licitatório Pregão 71/2010 – CML/PM, bem como que se abstenha de permitir novas adesões à mencionada Ata de Registro de Preços. (Ata nº 18/Plenário, de 18.5.2011, TC 004.835/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex- AM).	36.716.600,00
CEARÁ		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Suspensão de qualquer transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Acarape/CE, referente ao Convênio 656420/2009 (Siafi - 654637), publicado em 28.12.2009, cujo objetivo era a construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Pro Infância) (Ata nº 11/Plenário, de 06.4.2011, TC 006.637/2011-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex- CE).	539.632,92
DISTRITO FEDERAL		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 0144/DALC/SBBR/2010, que tem por finalidade a concessão de uso de área destinada à exploração da atividade de comercialização de automóveis, motos e utilitários, peças de reposição e serviços de manutenção, medindo 2.591,68 m2, no aeroporto internacional Juscelino Kubitschek, em Brasília/DF (Ata nº 11/Plenário, de 06.4.2011, TC 005.868/2011-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).	9.240.000,00
Ministério das Comunicações	Suspensão do Pregão Eletrônico 01/2011, que tem por finalidade contratar empresa(s) para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). (Ata nº 21/Plenário, de 01.6.2011, TC 006.054/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).	5.818.998,00
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec)	Suspensão da Concorrência Pública nº 03/2011, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica na implantação da EF 354 (Ferrovia de Integração Centro Oeste - Fico, de Lucas do Rio Verde até a intercessão com a Ferrovia Norte Sul – FNS). (Acórdão nº 1.546/Plenário, de 08.6.2011, TC 013.745/2011-5, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secex).	4.359.042,66
Escola de Comando e Estado Maior do Exército (Eceme)	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 01/2011. (Ata nº 15/Plenário, de 04.5.2011, TC 006.795/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	19.316.258,50
Fundação Universidade de Brasília (FUB)	Abstenção de celebrar o contrato decorrente da Concorrência n.º 224/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa da obra de construção do prédio destinado ao Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos da Universidade de Brasília – CEAP/UnB. (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 007.904/2011-8, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Unidade Técnica: 6ª Secex).	1.623.400,00
GOIÁS		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	Abstenção de celebrar novos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 02/2011, destinado à contratação de serviços de transporte de pessoal (servidores públicos federais, alunos e convidados), com fornecimento de veículo e motorista habilitado, bem como de autorizar adesão à ata de registro de preços dele resultante. (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2011, TC 009.814/2011-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO).	2.600.000,00

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
MATO GROSSO		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Reforma de cautelar anteriormente concedida com o objetivo de autorizar a continuidade dos procedimentos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 76/2010, salvo quanto aos itens 1 a 7, 10 a 14, 20 e 21, que devem permanecer suspensos. (Ata nº 16/Plenário, de 11.5.2011, TC 000.582/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MT).	2.537.665,05
PARÁ		
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Abstenção de efetuar qualquer repasse de recursos à Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, no Estado do Pará, por conta do Termo de Compromisso nº TC/PAC nº 210/2008. (Ata nº 24/Plenário, de 22.6.2011, TC 016.165/2011-0, Relator: Ministro Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-PA).	Não informado
PARANÁ		
Caixa Econômica Federal	Suspensão de todos os atos que representem a continuidade do Pregão Eletrônico nº 027/7068, de 2011, especialmente abstendo-se de celebrar eventual contrato com o licitante vencedor e os atos dele decorrentes. (Ata nº 24/Plenário, de 22.6.2011, TC 016.788/2011-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex- PR).	3.538.000,00
Município de Imbituva/PR	Suspensão de todos os atos atinentes à execução dos Convênios nºs 710531/09 e 710642/09, celebrados com o Ministério da Saúde, sobretudo o recebimento dos medicamentos e respectivos pagamentos (Acórdão nº 1.600/Plenário, de 15.6.2011, TC 008.983/2011-9, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex- PR).	250.000,00
PIAUÍ		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)	Abstenção de celebrar o contrato emergencial para conclusão da obra do Campus Paulistana/PI, decorrente do procedimento previsto no "Edital de Consulta" (Ata nº 21/Plenário, de 01.6.2011, TC 014.245/2011-6, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PI).	Valor não determinado
RIO DE JANEIRO		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/RJ)	Suspensão dos atos relativos à Tomada de Preços nº 001/2011 e, em consequência, abstenção de assinar o contrato dela decorrente (ou, caso assinado, de iniciar ou continuar a execução contratual). (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 005.972/2011-6, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: Secex-RJ).	Federal: 364.659,15 Estadual: 91.164,79
Departamento-Geral do Pessoal do Ministério do Exército	Indisponibilizar, pelo período de 1 (um) ano, os bens dos servidores lotados no Departamento-Geral do Pessoal do Ministério do Exército e da empresa Quick Delivery Entregas Rápidas de Encomendas e Locação de Veículos Ltda. (Ata nº 13/Plenário, de 20.4.2011, TC 006.732/2011-9, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: Secex-RJ). Foi alterada a cautelar concedida anteriormente. Nova redação: reter os pagamentos futuros decorrentes da execução do contrato. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 006.732/2011-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-RJ).	3.207.520,00
Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	Suspensão dos atos referentes à Concorrência Pública n.º 2/2011. (Ata nº 19/Plenário, de 25.05.2011, TC 010.665/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).	30.486.783,42
Companhia Docas do Rio de Janeiro	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 29/2010, inclusive execução de qualquer ação dele decorrente. (Ata nº 23/Plenário, de 15.06.2011, TC 013.371/2011-8, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ).	613.000,00
SANTA CATARINA		
Universidade Federal de Santa Catarina	Suspensão dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico 62/2011, que tem por objeto a aquisição de caldeirões auto geradores de vapor para uso no Restaurante Universitário. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 016.787/2011-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex- SC).	139.200,00
SÃO PAULO		
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac/SP)	Suspensão da Concorrência n. 6.986/2011. (Acórdão nº 1.695/Plenário, de 22.06.2011, TC 015.264/2011-4, Relator: Ministro Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Secex- SP).	13.204.353,27

Órgão	Medida Cautelar Revogada
ALAGOAS	
Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL	Revogar a cautelar concedida em 25/1/2011, que suspendeu a Tomada de Preços nº 01/2010 e os atos dela decorrentes. (Ata nº 15/Plenário, de 11.05.2011, TC 000.561/2011-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AL).
DISTRITO FEDERAL	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	Revogação da medida cautelar deferida e ratificada por este Tribunal, de modo a permitir o prosseguimento sem nenhum óbice da Concorrência Pública 471/2009-00, Lote 04 e dos demais atos dela decorrentes. (Ata nº 13/Plenário, de 20.04.2011, TC 032.175/2010-8, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 1ª Secex).
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)	Revogação da medida cautelar concedida por meio dos despachos de fls. 22/27 do anexo 2 e 104/108 do anexo 4. (Ata nº 24/Plenário, de 22.06.2011, TC 004.999/2005-1, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 5ª Secex).
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Revogação da medida cautelar concedida em 18/01/2011, referendada pelo Plenário na sessão plenária de 19/01/2011, que havia determinado ao Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) que se abstivesse de dar prosseguimento aos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 32/2010 (Registro de Preços). (Ata nº 14/Plenário, de 27.04.2011, TC 033.048/2010-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar, Unidade Técnica: 8ª Secex).
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Tornar insubsistente a medida cautelar que determinou ao MAPA, entre outras medidas, que se abstivesse de praticar qualquer ato decorrente do Pregão nº 73/2010, no que se refere aos itens 1, 2 e 3. (Ata nº 11/Plenário, de 06.04.2011, TC 000.321/2011-7, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 8ª Secex).
PERNAMBUCO	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	Revogação da medida cautelar que suspendeu a execução do termo de parceria, correspondente ao Processo Administrativo Incra - SR/29 54141.002036/2007-27, celebrado entre o Incra e a Fundação para o Desenvolvimento do Semi-Árido Brasileiro (Fundesa), concedida em 2/9/2009 e referendada pelo Plenário, nos termos do art. 276 do RI/TCU". (Ata nº 11/Plenário, de 06.04.2011, TC 020.368/2009-4, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-PE).

Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Autuado**	**Processo**	**Acórdão**
AC	FUNAI - RIO BRANCO/AC - MJ	ANTÔNIA C. S. DOS SANTOS	010.704/2008-7	1.041-13/2011-PL
		AUTO POSTO DISTRITO INDUSTRIAL		
		AUTO POSTO PROGRESSO LTDA		
		M DA SILVA MAIA ME		
		O. OLIVEIRA MAIA - ME		
		R.O. SALES ME		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - AC	CIRONORTE COMÉRCIO LTDA	026.969/2010-6	1.737-25/2011-PL
		DENTAL RIO BRANCO LTDA.		
		MARKA COMÉRCIO LTDA.		
		ODONTO-PLUS COMÉRCIO LTDA.		
AM	Município de Coari - AM	COMAN-CONSTRUTORA MANAUENSE LTDA	024.115/2009-8	1.388-19/2011-PL
AP	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA	007.011/2010-5	1.456-20/2011-PL
BA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	JCC TRATORES DE ALUGUEL LTDA	025.422/2008-5	1.694-24/2011-PL
		OLIVEIRA TRATORES DE ALUGUEL LTDA.		
	Prefeitura Municipal de Crisópolis - BA	MESTRA LTDA.	016.201/2006-9	888-11/2011-PL
		MOREIRA TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
		SANTOS REZENDE CONSTRUÇÕES LTDA		
CE	Prefeitura Municipal de Madalena - CE	EPEC - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	002.767/2009-0	1.295-18/2011-PL
DF	ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP	ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP	007.489/2010-2	1.137-15/2011-PL
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	029.352/2009-5	1.340-19/2011-PL
		SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA.		
	MONDEO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	MONDEO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	008.553/2010-6	1.439-21/2011-PL
	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - MEC	CINE FOTO UNIVERSITÁRIO	021.000/2010-7	970-12/2011-PL
ES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - MEC	CONSTRUTORA ZAMBONI LTDA	021.144/2010-9	934-12/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA	AJ FERREIRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	009.826/2006-0	1.292-18/2011-PL
		CJ CONSTRUÇÕES LTDA.		
		IF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA		
	Prefeitura Municipal de Buriti - MA	A. M. G. MARQUES	021.372/2003-2	892-11/2011-PL
		A. P. CRUZ FILHO		
		ACAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
		DISTRIBUIDORA REAL DE ALIMENTOS LTDA		
		MARLENE F. LIMA		
		NORBRAL - COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.		
		R. S. S. RODRIGUES		

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal				
		TAVANI DAS GRAÇAS RIBEIRO		
PE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	ESTRUTURAL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	017.394/2009-2	856-11/2011-PL
PR	2º CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA	CONSTRULAB CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	006.220/1999-1	1.525-22/2011-PL
		GERENCO GERENCIAMENTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
		GHOSN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		
RN	Prefeitura Municipal de Montanhas - RN	CONCRETOS PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	032.590/2010-5	1.618-23/2011-PL
		RIO POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA		
		SANEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
RR	Prefeitura Municipal de São Luiz - RR	ART-TEC TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.	012.708/2004-2	1.553-22/2011-PL
RS	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/RS - MDS	CARMEM LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	009.908/2004-1	1.293-18/2011-PL
		ILDA CRISTIANE PADILHA LOPES		
	HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - MS	BIO ENGENHARIA INDÚSTRIA DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.	026.011/2008-4	1.380-19/2011-PL
		ORTHOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
TO	ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS	NKV	006.267/2006-7	1.300-18/2011-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 48				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AC	INCRA - SUPERINT. REGIONAL/AC - MDA	Celso da Silva Gomes	028.398/2007-3	1.753-25/2011-PL
		Danúbio Prado da Silva		
		Hélio Admar Villalba		
		João Augusto da Silva Braga		
		Maria da Glória Guedes Thaumaturgo		
AM	Município de Coari - AM	Manoel Adail Amaral Pinheiro	024.115/2009-8	1.388-19/2011-PL
BA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Vera Lúcia Silva da Cruz Pires	013.788/2009-9	1.060-14/2011-PL
	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI	Alberto Lelis Bastos	025.423/2008-2	1.570-20/2011-PL
		Herculano GOmes Pereira		
		Jovino Soares Barreto		
		Delisio Oliveira da Silva	025.422/2008-5	1.694-24/2011-PL
		Joana Janete Miranda dos Santos		
		Jose Juvenal de Araujo		
		Lusineide Miranda de Araújo Menino		

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
		Manoel Fernandes da Silva		
CE	Prefeitura Municipal de Madalena - CE	Raimundo Andrade Morais	002.767/2009-0	1.295-18/2011-PL
DF	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Malco Antonio Canedo	008.199/2010-8	1.128-15/2011-PL
		Aurélia da Conceição Melo	014.940/2009-0	1.130-15/2011-PL
		Luiz Henrique de Menezes Gianelli	022.160/2010-8	1.132-15/2011-PL
		MARCELO MARQUES DA CUNHA	027.799/2010-7	1.133-15/2011-PL
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - MEC	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	012.996/2009-7	1.149-15/2011-PL
		Jesimiel de Jesus Santos		
		JOÃO BATISTA BORGES DA SILVEIRA		
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - MPS	Joel Francisco Bernardo	004.651/2010-3	1.201-16/2011-PL
	Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Estado de São Paulo	Edina Maria Araújo Cyrillo	008.238/2010-3	1.202-16/2011-PL
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho	021.300/2006-8	1.258-18/2011-PL
		Wagner de Barros Campos		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Jose Carlos da Silva	015.568/2010-5	1.438-21/2011-PL
		Paulo Roberto de Almeida Castanheira		
	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Antonio Cesar Bassoli	021.726/2007-4	1.450-21/2011-PL
		Lieda Amaral de Souza		
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS	Gervásio Augusto de Oliveira	007.011/2010-5	1.456-20/2011-PL
		Luis Alberto Viana das Neves		
	AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MS	Dirciara Souza Cramer de Garcia	021.074/2006-5	1.465-21/2011-PL
		Paulo Ricardo Santos Nunes		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Paulo Roberto de Almeida Castanheira	020.195/2010-9	1.734-25/2011-PL
	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (EXCLUÍDA)	HÉLIO GUIMARÃES	024.006/2006-9	838-11/2011-PL
		Hélio Marques de Arruda		
		Jesus de Brito Pinheiro		
		Jose Roberto Paixao		
		Maurício Hasenclever Borges		
		PEDRO ELOI SOARES		
		ROMULO FONTENELLE MORBACH		
	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MF	Celmar Hugo Reis Faria	000.167/2009-9	999-13/2011-PL
MA	Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA	Elisandra Costa Dias	016.931/2010-6	1.290-18/2011-PL
		José Eliomar da Costa Dias		
		Vidal Negreiros de Paiva		
	Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA	Nilson Santos Garcia	009.826/2006-0	1.292-18/2011-PL
	Prefeitura Municipal de Buriti - MA	Elza Maria Magaldi Machado	021.372/2003-2	892-11/2011-PL
		Fabiano Lima da Silva		
		Gilberto de Brito Serejo		

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
		Herbert de Paula Silva		
		José Machado Villar		
		Maria Zélia Rodrigues de Farias		
		Marlene de Souza Lima		
		Raimundo Pinheiro Junior		
PR	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL/PR - MDS	Ubiratan de Lara	018.728/2005-0	1.731-25/2011-PL
RS	Câmara da Indústria, Comércio, Serviços, Agricultura e Turismo e Gramado - Cicsat	Gilberto Michaelsen	022.605/2009-0	1.523-22/2011-PL
	Gramado Cine Video Show - J. Romeu Dutra ME	Enoir Antonio Zorzanello	021.189/2009-8	848-11/2011-PL
		Joao Romeu Dutra		
	Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul	Enoir Antonio Zorzanello	024.914/2009-4	851-11/2011-PL
		Joao Romeu Dutra		
	Município de Constantina - RS	Rui Burille Dall Agnol	028.831/2010-1	852-11/2011-PL
SE	Governo do Estado de Sergipe	Arivaldo Ferreira de Andrade Filho	009.566/1999-6	1.263-18/2011-PL
		Marcelo Luiz Monteiro		
SP	GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS - SÃO PAULO CENTRO/SP - INSS/MPS	Ana Rita da Silva	008.295/2010-7	961-12/2011-PL
		Maria Francélia da Silva Schmidt		
		Maria Luiza da Silva		
	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em São Paulo	Maria Ângela da Silva Vieira de Souza	029.774/2010-1	993-13/2011-PL
TO	Estado de Tocantins	ADAIR MARQUES DE LIMA	006.267/2006-7	1.300-18/2011-PL
		Dilma Maria Soares Pereira		
		Djalma Germano de Araújo		
		EDILSON JOSE PEREIRA ARAUJO		
		Iron Marques da Silva		
		José de Paiva Pinto		
Total de responsáveis inabilitados: 71				

Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em licitações	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 1.009/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 022.745/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (SE/MinC) (Acórdão nº 1.005/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 012.675/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL (Acórdão nº 2.796/2ª Câmara, de 03.05.2011, TC nº 006.689/2011-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)
	Instituto Benjamin Constant (IBC) (Acórdão nº 1.148/Plenário, de 04.05.2011, TC nº 005.109/2011-6, Relator: Ministro José Jorge)
	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte (Spoa/ME) (Acórdão nº 1.188/Plenário, de 11.05.2011, TC nº 031.590/2010-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
	Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) (Acórdão nº 939/Plenário, de 13.04.2011, TC nº 034.023/2010-0, Relator: Ministro Valmir Campelo)
	Procuradoria Regional da República (2ª Região) (Acórdão nº 3.085/1ª Câmara, de 17.05.2011, TC nº 000.163/2011-2, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) (Acórdão nº 1.285/Plenário, de 18.05.2011, TC nº 005.686/2011-3, Relator: Ministro José Jorge)
	Instituto Evandro Chagas (Acórdão nº 3.626/2ª Câmara, de 31.05.2011, TC nº 032.272/2010-3, Relator: Ministro Aroldo Cedraz)
	Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A (Valec) (Acórdão nº 1.546/Plenário, de 08.06.2011, TC nº 013.745/2011-5, Relator: Ministro José Múcio Monteiro)
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Universidade Federal do Paraná (Acórdão nº 2.172/2ª Câmara, de 05.04.2011, TC nº 030.937/2010-8, Relator: Ministro Augusto Nardes)
	Ministério da Integração Nacional (Acórdão nº 1.009/Plenário, de 20.04.2011, TC nº 022.745/2009-0, Relator: Ministro Ubiratan Aguiar)
	Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Rio de Janeiro (Dnit/RJ) (Acórdão nº 1.054/Plenário, de 27.04.2011, TC nº 011.341/2009-1, Relator: Ministro José Jorge)
Anulação, suspensão, rescisão e ajustes em contratos	VIA Engenharia S.A. (Acórdão nº 968/Plenário, de 13.04.2011, TC nº 007.112/2010-6, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 1.596/Plenário, de 15.06.2011, TC nº 030.105/2010-2, Relator: Ministro Walton Alencar)

Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei 12.381/11 (LOA/2011)"

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió	006.783/2011-2 AUGUSTO SHERMAN / 006.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/1997, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia necessários à Ampliação da Macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro em Maceió - AL, (Valor: R$ 48.164.381,06, data-base: 27/11/1997), consta do quadro de bloqueio da LOA 2010. O contrato 01/97 teve sua execução suspensa por causa de diversas irregularidades, entre as quais se destacam: (i) superfaturamento da ordem de R$ 18.737.204,06, sendo materialmente relevante em relação ao total do contrato (38,90%); (ii) Proposta da empresa vencedora em desacordo com o Projeto Básico, sendo tal proposta considerada a base para a execução do contrato; e (iii) subcontratação de cerca de 50% da obra sem previsão em edital ou contrato. O convênio 526644 foi suspenso em decorrência de irregularidades graves na sua execução. Os indícios de irregularidade em apuração constituem grave desvio aos princípios a que está submetida à licitação, em especial ao da economicidade (Art. 37, CF/88) e da vinculação ao instrumento convocatório (Art. 3º, Lei nº 8.666/1993).	O Acórdão 1093/2007-TCU-Plenário (itens 9.5.5 a 9.5.7) descreve detalhadamente as medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor, recomendariam a continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre a necessidade de realização de levantamentos pela Seinfra/AL, com posterior remessa para análise do Tribunal, de diversos itens de serviços e seus correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretende ainda executar. Além disso, a continuidade da obra está condicionada a ajustes no projeto executivo e adaptações no orçamento estimativo, bem como dar continuidade, com celeridade, ao processo de desapropriação das áreas onde está localizada a lagoa 1. No âmbito do Fiscobras 2011, foi verificado que não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas saneadoras indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves apontados no Contrato 1/1997.
AM	Modernização da malha viária do Distrito Industrial de Manaus/AM	016.601/2008-4 UBIRATAN AGUIAR / 009.008/2009-3 ANDRÉ DE CARVALHO / 006.065/2011-2 ANDRÉ DE CARVALHO	IG-C	Estavam bloqueados na LOA 2011 o edital da Concorrência 018/2009-CGL/AM e o Contrato 003/2009-SRMM, dele decorrente, cujo objeto é a execução de serviços e obras de engenharia para revitalização do sistema viário do Distrito Industrial de Manaus/AM, com valor global de R$ 65.170.972,33 e com 2% de execução física. Em 2011, também retornou ao quadro bloqueio o Convênio 57/2007, embora já houvesse deliberação da CMO em 2009 e posição do TCU em 2010 quanto ao saneamento da irregularidade respectiva. O Contrato 003/2009-SRMM, apresentou sobrepreço estimado de 15%, além de ter sido decorrente de licitação (Concorrência 018/2009-CGL) com projeto básico deficiente, na qual se observou restrição à competitividade e falhas relativas à publicidade. A despeito do bloqueio	A Concorrência 018/2009-CGL e o Contrato 003/2009/SRMM foram anulados, conforme verificado em publicação do Diário Oficial do Estado do Amazonas de 23/4/2010. Em 14/3/2011, a Suframa informou que aprovou o novo projeto executivo da obra, escoimado dos indícios de sobrepreço verificados durante a fiscalização de 2010. Além disso, apresentou comprovação de que não foram usados até o momento recursos federais para pagamento dos serviços executados enquanto o Contrato 003/2009-SRMM estava bloqueado na LOA. Diante dessas informações, por meio do Acórdão 773/2011 (30/3/2011), o Plenário do TCU considerou saneados todos os

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				na LOA, em 2009 a Secretaria da Região Metropolitana de Manaus (SRMM) ordenou a execução de serviços do Contrato 003/2009-SRMM, sem que houvesse autorização por parte da Suframa.	indícios de irregularidade grave relativos à obra, ao mesmo tempo que determinou à Suframa que apresente o acerto de contas do Contrato 003/2009-SRMM comprovando definitivamente a ausência de emprego de recursos federais.
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	019.812/2009-3 BENJAMIN ZYMLER / 021.023/2003-1 BENJAMIN ZYMLER	IG-P	O Contrato 01/99 (Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.), cujo valor é de R$ 38.602.429,75, está paralisado com 6% das obras concluídas. Foi executado somente cerca de 50% do trecho 1, o qual possui 3.706,93 m de extensão, sendo que a obra total teria uma extensão de 23.706,93 m. Também há indicativo de paralisação para o Edital 002/97, que precedeu o Contrato 01/99. O Contrato 01/99 foi paralisado em 05/07/2002, antes mesmo da medida cautelar adotada pelo TCU em 2005 (Acórdão 721/2005-TCU-Plenário) Nessa deliberação, foram citadas as seguintes irregularidades: sobrepreço e extrapolação do limite legal para realização de aditivo contratual, relativas ao Contrato 01/99; restrição à competitividade, ausência de critério de aceitabilidade de preços máximos e ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços conforme exigido pela Lei 8.666/93, relativas ao Edital 002/97. O indício de sobrepreço é da ordem de 105,74%, o que indica um potencial dano ao erário de R$ 13.083.972,00.	De acordo com o Acórdão 1727/2010-Plenário, a medida corretiva corresponderia à anulação da Concorrência 02/97 e do decorrente Contrato 01/99. Tais medidas não foram comprovadas pelo gestor. As últimas auditorias realizadas nessa obra demonstraram que os gestores não tomaram providências para a retirada de obra do quadro bloqueio da LOA. No processo que trata dessa obra no TCU estão sendo apuradas as irregularidades inicialmente apontadas.
RJ	(PAC) Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro	011.288/2010-8 JOSÉ JORGE / 005.981/2011-5 JOSÉ JORGE	IG-P	Encontra-se parado o Convênio 01/2008 (Siafi 640150), cujo objeto abrange: a) Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos levantamentos topográficos, geológicos geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicos para o projeto, RN's, marcos topográficos, identificação de áreas delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; b) Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do	Conforme Acórdão 2.005/2009-P, item 9.1.1, o gestor deve comprovar a devida alocação de recursos relativos à contrapartida do convenente no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado; Conforme determinação contida no Acórdão 2.136/2010-P, item 9.1, o gestor deve se abster de repassar recursos à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, até que o projeto do objeto do convênio contemple os elementos estabelecidos pelo inciso IX, art. 6º da Lei 8.666/1993, bem como o detalhamento estabelecido pelo art. 7º, §2º, inciso II, da Lei n.º

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; e c) Apoio à implantação trecho Barreto/Alcântara. Concedente: Ministério das Cidades. Convenente: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro. Valor do convênio 001/2008: Contrapartida Federal: R$ 50.000.000,00 (80%), Contrapartida Estadual: R$ 12.500.000,00 (20%). Convênio assinado em 30/12/2008, vigente até 30/12/2011. O escopo do convênio corresponde a 4,57% do valor do contrato 02/2002, considerando reajustamento até agosto/2009. O Contrato 2/2002, que possui como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das obras civis do Lote 2 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se impedido de receber recursos federais em decorrência do item 9.1 do Acórdão 2136/2010. Contratante: Governo do Estado do Rio de Janeiro Contratado: Consórcio Construtor Fluminense (Construtora Queiroz Galvão S/A e Carioca Christiani Nielsen Engenharia) foi assinado em 4/4/2002 e possui vigência até 30/6/2011. O valor total do contrato é de R$ 714.972.486,31 (base junho/2001).	8.666/1993. Conforme o Acórdão 486/2010-P, item 9.2.3, a Secretaria Nacional da Mobilidade Urbana (Semob/Ministério das Cidades) antes de enviar ao TCU documentos provenientes do convenente, do seu contratado e de outro interessado, deve analisá-los prévia e conclusivamente, emitindo parecer formal acerca das informações neles veiculadas. Em 18/4/2011 foi encaminhado ao TCU o Ofício n. 3028/2011/SeMOB/MCIDADES, em complemento ao Ofício 2.276/2011, com vistas a regularizar a situação da obra, em face dos indícios de deficiência do Projeto Básico. A documentação encontra-se em análise pelo TCU.

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
				Até a sexta medição (agosto/2009) havia 0,407% do valor contratado. O Convênio 001/2008 (Siafi 640150) está parado em decorrência: a) da insuficiência e da ausência de dotação orçamentária própria do convenente (Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro - SETRANS); b) projeto básico deficiente ou desatualizado. Portanto o Ministério das Cidades está impedido de repassar recursos federais à obra de implantação da Linha 3, Lote 2, do Metrô do Rio de Janeiro, Contrato 02/2002.	
SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES / 013.223/2011-9 AUGUSTO NARDES	IG-P	O Contrato 039/99 (execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu), de R$ 101.673.707,03, com 89% de execução física, está bloqueado na LOA desde 2004. Identificou-se superfaturamento de R$ 6.992.352,01 (7% do valor total) no Contrato 039/99, além de alterações indevidas de projetos e especificações. Apesar de o Congresso Nacional suspender o repasse de recursos federais, as obras prosseguiram com recursos municipais e estaduais. Com 89% de execução física, o Sistema Viário Baquirivu está em pleno funcionamento. Restam a executar do contrato apenas dois viadutos e duas pontes no trecho do Terminal de Cargas.	Caso a Prefeitura de Guarulhos tenha interesse em continuar a execução do Contrato 039/99, ela deverá adotar as seguintes medidas, conforme Acórdão 2277/2009-TCU-Plenário, de 30/9/2009, que foi ratificado pelo Acórdão 1809/2010-TCU-Plenário, de 28/7/2010: descontar, nas próximas faturas, o débito de R$ 6.992.352,01; renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). A Prefeitura de Guarulhos informou à equipe de fiscalização do TCU em 2009 que não há mais necessidade nem interesse em executar o restante da obra e que adotará providências para encerrar o Contrato 039/99, o que ainda não comprovou ao Tribunal. Em 2010, a Prefeitura de Guarulhos informou que todos os documentos pertinentes ao Contrato 039/99 e à licitação correspondente foram apreendidos por decisão judicial e que a equipe técnica existente à época do contrato foi substituída. Portanto, nenhuma providência foi informada pelo gestor. Na fiscalização de 2011 observou-se que a situação permanece a mesma. No processo que trata dessa obra no TCU, busca-se o ressarcimento ao erário do valor superfaturado. Os responsáveis

UF	Obra	Processo(s) Relator(es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
					pelo débito foram chamados a se pronunciarem, tendo sido recebidas em 6/6/2011 as últimas alegações de defesa.
TO	Construção da Barragem do Rio Arraias em Arraias/TO	005.960/2011-8 AUGUSTO SHERMAN / 008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Constam do quadro de bloqueio da LOA 2010: O contrato 117/2004, cujo objeto é a construção da Barragem do Rio Arraias, Eixo 15, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos (Valor: R$ 34.167.800,73 - após 1º Termo Aditivo), com 54% de execução. O contrato 045/2005, cujo objeto é a elaboração de Projeto Executivo, Projetos Básicos Ambientais e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das Obras da Barragem do Rio Arraias/TO (Valor: R$ 4.263.592,00) De acordo com o Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário, o Convênio 113/2007, firmado entre o MI e a SRHMA/TO, (Siafi 610857), não pode ter recursos federais liberados até que ocorra o saneamento do contrato 117/2004. Foi identificado, preliminarmente, sobrepreço de 31,72% (R$ 9.336.953,16) no Contrato 117/2004. No Contrato 045/2005 foi apontado, inicialmente, sobrepreço em alguns itens, no valor de R$ 154.782,91 (o Ministro-Relator adotou medida cautelar até que a Secob se manifestasse acerca da necessidade de IG-P no contrato).	No âmbito do Fiscobras 2009, foi prolatado o Acórdão 650/2011-TCU-Plenário, que conheceu de pedido de reexame interposto pela Empresa Egesa Engenharia S/A, para no mérito dar-lhe provimento parcial, tornando insubsistentes os subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1913/2010-TCU-Plenário. Na oportunidade, foram lavradas as seguintes determinações cautelares, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU: - ao Ministério da Integração Nacional, para que suspenda a liberação de recursos federais no âmbito do Convênio 113/2007 (Siafi 610857), firmado com o Governo do Estado de Tocantins (subitem 9.2); - à Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO), para que se abstenha de efetuar pagamentos com recursos federais no âmbito dos Contratos 117/2004 e 045/2005, firmados, respectivamente, com a empresa Egesa Engenharia S.A. e com o consórcio Magna/Engeplus (subitens 9.3 e 9.4); Por ocasião da fiscalização efetivada em face do Fiscobras 2011, foi verificado que as obras continuam paralisadas, não tendo sido adotadas pelo órgão estadual as medidas corretivas aptas a permitir a continuidade do empreendimento. Ressalta-se que o saneamento das irregularidades apontadas depende da repactuação do contrato 117/2004 e da promoção de descontos nas próximas medições realizadas no âmbito da referida avença.

Realização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretário-Geral da Presidência
Cristiano Rondon Prado de Albuquerque

Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Sarian Altounian

Diretor Técnico
Leonard Renne Guimarães Lapa

Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Rui Barboza Marques de Araújo
Laura Garcia Dias

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte,
exceto para fins comerciais.

Visitação ao TCU:
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069
E-mail: aceri@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622
E-mail: aspar@tcu.gov.br

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 2011

Altera o art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e acrescenta a alínea z ao § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a Organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências, para considerar como de caráter indenizatório as despesas com a educação mantidas pelo empregador e desonerá-las de contribuição social.

O Congresso NacionaL decreta:

Art. 1º O art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 458. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – educação, assim compreendidas as despesas do empregador com seus empregados e dependentes, relativos ao ensino básico, superior, ou profissionalizante, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidades ou anuidades escolares, livros, material didático e transporte escolar;

.....

§ 5º O pagamento ou reembolso das despesas com educação a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo tem natureza indenizatória e não integram o salário para qualquer efeito." (NR)

Art. 2º O § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. .....

.....

§ 9º .....

.....

z) recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 e as previstas no inciso II do § 2º e no § 5º do art. 458, ambos da CLT.

..... " (NR)

Art. 3º O empregador, quando pessoa jurídica tributada com base no lucro real, poderá deduzir as despesas realizadas com o pagamento e reembolso a título de educação de seus empregados e dependentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta que apresentamos tem ampla repercussão social. Esta sugestão vem ao encontro dos interesses dos trabalhadores, empregadores e da própria sociedade, pois abre uma nova oportunidade para a melhoria na educação dos nossos trabalhadores e seus dependentes.

Segundo reportagem da revista EXAME.COM, em 6 de abril de 2011, os resultados da Sondagem Especial – Trabalhador Qualificado, divulgada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), reforçam a urgência do aumento de investimentos para elevar a qualidade da educação básica no Brasil. Conforme a pesquisa, 69% das companhias enfrentam dificuldades com a falta de trabalhador qualificado e, por isso, 78% desse grupo investe em capacitação de funcionários. Porém, cerca de metade (52%) aponta dificuldades na qualificação por conta de uma educação básica precária dos trabalhadores.

Os dados são alarmantes e não são poucos os setores nos quais o problema da falta de mão de obra qualificada é mais comum. Os setores mais afetados são vestuário (a dificuldade foi apontada por 84% das empresas do setor); outros equipamentos de transporte – segmento que vai de bicicletas a aviões, com exceção de automóveis -, com 83%; limpeza e perfumaria, com 82%; e móveis, com 80%. Em 25 dos 26 setores analisados, ao menos metade das companhias informou sofrer com a falta de trabalhador qualificado. Refino de petróleo foi o único a ficar abaixo dessa proporção: 48% das empresas citaram ter o problema.

Além disso, a pesquisa indica a baixa qualidade do ensino básico, que compreende o ensino fundamental e médio, o que torna ainda mais complexo a formação ulterior destas pessoas em profissionais qualificados, o que certamente trará inúmeros problemas de competitividade para o Brasil com prejuízos ao nosso desenvolvimento.

O projeto que apresentamos apenas busca racionalizar a vontade de fazer dos empresários com o interesse dos trabalhadores, harmonizando-se expectativas em prol de toda a sociedade.

As adequações propostas visam estimular o investimento em educação por parte das empresas, sem que sejam penalizadas por isso.

Como tanto a fiscalização, quanto a jurisprudência, quer da Justiça do Trabalho, quer da Justiça Federal, geram enorme controvérsia sobre o tema, nada melhor do que deixar explícito na legislação que tal pagamento ofertado aos trabalhadores ou extensivo aos seus dependentes tem caráter e natureza indenizatória, não integrando o salário para qualquer fim, nem se tornando base para a incidência de contribuições sociais devidas à Previdência Social.

Por estas razões, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, – Senador **Casildo Maldaner.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Texto compilado
Vigência

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

o presidente da república, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho.**

.....

Art. 458 – Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por fôrça do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

"Art. 458. Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por fôrça do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado. Em caso algum será permitido o pagamento com bebidas alcoólicas ou drogas nocivas.

§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador: (Redação dada pela Lei nº 10.243, de 19.6.2001)

§ 2º Para os efeitos previstos neste artigo, não serão consideradas como salário as seguintes utilidades concedidas pelo empregador:

I – vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos aos empregados e utilizados no local de trabalho, para a prestação do serviço;

II – educação, em estabelecimento de ensino próprio ou de terceiros, compreendendo os valores relativos a matrícula, mensalidade, anuidade, livros e material didático;

III – transporte destinado ao deslocamento para o trabalho e retorno, em percurso servido ou não por transporte público;

IV – assistência médica, hospitalar e odontológica, prestada diretamente ou mediante seguro-saúde;

V – seguros de vida e de acidentes pessoais;

VI – previdência privada;

VII – (VETADO)

....." (NR)

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Texto original
Texto republicado em 11.4.1996
Texto compilado Regulamento Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO IX
Do Salário-de-Contribuição

Art. 28. Entende-se por salário-de-contribuição:

9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

b) as ajudas de custo e o adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da Lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973;

c) a parcela "in natura" recebida de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Minis-

tério do Trabalho e da Previdência Social, nos termos da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976;

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

e) as importâncias: (Alínea alterada e itens de 1 a 5 acrescentados pela Lei nº 9.528, de 10.12.97

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT;

4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

5. recebidas a título de incentivo à demissão;

~~6. 14~~

~~7. 14~~

~~8. 14~~

~~9. 14~~

6. recebidas a título de abono de férias na forma dos arts. 143 e 144 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

7. recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

8. recebidas a título de licença-prêmio indenizada; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

9. recebidas a título da indenização de que trata o art. 9º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

f) a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria;

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

h) as diárias para viagens, desde que não excedam a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração mensal;

i) a importância recebida a título de bolsa de complementação educacional de estagiário, quando paga nos termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977;

j) a participação nos lucros ou resultados da empresa, quando paga ou creditada de acordo com lei específica;

l) o abono do Programa de Integração Social-PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

~~**t)** o valor relativo a plano educacional que vise ao ensino fundamental e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97) 15~~

t) o valor relativo a plano educacional que vise à educação básica, nos termos do art. 21 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a cursos de ca-

pacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que não seja utilizado em substituição de parcela salarial e que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo; (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

§ 9º Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente:

a) os benefícios da previdência social, nos termos e limites legais, salvo o salário-maternidade;

.....

d) as importâncias recebidas a título de férias indenizadas e respectivo adicional constitucional, inclusive o valor correspondente à dobra da remuneração de férias de que trata o art. 137 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

e) as importâncias:

1. previstas no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

2. relativas à indenização por tempo de serviço, anterior a 5 de outubro de 1988, do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

3. recebidas a título da indenização de que trata o art. 479 da CLT;

4. recebidas a título da indenização de que trata o art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973;

5. recebidas a título de incentivo à demissão;

.....

g) a ajuda de custo, em parcela única, recebida exclusivamente em decorrência de mudança de local de trabalho do empregado, na forma do art. 470 da CLT;

.....

l) o abono do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP;

m) os valores correspondentes a transporte, alimentação e habitação fornecidos pela empresa ao empregado contratado para trabalhar em localidade distante da de sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada, observadas as normas de proteção estabelecidas pelo Ministério do Trabalho;

n) a importância paga ao empregado a título de complementação ao valor do auxílio-doença, desde que este direito seja extensivo à totalidade dos empregados da empresa;

o) as parcelas destinadas à assistência ao trabalhador da agroindústria canavieira, de que trata o art. 36 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965;

p) o valor das contribuições efetivamente pago pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT;

q) o valor relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares, desde que a cobertura abranja a totalidade dos empregados e dirigentes da empresa;

r) o valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao empregado e utilizados no local do trabalho para prestação dos respectivos serviços;

s) o ressarcimento de despesas pelo uso de veículo do empregado e o reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de seis anos de idade, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas;

t) o valor relativo a plano educacional que vise ao ensino fundamental e a cursos de capacitação e qualificação profissionais vinculados às atividades desenvolvidas pela empresa, desde que todos os empregados e dirigentes tenham acesso ao mesmo;

u) a importância recebida a título de bolsa de aprendizagem garantida ao adolescente até quatorze anos de idade, de acordo com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

v) os valores recebidos em decorrência da cessão de direitos autorais;

x) o valor da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT.

.....

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Socias, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 531, DE 2011

Altera o art. 45 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para exigir a comprovação de contratação de seguro como condição para participação de atletas

e treinadores de futebol nas competições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 45 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, para os atletas profissionais e para o responsável técnico de suas respectivas equipes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos. (NR).

§ 1º A importância segurada deve garantir ao segurado, ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro, o direito a indenização mínima correspondente ao valor anual da remuneração pactuada. (NR).

§ 2º A entidade de prática desportiva é responsável pelas despesas médico-hospitalares e de medicamentos necessários ao restabelecimento do segurado enquanto a seguradora não fizer o pagamento da indenização a que se refere o § 1o deste artigo. (NR).

§ 3º A entidade de administração do esporte ou liga responsável pelo registro de atleta profissional deverá exigir comprovação da contratação dos seguros a que se refere este artigo, como condição para participação do segurado em qualquer competição nacional a ela vinculada.(NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É notório o episódio, que chocou o país, em que um atleta faleceu após sofrer um colapso cardíaco durante partida entre dois times de futebol do estado de São Paulo. Caso semelhante ocorreu em Minas Gerais, ocasião em que o atleta foi salvo apenas pelo rápido acesso ao aparelho de ressuscitação disponível no clube. Mais recentemente, outro jogador profissional de futebol sofreu um desmaio em campo, durante partida válida pelo Campeonato Brasileiro e, em outro jogo pelo mesmo torneio – episódio de repercussão mundial – o treinador de tradicional equipe do Rio de Janeiro sofreu um acidente vascular de graves proporções.

De fato, o grande crescimento da atividade desportiva profissional, que podemos observar em diversas modalidades nos últimos anos, traz também suas conseqüências perversas. Multiplicam-se as situações em que atletas, e mesmo outros profissionais de esportes considerados entre os mais "seguros", vêem-se em risco de morte durante suas atividades profissionais.

Descargas elétricas, choques entre atletas, estresse excessivo e mesmo acontecimentos inimagináveis, como o que vitimou um atleta paranaense, ferido mortalmente por um pedaço da quadra em que disputava uma partida de Futsal, tornaram-se rotina nas manchetes esportivas. Mas como esses atletas, ou suas famílias, arcam com as conseqüências desses fatos, muitas vezes trágicos?

A Lei Pelé prevê, em seu artigo 45, que as agremiações esportivas, ali denominadas "entidades de prática desportiva", deverão contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculados à atividade, para seus atletas profissionais.

Porém, embora o art. 94 da mesma Lei tenha restringido o alcance do dispositivo à prática do futebol profissional, verifica-se que muitas agremiações não cumprem a determinação, em claro prejuízo ao direito de seus funcionários e, em última análise, até mesmo da justa concorrência que deveria prevalecer entre as várias equipes participantes de uma competição.

O que estamos propondo neste Projeto de Lei é que tais entidades de prática desportiva sejam efetivamente obrigadas a contratar os seguros exigidos por lei, sob pena de não poder utilizar os atletas em questão em quaisquer competições.

Atribuindo à entidade responsável pelo registro do atleta a obrigação de exigir comprovação de contratação dos seguros, estaremos dividindo a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento da lei entre o Estado, as entidades administradoras e a própria sociedade civil, em especial os meios de comunicação. Acreditamos que o resultado da aplicação dessa modificação que propomos na Lei Pelé, se aprovada pelo Congresso Nacional, será a multiplicação de agentes fiscalizadores do efetivo cumprimento do disposto no art. 45 e seus parágrafos.

Pelos motivos expostos, propomos, também, a extensão do benefício estabelecido no art. 45 aos treinadores das equipes profissionais de futebol.

Sala das Sessões, – Senador **Zeze Perrella**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

(LEI PELÉ)

.....

Art. 45. As entidades de prática desportiva são obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, para os atletas profissionais, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 1º A importância segurada deve garantir ao atleta profissional, ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro, o direito a indenização mínima correspondente ao valor anual da remuneração pactuada. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 2º A entidade de prática desportiva é responsável pelas despesas médico-hospitalares e de medicamentos necessários ao restabelecimento do atleta enquanto a seguradora não fizer o pagamento da indenização a que se refere o § 1o deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

Art. 94. O disposto nºs arts. 27, 27-A, 28, 29, 29-A, 30, 39, 43, 45 e nº § 1º do art. 41 desta Lei será obrigatório exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol. (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

Parágrafo único. É facultado às demais modalidades desportivas adotar os preceitos constantes dos dispositivos referidos no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.981, de 2000)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2011

Altera o inciso XIII do art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para permitir que OSCIP participem de instituições financeiras que atuem predominantemente com microfinanças.

Art. 1º O inciso XIII do art. 2o da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....

XIII – as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição da República, exceto se a instituição financeira atuar predominantemente com microfinanças. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 2º da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que *dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências* veda que as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) possua qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional.

No entanto, o próprio Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a importância do microcrédito para o pequeno empreendedor, permite que esse controle se faça por uma Oscip, conforme dispõe a Resolução nº 3.567, de 29 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento de tais empresas.

A presente iniciativa objetiva disciplinar, por lei, procedimento consagrado pelo entendimento do CMN, em consonância com os mais elementares princípios que regem as relações público-privado, objetivando, também, solidificar, na legislação nacional, uma tendência internacional de conferir prioridade à abertura de linhas de microcrédito a pequenos empreendedores mediante a supervisão de agentes estruturados em organizações voltadas para o atendimento ao interesse social. – Senador **João Alberto Souza,** PMDB/MA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Art. 1º Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no art. 3º desta Lei:

I – as sociedades comerciais;

II – os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III – as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV – as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V – as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI – as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII – as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

VIII – as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX – as organizações sociais;

X – as cooperativas;

XI – as fundações públicas;

XII – as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII – as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(...)

CAPÍTULO IV

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

(...)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos fiscais destinados a estimular as pessoas jurídicas que exerçam atividade de controle ambiental de resíduos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir incentivos fiscais destinados a estimular as pessoas jurídicas que exerçam atividade de controle ambiental de resíduos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, a atividade de controle ambiental de resíduos consiste na coleta de resíduos; no tratamento e despoluição do ar e da água, bem como na produção de máquinas e equipamentos e no desenvolvimento de tecnologias e projetos, além da prestação de serviços de controle ambiental para a eliminação de resíduos do ar e da água.

Art. 3º Os incentivos de que trata o art. 1º compreendem a redução das bases de cálculo para recolhimentos referentes ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); inclusive no que concerne à incidência sobre importação, em montantes a serem estabelecidos em regulamento.

Parágrafo Único. Os benefícios de que trata o **caput** não se estendem à pessoa jurídica inadimplente para com os respectivos recolhimentos, relativamente a créditos tributários que não estejam com a sua exigibilidade suspensa.

Art. 4º A fruição dos incentivos previstos nesta Lei condicionam-se à prévia certificação, das pessoas jurídicas a serem beneficiadas, emitida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Art. 5º A certificação referida no art. 4º habilita a pessoa jurídica beneficiada a enquadrar-se em regime especial para aquisição de bens de capital, com vistas a depreciação integral imediata, para efeito de apuração do IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Art. 6º As empresas destinatárias finais dos produtos e serviços oferecidos nos termos do art. 2º, desde que se antecipem no cumprimento dos prazos impostos pelos órgãos de fiscalização sanitária e combate à poluição, poderão deduzir até 50% (cinqüenta por cento) dos valores gastos com equipamentos de controle ambiental da base de cálculo de seu IRPJ e de sua CSLL em escala progressiva, proporcional ao tempo de antecipação.

Art. 7º Incluem-se nos benefícios concedidos por esta Lei, quando cadastradas no MMA, as empresas

fornecedoras de insumos às pessoas jurídicas que exerçam atividade de controle ambiental de resíduos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As empresas de controle ambiental de resíduos têm-se desenvolvido no mercado brasileiro há décadas. É um setor que prima pelo desenvolvimento de novas tecnologias para o controle ambiental.

Na medida em que a pressão social pela conservação do meio ambiente aumenta, os limites de emissões permitidos passam a ser cada vez menores, de modo que o desenvolvimento de novas tecnologias em busca de maior eficiência dos equipamentos de controle é constante.

O grande número de empresas faz com que o setor seja pulverizado , privilegiando a competitividade e o desenvolvimento deste tipo de indústria no Brasil. Por se tratar de equipamentos de grande porte, geralmente confeccionados em aço e utilizando quase a totalidade de componentes fabricados no Brasil, é um setor que movimenta positivamente a economia.

Tais equipamentos trazem um grande bem para toda a sociedade , pois garantem a redução da emissão de dejetos que contaminam o ar e a água, preservando assim os recursos naturais e aumentando a qualidade de vida da população.

Contudo, por não ter um apelo econômico para a indústria, a aquisição e instalação deste tipo de equipamento vêm sendo feitas de forma lenta e onerosa.

Cumpre, pois, incentivar o setor, com efetivos estímulos para toda a cadeia produtiva e para o consumo, com o objetivo de mitigar os efeitos de seus elevados custos e do baixo interesse na aquisição dos respectivos produtos e serviços, agrados pela pesada carga tributária e pela concorrência internacional.

Cabe observar que a desoneração tributária proposta para esse ramo de atividade demonstra impacto extremamente baixo, posto ser insignificante sua participação no montante da arrecadação nacional.

Eis os porquês de submeter a meus ilustres pares no Congresso Nacional o presente projeto de lei, na certeza de que este merecerá seu justo apoio, no sentido da célere e adequada aprovação do mesmo em ambas as Casas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senador **Jayme Campos.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 2011 (COMPLEMENTAR)

Regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal, para dispor sobre a tributação de grandes fortunas

O Congresso NacionaL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) de que trata o art. 153, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 2º São contribuintes do imposto:

I – as pessoas físicas de naturalidade brasileira, em relação aos bens situados em qualquer país;

II – o espólio;

III – os estrangeiros domiciliados no Brasil, em relação aos bens localizados no Brasil.

Art. 3º O imposto tem por fato gerador a titularidade, em 31 de dezembro de cada ano civil, do patrimônio definido no art. 4º, em valor superior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º Considera-se patrimônio tributável, para efeitos desta Lei, o conjunto de todos os bens e direitos, de qualquer natureza e qualquer que seja seu emprego, situados no País ou no exterior, excluídos:

I – o imóvel de residência do contribuinte, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – os bens de produção e instalações utilizados para obtenção de rendimentos de trabalho autônomo, até o limite de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III – os bens objeto de tombamento ou de declaração de utilidade pública pelo Poder Público e os gravados por reserva legal ou voluntária para fins de utilização social ou de preservação ambiental;

IV – os bens dados em usufruto a entidades culturais, educacionais, filantrópicas, religiosas e sindicais, ou reconhecidas como de utilidade pública, enquanto durar a dação;

V – os bens cujo uso esteja interditado por posse, invasão ou esbulho possessório, assim reconhecido por sentença judicial e enquanto durar a interdição;

VI – os bens consumíveis não destinados à alienação;

VII – os bens guardados por cláusula de inalienabilidade.

§ 1º Na constância da sociedade conjugal, cada cônjuge será tributado em relação aos bens e direitos particulares e à metade do valor dos bens comuns.

§ 2º O patrimônio dos filhos menores será tributado juntamente com o de seus pais.

Art. 5º A base de cálculo do imposto é o valor do conjunto dos bens e direitos que compõem o patrimô-

nio tributável, diminuído das obrigações pecuniárias do contribuinte, exceto as contraídas para a aquisição de bens excluídos nos termos dos incisos do **caput** do art. 4º.

§ 1º Os bens serão avaliados:

I – os imóveis, pela base de cálculo do imposto territorial ou predial, rural ou urbano, ou se situado no exterior, pelo custo de aquisição;

II – os créditos pecuniários sujeitos a correção monetária ou cambial, pelo valor atualizado, excluído o valor dos considerados, nos termos da lei, de realização improvável;

III – os demais, pelo custo de sua aquisição pelo contribuinte.

§ 2° Considera-se custo de aquisição:

I – dos bens adquiridos por doação, o valor do declarado pelo doador ou, na falta de declaração, o valor de mercado na data da aquisição;

II – dos bens havidos por herança ou legado, o valor que tiver servido de base para a partilha;

III – dos bens adquiridos por permuta, o custo de aquisição dos bens dados em permuta, atualizado monetariamente;

IV – dos bens adquiridos em liquidação de pessoa jurídica ou de valor mobiliário, o custo de aquisição das participações ou valores liquidados, atualizado monetariamente.

§ 3º A Administração Fiscal poderá utilizar a declaração instituída em legislação de outro tributo, seja para fins de cálculo do crédito tributário, seja para fins de cruzamento de informações e controle.

Art. 6º O imposto será cobrado de acordo com a seguinte tabela progressiva:

Classe de valor do patrimônio	Alíquota
Até R$ 2.500.000,00	Isento
Mais de R$ 2.500.000,00 até R$ 5.000.000,00	0,5%
Mais de R$ 5.000.000,00 até R$ 10.000.000,00	1%
Mais de R$ 10.000,00 até R$ 20.000.000,00	1,5%
Mais de R$ 20.000.000,00 até R$ 40.000.000,00	2%
Mais de R$ 40.000.000,00	2,5%

§ 1º O montante do imposto devido será a soma das parcelas determinadas mediante aplicação da alíquota sobre o valor compreendido em cada classe.

§ 2º Poderão ser abatidas do valor do imposto:

I – as importâncias efetivamente pagas, no exercício anterior, desde que incidentes sobre bens constantes da declaração utilizados na apuração da base de cálculo, a título de:

a) Imposto Territorial Rural (ITR):

b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

c) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

d) Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos (ITBI);

e) Imposto sobre a Transmissão **causa mortis** e Doação (ITCMD);

II – as importâncias efetivamente despendidas na manutenção e na administração dos bens constantes da declaração utilizados na apuração da base de cálculo, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 7º Na forma e nos prazos dispostos em Regulamento, o contribuinte fará a declaração anual do patrimônio e do cálculo do imposto e antecipará o pagamento, sem prejuízo do lançamento posterior pela autoridade fiscal.

§ 1º O imposto apurado será pago até o último dia do mês fixado para a entrega da declaração.

§ 2º À opção do contribuinte, e desde que o valor do imposto a pagar seja maior que R$ 1.000,00 (um mil reais), o saldo do imposto a pagar poderá ser parcelado em até 8 (oito) quotas iguais, mensais e sucessivas, observado o seguinte:

I – nenhuma quota será inferior a R$ 200,00 (duzentos reais);

II – a primeira quota deverá ser paga no mês fixado para a entrega da declaração;

III – as demais quotas, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data prevista para a entrega da declaração de rendimentos até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento, vencerão no último dia útil de cada mês.

Art. 8º Os valores constantes do art. 3º, dos incisos I e II do 4º e do art. 6º terão a expressão monetária atualizada anualmente com base em índice que traduza a variação do poder aquisitivo da moeda nacional.

Art. 9º Serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 1% (um por cento) do valor do imposto devido, por mês de atraso na entrega da declaração de que trata o art. 7º;

II – multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de subavaliação de bem declarado;

III – multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de omissão de bem na declaração;

IV – multa de 150% (cento e cinqüenta por cento) do valor do imposto apurado, na hipótese de simulação, fraude ou conluio que vise ocultar o verdadeiro titular do bem ou de seu valor.

Parágrafo único. Qualquer pessoa física ou jurídica será solidariamente responsável pelo pagamento do imposto e das penalidades cabíveis, sempre que houver comprovação da ocorrência da hipótese descrita no inciso IV do **caput**.

Art. 10. O Governo Federal assegurará que a destinação final dos recursos obtidos pela cobrança do Imposto sobre Grandes Fortunas será feita, prioritariamente, a ações na área de saúde.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Imposto Sobre Grandes Fortunas está previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 153, VII, sendo sua instituição condicionada a sua regulamentação por lei complementar de competência da União.

O art. 3º da Constituição Federal elenca, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, bem como erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O Brasil é um país de grande concentração de riqueza e o objetivo do IGF é, justamente, aumentar a tributação sobre as camadas mais ricas da população. O sistema tributário é o instrumento primordial da redistribuição de riquezas. Ele deve ser estruturado de acordo com um princípio de justiça que pode ser traduzido como princípio da capacidade contributiva. Esse princípio foi insculpido pelo constituinte de 1988 no § 1º do art. 145, nos seguintes termos: "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte..." Portanto, é exigindo mais daqueles que possuem mais recursos, que o Governo poderá investir em favor dos que têm as maiores necessidades.

É verdade que o aumento dos gastos sociais nos últimos anos contribuiu para reduzir significativamente a desigualdade de renda no Brasil. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), "em 2003, o índice de Gini, que mede o nível de desigualdade entre ricos e pobres, era 0,548 quando somado às rendas das famílias os valores per capita aplicados na saúde e educação públicas. Com o aumento de benefícios previdenciários e assistenciais e o volume maior de recursos aplicados na saúde e na educação, esse índice caiu para 0,496 [tendo por referência o ano de 2009]. Quanto mais próximo de 1 estiver o Gini, mais desigual é um país."

Deve-se observar que impostos como ICMS, PIS/COFINS e IPI oneram o consumo sem distinção de poder aquisitivo, enquanto que impostos diretos, como o Imposto de Renda – e o Imposto sobre Grandes Fortunas –, pesam mais para aqueles que têm renda maior. "Os pobres gastam 30% da renda com impostos indiretos, os ricos 12%, mas o sistema tributário é estruturado dessa maneira porque os indiretos, sobre o consumo, são mais fáceis de ser cobrados", segundo Fernando Gaiger, técnico do Ipea (http://www.ipea.gov.br, último acesso em 30/08/2011).

Para além de assegurar a redistribuição de renda, buscamos garantir que os recursos arrecadados pelo IGF possam ser destinados, prioritariamente, a ações na área de saúde. Considerando que a vinculação estrita de tais recursos à saúde poderia ensejar questionamentos jurídicos, propomos que o Governo Federal assegure essa destinação prioritária, pois não há dúvidas de que, atualmente, o Brasil vive uma grande necessidade de recursos para financiar ações nessa área.

Entendendo que este projeto trará uma contribuição relevante para fazer avançar a construção de uma sociedade mais justa e solidária, contamos com o apoio dos nobres senadores e senadoras para seu aprimoramento e aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção III
Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Regulamento)

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do "**caput**" deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 535, DE 2011

Inscreve os nomes de Maria Quitéria, Joana Angélica, Maria Felipa e João das Botas no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscrevam-se os nomes de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, Sóror Joana Angélica de Jesus, Maria Felipa de Oliveira e João Francisco de Oliveira (João das Botas), heroínas e herói da Independência da Bahia, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O anseio pela liberdade e independência de nosso País, que tem no Grito do Ipiranga seu marco simbólico incontestável, apresenta raízes profundas na história e na sociedade brasileiras.

Na Bahia, as lutas pela emancipação do País tiveram uma feição muito particular. Entre os movimentos mais relevantes, a Conjuração Baiana de l79, também conhecida por Revolta dos Alfaiates ou dos Búzios, não apenas pugnou pela independência, como mostrou uma participação das camadas populares tal como pouquíssimas vezes se veria no período colonial.

No processo que conduz diretamente a conquista da Independência do Brasil, o povo baiano está entre os que primeiro se mobilizam – e é, também, o que obtém a mais difícil vitória sobre as forças colonialistas.

Inspirada pelo movimento liberal da cidade do Porto, eclode em Salvador, em fevereiro de 1821, o levante que defende a instituição de uma monarquia constitucionalista, com a permanência de Dom João VI como rei, no Brasil. Vitoriosas, as forças sublevadoras aceitam uma política de conciliação com o poder vigente, sendo assim constituída uma Junta Provisória de Governo da Província da Bahia.

Um ano após, ficavam claras as diretrizes das Cortes Gerais portuguesas para o Brasil, no sentido de seu retorno de partícipe do Reino Unido à simples condição de colônia. Na Bahia, tal política se evidenciou na nomeação do Brigadeiro português Inácio Luís Madeira de Melo como Comandante Militar, em lugar de Manuel Pedro de Freitas Guimarães, uma das lideranças do movimento constitucionalista. A resistência à posse de Madeira de Mello leva ao conflito entre os militares portugueses fieis à Coroa e os militares brasileiros com aspirações emancipacionistas. O episódio final da contenda ocorre com a tomada do Forte de São Pedro das mãos dos brasileiros resistentes, com muitas baixas fatais.

É nesse momento que a abadessa do Convento da Lapa, em Salvador, opõe-se a sua ocupação por soldados portugueses que, após a vitória, saqueavam e cometiam outras violências. Sóror Joana Angélica de Jesus, nascida em 1761 na cidade-sede do Governo-Geral do Brasil, já era, portanto, sexagenária quando se postou corajosamente na entrada do Convento, ao

preço de sua vida, enquanto as monjas buscavam fugir. A religiosa, que desde os 20 anos vinculara-se ao Convento de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, tornou-se a mártir que simbolizou, do modo mais comovente, as lutas pela Independência brasileira.

Com a ocupação militar de Salvador pelas tropas de Madeira de Melo, muitas das famílias baianas dirigem-se para as vilas do Recôncavo. É de lá que o movimento anticolonialista se recompõe e retoma a iniciativa. Em 25 de junho de 1822, a Câmara de Cachoeira manifesta seu apoio ao Príncipe Regente Dom Pedro, já proclamado no Rio de Janeiro como Defensor Perpétuo do Brasil. No mesmo dia ocorre a reação lusa, com bombardeio da vila pela escuna canhoneira enviada por Madeira de Melo. A população se mobiliza e, mesmo precariamente armada, toma o navio e passa a controlar a situação. Tem início, assim, a guerra pela Independência do Brasil na Bahia. O movimento se difunde pelo Recôncavo, convocando reforços de toda a província. Compõe-se um Conselho Interino, com representantes de diversas localidades baianas, que dirige as operações de guerra até a chegada do Exército Pacificador enviado por Dom Pedro.

Entre as milícias que são formadas, o Batalhão dos Voluntários do Príncipe Dom Pedro recebe, por causa de detalhes da farda, a pitoresca denominação de Batalhão dos Periquitos. É nele que se alista, travestida, a jovem Maria Quitéria de Jesus Medeiros, nascida em 1792, filha de pequeno proprietário rural da região da atual Feira de Santana. Sua coragem e bravura, além da facilidade no manejo das armas, são cabalmente demonstradas em vários episódios da guerra, como o do combate da Pituba, em fevereiro de 1823, quando ataca uma trincheira inimiga e faz prisioneiros. Saudada com entusiasmo ao entrar vitoriosamente na Capital baiana, em 2 de julho, Maria Quitéria será condecorada, pelo próprio Imperador, com o título de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, passando a receber o soldo de alferes do Exército. Depoimentos asseguram que a jovem, que transgride com insuperável brio patriótico os limites impostos às mulheres em sua época, não perde jamais a feminilidade. Morrerá em Salvador, com 61 anos, quase cega e no anonimato.

A segunda etapa da guerra começa com a já referida chegada à Bahia do Exército Pacificador, comandado pelo general francês Pedro Labatut, em outubro de 1822. Quase ao mesmo tempo, inicia-se a resistência marítima ao domínio naval português na Baia de Todos os Santos, sob a liderança do Segundo Tenente da Armada Nacional e Imperial João Francisco de Oliveira, nomeado pelo Conselho Interino. Esse português de nascimento, conhecido por João das Botas, era um experiente marinheiro, servindo no Arsenal da Marinha na Bahia até desertar e aderir fervorosamente à causa brasileira. Com criatividade e espírito prático, João das Botas, como se tornou conhecido, adaptou diversas embarcações comerciais para fins bélicos, resultando na formação da afamada Flotilha Itaparicana.

Inicialmente no comando de uma única embarcação adaptada, a Pedro I, que escoltava comboios de víveres para as tropas do Exército imperial, João das Botas passou a desafiar as naus portuguesas na baia, enfrentando-as vitoriosamente por várias vezes, em manobras amiúde arriscadas. Na maior investida lusa para tomar a estratégica ilha de Itaparica, iniciada em 7 de janeiro de 1823, João das Botas e sua flotilha tiveram papel fundamental para repelir as forças invasoras, numericamente superiores e melhor aparelhadas, pondo a pique duas de suas barcas canhoneiras. A Flotilha Itaparicana começa a reverter o domínio das águas da Baia de Todos os Santos, contribuindo para o fechamento do cerco aos portugueses instalados em Salvador, antes mesmo que chegassem os navios da Esquadra do Rio de Janeiro, comandada pelo Almirante Cochrane, em abril de 1823. O reconhecimento da bravura e eficiência guerreira de João das Botas concedeu-lhe grande popularidade e o epíteto de Marinheiro da Independência.

Também ligada à resistência às diversas investidas portuguesas para tomar e ocupar a ilha de Itaparica durante a Guerra de Independência, temos a figura ímpar de Maria Felipa de Oliveira. Ainda há pouco considerada como personagem lendária, a atuação histórica de Maria Felipa vem sendo reconhecida por diversos pesquisadores, que explicam o esquecimento que lhe impôs a historiografia tradicional pelo fato de ter sido não apenas uma mulher pobre, mas também negra. Ademais disso, os fatos históricos requerem interpretação, adquirindo, apenas assim, sua devida importância e significado.

Consideram esses pesquisadores que têm esteio na realidade dos fatos as histórias transmitidas oralmente por gerações de itaparicanos a respeito de uma mulher negra, líder em sua comunidade pesqueira, que comandou mulheres e homens na luta contra os colonialistas, chegando a ponto de atear fogo, à socapa, a mais de uma embarcação inimiga.

Constatamos hoje que a figura de Maria Felipa incorporou-se ao imaginário da população baiana, passando a representar a participação, na heroica guerra de Independência, de um dos segmentos que sofre maior exclusão sócio-econômica e discriminação, que é o das mulheres negras.

Esses fatos históricos e as personagens que neles se singularizam por suas marcadas virtudes compõem uma história de lutas e heroísmo que se mostra essencial para assegurar a conquista da Independência, extirpando a pretensão lusitana de manter a condição colonial do Brasil. Constituem, de fato, uma saga heroica, cuja personagem maior é, afinal, o povo baiano e brasileiro, sendo comemorada, com ímpar vibração patriótica, a cada 2 de julho.

Pedimos, assim, aos Nobres Pares, que reconheçam, inscrevendo seus nomes no Livro dos Heróis da Pátria, o excepcional valor desses combatentes na guerra que, com bravura e arriscados esforços, consolidou a Independência da Nação brasileira. – Senador **Walter Pinheiro** – Senadora **Lídice da Mata** –Senador **João Durval**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 536, DE 2011

Acrescenta § 3º ao art. 19 do Código de Processo Civil, a fim de unificar o valor das custas dos serviços forenses no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 19. .....

.....

§ 3º As custas dos serviços forenses serão uniformizadas em todo o território nacional, conforme tabela a ser editada pelo Conselho Nacional de Justiça. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As custas judiciais, que têm a natureza jurídica de taxas, são instituídas em razão da utilização efetiva de serviços públicos forenses específicos, sujeitando-se às limitações impostas ao sistema tributário. Nada mais são que despesas do processo de onde advém as somas em dinheiro pagas pelos litigantes judiciais em decorrência de encargos vinculados à lide, isto é, tudo aquilo que é devido pelas partes em razão da prática e efetivação de determinados atos jurídicos praticados em juízo, como, por exemplo, a propositura da ação ou a interposição de recursos.

A competência para legislar sobre a matéria é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo à União produzir normas gerais, fixando os parâmetros a serem seguidos, ao passo que, aos Estados e ao Distrito Federal, que administram as suas respectivas Justiças, é reservada a competência suplementar.

Ocorre que é possível observar uma grande disparidade de valores na fixação dessas taxas entre os órgãos da Justiça Federal, dos Estados e do Distrito Federal, permitindo que cidadãos de uma certa localidade acabem pagando valores muito diferentes daqueles de outra localidade pelos mesmos serviços forenses.

Para dar cabo dessa situação de iniquidade, estamos propondo este projeto de lei, visando à unificação, em tabela a ser produzida pelo Conselho Nacional de Justiça, dos valores a serem cobrados do jurisdicionado por tais serviços, que, na verdade, são os mesmos, independentemente do local onde estejam sendo prestados.

Sala das Sessões, – Senador **Wilson Santiago.**

LEGISLAÇÃO CITADA

PLS uniformização custas serviços forenses

Legislação correlata

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

CAPÍTULO II

Dos Deveres DAS Partes e dos seus Procuradores

.....

Seção III

Das Despesas e das Multas

Art. 19. Salvo as disposições concernentes à justiça gratuita, cabe às partes prover as despesas dos atos que realizam ou requerem no processo, antecipando-lhes o pagamento desde o início até sentença final; e bem ainda, na execução, até a plena satisfação do direito declarado pela sentença.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será feito por ocasião de cada ato processual.

§ 2º Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos, cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 537, DE 2011

Estabelece a forma de recolhimento e destinação final de baterias automotivas e industriais, compostas por Chumbo e Ácido Sulfúrico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o recolhimento e o destino final de baterias automotivas e industriais, e todas as demais que tenham em sua composição Chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (H2SO4), que se encontrem energeticamente esgotadas.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Baterias automotivas: todas as baterias e quaisquer acumuladores elétricos, que tenham em sua composição chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (HSO), classificadas na Tabela TIPI na posição 8507.10.

II – Baterias industriais: todas as baterias e quaisquer acumuladores elétricos, que tenham em sua composição o chumbo (Pb), classificadas na Tabela TIPI na posição 8507.20.

III – Baterias inservíveis: as baterias mencionadas nos incisos I e II, retro, que se encontrarem energeticamente esgotadas, classificadas na Tabela TIPI na posição 8548.10.10.

IV – Mercado de reposição: segmento da cadeia de comercialização de baterias automotivas e industriais com atuação na venda de baterias novas, em caráter de substituição à bateria inservível.

Art. 3º As baterias automotivas e industriais inservíveis deverão ser devolvidas pelos consumidores finais, pessoas físicas ou jurídicas, aos varejistas, distribuidores e importadores sob as penalidades desta Lei.

§ 1º Por seu turno, os varejistas, distribuidores e importadores obrigam-se a destinar as baterias inservíveis coletadas aos fabricantes nacionais, sob as penas desta Lei.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, o fabricante nacional de baterias automotivas e industriais é o legalmente incumbido de proceder à destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis em recicladores devidamente licenciados, sem prejuízo da responsabilidade compartilhada pós-consumo entre varejistas, distribuidores, importadores e consumidores finais, no que tange à obrigação de coletar e devolvê-las, na forma desta Lei, até os fabricantes nacionais.

Art. 4º Para cada bateria automotiva e industrial nova que seja comercializada, os varejistas, distribuidores, importadores e fabricantes deverão comprovar, no âmbito de suas responsabilidades, a coleta da mesma quantidade em baterias inservíveis.

§ 1º Para efeito de controle e fiscalização, a quantidade de que trata o **caput** deverá ser convertida em peso de baterias inservíveis a serem destinadas.

§2 º Cumprida a destinação estabelecida no **caput**, o excedente poderá ser utilizado pelos fabricantes, importadores, distribuidores e varejistas, para períodos subseqüentes.

§ 3º Sem prejuízo da penalidade prevista inciso XII, do art. 62 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, os fabricantes, importadores, distribuidores e demais varejistas, poderão ter as suas atividades suspensas, na hipótese de não cumprimento do quanto estabelecido no **caput** deste artigo, bem como na hipótese de não cumprimento da obrigação estabelecida no art. 5º desta Lei.

§ 4º Os certificados de destinação ambientalmente adequada somente poderão ser expedidos por fabricantes nacionais, ficando vedada a cobrança de quaisquer valores pela sua emissão.

Art. 5º Os fabricantes nacionais e os importadores deverão apresentar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, anualmente, até o último dia do terceiro mês do ano subseqüente, o balanço entre a quantidade de baterias automotivas e industriais comercializadas e a correspondente quantidade de baterias inservíveis coletadas.

Parágrafo único. Os fabricantes nacionais deverão, também, comprovar, quando da apresentação do relatório de que trata o **caput**, a destinação ambientalmente adequadas das baterias inservíveis que lhes forem enviadas pelos varejistas, distribuidores e importadores.

Art. 6º Os importadores de baterias automotivas e industriais, que desejarem importar novas baterias, deverão comprovar a destinação ambientalmente adequada da mesma quantidade de baterias inservíveis que foram objeto do processo de importação anterior.

§ 1º Para efeito de controle e fiscalização, a quantidade de que trata o **caput** deverá ser convertida em peso de baterias inservíveis a serem destinadas.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à atividade de importação de baterias automotivas e industriais, deverão obter a respectiva licença ambiental de operação, previamente à importação, sob pena de sua proibição.

Parágrafo único. A renovação da licença ambiental de operação a que se refere o **caput**, dar-se-á mediante a comprovação, por parte do importador, do cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Sem prejuízo da obrigação prevista no artigo anterior, todas as pessoas físicas e jurídicas que importem baterias automotivas e industriais, deverão

obter autorização prévia do IBAMA para fins de obtenção da licença de importação.

§ 1º O IBAMA se valerá, para fins de emissão da autorização a que se refere o **caput**, do certificado de destinação ambientalmente adequada a ser expedido por um fabricante nacional de baterias automotivas ou industriais.

§ 2º O fabricante nacional que não dispuser de todas as licenças ambientais não poderá emitir o certificado descrito no § 1º, supra.

§3º Para os fins desta Lei, o importador que pela primeira vez importar baterias automotivas e/ou industriais, fica dispensado do cumprimento da obrigação prevista no **caput**.

§4º Os fabricantes nacionais, atendidas as condições estabelecidas em lei, ficam obrigados a expedir o certificado de destinação ambientalmente adequada da quantidade de baterias energeticamente esgotadas coletadas pelo importador, desde que disponibilizadas no local indicado pelo fabricante nacional.

Art. 9º O rótulo das embalagens das baterias deverá informar de forma clara ao consumidor sobre a correta devolução das baterias energeticamente esgotadas.

Art. 10. O § 1º do art. 56 da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. .....

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – .....

II – .....

III – recusar-se a entregar bateria automotiva ou industrial energeticamente esgotada a quem seja legalmente incumbido de proceder à sua destinação ambientalmente adequada, nos termos da lei;

IV – comercializa a terceiros ou condiciona a pagamento a entrega da bateria automotiva ou industrial energeticamente esgotada, a quem seja legalmente incumbido de proceder à sua destinação ambientalmente adequada.

V – deixar de dar a destinação ambientalmente adequada às baterias automotivas e industriais energeticamente esgotadas.

..... " (NR)

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam atividades previstas por esta lei, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor, para se adaptarem às exigências nela previstas, com exceção do art. 5.°, que terá aplicabilidade imediata.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação. – Senador **Eduardo Amorim**.

Justificação

O art. 170, da Constituição Federal, estabelece expressamente que a ordem econômica fundar-se-á na "*valorização do trabalho humano e na livre iniciativa*" observados os princípios que elenca. Dentre eles, o qual possui extrema relevância temática com o projeto de lei ora proposto, destaca-se o inciso VI, ao explicitar a "*defesa do meio ambiente, inclusive o tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação*".

Nessa toada, entendemos que faltou à Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, mencionar em seu art. 33, especificamente, as baterias automotivas e industriais, em cuja composição apresenta-se o Chumbo (Pb) e o Ácido Sulfúrico (H2SO4). Essas baterias, após energeticamente esgotadas, transformam-se em resíduos perigosos, a teor do que assim estabelece a Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996, e isto por causa de sua composição.

De outra feita, e ainda que se argumente estar estruturada a logística reversa de baterias automotivas e industriais, a teor do que assim dispõe a Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, entendemos que tal regulamentação administrativa é insuficiente. Isto porque o art. 4º da referida Resolução estabelece, em resumo, que os estabelecimentos que comercializam baterias chumbo-ácido deverão RECEBER (grifos nossos) do usuário as baterias usadas, aqui se entendendo como as energeticamente esgotadas.

Ora, tal definição colide, inclusive, com aquela prevista na própria Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, no que tange à logística reversa e sua responsabilidade compartilhada, na medida em que deixa ao talante desses comerciantes simplesmente receber tais produtos após energeticamente esgotados.

Nesse particular, mister salientar-se que uma bateria automotiva ou industrial composta por Chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (H2SO4), após energeticamente esgotada, não possui qualquer serventia, eis que não poderá mais ser utilizada aos fins a que se destina, a não ser a sua destinação ambientalmente adequada. Tal destinação, frise-se, é a única alternativa ambientalmente viável para uma bateria chumbo-ácido energeticamente esgotada, sob pena de graves e danosos efeitos ao meio ambiente.

O presente Projeto de Lei visa, também, combater a comercialização de baterias inservíveis, visto que tal fato não somente frustra os objetivos da logís-

tica reversa, expondo a risco o meio ambiente, como também dificulta o controle do retorno e destinação adequada por parte do Poder Executivo.

Da forma como o projeto de lei está estruturado, a responsabilidade pela destinação ambiental será dos fabricantes nacionais de baterias automotivas e industriais, havendo ainda a responsabilidade compartilhada dos demais elos para que essa mesma bateria inservível chegue até o fabricante.

Com relação, ainda, à importação entendemos que o cenário atual é preocupante, mormente ante o fato de que os importadores estão sujeitos às mesmas regras estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 401 que, como vimos, é insuficiente para regular a conduta do setor.

Assim, o importador ficará sujeito às mesmas obrigações a que hoje igualmente deve se sujeitar o fabricante nacional, de modo ainda a impor um controle mais rígido sobre as importações, e a destinação ambientalmente adequada dessas mesmas baterias.

Desta forma, e com o objetivo de pautar a conduta de todo o elo da cadeia de fabricação e comercialização das baterias automotivas e industriais, compostas por Chumbo (Pb) e Ácido Sulfúrico (H SO), por entender também que tais baterias distinguem-se totalmente das demais baterias do setor eletro-eletrônico, é que se justifica a necessidade de uma lei que tutele especificamente esse setor.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

.....

Art. 62. Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem:

I – tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;

II – causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante; (Redação dada pelo Decreto nº 6.686, de 2008).

III – causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV – dificultar ou impedir o uso público das praias pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais;

V – lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;

VI – deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato normativo;

VII – deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível; e

VIII – provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécimes da biodiversidade.

IX – lançar resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou quaisquer recursos hídricos; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

X – lançar resíduos sólidos ou rejeitos **in natura** a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XI – queimar resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para a atividade; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XII – descumprir obrigação prevista no sistema de logística reversa implantado nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, consoante as responsabilidades específicas estabelecidas para o referido sistema; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XIII – deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, quando a referida coleta for instituída pelo titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XIV – destinar resíduos sólidos urbanos à recuperação energética em desconformidade com o § 1º do art. 9º da Lei nº 12.305, de 2010, e respectivo regulamento; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XV – deixar de manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações do sistema de logística reversa sobre sua responsabilidade; (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XVI – não manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos sob sua

responsabilidade; e (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

XVII – deixar de atender às regras sobre registro, gerenciamento e informação previstos no § 2º do art. 39 da Lei nº 12.305, de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 1º As multas de que tratam os incisos I a XI deste artigo serão aplicadas após laudo de constatação. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 2º Os consumidores que descumprirem as respectivas obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e de coleta seletiva estarão sujeitos à penalidade de advertência. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 3º No caso de reincidência no cometimento da infração prevista no § 2º, poderá ser aplicada a penalidade de multa, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais). (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 4º A multa simples a que se refere o § 3º pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 5º Não estão compreendidas na infração do inciso IX as atividades de deslocamento de material do leito de corpos d'água por meio de dragagem, devidamente licenciado ou aprovado. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

§ 6º As bacias de decantação de resíduos ou rejeitos industriais ou de mineração, devidamente licenciadas pelo órgão competente do SISNAMA, não são consideradas corpos hídricos para efeitos do disposto no inciso IX. (Incluído pelo Decreto nº 7.404, de 2010)

Parágrafo único. As multas de que trata este artigo e demais penalidades serão aplicadas após laudo de constatação

.....

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

.....

Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:

Pena – reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Redação dada pela Lei nº 12.305, de 2010)

I – abandona os produtos ou substâncias referidos no **caput** ou os utiliza em desacordo com as normas ambientais ou de segurança; (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)

II – manipula, acondiciona, armazena, coleta, transporta, reutiliza, recicla ou dá destinação final a resíduos perigosos de forma diversa da estabelecida em lei ou regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.305, de 2010)

§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

§ 3º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, DE 2011 – (COMPLEMENTAR)

Altera os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, para criar a Carteira de Projetos da Administração Pública, estabelecer medidas de controle das obras públicas e adotar outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

V _ projeto ou subtítulo de projeto em andamento: aquele cuja execução financeira seja igual ou superior a 5% (cinco por cento) do custo total estimado até 90 (noventa) dias antes da data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

VI _ projeto adequadamente atendido: o que não estiver com sua execução anormalmente interrompida.

.....

§ 4º Devem ser consideradas projetos não adequadamente atendidos as obras suspensas cautelarmente pelos tribunal ou conselhos de contas e as obras em relação às quais, por determinação da comissão do respectivo Poder Legislativo encarregada de examinar

e emitir parecer sobre os projetos de lei dos orçamentos, vigore suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho". (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá:

I _ Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;

II _ Carteira de Projetos da Administração Pública, relacionará as obras e projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, por unidade orçamentária e por ordem de prioridade de execução, informando as respectivas dotações orçamentárias, data prevista para conclusão e montante necessário para exercícios subsquentes, conforme os §§ 5º, 6º, e 7º deste artigo.

.....

§ 5º A Carteira de Projetos da Administração Pública incluirá todas as obras com valor estimado superior a:

I _ R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para as obras cuja execução ultrapasse um exercício financeiro; e

II _ R$200.000,00 (duzentos mil reais) para as demais.

§ 6º A elaboração e o funcionamento da Carteira de Projetos da Administração Pública atenderão aos seguintes princípios:

I – a inclusão de obras na Carteira de Projetos está condicionada à existência de estudos preliminares de avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental dos empreendimentos, inclusive os decorrentes de emendas parlamentares;

II – haver correspondência entre a dotação designada à obra e a meta financeira estabelecida no cronograma de execução;

III – obediência à ordem de prioridade atribuídas às obras pelos órgãos setoriais quando da destinação de recursos orçamentários e financeiros;

IV – impossibilidade de modificação da lista de prioridades pelo Poder Executivo, de um ano para outro, sem a devida motivação;

V – a inclusão de obras novas está condicionada à existência de recursos suficientes, de modo a não prejudicar o adequado andamento aos projetos já inseridos na Carteira de Projetos;

VI – necessidade de o Poder Executivo estabelecer critérios para regulamentar a contenção de recursos orçamentários e financeiros para os empreendimentos componentes da Carteira de Projetos, de forma a viabilizar o cumprimento dos cronogramas definidos, com vistas a priorizar a aplicação de recursos nos empreendimentos em andamento;

VII – verificação do cumprimento das exigências relacionadas ao funcionamento da Carteira de Projetos, a ser realiza pelo Poder Legislativo com o auxílio do respectivo tribunal ou conselho de contas, de modo a subsidiar a apreciação do Projeto de Lei Orçamentário para o exercício subsequente.

§ 7º Os Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, dos tribunais ou conselhos de contas e o Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, encaminharão ao Poder Executivo relatório contendo as respectivas informações necessárias à consolidação da Carteira de Projetos da Administração Pública, em até 60 (sessenta) dias antes da data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

..... (NR)

Art. 2º O limite percentual a que se refere o inciso V do **caput** do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com e redação dada por esta Lei Complementar, é fixado em 20% (vinte por cento) no exercício da implantação desta Lei Complementar e será reduzido gradualmente da seguinte forma:

I – 15% (quinze pontos percentuais) no primeiro exercício posterior ao da implementação desta lei complementar;

I –10% (dez pontos percentuais) no segundo exercício do posterior ao da implementação desta Lei Complementar;

III – 5% (cinco pontos percentuais)nos exercício subsequentes.

Art. 3º os limites fixados nos inciso I e II do §5º do art. 4º da Lei complemntar nº 101, de 2000, com a redação dada por esta lei complementar, são fixados, no exercício da implatação desta lei Complementar respectivamente:

I – R$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para as obras cuja execução ultrapasse um exercício financeiro; e

II – R$2.000,000,00(dois mlhões de reais para as demais.

Parágrafo único. Os valoros estabelecidos no **caput** sofrerão redução gradativa, à taxa de 20% (vinte pontos percentuais) por ano, até atingirem os limites mínimos de:

I – R$1.000.000,00(um milhão de reais) para as obras cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e;

II – R$200.000,00(duzentos mil reais) para as demais.

Art.4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão das obras inacabadas é um problema que precisa ser enfrentado e equacinado. Dessa mazela resultam enormes prejuízos para o País, tanto pelo fato de os recursos, sempre escassos, acabarem sendo inutilmente empregados quanto porque a população é quem mais sofre as consequências concretas de não poder auferir os benefícios do bem público que deixou de ser construído.

O equacionamento da questão,inexoravelmente passa por aperfeiçoar o cotrole sobre a definção das obras realizadas com recursos públicos, matéria que toca diretamente às competências do poder legislativo.

A finalidade das alteraçõs propostas na lei de Responsabilidade fiscal, com especial relevo para a criação da Carteira de Projetos da Administração Pública, é estabelecer uma sistemática que permita o planejamento racional da alocação de recursos e afastar – ou, pelo menos, permitir evidenciar – interferências na definição dos empreendimentos que serão privilegiados na recepção de dotações e créditos orçamentários. No mais das vezes, essas ingerências levam a decisões em prejuízo de outras obras em favor das quais não há tal intermediação. Outra observação importante é a de que, contumazmente, essas interferências são apenas de cunho político. Procura-se combater a ação dos que locupletam para lesar os cofres públicos.

Corruptos e corruptores pairam como urubus sobre a carniça que são os sempre insuficientes recursos públicos a serem destinados para as obras públicas, buscando, a qualquer custo,satisfazer seus interesses individuais. Nesse cenário, grassa a prática de crimes como currupção ativa e passiva, advocacia administrativa e concussão, resultando em uma destinação de recursos públicos não planejada, irracional e antirrepublicana.

A criação da Carteira de projetos da Administração pública foi sugerida ao Congresso Nacional pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.188/2007 – Plenário, com o propósito de dar cumprimento, no âmbito federal, ao disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em tempo, é imperioso registrar o belo e valoroso trabalho realizado pelo órgão de contas.

Tomamos por inspiração as informaçõe e sugestões contidas no Relatório e voto que conduziram a deliberação da Corte de Contas, e, mais especificamente, o item 9.5 daquele **decisum**.

Considerando a relevância da matéria contida neste Projeto de Lei, pedimos o apoio dos ilustres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de agoto de 2011. – Senador **Ataides Oliveira**.

LEGISAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a resposabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 2º Para aos efeitos desta lei complementar, entende-se como:

I – *e*nte da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II – empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente a ente da Federação;

III – empresa estatal dependente: empresa cotrolada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais,agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por deteminação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea **a** do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação cosntitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos serviços para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas

provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art.60 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima o recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do §1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e os onze anterios, excluídas as duplicidades.

.....

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art.165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbro entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea **b** do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao cotrole de custos e à avaliação dos resultados dos progamas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II – (VETADO)

III – (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de drietrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resutados nominal e primário e montante da dívidia pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao anterior;

II – demostrativo das metas anuais,instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evideciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política-econômica nacional;

III – evolução do patrimônio líquido, também nos ´últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

IV – avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos reigmes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V – demonstrativo da estimatva e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão dasdespesas obrigatórias de caráter cotinuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso se concretizem.

§ 4ºA mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

.....

Art. 45. Obervado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Sala das Sessões, 31de agosto de 2011. – Senador **Ataídes Oliveira**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 539, DE 2011

Acrescenta § 3º ao art. 895 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943, e altera o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 25 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 895 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 895. Cabe recurso ordinário para a instância superior:

.....

§ 3º O recurso ordinário nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo

será considerado protelatório quando não se fundar em violação literal da lei, contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho, violação direta da Constituição da República, ou sobre aspecto não pré-questionado no momento processual oportuno, e sujeitará o recorrente a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação." (NR)

Art. 2° O § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 25 de junho de 1970 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 40 (quarenta) vezes o valor do salário-mínimo vigente, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão do Juízo quanto à matéria de fato.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dos recursos apresentados em Juízo, especialmente na Justiça do Trabalho, a maioria tem apenas o objetivo protelatório, uma vez que no âmbito das relações de trabalho, a matéria é, quase sempre, sempre fática e sujeita a apreciação de provas.

Não se justifica que o inadimplente em matéria de salários e demais direitos trabalhistas se ancore em recursos legais, mas meramente protelatórios, deixando os trabalhadores que dependem do salário, cuja natureza é alimentar, a esperar anos a fio por uma solução definitiva da Justiça.

Neste sentido, propomos que o recurso ordinário nas reclamações trabalhistas, sujeitas apenas ao procedimento sumaríssimo, possam ser considerados protelatórios, quando não se fundarem em violação literal da lei; contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho; violação direta da Constituição da República; ou sobre aspecto não pré-questionado no momento processual oportuno, o que sujeitará o recorrente a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

Tal medida, aplicada de forma restritiva, e somente dirigida aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, tem por meta inibir a utilização de recursos judiciais com efeito meramente protelatório.

Outro aspecto importante é a proposta de alteração do disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 25 de junho de 1970. Atualmente, quando o valor fixado para a causa não exceder de duas vezes o valor do salário-mínimo vigente, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão do Juízo quanto à matéria de fato.

Além disso, ações com este valor não estão sujeitas a reexame via recurso ordinário pois não tem alçada. A idéia é atualizar este valor para o mesmo fixado no âmbito dos juizados especiais cíveis, que de 40 (quarenta) salários mínimos.

Esperamos com estas medidas contribuir para a celeridade na solução judicial dos dissídios individuais.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Souza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 895. Cabe recurso ordinário para a instância superior:

I – das decisões definitivas ou terminativas das Varas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias; e

II – das decisões definitivas ou terminativas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos.

§ 1º – Nas reclamações sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso ordinário:

I – (VETADO).

II – será imediatamente distribuído, uma vez recebido no Tribunal, devendo o relator liberá-lo no prazo máximo de dez dias, e a Secretaria do Tribunal ou Turma colocá-lo imediatamente em pauta para julgamento, sem revisor;

III – terá parecer oral do representante do Ministério Público presente à sessão de julgamento, se este entender necessário o parecer, com registro na certidão;

IV – terá acórdão consistente unicamente na certidão de julgamento, com a indicação suficiente do processo e parte dispositiva, e das razões de decidir do voto prevalente. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a certidão de julgamento, registrando tal circunstância, servirá de acórdão.

§ 2º Os Tribunais Regionais, divididos em Turmas, poderão designar Turma para o julgamento dos recursos ordinários interpostos das sentenças prolatadas nas demandas sujeitas ao procedimento sumaríssimo.

.....

LEI Nº 5.584, DE 26 DE JUNHO DE 1970

Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho, altera dispositivos da

Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Nos dissídios individuais, proposta a conciliação, e não havendo acordo, o Presidente, da Junta ou o Juiz, antes de passar à instrução da causa, fixar-lhe-á o valor para a determinação da alçada, se este for indeterminado no pedido.

§ 1º Em audiência, ao aduzir razões finais, poderá qualquer das partes, impugnar o valor fixado e, se o Juiz o mantiver, pedir revisão da decisão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente do Tribunal Regional.

§ 2º O pedido de revisão, que não terá efeito suspensivo deverá ser instruído com a petição inicial e a Ata da Audiência, em cópia autenticada pela Secretaria da Junta, e será julgado em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu recebimento pelo Presidente do Tribunal Regional.

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder de 2 (duas) vezes o salário-mínimo vigente na sede do Juízo, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato.

§ 4º Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o parágrafo anterior, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 540, DE 2011

Altera à Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, para estabelecer a vedação de concessão de subvenções econômicas aos produtores rurais autuados por promover o trabalho escravo em sua propriedade rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º, no art. 1º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º É vedada a concessão de subvenções econômicas nas operações de crédito rural aos produtores rurais e suas cooperativas autuados por meio de ações fiscais coordenadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho nas operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo.

§ 4º Aplica-se a vedação do parágrafo anterior aos empregadores que constam do Cadastro atualizado previsto na Portaria n°. 540/2004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 90 dias após sua publicação.

Justificação

Segundo levantamento divulgado em maio de 2009, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), 12,3 milhões de pessoas são vítimas do trabalho escravo no mundo

Estima-se que a escravidão "rouba" US$ 20 bilhões de trabalhadores no mundo por ano em salários e pagamentos. Na América Latina, o salário "roubado" é de US$ 3,6 bilhões.

A Ásia é o continente com o maior número de trabalhadores em situação análoga a escravidão,, com 9,4 milhões de vítimas. A América Latina vem em segundo lugar, com 1,3 milhão. Destes, 200 mil seriam vítimas de tráfico de seres humanos.

A OIT afirma que o trabalho escravo no Brasil se encontra, principalmente, em zonas de desmatamento da Amazônia e áreas rurais com índices altos de violência e conflitos ligados à terra.

Os dados analisados também demonstram que o trabalho escravo vem sendo utilizado para aumentar a produção agrícola e para o preparo das áreas desmatadas que serão transformadas em pasto.

A organização cita um estudo publicado pelo Banco Mundial em 2003 (Causas do desmatamento na Amazônia brasileira) que indicou que a expansão da pecuária foi responsável por 75% das áreas desmatadas no Brasil.

Para aumentar a produtividade, "os desmatamentos são feitos com mão de obra barata e, muitas vezes, com recurso a trabalhadores escravos, que preparam a terra para permitir investimentos mais rentáveis", explica no texto o autor do capítulo dedicado ao Brasil, Leonardo Sakamoto.

Na maioria das vezes, as vítimas são recrutadas em zonas muitos pobres, no Nordeste e Norte do País. Os dados analisados pela OIT indicam que a maioria das vítimas são originárias dos Estados de Tocantins, Maranhão, Pará, Bahia e Piauí, "regiões pobres, com altas taxas de desemprego e baixo índice de desenvolvimento

humano, o que torna essas pessoas extremamente vulneráveis", comenta o diretor do programa de luta contra o trabalho escravo da organização (fonte: artigo publicado no site da OIT, intitulado "OIT: trabalho escravo é usado para desmatamentos no Brasil 21 de agosto de 2009).

A situação torna-se ainda mais perversa quando constamos que a miséria alheia é usada por aqueles empregadores que, geralmente, recorrem às instituições financeiras atrás de condições facilitadas de crédito rural para expandir os seus negócios. Em outras palavras, o banco, através da concessão de subvenção econômicas pode estar ajudando o empregador a obter lucro através do trabalho escravo de outras pessoas.

Por isso, é imperioso combater essa forma degradante de trabalho como forma de preservar a dignidade humana como elemento estruturador de toda a ordem jurídica brasileira.

Para tanto, espero merecer o apoio dos ilustres senadores desta respeitada Casa legislativa. – Senador **Eduardo Amorim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais e suas cooperativas, sob a forma de

I – equalização de preços de produtos agropecuários ou vegetais de origem extrativa;

II – equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito rural;

§ 1º Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

§ 2º O pagamento das subvenções de que trata esta Lei fica condicionado à apresentação pelo solicitante de declaração de responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação dos recursos, com vistas no atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

.....

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 541, DE 2011

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, dispondo sobre a acessibilidade nos passeios públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que"regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", estabelecendo requisitos tendo em vista garantir acessibilidade nos passeios públicos.

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias, a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, e a melhoria dos passeios públicos e do mobiliário urbano;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos, e regras de acessibilidade aos locais de uso público;

..... (NR)"

Art. 3º O art. 41 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

Art. 41. .....

.....

§ 3º Deverá ser elaborado plano de rotas estratégicas, compatível com o plano diretor ou nele inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo poder público, com vistas a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§4º O plano de rotas estratégicas será elaborado preferencialmente sobre as rotas e vias existentes que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, incluindo locais de prestação de serviços públicos e privados, tais como serviços de saúde,

educação, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos e órgãos judiciários, sempre que possível de maneira integrada com o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros. (NR).

Art. 4º O art. 3º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 3º:

Art. 3º .....

§ 1º O passeio público é considerado parte da via pública, normalmente segregado e em nível diferente, não destinado ao trânsito de veículos, reservado à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura, vegetação, sinalização ou outros fins previstos em leis municipais, devendo obedecer ao seguinte:

I – os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo dos passeios públicos terão superfície regular, firme e antiderrapante;

II – os passeios públicos terão pelo menos:

a) faixa livre visualmente destacada, destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres e desprovida e obstáculos ou qualquer tipo de interferência permanente u temporária, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e superfície regular, firme, contínua e antiderrapante;

b) faixa de serviço de, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) de largura, destinada exclusivamente à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, à vegetação, a rebaixamentos para fins de acesso de veículos e a outras interferências existentes nos passeios.

§ 2º Nos trechos do passeio público formados pela confluência de 2 (duas) vias, serão asseguradas condições para passagem de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como boa visibilidade e livre passagem para as faixas de travessia de pedestres.

§ 3º A construção, a reconstrução ou o reparo dos passeios públicos deverão prever faixas de piso tátil e observar requisitos de permeabilidade tendo em vista a drenagem urbana. (NR).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trago à consideração da Casa projeto de lei, que me foi apresentado pela Deputada Mara Gabrilli, que considero oportuno para incluir em nosso ordenamento jurídico. Combinamos de apresentar concomitantemente nas duas casas do Congresso Nacional, para agilizar a tramitação

Mara Gabrilli é uma vencedora, pois portadora de necessidades especiais, desde que foi vitima de acidente de transito aos 16 anos.

Em 1997, fundou a ONG Projeto Próximo Passo com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Entre 2005 e 2007, foi a primeira titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida da Prefeitura de São Paulo.

Na militância política e logo foi reconhecida sua competência, sendo eleita vereadora na Câmara Municipal de São Paulo (2007-2010), foi a mulher mais votada do Brasil com 79.912 votos.

Mara Gabrilli é publicitária, psicóloga, deputada federal pelo PSDB, eleita nas Eleições 2010 com 160.138 votos, para a legislatura 2011-2014.

Portanto em tributo aos deficientes, a Mara e tudo que ela representa para esta parcela da população brasileira, apresento o presente projeto

A Constituição Federal, no inciso I, do artigo 24 estabelece que compete concorrentemente à União, Estados e ao Distrito Federal legislar sobre direito urbanístico:

Competência, conforme o ensinamento de José Afonso da Silva, é a "faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar suas funções."

Entendemos, também, que competência concorrente implica que a União pode legislar sobre normas gerais, cabendo aos demais entes federados suplementá-las quando necessário.

Segundo Raul Machado Horta: a legislação federal é reveladora das linhas essenciais, enquanto a legislação local buscará preencher o claro que lhe ficou, afeiçoando a matéria revelada na legislação de normas gerais às peculiaridades e às exigências locais. A Lei Fundamental ou de princípios servirá de molde à legislação local.

Alexandre Moraes explica que "uma vez editadas as normas gerais pela União, as normas estaduais deverão ser particularizantes, no sentido de adaptação de princípios, bases e diretrizes a peculiaridades regionais."

No tocante à competência para legislar concorrentemente sobre direito urbanístico, entendemos que a União poderá regular a atividade urbanística, ou seja, disciplinar a ordenação do território, enquanto caberá

aos demais entes federados adequar tais instrumentos a suas realidades locais.

Por direito urbanístico, utilizaremos a definição de direito urbanístico objetivo de José Afonso da Silva, esposada em seu Direito Urbanístico Brasileiro: [...] o direito urbanístico objetivo, que consiste no conjunto de normas jurídicas reguladoras da atividade do Poder Público destinada a ordenar os espaços habitáveis – o que equivale dizer: conjunto de normas jurídicas reguladoras da atividade urbanística.

A nossa Carta Política de 1988 prevê, ainda, nos §§ 1º e 2º de seu art. 227:

> Art. 227. .....
>
> § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
>
> .....
>
> II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.
>
> § 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.
>
> .....

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, dispõe em seu art. 3º:

> Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:
>
> I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;
>
> II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;
>
> III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
>
> IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
>
> V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

Entendemos que o presente Projeto de lei do Senado encontra respaldo nos dispositivos citados da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

Mais importante, avalia-se que a regulamentação de nossa Magna Carta mediante o Estatuto da Cidade e, também, mediante a Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000) carece de aperfeiçoamentos importantes. Impõe-se a aprovação de regras gerais, de cunho nacional, direcionadas especificamente a garantir acessibilidade nos passeios públicos.

No presente projeto de lei, em primeiro lugar, estão presentes ajustes nos dispositivos do Estatuto da Cidade que dizem respeito às atribuições da União no campo da política urbana. Inclui-se entre as tarefas da esfera federal, por iniciativa própria e em conjunto com os entes federados, a melhoria dos passeios e logradouros públicos e dos equipamentos urbanos. Nas competências referentes à definição de diretrizes, insere-se a menção às regras de acessibilidade aos locais de uso público.

Além disso, acrescenta-se no capítulo da lei que dispõe sobre o plano diretor a previsão de os municípios elaborarem plano de rotas estratégicas, compatível com o plano diretor ou nele inserido. Nessa nova ferramenta de política urbana, estarão medidas especiais destinadas a garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Com a elaboração e execução dos planos de rotas estratégicas, efetivamente se integram as ações do poder público no campo da acessibilidade ao planejamento urbano. Trata-se de inovação de profunda repercussão social.

No aperfeiçoamento da Lei da Acessibilidade, por sua vez, acrescenta-se a definição de passeio público. A ideia é padronizar os passeios calçadas no tocante à acessibilidade, em âmbito nacional.

Na verdade, são estabelecidas disposições genéricas sobre materiais e componentes necessários à garantia da livre circulação de qualquer cidadão, não apenas das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Trata-se de matéria de interesse geral, de competência da União, independente das particularidades regionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Padronizar o passeio público por meio de regras que garantam sua acessibilidade não invade competência suplementar ou complementar dos demais entes federados, garantida pela competência concorrente.

Ad argumentandum, caso se entenda que regras padronizadoras dos passeios impliquem usurpação

da competência legislativa dos demais entes federados, deve ser lembrado que cabe à União estabelecer regras de acessibilidade, em razão de mandamento constitucional explícito.

O Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, finalizando o rito previsto no art. 5º, § 3º da Lei Maior.

Dessa forma, entende-se que a referida convenção ganhou **status** de emenda constitucional, passando a gerar deveres para o Estado brasileiro. Entre esses deveres, cabe à República brasileira desenvolver, promulgar, monitorar e executar normas e diretrizes para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público, **verbis**:

> Artigo 9
> Acessibilidade
> 1. A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade, serão aplicadas, entre outros, a:
> 2. Os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para:
> **a)** Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;
> .....

Ora, nada mais faz o Estado brasileiro do que promulgar norma que estabeleça condições mínimas para a acessibilidade quando legisla sobre a padronização dos passeios públicos. Cumpre, pois, seu dever constitucional, firmado internacionalmente.

Às pessoas com deficiência têm se dado o devido reconhecimento no Brasil nas últimas décadas. Foram aprovados importantes instrumentos normativos que visam lhes garantir maior autonomia. Ocorre que um dos direitos fundamentais desse grupo ainda é desrespeitado. Trata-se do direito de ir e vir, da liberdade de locomoção.

Deficientes físicos, visuais, com deficiências múltiplas ou pessoas com mobilidade reduzida, como, por exemplo, idosos, sofrem grandes restrições quanto a sua mobilidade.

Isso ocorre seja porque o sistema de transporte público não é adaptado para transportá-los, seja porque essas pessoas sequer conseguem alcançar o transporte público, uma vez que as calçadas não lhes possibilitam sair de casa.

Este projeto visa atacar primordialmente esse problema com a adoção dos seguintes princípios:

construção e manutenção de passeios públicos em boas condições de modo que qualquer cadeira de rodas possa por elas transitar.

rebaixamento das guias para que um cadeirante consiga atravessar as ruas.

sinalização dos passeios para que o deficiente visual caminhe com maior segurança.

garantia da liberdade de ir e vir dessas pessoas, conforme dispõe o art. 5º, **caput**, inciso XV, da Constituição Federal.

Deve-se ressaltar que não existe uma padronização na legislação federal daquilo que se considera uma calçada acessível. A norma técnica NBR 9050, de 2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que estipula o que é um passeio público acessível, não tem caráter normativo. Não obriga o gestor público a seguir seus padrões. Daí a importância de se estabelecerem em le**i stricto sensu** as características do passeio acessível.

Não podemos esquecer, ainda, o fato de que o Brasil sediará a Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas em 2016, criando uma obrigação de se padronizarem as calçadas, para que os turistas possam livremente trafegar pelas cidades brasileiras.

Por todo o exposto, contamos com o pleno apoio dos senhores Parlamentares para aprovar a presente propositura. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências

.....

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

.....

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do **caput**, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

.....

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

.....

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 85, DE 2011

Dá nova redação ao § 3º do art. 18 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 6º, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 18, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 18. .....

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, após divulgação dos estudos de Viabilidade Estadual ou Territorial, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito e do Congresso Nacional, por lei complementar". (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Propomos nova redação ao parágrafo 3º do art. 18 da Constituição Federal para evitar uma avalanche de proposituras visando à criação de novos Estados ou Territórios, sem qualquer estudo ou avaliação técnica que indique a viabilidade de tais desmembramentos.

Merece ser destacado também o fato de que Emenda Constitucional com o mesmo objetivo foi aprovada no ano de 1996, em que se inseriu a necessidade da elaboração de estudos de viabilidade quando da criação de novos municípios.

Tais estudos, ao nosso ver, devem ser exigidos também quando se tratar de proposta para incorporação, subdivisão ou desmembramento de Unidades da Federação para formação de novos Estados ou Territórios.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin**.

SENADOR(A)

Humberto Costa – HUMBERTO COSTA – PT

PV

Sérgio Souza PMDB-PR

EDUARDO BRAGA PMDB - AM

Ana Rita Esgario

PINHEIRO PT-BA

Lino Miranda

Waldemir Moka

KÁTIA ABREU

Jaime Campos

Rodrigo Rollemberg

Angela Portela –

BLAIRO MAGGI

CYRO FILHO

JORGE VIANA PT

Anibal Diniz – PT-AC

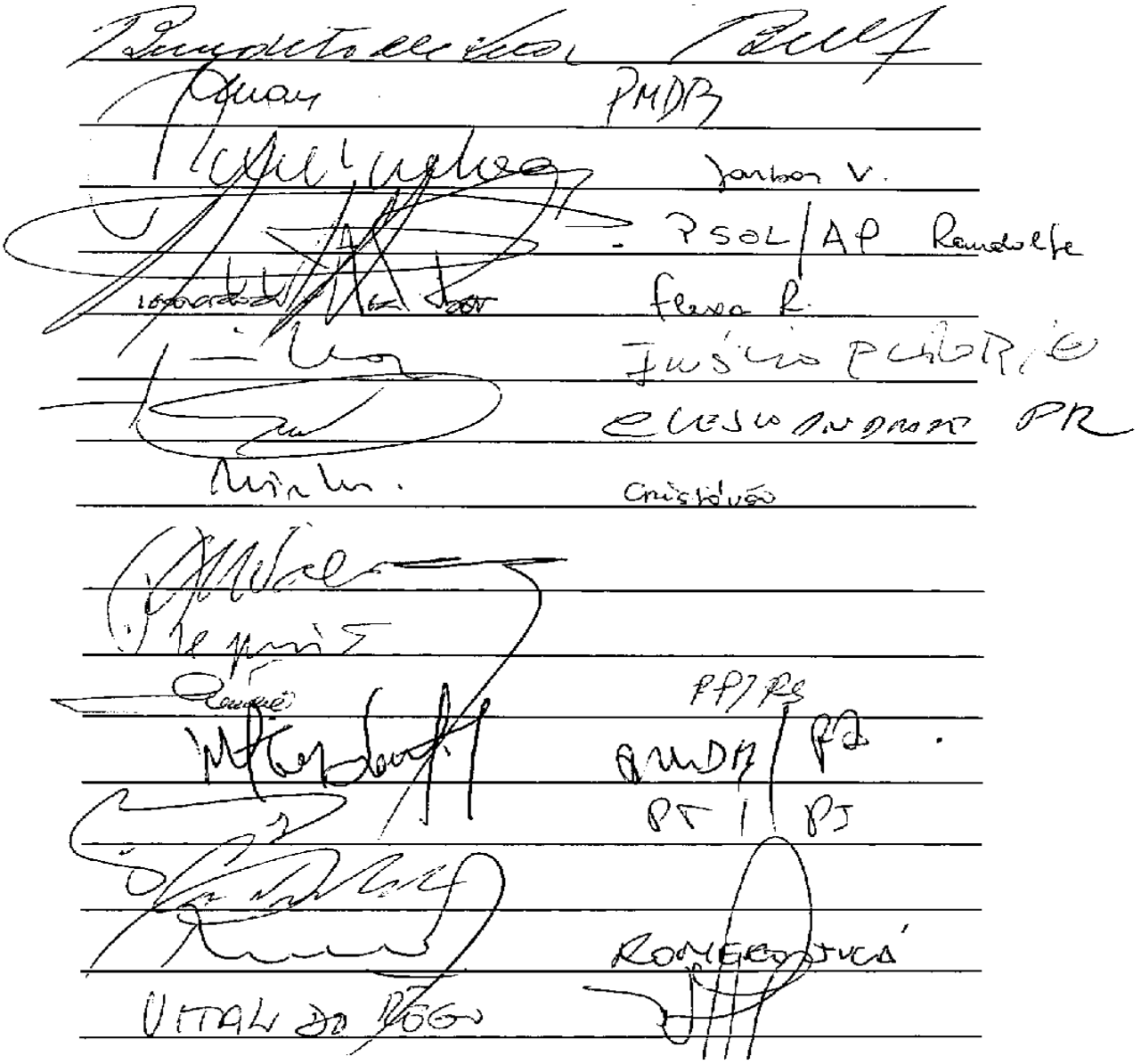

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

Seção VIII
Do Processo Legislativo

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembeias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2011

Cria os Tribunais Regionais Federais da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT é acrescido dos seguintes §§ 11 e 12:

"Art. 27. .....

§ 11. É criado o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Manaus e jurisdição no Estado do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

§ 12. O Tribunal a que se refere o § 11, deverá ser instalado no prazo de 6 (seis) meses, a contar da promulgação desta Emenda Constitucional, observado, quanto à sua composição, o estabelecido nos incisos I e II do art. 107 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

Esta proposta de Emenda à Constituição Federal pretende a criação da 6ª Região da Justiça Federal, com jurisdição sobre o Estado do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre, com sede em Manaus, a partir do desmembramento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que tem sede em Brasília.

A dimensão continental do nosso País não nos permite imaginar a continuidade de uma Justiça, dita Federal, com a existência de apenas cinco Tribunais Regionais Federais para atender aos 27 Estados brasileiros.

É difícil, entender como se permitiu que chegássemos ao ponto de não termos, em uma Região estratégica do ponto de vista sócio-econômico e ambiental, nem mesmo um desses cinco Tribunais Regionais Federais. E é o que acontece no Norte do Brasil.

Uma Justiça, dita Federal, deve estar perto do cidadão. As demandas processuais são grandes, e sem a melhor distribuição dos tribunais há perdas para a sociedade, perdas para o próprio judiciário.

Dados do Conselho Nacional de justiça mostram que as principais metas traçadas pelo poder Judiciário

em 2010, por exemplo, não foram cumpridas. Com isto, quase um milhão de processos foram engavetados.

Não por coincidência, o pior percentual de cumprimento das metas aconteceu na segunda instância. E a média foi puxada para baixo pelo TRF 1, que abrange 14 Estados brasileiros. São eles: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal.

É importante ressaltar que este número de Estado significa mais da metade das unidades da federação. Neste Tribunal, TRF 1, temos todos os sete Estados do Norte, além de Estados do Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste, que é o caso de Minas Gerais.

Parte deste problema se deve a concentração dos tribunais, nos moldes que temos hoje. A descentralização e regionalização do atendimento é exatamente o que propõe esta PEC.

A proposta cria Tribunal Regional Federal com sede na cidade de Manaus. Este será o primeiro na Região Norte e terá jurisdição também nos Estados de Roraima, Rondônia e Acre.

O advento de uma corte no Norte do País é fundamental para que a população tenha mais fácil acesso ao aparelho judicial federal.

Portanto, o momento é singular de plena justificação política, institucional e funcional, merecendo pronta aprovação do Congresso Nacional.

Contando a aprovação dos senhores e senhoras senadores solicitamos apoio à aprovação desta importante PEC.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

SENADOR(A)

Humberto Costa – HUMBERTO COSTA – PT

Lídice da Mata e Souza – LÍDICE DA MATA – PSB/BA

[illegible] – PV

Sergio Sanzez [illegible] PMDB/PR

EDUARDO BRAGA [illegible] – PMDB-AM

[illegible] – [illegible]

[illegible] TINHEIRO PT-BA

[illegible] [illegible]

[illegible] [illegible]

[illegible] Rodrigo

Angela Portela PT

BLAIRO MAGGI [illegible]

LOBÃO FILHO [illegible]

[illegible] PT – AC

SENADOR(A)

Jorge Viana	PT
Renan	PMDB
Romero Jucá	PP
	PSOL Randolfe
	Jonas V.
	PSDB-PA
	PCdoB - AP
	PR Clésio
	DF. Cristóvão
	(PP/RS) Ana Amélia
	Requião
Wellington Dias	PT/PI
	W. Santiago
Ciro Nogueira	
Romero Jucá	
Vital do Rêgo	

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 27. O Superior Tribunal de Justiça será instalado sob a presidência do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Até que se instale o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal exercerá as atribuições e competências definidas na ordem constitucional precedente.

§ 2º A composição inicial do Superior Tribunal de Justiça far-se-á:

I – pelo aproveitamento dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos;

II – pela nomeação dos Ministros que sejam necessários para completar o número estabelecido na Constituição.

§ 3º Para os efeitos do disposto na Constituição, os atuais Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão considerados pertencentes à classe de que provieram, quando de sua nomeação.

§ 4º Instalado o Tribunal, os Ministros aposentados do Tribunal Federal de Recursos tornar-se-ão, automaticamente, Ministros aposentados do Superior Tribunal de Justiça.

§ 5º Os Ministros a que se refere o § 2º, II, serão indicados em lista tríplice pelo Tribunal Federal de Recursos, observado o disposto no art. 104, parágrafo único, da Constituição.

§ 6º Ficam criados cinco Tribunais Regionais Federais, a serem instalados no prazo de seis meses a contar da promulgação da Constituição, com a jurisdição e sede que lhes fixar o Tribunal Federal de Recursos, tendo em conta o número de processos e sua localização geográfica.

§ 7º Até que se instalem os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Federal de Recursos exercerá a competência a eles atribuída em todo o território nacional, cabendo-lhe promover sua instalação e indicar os candidatos a todos os cargos da composição inicial, mediante lista tríplice, podendo desta constar juízes federais de qualquer região, observado o disposto no § 9º

§ 8º É vedado, a partir da promulgação da Constituição, o provimento de vagas de Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

§ 9º Quando não houver juiz federal que conte o tempo mínimo previsto no art. 107, II, da Constituição, a promoção poderá contemplar juiz com menos de cinco anos no exercício do cargo.

§ 10. Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais, bem como ao Superior Tribunal de Justiça, julgar as ações rescisórias das decisões até então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário.

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

.....

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção I
Disposição Geral

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário

.....

Seção IV
Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II – os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 2011

Altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2015, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma dos arts. 153, § 5º, 157, inciso I, 158, incisos I e II, e 159, inciso I, alíneas **a, b** e **d** e II, da Constituição, nem a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 59, inciso I, alínea **c**, da Constituição.

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no **caput** será nulo". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Apresentamos a presente Proposta de Emenda Constitucional, com vistas a alterar o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de forma a prorrogar a vigência da Desvinculação de Receitas da União – DRU até 31 de dezembro de 2015.

Essa alteração no ADCT justifica-se porque a estrutura orçamentária e fiscal brasileira possui elevado volume de despesas obrigatórias, como as relativas a pessoal e a benefícios previdenciários, e também vinculação expressiva das receitas orçamentárias a finalidades específicas. Esse delineamento tende a extinguir a discricionariedade alocativa pois reduz o volume de recursos orçamentários livre que seriam essenciais para implementar projetos governamentais prioritários, e prejudica a formação de poupança para promover a redução da dívida pública.

Nesse cenário, a desvinculação de receitas, vigente desde o ano 2000, foi instrumento de racionalização da gestão orçamentária, que ampliou as possibilidades de atuação dos gestores públicos e possibilitou atender, de forma célere e tempestiva, as demandas da sociedade, sem comprometer o equilíbrio fiscal das contas públicas. Nesse ínterim, a DRU tem permitido à Administração Pública Federal não só estabelecer prioridades, mas também prover e alocar recursos para torná-las exequíveis. Ressalte-se que a conjuntura do Brasil urge investimentos e respectivas fontes de financiamento, a fim de adequar a infraestrutura do País às exigências internacionais correlatas à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016.

Diante do exposto, tendo em vista não só a importância da desvinculação de receitas na formação dos recursos livres do orçamento federal, mas também a necessidade premente de se manter grau de autonomia mínimo na definição de prioridades de governo e na gestão orçamentária, propomos emenda constitucional que "Altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Sala das Sessões, de 2011.

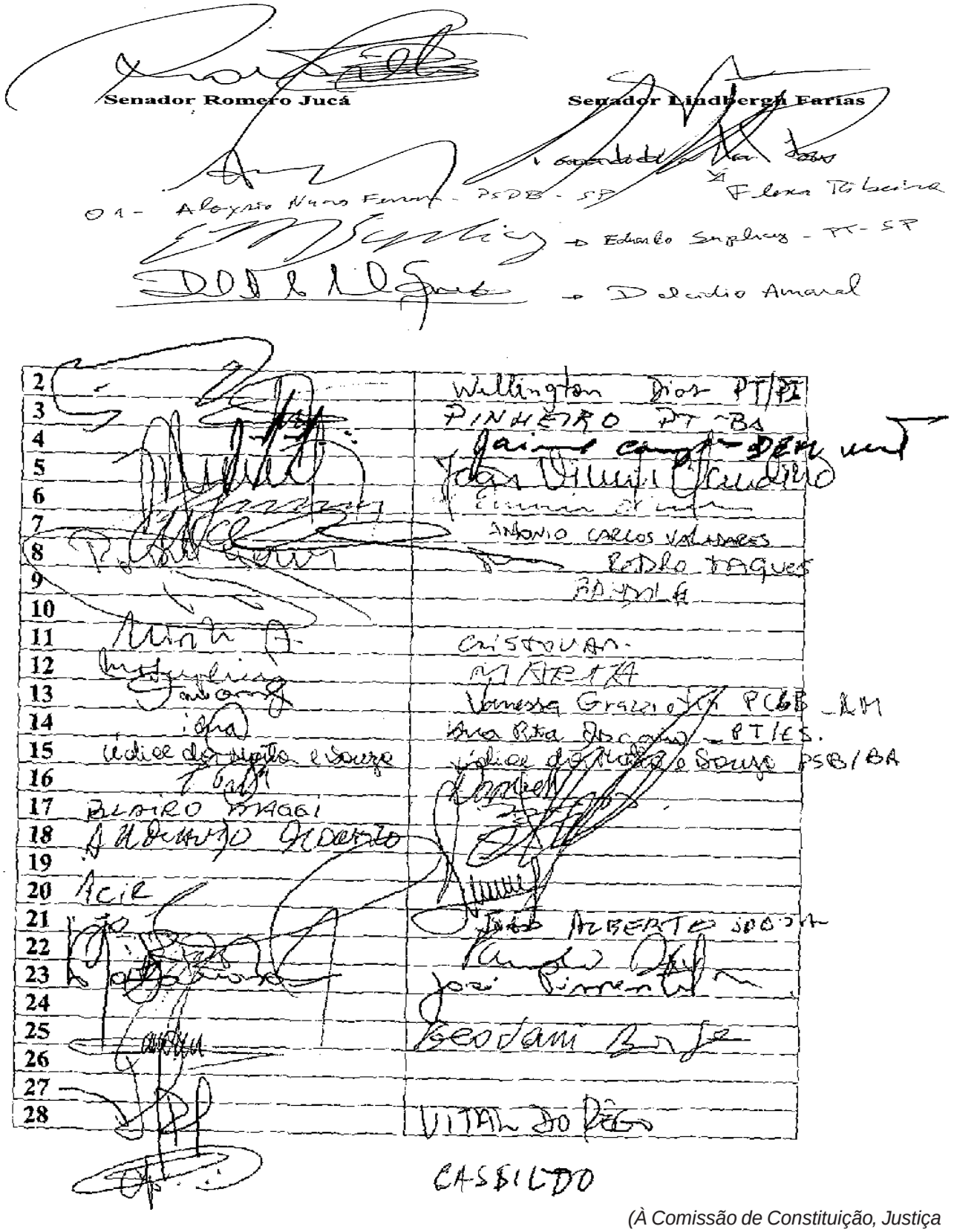

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Geovani.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem. Para uma comunicação inadiável, como primeiro orador inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro orador.

Senadora Angela.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Segunda inscrita.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone*.) – Gostaria que meu nome fosse assentado para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Terceiro orador inscrito.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone*.) – Ou comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sim, comunicação inadiável.

Então, temos Geovani, Angela e Pedro.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Solicito minha inscrição no horário de liderança.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Primeiro inscrito para liderança.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Também no horário de liderança, por gentileza, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Cyro, estamos no aguardo do documento, mas V. Exª já é o segundo inscrito.

A primeira oradora inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy; Srªs Senadoras, Srs. Senadores; companheiros e companheiras, amanhã, nós teremos aqui nesta Casa, neste plenário, a realização de uma sessão de homenagem ao aniversário da Rede Amazônica de Televisão. Ao lado do Senador Randolfe Rodrigues, sou autora desse requerimento e, portanto, da sessão que será realizada amanhã. Entretanto, por conta de compromissos que tenho no meu Estado do Amazonas – e não poderei deixar de estar lá –, não estarei amanhã na sessão. Mas o Senador Geovani Borges fará seu pronunciamento e lembrará o pronunciamento que fiz e que estou fazendo neste momento na tribuna desta Casa, visto a importância e todo o carinho que todos nós, Senador Requião e Senador Davim, da região amazônica, temos pela Rede Amazônica de Televisão.

Só aqui, neste plenário, há três Senadores presentes que têm essa mesma empresa que faz cobertura jornalística naqueles Estados: a Senadora Angela, do Estado de Roraima, onde também atua a Rede Amazônica de Televisão; o Senador Geovani Borges, do Estado do Amapá; e eu, do Estado do Amazonas.

Então, amanhã é o aniversário de 39 anos dessa rede de televisão, de comunicação, que é muito importante para toda a nossa região. É um veículo de comunicação, fruto de um sonho, assim posso dizer, porque foram anos de muita luta para chegarem aonde chegaram. Um sonho dos Srs. Phelippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido.

Além da emissora de televisão, a Rede Amazônica também possui a Rádio Amazonas FM e outras empresas em diversos segmentos.

A emissora faz parte da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, como já falei, que é composta por quatro emissoras: TV Rondônia, TV Acre, TV Roraima e TV Amapá, além da nossa, instalada no Estado do Amazonas. Todas elas afiliadas à Rede Globo de Televisão. Possui ainda o Amazon Sat, sintonizado em canais de UHF nas capitais da Amazônia Ocidental e Amapá e antenas parabólicas em todo o território nacional e países fronteiriços. Esse canal trata exclusivamente de temas amazônicos. Possui ainda uma sucursal em Brasília para coberturas de assuntos relevantes à Amazônia na Capital Federal.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Senadora Vanessa, V. Exª me daria a honra de aparteá-la?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não. Concedo um aparte a V. Exª, Senador Geovani Borges.

O Sr. Geovani Borges (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço. Quero me congratular com V. Exª e me somar ao pronunciamento que V. Exª profere na tarde de hoje. A Rede Amazônica marcou muito na questão do Norte do País, o pioneirismo do desbravador Phelippe Daou, juntamente com seus parceiros. Eu me recordo da época em que a TV Amapá foi inaugurada, uma das

sucursais da Rede Amazônica – eu era Vereador naquela época –, se não me engano, em 1978 ou 1979, no meu querido Estado do Amapá. Foi uma loucura! Era um sonho que se estava tornando realidade. Se não me engano, foi a primeira emissora a transmitir o famoso sinal em cores. Quero dizer também do respeito e da admiração que tenho por Phelippe Daou, que sempre foi muito cavalheiro. Recebeu-me lá em Manaus em várias oportunidades. Quero mandar aqui um abraço muito especial. Estarei amanhã na tribuna, novamente, fazendo parte, juntamente com o Senador Randolfe, para dizer da sua preocupação, da sua atenção de fazer essa justa homenagem à Rede Amazônica de Televisão. Quer dizer, V. Exª também aplaude dessa tribuna e reconhece o pioneirismo de Phelippe Daou, que acreditou e apostou na Amazônia. Hoje, o Amapá transmite diretamente da sua geradora para todos os Municípios do meu Estado. E acho que o Amazonas, o Estado de V. Exª, que V. Exª representa aqui com muita dignidade, com muita altivez – respira o Amazonas em todos os seus recantos –, não poderia ficar ausente. Então, eu me congratulo com V. Exª por esta homenagem justa que está fazendo, neste momento, da tribuna.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu é que agradeço o aparte de V. Exª, que incorporo ao meu pronunciamento, Senador Geovani.

Nós estamos nos congratulando com a Rede Amazônica, com o Dr. Cordeiro, com o Dr. Phelippe Daou, pessoas que, como V. Exª diz, não têm apenas um grande tino empresarial, mas uma grande responsabilidade com a maior região do Brasil, que é a Amazônica. Com exceção do Estado do Pará, em todos os demais Estados, lá está a Rede Amazônica de Televisão. E V. Exª falou do seu Amapá, que todos os Municípios recebem diretamente a transmissão da Rede. No meu querido Estado do Amazonas, são 58 Municípios, ou seja, quase a totalidade recebe essa programação diretamente.

A Rede também se destaca por ter um grande raio de ação em toda a nossa região e promove questões importantes, que mostram seu compromisso social, como cursos de comunicação. Além de cuidar disso, periodicamente, em todos os Estados, ela organiza cursos de comunicação, de informática, além de outros voltados para o setor industrial. É um trabalho promissor que todos desenvolvem e que, por mais de duas décadas, vem marcando também o processo de educação. Enfim, toda a atividade econômica tem sido resultado do esforço conjunto de todo o grupo da Rede Amazônica. E costumo dizer que eles continuam fazendo história no sentido de integrar as pequenas comunidades, das mais longínquas e isoladas barrancas ao imenso território brasileiro, levando cidadania e trazendo informações.

Portanto, a Rede Amazônica cumpre muito bem o seu papel de formação de grandes profissionais para o mercado de trabalho. Destaque para o empresário – novamente falo aqui – Dr. Phelippe Daou, que soube muito bem gerenciar essa empresa, aliando eficiência na formação profissional e levando informação de boa qualidade.

Ficam aqui meus cumprimentos e minhas saudações à Rede Amazônica. Estou dando entrada, Senadora Marta, em uma moção de aplauso a essa importante rede de comunicação.

E aqui falei que estamos comemorando o aniversário da Rede Amazônica, mas o Amazon Sat nasceu exatamente da visão desses empresários para funcionar como um canal de satélite. Não estou elogiando de forma leviana, mesmo porque digo isso onde quer que esteja. Se existe um canal de televisão, Senadora Marta, que trata da Amazônia de forma correta, profissional, esse canal chama-se Amazon Sat. Tanto a TV Senado quanto a TV Câmara – não sei exatamente qual o número do canal – transmite, nos circuitos internos, por um acordo feito, formal, entre Câmara e Senado, o conteúdo do Amazon Sat. E ali eles ensinam o que é a Amazônia, mostram o que é a Amazônia, mas, o mais importante, dentro da ótica nacionalista, da necessidade de desenvolver toda uma região, mas desenvolver com preservação.

Toda a vez que ia ao Estado do Amazonas, o Presidente Lula fazia questão, Senador Geovani, Senadora Angela, de que o Dr. Phelippe Daou estivesse no dispositivo das autoridades, porque o Presidente Lula, há muitos anos, conheceu o Dr. Phelippe Daou e o seu trabalho em prol do desenvolvimento da Amazônia.

Quando travamos uma luta importante, bonita a favor do gás, da construção do gasoduto, ou seja, da exploração do gás existente na região e a construção do gasoduto até a cidade de Manaus, o Dr. Phelippe Daou foi um grande incentivador, como tem sido um grande incentivador também do debate em relação ao uso da água, afinal de contas somos nós, na nossa região, que temos em torno de 20% da água doce de superfície do Planeta. Aliás, agora há pouco foi descoberto por pesquisadores, inclusive com a participação de uma pesquisadora do Amazonas, um rio que corre paralelamente por debaixo do rio Amazonas, um rio subterrâneo. Ou seja, confirmada cientificamente essa notícia, Senadora Marta, isso elevará ainda mais o patamar das riquezas naturais do Brasil.

Para finalizar, se V. Exª me permite um minutinho, eu gostaria também – Senadora Marta já marcou um minuto – de assinalar que hoje se conclui a reunião do

Copom, que trata das taxas oficiais de juros. Há uma grande expectativa. A Presidenta e o Ministro da Fazenda anunciaram uma medida recente de contenção ainda maior dos gastos. Sinalizaram com a economia de R$10 bilhões a mais, o que elevará o superávit de R$117 bilhões para R$127bilhões. E esse esforço todo para diminuir a taxa de juros, que corrói as finanças públicas do Brasil.

Então, espero que hoje o Copom anuncie a notícia que todo o Brasil aguarda: a diminuição da taxa de juros do Brasil, que ninguém mais suporta.

Muito obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa.

Com a palavra o Senador Geovani Borges para uma comunicação inadiável.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, permitam-me fazer breve registro de homenagem a uma categoria profissional que celebra neste 31 de agosto a sua data comemorativa.

São os nutricionistas, responsáveis por uma modalidade profissional essencial na área de saúde, e cuja história no Brasil começa formalmente no ano de 1939. Este foi o ano em que se deu, em nosso País, a criação do primeiro curso de Nutrição, no então Instituto de Higiene da Universidade de São Paulo, com a sempre reverenciada lembrança do Professor Paulo Souza, fundador do curso.

Voltando um pouco no tempo nos é possível resgatar os motivos que levaram aquele estudioso a considerar tão importante para a sociedade brasileira a profissão de nutricionista a ponto de formalizá-la no mundo inteiro.

O cenário era então o de 1917, quando os Estados Unidos entravam na Primeira Guerra Mundial. Sentiu-se ali a necessidade urgente de técnicos para atuar na área de Nutrição e Dietética, o que gerou nesse mesmo ano, em 20 de outubro, em Cleveland, a criação da, até hoje conceituada, Associação Americana de Dietética. Surgia ali, então, uma nova profissão na área da saúde, à época, denominados “dietistas”.

A expressão “nutricionista” passou a ser empregada entre os anos de 1920 e 1925. Durante a permanência do Prof. Paulo Souza nos Estados Unidos da América, no início da década de 1920, provavelmente ao visitar os Departamentos de Saúde Pública daquele país, ele reconheceu a importância do trabalho de nutricionistas nesse campo. Aquele professor foi capaz de identificar o profundo relacionamento que existe entre nutrição e saúde e vislumbrou a necessidade de criar no Brasil um curso destinado à formação de profissionais habilitados a atuar nas áreas de Alimentação e Nutrição.

Em 1939, o curso viria a ser fundado. E o pioneirismo do professor fica evidente quando nos damos conta de que, mesmo assim, somente 27 anos depois, durante uma conferência realizada em Caracas, na Venezuela, o profissional que ele desejava formar foi assim definido:

> Nutricionista é o profissional de nível universitário, qualificado por formação e experiência para atuar nos serviços de Saúde Pública e atenção médica institucional, indispensável para a melhoria da nutrição humana e manutenção do mais alto grau de saúde.

Estava selada a importância daquele conhecimento para a saúde humana em nível hospitalar ou assistencial, assim como nos programas de saúde.

Hoje, com carreira já consolidada e reconhecida, o profissional dessa área vivencia uma grande expansão dos cursos de Nutrição no País, aumento de profissionais no mercado de trabalho, e a geração de uma diversificação das áreas de atuação, o que gradativamente contribui para mais reconhecimento da profissão.

Com relação à regulamentação da profissão de nutricionista, ela ocorreu quando da publicação da Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967. Houve intenção de veto da lei, mas este foi rejeitado e, assim, os congressistas de então premiaram o esforço de quase vinte anos de luta em busca do reconhecimento oficial da profissão de nutricionista.

Outras importantes modificações legais foram acrescidas, tudo para contemplar a abrangência daquele conhecimento e sua especialidade, até que, em 1991, o então Presidente Fernando Collor de Mello, nosso colega, assinou a Lei nº 8.234, revogando os textos precedentes.

De acordo com o Conselho Federal de Nutricionistas, o dia 31 de agosto marca a criação da Associação Brasileira de Nutricionistas em 1949. Hoje a entidade se reconhece como Associação Brasileira de Nutrição.

Nos próximos dias, por uma oportuna coincidência, desejo abordar nesta Casa o aumento das destinações orçamentárias para a merenda escolar a fim de que se atinjam índices melhores de nutrição de nossos estudantes. Vejam que o tema guarda profundas correlações, pois, entre outras áreas, o profissional da nutrição está à frente desse monitoramento, preconizando uma vida mais saudável para toda a sociedade, a começar pelo universo infantil.

Nosso mundo é um mundo de contradições. Existem os excessos, existem as farturas. Mas mesmo nas

farturas ou, talvez, principalmente nelas, estão embutidos riscos enormes para a saúde.

Na reorganização...

Mais um tempo, só um minuto, Srª Presidente, para concluir. Já foi? Já que já foi, solicito a V. Exª que considere o restante do meu pronunciamento como lido.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, permitam-me fazer breve registro de homenagem a uma categoria profissional que celebra neste 31 de agosto a sua data comemorativa.

São os nutricionistas – responsáveis por uma modalidade profissional essencial na área de saúde, e cuja história no Brasil, começa formalmente no ano de 1939.

Este foi o ano em que se deu em nosso país, a criação do primeiro curso de Nutrição, no então Instituto de Higiene da Universidade de São Paulo, com a sempre reverenciada lembrança do Professor Paulo Souza, fundador do curso.

Voltando um pouco no tempo nos é possível resgatar os motivos que levaram aquele estudioso a considerar tão importante para a sociedade brasileira a profissão de nutricionista a ponto de formalizá-la no mundo acadêmico.

O cenário era então o de 1917, quando os Estados Unidos entravam na Primeira Guerra Mundial. Sentiu-se ali a necessidade urgente de técnicos para atuar na área de Nutrição e Dietética, o que gerou nesse mesmo ano, em 20 de outubro, em Cleveland, a criação da, até hoje conceituada, Associação Americana de Dietética.

Surgia ali, então, uma nova profissão na área da saúde, à época, denominados “dietistas”.

A expressão “nutricionista” passou a ser empregada entre os anos de 1920 e 1925.

Durante a permanência do Prof. Paulo Souza nos EUA, no início da década de 1920, provavelmente ao visitar os Departamentos de Saúde Pública daquele país, ele conheceu a importância do trabalho de Nutricionistas nesse campo.

Aquele professor foi capaz de identificar o profundo relacionamento que existe entre nutrição e saúde, e vislumbrou a necessidade de criar no Brasil um curso destinado à formação de profissionais habilitados a atuar nas áreas de Alimentação e Nutrição.

Em 1939, o curso viria a ser fundado.

E o pioneirismo do professor fica evidente quando nos damos conta que, mesmo assim, somente 27 anos depois, durante uma conferência realizada em Caracas , na Venezuela, o profissional que ele desejava formar foi assim definido:

> “Nutricionista é o profissional de nível universitário, qualificado por formação e experiência para atuar nos serviços de Saúde Pública e atenção médica institucional, indispensável para a melhoria da nutrição humana e manutenção do mais alto grau de saúde”.

Estava selada a importância daquele conhecimento para a saúde humana em nível hospitalar ou assistencial, assim como nos programas de saúde.

Hoje, com carreira já consolidada e reconhecida, o profissional dessa área vivencia uma grande expansão dos cursos de Nutrição no país, aumento de profissionais no mercado de trabalho, e a geração de uma diversificação das áreas de atuação, o que gradativamente contribui para mais reconhecimento da profissão.

Com relação à regulamentação da profissão de nutricionista, ela ocorreu quando da publicação da Lei nº 5276, de 24 de abril de 1967.

Houve intenção de veto da lei, mas este foi rejeitado e assim, os congressistas de então, premiaram o esforço de quase 20 anos de luta em busca do reconhecimento oficial da profissão de nutricionista.

Outras importantes modificações legais foram acrescidas, tudo para contemplar a abrangência daquele conhecimento e sua especialidade, até que em 1991 o então presidente Fernando Collor de Melo, assinou a Lei nº. 8234, revogando os textos precedentes.

De acordo com o Conselho Federal de Nutricionistas o dia 31 de agosto marca a criação da Associação Brasileira de Nutricionistas em 1949.

Hoje a entidade se reconhece como Associação Brasileira de Nutrição.

Nos próximos dias, por uma oportuna coincidência, desejo abordar nesta casa o aumento das destinações orçamentárias para a merenda escolar afim de que se atinja índices melhores de nutrição de nossos estudantes.

Vejam que o tema guarda profundas correlações, pois, entre outras áreas, o profissional da nutrição está à frente desse monitoramento, preconizando uma vida mais saudável para toda a sociedade, a começar pelo universo infantil.

Nosso mundo é um mundo de contradições. Existem os excessos, existem as farturas. Mas mesmo nas farturas, ou talvez, principalmente nelas, estão embutidos riscos enormes para a saúde.

Na reorganização da prestação dos serviços de saúde, a atenção básica ou primária está na base de uma pirâmide hierarquizada no Sistema Único de Saúde.

E é sob esse víeis que devem passar todas as demandas dos usuários, para que eles recebam a atenção necessária para prevenir doenças e evitar outros cuidados mais complexos e dispendiosos, previstos nos níveis mais elevados da pirâmide.

A analogia remete à realidade de que os maiores problemas de saúde enfrentados pelos brasileiros poderiam ser evitados por medidas preventivas.

E nisso, essencialmente se destaca a figura do nutricionista, que, entre outras práticas, se dedica à promoção de uma alimentação saudável, evitando agravamentos de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e problemas cardiovasculares, que estão entre as causas da maioria dos óbitos, segundo o Ministério da Saúde.

Aliás, todas as mais recentes pesquisas conduzidas pelo IBGE, revelam que a maioria dos brasileiros se alimenta de forma inadequada devido aos altos índices de consumo de gorduras, açúcar e sódio.

Fica, pois nosso registro singelo, dedicado aos profissionais da nutrição, neste 31 de agosto.

E aproveito para deixar meu abraço carinhoso e meu reconhecimento aos estudantes do curso de nutrição da nossa Universidade federal e aos já profissionais, registrando inclusive o advento do quinto Encontro de Nutrição do Amapá, recentemente ocorrido.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª a generosidade. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero aproveitar para dizer aos próximos oradores inscritos, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Suplicy, Randolfe Rodrigues e Ataídes Oliveira, que, por favor, venham ao plenário.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para externar minha expectativa quanto à apreciação e à votação, na Câmara dos Deputados, da Emenda nº 29.

A Emenda nº 29 faz parte do anseio da sociedade brasileira, dos profissionais de saúde e de todos aqueles que pensam e constroem o Sistema Único de Saúde no Brasil, mas, sobretudo, daqueles que se utilizam desse Sistema nas suas necessidades de saúde.

A Emenda nº 29 é mais do que necessária. Ela estabelece as obrigações orçamentárias com a saúde, entre União, Estados e Municípios, ela cria obrigatoriedade, ela amarra esse compromisso entre esses entes e a saúde propriamente dita. E mais do que isso, ela estabelece também o que pode ser considerado gasto com a saúde, o que pode ser considerado atividade fim e não atividade meio, e que vai trazer, sem sombra de dúvida, uma melhoria no aporte de recursos para a saúde e, consequentemente, mais uma ajuda, mais um alento no financiamento do sistema público de saúde do Brasil.

É bem verdade que, não acredito e ninguém de bom senso acredita, que a Emenda 29 venha resolver completamente o grave e crônico problema de subfinanciamento da saúde do Brasil, até por que o Brasil investe algo em torno de 4% do PIB, o que é muito pouco, considerando também que o nosso sistema é um sistema universalizado, portanto, um sistema mais complexo e de mais gasto, é um sistema universal.

Mas eu me preocupo também com as fontes de financiamento da saúde. Eu acho que a gente precisa fazer uma discussão aprofundada e discutirmos outras fontes alternativas de financiamento da saúde pública no Brasil. Eu já trouxe e já apresentei a esta Casa projetos de lei que apontam nesse sentido, como, por exemplo, o que destina 15% das multas de trânsito para a saúde. Só no ano passado foram atendidos 160 mil brasileiros por acidente de trânsito e foram gastos mais de 200 milhões. Entretanto, nenhum percentual das multas se destina à saúde.

Eu apresentei outro projeto que destina os prêmios não reclamados das loterias para a saúde. Atualmente, esse prêmio é acumulado, no final do ano tem a destinação para o Fies. Mas o Fies já recebe em torno de 700 milhões das loterias. Poderíamos, sim, destinar esses prêmios não reclamados para a saúde pública no sentido de fortalecer o caixa, no sentido de fortalecer o seu financiamento. Precisamos destinar recursos dos tributos sobre o cigarro, já que no Brasil se gastam mais de 300 milhões com as doenças provocadas pelo uso do cigarro. A tributação sobre a bebida, deveria ir um percentual para a saúde. A tributação sobre os grandes eventos, pois todas as vezes em que temos um grande evento se associa ao uso exagerado das bebidas, à violência urbana e aí superlotam os atendimentos públicos de saúde. Destinar recursos do Dpvat, destinar uma contribuição na comercialização das motocicletas. Para se ter uma ideia, as motocicletas correspondem a 1/3 da frota do Brasil. Entretanto, eles levam 60% do seguro do Dpvat. Defendo também que seja destinado da DRU um percentual para fortalecer esse financiamento. Discutir um percentual sobre as seguradoras, o que também veio fortalecer o financiamento da saúde e, sobretudo, discutirmos, definitivamente com que percentual o pré-sal pode contribuir para melhorar o financiamento da saúde e,

com isso, termos definitivamente o Sistema Único de Saúde, aquele que a gente sonha ser consolidado.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr. Senador.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Agradeço. Vou concluir.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, precisamos fazer essa discussão, precisamos debater com responsabilidade, precisamos aprovar a Emenda nº 29. É importante para a saúde! Não podemos ficar na omissão, não podemos fazer de conta que, no Brasil, não vivemos uma calamidade na saúde. Milhares e milhares de vidas são ceifadas por falta de condições na saúde pública no Brasil, e a Emenda nº 29, seguramente, será um alento para essa situação gravíssima que atravessamos na saúde pública do Brasil.

Vamos aprovar a Emenda nº 29 e vamos atrás de novas fontes de financiamento da saúde, fontes alternativas como algumas que aqui há.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

O Senador Jarbas já pode ocupar a tribuna? É a sua vez.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – É porque não há ninguém. Estou esperando.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Posso colocar a Senadora Angela, para uma comunicação inadiável.

Para uma comunicação inadiável, a Senadora Angela Portela.

Peço aos Senadores Eduardo Suplicy, Randolfe, Ataídes e Valdir Raupp, que são os próximos oradores inscritos que venham ao plenário.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, uma das nossas grandes preocupações neste Parlamento diz respeito à criação de mecanismos de estímulo ao desenvolvimento regional e de alternativas para o fortalecimento dos Estados que representamos.

Nesse sentido, um dos principais compromissos que assumimos com o povo do Estado de Roraima foi a implantação e a estruturação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Boa Vista. Esta ZPE foi criada pelo Presidente Lula, em 2009, como forma de estimular o desenvolvimento sustentável naquela área de fronteira e de corrigir as desigualdades regionais. Roraima ainda enfrenta grandes dificuldades para desenvolver uma base econômica sólida. A economia do Estado ainda é majoritariamente baseada no setor público.

Srª Presidenta, a Zona de Processamento de Exportação é um poderoso instrumento que temos para desenvolver o nosso Estado, para expandir o intercâmbio comercial com outros países, para gerar empregos, renda e arrecadação própria.

Em que pese a importância e a urgência de uma Zona de Processamento de Exportação para um Estado como Roraima, cuja economia ainda é incipiente, a verdade é que, tanto quanto as demais 22 ZPEs já criadas no Brasil, a de Roraima ainda está apenas no papel. Portanto, é um poderoso instrumento de que dispomos, mas que ainda não produz benefícios para a população, para o Estado e para o País.

Para superar essa dificuldade, apresentei pessoalmente emenda ao Orçamento da União de 2011, assegurando R$17 milhões, dos R$30 milhões que serão necessários para que a Prefeitura de Boa Vista implante toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da Zona de Processamento de Exportação, o que inclui obras de terraplenagem, de drenagem, de esgotamento sanitário, de construção de rede de esgoto, água e energia e dos galpões para abrigar a estrutura da Receita Federal, da Vigilância Sanitária e de outros setores do Governo que vão atuar no desembaraço das mercadorias.

O terreno para a implantação da ZPE de Boa Vista é uma área de 166 hectares que já foi desapropriada pela Prefeitura e que está pronta para receber os investimentos. A emenda já está cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios, e esperamos que possa ser empenhada e liberada ainda em 2011, para que efetivamente se retire essa Zona de Processamento de Exportação do papel. A expectativa é de geração de pelo menos 30 mil empregos em Roraima. Num Estado como o nosso, que vive essencialmente do setor público, a implantação dessa ZPE é de fundamental importância para o seu desenvolvimento econômico e social.

Srª Presidenta, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, esteve no Senado, na manhã de ontem, e, entre outras iniciativas, afirmou que o Governo vai alterar a lei de criação das Zonas de Processamento de Exportação, por entender que a regra que obriga as empresas ali instaladas a exportar pelo menos 80% da produção inviabiliza as atividades desses distritos industriais incentivados. Na opinião manifestada aqui pelo Ministro, a lei se torna obsoleta principalmente por conta da retração dos mercados consumidores na Europa e nos Estados Unidos, o que impediria as empresas

instaladas nas ZPEs de alcançar esse índice de 80%, inviabilizando, portanto, o próprio sentido das Zonas de Processamento de Exportação.

Srª Presidenta, além das palavras do Ministro Fernando Pimentel, as Zonas de Processamento de Exportação foram tema de pronunciamentos feitos aqui pelo Senador Jorge Viana e por outros parlamentares. As 23 ZPEs criadas pelo Governo brasileiro estão localizadas principalmente na Amazônia, especialmente nos Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas e de Roraima. Ver essas Zonas de Processamento de Exportação funcionando é ver geração de emprego, de trabalho e de renda, agregando tecnologia à produção local, que é o objetivo principal de todos os Senadores envolvidos nessa luta pela instalação das ZPEs no nosso País.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Já vou concluir, Srª Presidenta.

Como forma de contribuir com essa decisão do Governo da Presidenta Dilma de alterar a regulação das ZPEs para flexibilizar esse índice de mercadoria que precisa ser exportada, apresentamos, ontem, com o Senador Jorge Viana, um projeto de lei que altera o marco legal das ZPEs, permitindo a redução do limite de receita bruta decorrente de exportação por pessoas jurídicas instaladas em ZPE localizada na faixa de fronteira da região Norte.

Como bem destacou aqui o Senador Jorge Viana, além das dificuldades no cenário externo, que inviabilizam a meta de exportação de 80% da produção, as ZPEs da região Norte enfrentam outra desvantagem, que é a localização distante dos grandes centros e das regiões mais desenvolvidas do País e, portanto, com melhores condições logísticas.

Então, dessa forma, subscrevemos o projeto de lei, por concordar que as 23 ZPEs já criadas no País não terão condições de produzir os resultados esperados se a lei que as criou permanecer obsoleta diante de uma nova conjuntura internacional.

Eu queria aqui, Presidenta Senadora Marta Suplicy, destacar a grande importância da instalação dessas Zonas de Processamento de Exportação para o desenvolvimento desses Estados da região Norte: Amapá, Amazonas, Roraima, Acre. É de fundamental importância esse projeto. Portanto, queríamos despertar o interesse dos nobres Senadores pela aprovação desse projeto de lei.

Muito obrigada, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Angela Portela. Eu me solidarizo com V. Exª. Hoje, pela manhã, conversávamos sobre as necessidades do Estado de Roraima e sobre a dificuldade de o Estado, que tem a maior dimensão de sua área destinada para os indígenas ou para a preservação ambiental, viabilizar-se. Certamente, essa emenda que V. Exª apresentou ao Orçamento vai ajudar, e muito, a criação de empregos e o sucesso do Estado de Roraima. Parabéns pelo seu pronunciamento!

Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos, como orador inscrito.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Obrigado, Senadora Marta Suplicy, inclusive pela atenção.

Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ocupei esta tribuna no último dia 3 de agosto para manifestar meu apoio às iniciativas da Presidente Dilma Rousseff que tinham como objetivo combater a corrupção no seu Governo. Naquela ocasião, deixei muito claro que apoiava a chamada "faxina", mas continuaria a manter minha posição de independência em relação à atual administração.

Transcorrido pouco mais de um mês desde que se iniciou, com certo alarde, o processo de demissões no Ministério dos Transportes e no Dnit, a Presidente vem a público em uma entrevista que, visivelmente constrangida, tenta justificar o fim do combate à corrupção em seu Governo, alegando que "não se pode fazer disso uma meta."

Publicação de hoje do jornal **O Estado de S.Paulo**, traz um belo artigo do jornalista e escritor José Nêumanne, que começa assim:

Ao pretender livrar-se de um questionamento insistente sobre a faxina que andou fazendo em seu primeiro escalão, demitindo às pencas funcionários de dois Ministérios, dos Transportes e da Agricultura, os ministros inclusive, a Presidente Dilma Rousseff decretou para pôr fim à conversa: "Combater a corrupção não pode ser programa de governo" Trata-se, ao mesmo tempo, de uma obviedade e de um truísmo. Seria, de fato, absurdo, tornar a demissão de gatunos no governo um objetivo estratégico programado. Lutar contra a corrupção, contudo, é uma rotina que nunca deve ser abandonada por um bom gestor. A cada descoberta de qualquer malfeito, o malfeitor tem de ser punido com rigor, para impedir que a exceção se torne regra e o intolerável passe a ser inexorável. A prioridade, ela garantiu, será sempre "combater a miséria". A menos que a miséria à qual se referiu seja a pobreza de quem ocupa cargos públicos para se locupletar, uma coisa nada tem a ver com a outra: a probidade administrativa não é inimiga da exclusão social. Ao contrário, quando

menor for a rapina do Tesouro, mais recursos públicos haverá para financiarem programas de inclusão social.

Em síntese, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Presidente Dilma capitulou, submeteu-se à chantagem de sua base aliada. Sua famosa "faxina" limitou-se a jogar sujeira para debaixo do tapete e esconder a vassoura atrás da porta.

Era para evitar exatamente esse desfecho que um grupo de Senadores se reuniu em torno da Frente Parlamentar Contra a Corrupção e Pela Governabilidade, organizada pelos Senadores Cristovam Buarque e Pedro Simon. Decidimos apoiar a "faxina" para evitar que a Presidente retrocedesse. Lamentavelmente, foi o que aconteceu.

Algumas razões levaram Dilma Rousseff a rever a sua decisão. A principal delas foi que, ao buscar restaurar os princípios republicanos na gestão pública, a Presidente estabeleceu um paralelo constrangedor entre o seu Governo e o do seu criador e tutor, o Ex-Presidente Lula.

Era óbvio, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que na proporção ela combatia e execrava de público a corrupção no Governo ela estava descobrindo as mazelas, o que de incorreto ocorreu no governo anterior, do qual ela participou e do qual ela foi Chefe da Casa Civil.

A Presidente da República passou a combater o que era a marca de seu antecessor, que liderou – sob a justificativa da "governabilidade" – um verdadeiro assalto aos cofres públicos, baseado na partilha do Governo em benefício de alguns grupos políticos. Lula foi conivente com a corrupção e, ao não reprimi-la, o Ex-Presidente estimulou toda sorte de práticas espúrias, num cenário no qual a corrupção e a impunidade caminham juntas.

Outra razão para a evidente mudança no comportamento da Srª Presidente foram as dificuldades que enfrentou na relação com sua gigantesca base de apoio.

Surge, então, a questão, Srªs e Srs. Senadores: a Presidente da República realmente acreditava que poderia combater a corrupção sem desagradar os seus beneficiários? Foi inocente a ponto de não prever essa forte reação da chamada "base"? Concluo, com pesar que, infelizmente, tudo não passava de um jogo de cena. Um arroubo moralizador pontual, sem maiores conseqüências.

A base de apoio ao Governo Dilma é artificial, uma colcha de retalhos de interesses conflitantes. Como eu disse, recentemente, dessa tribuna, é uma herança maldita. Foi concebida e capitaneada por um Presidente que, em seu sonho megalomaníaco, buscava a unanimidade a qualquer preço.

Sem o oxigênio da corrupção, sem a moeda de troca da liberação das emendas dirigidas, sem o toma-lá-dá-cá, fica insustentável a manutenção dessa base fisiológica, fragmentada em dezenas de partidos.

Srª Presidente, Dilma tentou criar o contraponto, dar uma marca de seriedade ao seu Governo, mas refugou no primeiro obstáculo. Não estava preparada para a batalha. O resultado de tudo isso é que, ao abandonar sua principal bandeira, o Governo se viu perdido. Não há plano de gestão. Não vemos medidas estruturantes para enfrentar o estrangulamento de nossa infraestrutura.

Para o Governo, dar prioridade à Educação é apenas construir novas escolas técnicas. Nenhum país do mundo deu um passo qualitativo à frente sem investir brutalmente na Educação. O prédio é importante? Claro que sim, mas o fundamental e a metodologia, o conteúdo e a qualidade de ensino oferecido às nossas crianças, aos nossos jovens.

Temos um Governo sem projetos que legisla por meio do instrumento espúrio da Medida Provisória e restringe a sua atuação no Congresso ao único objetivo de inviabilizar matérias, como a PEC 300, que fixa um piso salarial para policiais e bombeiros, e a Emenda Constitucional 29, que amplia os repasses para a saúde.

Ouço, com muita alegria, V. Exª, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª nunca faltou nos momentos mais importantes do Parlamento com a sua postura republicana. Creio que devemos nos preocupar muito agora com o desgaste que a Instituição sofre a cada passo, diante dos escândalos de corrupção. Ainda ontem, a Câmara dos Deputados absolveu a Deputada Jaqueline Roriz, e isso causou tremenda indignação na população. A cada semana, os escândalos se sucedem no Governo, e o Congresso, passivamente, assiste à explosão desses escândalos. A não ser pela manifestação de alguns Parlamentares, como V. Exª, não há uma reação à altura do que ocorre do outro lado da rua. E isso vai-nos desgastando cada vez mais, e poderemos ser atropelados pela opinião pública do País. Em mais alguns minutos, em mais 20 minutos, estaremos num ato, no Auditório nº 6 das Comissões da Câmara dos Deputados, e V. Exª é convidado a comparecer, exatamente para defender a instalação da CPI da Corrupção e para combater a farsa. Ainda agora, anuncia-se que o Governo vai colocar no ar mais uma publicidade, Brasil em Boas Mãos, em que dirá que o Governo combate a corrupção, corta gastos e aplica bem o dinheiro. E isso é mais uma farsa que nós temos que combater, Senador Jarbas Vasconcelos. Parabéns a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Dilma inaugura agora o Governo de continuidade, é um governo Lula desarticulado, sem a autopromoção palanqueira. Dessa forma, a Presidente perde o apoio da classe média tradicional que se entusiasmou com as medidas moralizadoras e não conseguirá jamais vestir o figurino messiânico de mãe dos pobres. É um Governo que envelheceu em pouco mais de seis meses.

De minha parte, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não alimento mais ilusões. Continuo a ser independente, votando sempre de acordo com os interesses de Pernambuco e do Brasil. Mantenho meu ceticismo com relação a uma comissão parlamentar de inquérito, mesmo me comprometendo em assinar todas que forem apresentadas pela Oposição. Nesta Casa, a Bancada Governista não tem o menor respeito, o menor escrúpulo ...

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – As últimas CPIs aqui instaladas comprovam a eficácia desse "rolo compressor."

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª permite um aparte?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Pois não, Senador.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Faço o aparte, nobre Senador Jarbas Vasconcelos, para fazer uma homenagem a V. Exª, à vida de V. Exª. O escritor norte-americano F. Scott Fitzgerald, ao suicidar-se, deixou um bilhete, no qual ele dizia o seguinte: aos 18 anos, as minhas convicções subiam ao alto da montanha mais alta, onde eu queria vislumbrar o mais longe dos horizontes; aos 40 anos, as minhas convicções desceram à caverna escura, onde eu escondo a vergonha de ter desistido da luta.

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª, como antes, quando o conheci, décadas atrás, como Deputado Estadual, continua no alto da montanha, procurando vislumbrar o mais longínquo dos horizontes. Parabéns a V. Exª.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique, esta manifestação é fruto de sua generosidade, da relação de amizade que mantemos ao longo de mais de quase quarenta anos.

Ao concluir esse meu pronunciamento, tomo emprestada uma exemplar avaliação da jornalista Ateneia Feijó, num texto postado no blog de Ricardo Noblat, que retrata bem a minha expectativa:

Independentemente do desejo de Dilma, a faxina contra a corrupção reivindicada por muitos brasileiros não precisa sair de pauta. Basta a sociedade se mexer.

(Interrupção do som.)

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para concluir, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Mobilizar-se e cobrar atitude da Polícia Federal, do Ministério Público, do Ministério da Justiça... Para esse tipo de mobilização não faltam os meios: redes sociais, boca a boca, assinaturas, passeatas e outros atos pacíficos; que mostrem indignação e capacidade de pressionar. Sem engajamento, mudanças dificilmente acontecem. Não adianta ficar só se queixando e aceitando as coisas como são. Daqui a pouco ser honesto vira defeito.

Quero apenas me desculpar com a Senadora Ana Amélia, de não poder conceder-lhe um aparte, pelas limitações que hoje, infelizmente, desgraçadamente, vive o Senado da República em relação à tolerância com o tempo destinado à fala dos oradores. Agradeço a benevolência de V. Exª. Senadora Marta Suplicy, que preside a sessão neste momento.

Espero que a Presidente Dilma Rousseff tenha a compreensão de que deixar uma limpeza pela metade pode ser até pior do que não fazer limpeza alguma.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Marta Suplicy, em primeiro lugar, gostaria de apresentar um requerimento com voto de aplauso e congratulações para a atleta Fabiana Murer pela conquista da primeira medalha de ouro em competições de atletismo mundial na Coreia do Sul, na modalidade salto com vara.

Fabiana Murer, ontem, colocou seu nome entre as lendas do atletismo brasileiro, como Adhemar Ferreira da Silva e tantos outros. Ela venceu a final do salto com varas no Mundial de Atletismo em Daegu, ganhando a primeira medalha de ouro do País na história da competição.

Logo após o salto que atingiu os 4,85m, Fabiana Murer afirmou que encarou a competição de forma prazerosa e divertida. Segundo a campeã, a disputa com rivais de peso, como a russa Yelena Isinbayeva, sexta colocada, a polonesa Anna Rogowska, campeã em 2009, e a alemã Martina Strutz, prata, com 4,80,

deu um gosto melhor à medalha. Ela admite que está ansiosa para receber a medalha de ouro conquistada, o que está previsto para esta quinta-feira, às 7h45, em Brasília, se bem que, ainda hoje de manhã, ouvi a entrevista de que ela só viria para cá depois de mais uma competição no dia 8.

Estou ansiosa para a cerimônia de premiação. É emocionante só de pensar, é a primeira vez que vamos ouvir o Hino Nacional numa cerimônia de premiação num Mundial de Atletismo.

Com a conquista em Daegu, a brasileira unificou dois títulos mundiais, já que foi campeã *indoor* em 2010, em Doha. A ela nossos cumprimentos por essa vitória para o Brasil.

Gostaria também, Sr. Presidente, de aqui assinalar a Maratona Poética de Taubaté, pois, no último final de semana, foi realizada a I Maratona Poética do Vale, na Cidade de Taubaté, São Paulo, promovida pela Subsede de Taubaté da Apeosp, Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, pela Confraria do Coreto e pelo Grupo Ambiental Jeca. Participaram cerca de 60 poetas de toda a região, que engloba os Municípios de Pindamonhangaba, São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, São Paulo, Jacareí e Campos do Jordão.

Entre os poetas e organizadores destacam-se André Bianc, economista aposentado e poeta; Fernando Borges, professor da rede estadual de ensino; Silvio Prado, poeta, funcionário da Apeosp, que faz literatura de cordel; Luiz Antonio Cardoso, Presidente do Clube dos 21 Irmãos-amigos de Taubaté e Presidente da Seção de Tremembé da União Brasileira de Trovadores; Alexandre Malosti, Alessandro Bertholli, Wagner Souza, Carmem Silvia Baptista, Paola Martins, Luiz Márcio, Rafael Martins, Leandro Monteiro, Tereza Bendini, Karina Aldrighis, Benilson Toniolo.

Às 5h30 da manhã de sábado, 27 de agosto, iniciou-se a I Maratona Poética do Vale. Foram 42 horas ininterruptas de declamação de poesias, e catorze mediadores revezaram-se na condução do evento, ao lado de dezenas de convidados, não deixando um minuto sequer a poesia parar, nem mesmo nas sonolentas horas da madrugada ou ao alvorecer do dia. As pessoas só pararam de declamar às 23h30 de domingo, 28 de agosto.

Foram lidos poemas dos mais consagrados poetas brasileiros e internacionais de todos os tempos, como Vinicius de Moraes, Drumond, Augusto dos Anjos, Paulo Paes, Mário Quintana, Araujo Jorge, Casemiro de Abreu, Cecília Meireles, Ferreira Gullar, Affonso Romano, Olavo Bilac, Manoel de Barros, Adélia Prado, Jorge de Lima, Castro Alves, Leminsk, Manuel Bandeira, Pablo Neruda, Paul Verlaine, Baudelaire, Jorge Luis Borges, Lorca, Florbela Espanca, Gil Vicente, enfim, inúmeros outros nomes e obras que foram declamadas por poetas, estudantes, donas de casa, professores e trabalhadores em geral. Muitos adolescentes estiveram presentes, alguns, inclusive, lendo poemas criados por eles próprios.

Da cidade de Taubaté e da região do Vale da Paraíba estiveram presentes e participando das atividades pelo menos sessenta poetas. Todos eles lendo e declamando suas obras.

Poetas locais e regionais como André Bianc, Leandro Monteiro, Mauro Valle, Luiz Antonio Cardoso, Maloste, Teresa Bendini e dezenas de outros. Todos os gêneros de poesia foram lidos e declamados, inclusive letras de canções populares e literatura de cordel.

O evento também contou com a transmissão ao vivo, via Internet, para todo o mundo, e inúmeras pessoas de várias partes do País entraram em contato, apoiando a Maratona e dizendo que a estavam acompanhando em tempo real.

Além de registrar a realização da I Maratona Poética do Vale, ocorrida neste final de semana em Taubaté, São Paulo, aproveito para parabenizar os responsáveis pela organização do evento, que por essa atividade recriaram o sentido de que a poesia não morreu. Se ela estava no íntimo de cada um, se estava no interior de suas casas, por essa Maratona ganhou outra vez as ruas, a praça, o público.

A poesia vive e sobrevive com o bom de cada um de nós.

Assim, em homenagem a essa Maratona Poética do Vale, leio aqui, de Mauro Valle, as *Graças de Tremembé:*

Garças de Tremembé
Clareai a minha hora
Ó arrozais erguidos
Na solidão da planície
Tecei para mim
Portas de vento e verdes
Um riso que seja o rio
Da serrania de meu coração.

Vinde, meus irmãos
Ouvir as alvoradas
Que os homens não quiseram entender
Eles enganam, matam, corrupiam
À luz da salmodia
Cifrão.

Garças de Tremembé
Irmãs da inocência
Que às vezes perdi
Quem sou senão esquecimento?

Que sois senão as asas que me restam?
Vosso voo em branco
Antigo chamamento
Agora é meu ser amanhecendo.

E definição da poetisa Teresa Bendini:

O poeta tem um pouco de filósofo
Tem um pouco de astrônomo
Um pouco de botânico
Um pouco de ridículo
Um pouco de bucólico
Um pouco de não dito.

E do poeta Leandro Monteiro, "Lençol":

És mais sutil e suave
Que o canto do pássaro...
És o mais fino tecido
Vindo da pele mais áspera...
És, também, mais claro
Que qualquer luz acesa...
És o que encobre teu corpo
Na hora mais negra...
Feliz sou eu de ver a lua...
Estar em lua diante de ti,
Envolta ao lençol
A suspirar-me.

E, ainda, a "Licitação Modelo", do poeta Silvio Prado:

O prefeito da cidade
Abriu uma licitação
Para comprar livro e caderno
E ajudar a educação
E contratou uma empresa
Que faz refrigeração
Para concorrer com outra
Especialista em pão
Conhecida padaria
De rolo e esculhambação.

O gerente do ensino
Se disse muito satisfeito
Com tão boa e bela compra
E agradeceu pelo feito
Mesmo que livre caderno
Tenham vindo com defeito
Uns sem capa e nem folhas
E nada escrito direito
Todos porém ostentando
O retrato do prefeito.

E, assim, estão aí exemplos da contribuição dos poetas do Vale do Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Parabenizo o Senador Suplicy pelo brilhante pronunciamento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 2011

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja consignado um voto de aplauso e congratulações para a atleta Fabiana Murer, pela conquista da medalha de ouro no mundial na Coréia do Sul na modalidade salto com vara.

Justificação

Nesta terça, Fabiana Murer colocou seu nome entre as lendas do atletismo brasileiro: ela venceu a final do salto com vara no mundial de Atletismo de Daegu, ganhando a primeira medalha de ouro do País na história da competição.

Logo após o salto que atingiu os 4,85 metros, Fabiana Murer afirmou que encarou a competição de forma prazerosa e divertida. Segundo a campeão, a disputa com rivais de peso, como a russa Yelena Isibayeva (sexta colocada), a polonesa Anna Rogowska (campeã em 2009) e a alemã Martina Strutz (prata, com 4,80m), deu um gosto maior à medalha. Ela admite que está ansiosa para receber a medalha de ouro conquista, o que está previsto para esta quinta-feira, por volta das 7h45 de Brasília:

> "Estou ansiosa para a cerimônia de premiação. É emocionante só de pensar, é a primeira vez que vamos ouvir o Hino Nacional numa cerimônia de premiação num Mundial de Atletismo".

Com a conquista em Daegu, a brasileira unificou dois títulos mundiais, já que foi campeã indoor em 2010, em Doha. A ela nossos cumprimentos por essa vitória para o Brasil.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Convido o Senador Cyro Miranda para ocupar a tribuna para falar pela Liderança, pelo tempo regimental.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado; senhores ouvintes da Rádio Senado, depois da votação, na Câmara dos Deputados, que absolveu a Deputada Jaqueline Roriz, não me resta outra opção além de apresentar um projeto criando o Dia Nacional da Corrupção. É isso mesmo. Está na hora de se criar este projeto: o Dia Nacional da Corrupção, a ser comemorado anualmente em 30 de agosto.

E outra não pode ser a nossa atitude, porque, do jeito que essa erva daninha tem grassado no Brasil, do jeito que a corrupção tem se institucionalizado nas mais diversas formas, é melhor criar um dia nacional para homenageá-la.

Parece-nos que, lamentavelmente, a vergonha não existe mais: a vergonha de receber propina; a vergonha de pegar caronas em jatos particulares; a vergonha de fazer convênios fantasmas; a vergonha de se desviar o dinheiro público. Não há mais vergonha no Brasil! Existem argumentos para tudo, Srªs e Srs. Senadores. E, assim, vai se justificando a atitude imoral, antiética, antirrepublicana e antidemocrática.

Senador Alvaro Dias, veja que nem mesmo o vídeo periciado pela Polícia Federal e comprovadamente verdadeiro, nem mesmo as imagens de uma candidata a Deputada Distrital, juntamente com o seu marido, recebendo dinheiro ilegal para financiar a campanha, nada disso teve força o suficiente para convencer os nossos Deputados a votarem pela perda do mandato da colega Jaqueline Roriz.

Vejam que essa Deputada, Sr. Presidente, fez a seguinte defesa, Srªs e Srs. Senadores: "Eu não era Parlamentar. Eu não tinha nenhum parente no primeiro escalão". Só faltou dizer: "Então, eu posso". Prepare-se, porque quando terminar o seu mandato, ela vai fazer das suas novamente. É como se matar uma pessoa, antes de uma lei, fosse perdoável.

Como fica a reputação do Parlamento? Será que impera mesmo o velho ditado: "O povo tem memória curta"? Será que predomina mesmo a certeza de que logo, logo a mídia não vai mais falar nisso? Isso tudo é muito triste e deplorável! É um lamentável silêncio secreto de cumplicidade! Um exemplo nefasto que a Câmara dos Deputados deu a esta Nação. Sim, porque apenas um Parlamentar ousou defender a Jaqueline Roriz, mas, sob o manto da votação secreta, foram 265 votos a favor da Deputada.

Graças a Deus ainda há esperança! Cento e sessenta e seis Deputados votaram com o Relator Carlos Sampaio, do PSDB de São Paulo.

Francamente, o que se institucionalizou nessa votação não tem lugar no mundo jurídico. Então, Srªs e Srs. Senadores, o que fizemos em nossas vidas antes de assumirmos nossos mandatos não importa? Não conta? Se matamos e roubamos, se cometemos um crime de pedofilia – mas foi antes do mandato –, estamos perdoados? Podemos seguir no livre exercício parlamentar?!

Francamente, Srªs e Srs. Senadores, isso é um absurdo! Uma tese insustentável sob qualquer ângulo. Quando o Parlamento começa a ignorar o clamor da sociedade civil; quando o Parlamento vira as costas ao povo, legítimo detentor do poder originário expresso pelo voto, não há dúvidas, Senador Pedro Taques, o Estado de Direito perde o lastro e a sustentação. Diz-se que Capistrano idealizou para o Brasil um projeto de constituição simplificada que casa bem com a situação. Apenas dois escassos artigos:

> "Art. 1º Todo brasileiro deve ter vergonha na cara.
>
> Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário".

Sr. Presidente, nossa revolta com a situação é tamanha, nossa indignação é tão grande que não nos resta alternativa: o de criarmos um projeto para o Dia Nacional da Corrupção, celebrado, anualmente, em 30 de agosto.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradecemos ao Senador Cyro Miranda e convidamos o Senador Randolfe Rodrigues a ocupar a tribuna como orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar como líder, mais tarde. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Está sendo inscrito, Sr. Senador.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, solicito que minha inscrição seja postergada, para mais adiante.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Solicitação aceita pela Mesa, Exmº Senador.

Passo a palavra ao Senador Pedro Taques para uma comunicação inadiável, respeitado o tempo regulamentar.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, alguns dizem que falar sobre corrupção é algo udenista; falar sobre corrupção é algo moralista. Alguns dizem inclusive que falar sobre corrupção seria algo estreito. Eu digo o seguinte: estreito é roubar. E roubo é o nome correto de corrupção, porque corrupção não passa

de um eufemismo para o servidor público que rouba e para o empresário que corrompe o servidor público. Portanto, falar sobre corrupção não é estreito, não é udenista, não é moralista.

Eu vim a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, para falar não só em meu nome, mas em nome dos mais de 235.520 brasileiros – repito: 235.520 brasileiros – que acessaram o *site* do Senado e participaram de uma pesquisa a respeito de um projeto que apresentei nesta Casa no início desta legislatura. Este projeto, em sendo aprovado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aumentará a pena da corrupção de dois para quatro anos – a pena mínima. Além disso, este projeto vai transformar, em sendo aprovado, a corrupção em crime hediondo.

Hediondo significa nojento, o que dá asco. Não há nada mais nojento no Brasil do que a corrupção. Assim, Sr. Presidente, 235.520 brasileiros votaram favoravelmente a esse projeto em 13 dias. Repito: em 13 dias. Ao que consta, é uma das pesquisas em que maior número de cidadãos brasileiros participaram votando favoravelmente ao projeto.

Por que a pena da corrupção deve ser aumentada, Sr. Presidente? Nós todos sabemos que não é a quantidade de pena que faz com que o cidadão não cometa crimes, mas sim a certeza de que a pena será aplicada, a certeza da efetividade da pena.

No Brasil, Sr. Presidente, um cidadão que rouba um par de tênis recebe, no mínimo, quatro anos de reclusão. Se ele estiver acompanhado de outro cidadão, dois cidadãos brasileiros, que roubam um par de tênis, esses dois cidadãos receberão a pena mínima de cinco anos e quatro meses de reclusão. Agora, aquele que rouba o patrimônio que pertence a todos nós tem a pena mínima de dois anos de reclusão.

Isto não é constitucional. Isto não é constitucional, porque não é razoável. Não se me afigura como razoável que o bem público, que é protegido pelo delito da corrupção, se encontre com pouca proteção da lei penal. Por isso o projeto que apresentamos aumenta a pena mínima da corrupção para quatro anos. E a corrupção se transforma em crime hediondo.

Qual é a consequência de a corrupção, em sendo aprovada nesta Casa e na Câmara dos Deputados, se tornar crime hediondo? Senador Raupp, a consequência é que nós teremos a possibilidade de prisão temporária. A consequência é que o corrupto ficará mais tempo preso em razão da mudança no que se denomina progressão de regime.

Falar em corrupção não é estreito, falar de corrupção não é moralismo, falar de corrupção é falar de quase R$69 bilhões – repito: quase R$69 bilhões – que são roubados dos cofres públicos, por ano, no Brasil, segundo dados da Fiesp. Sr. Senador Pimentel, R$69 bilhões, segundo dados da Fiesp.

Muito bem. O que daria para o Estado nacional, o Estado regional e o Estado municipal construírem, edificarem com R$69 bilhões por ano? Seriam 34,5 milhões de estudantes nas escolas por um ano – daria para manter 34,5 milhões de estudantes nas escolas públicas –; daria para construir, Sr. Presidente, 2,9 milhões de casas para famílias de brasileiros; daria para que construíssemos – o senhor é médico, sabe a importância disso – 327 mil leitos no Brasil – 327 mil leitos no Brasil. Porque a corrupção no Brasil mata, e mata literalmente. A corrupção mata. E nós precisamos mudar essa realidade.

Infelizmente, ontem, a Câmara dos Deputados não deu o exemplo de um Estado republicano. A Câmara dos Deputados absolveu uma Deputada que foi encontrada recebendo dinheiro. E a justificativa é que o passado ficou para trás. Nós vamos passar uma borrachinha no passado. No passado, o Deputado Federal e o Senador – já vou encerrar, Sr. Presidente – podem cometer qualquer crime que o mandato... A partir da assunção ao mandato, passa-se uma borrachinha no passado. Isso é uma vergonha.

Eu pergunto, e deixo a resposta a esta pergunta em aberto: será que um Deputado ou um Senador que é preso... Desculpe, não um Deputado, não um Senador, mas um cidadão...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Já encerro, Sr. Presidente.

Será que um brasileiro que é preso porque estuprou, violentou a sua filha, ele é preso, ele pode ser candidato, porque o preso pode ser candidato, ele é eleito, porque o preso pode ser eleito, ele é diplomado, deixa de ser preso; ele assume o cargo de Deputado Federal ou Senador. Será que ele tem decoro parlamentar para exercer o mandato? Será que um estuprador pode ser Deputado Federal, pode ser Senador? Qual a razão do mandato apagar o passado? O mandato não pode significar um escudo para a prática de crimes.

Por isso, Sr. Presidente, encerro a minha fala dizendo que a decisão, ontem, da Câmara dos Deputados não foi a melhor decisão em um Estado republicano. Nós temos que ser intolerantes com aquele que rouba, com aquele que deixa roubar e com aquele que concordo com que se roube.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo que V. Exª me ofertou a mais.

Encerro dizendo mais uma vez: falar sobre corrupção não é estreito, estreito é roubar; falar sobre corrupção não é udenismo; udenismo é roubar. Falar

que é udenismo são aqueles que não conhecem a história. Temos que discutir a história de acordo com o seu momento histórico, e não podemos só falar do passado, temos que falar do presente. E no Brasil se rouba muito. Roubo é o nome correto para corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Parabenizo o Senador Pedro pelo brilhante pronunciamento.

Quero dizer que concordo em gênero, número e grau com o seu discurso, até porque apresentei um projeto de lei nesta Casa transformando em crime hediondo os desvios de recursos públicos da saúde, porque acredito que quem comete esses crimes deve ser tratado como criminoso realmente.

Parabéns pelo pronunciamento.

Passo a palavra ao Senador Valdir Raupp, pela lista dos inscritos, que disporá de um tempo de dez minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa comemorará, amanhã, na Hora do Expediente, os 39 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Em nenhuma outra região do Brasil, os meios de comunicação tiveram tanta relevância econômica e social como na Amazônia. Hoje, faço este pronunciamento, Sr. Presidente, porque não estarei aqui amanhã, o dia da comemoração.

Desde o período colonial, colonos, viajantes e cientistas tentaram descortinar a região. O que impressionava todos era o caráter inexpugnável daquele ambiente. As dificuldades que se impunham à exploração eram muitas. Uma enorme rede hidrográfica repleta de obstáculos de difícil superação; densas florestas; estações climáticas que afetavam o regime de águas; epidemias de consequências trágicas, tudo conspirava para provocar a sensação muito comum de impotência humana perante um *habitat* natural intransponível, fartamente desconhecido e misterioso.

A história de criação do meu Estado, Rondônia, constitui um exemplo fiel das dificuldades do viver na Amazônia. Ainda assim, Rondônia beneficiou-se de determinadas condições naturais, particularmente o fato de suas vias fluviais comunicarem os complexos dos rios Paraná/Paraguai e Amazonas. Este foi o caminho que percorreu a famosa bandeira de Antônio Raposo Tavares, no século XVII, que passou pelo vale do rio Guaporé, chegando ao rio Madeira, o principal afluente do Amazonas.

A experiência histórica da ocupação de Rondônia é feita de inúmeras idas e vindas, de povoamentos e núcleos de exploração econômica que surgiram e desapareceram ao sabor da conjuntura, algo bem diferente da noção de fronteira que conhecemos, tributária da experiência americana, que a compreende como espaço compacto e integrado de funções econômicas, sociais e políticas.

Esses traços da evolução histórica de Rondônia também se verificaram em vastas áreas da Amazônia. Favoreceram a preservação do patrimônio natural e ecológico e moldaram a dispersão da presença humana na região. Dessa forma, apenas em tempos recentes, a região amazônica passou a ser verdadeiramente conhecida. Cientistas e empreendedores tiveram a sua parte nesse processo, mas os meios de comunicação foram fundamentais.

Na verdade, a história se repete e se renova, e, hoje, também há os nossos novos "bandeirantes", igualmente movidos pela ousadia, pela coragem, pelo destemor, evidentemente em novos moldes, nestes novos tempos de avanço da tecnologia e do conhecimento. Foi assim, Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com os Srs. Felipe Daou, Milton Cordeiro e Joaquim Margarido: eles juntaram, numa mesma alquimia, da qual somente os construtores da história são capazes, a ousadia, a coragem e o destemor de muitos outros amazônidas e o que há de mais atual na tecnologia da comunicação, para idealizar e colocar no ar da imensa Amazônia e deste País continental a Rede Amazônica. São, portanto, repito, todos pioneiros: os Srs. Felipe Daou, Milton Cordeiro, Joaquim Margarido e Aloísio Daou.

Hoje, a Rede Amazônica não apenas leva as coisas da Amazônia para o conhecimento de um País de tantos e tamanhos contrastes. Ela é, na verdade, um dos nossos melhores instrumentos de construção da soberania brasileira. Ela é, Sr. Presidente, amazônica até mesmo no nome, mas suas antenas estão voltadas, sobremaneira, na direção da integração nacional, da soberania de um País de também tantos sotaques, sotaques que hoje estão, todos, representados na Amazônia.

Srªs e Srs. Senadores, estamos falando de seis geradoras, TVs Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Amazon Sat; de 193 retransmissoras de televisão, integradas ao sistema Globo; de várias rádios locais e de um portal na Internet.

Destaco aqui o pioneirismo da Rede Amazônica no emprego da inovação tecnológica na área de Comunicação. Foi a primeira emissora a transmitir em cores, nos idos de 1972, e a primeira retransmissora de sinal não simultâneo, em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia. Também foi precursora na operação com o sistema digital na Amazônia Legal e a primeira Rede de Televisão do Norte e Nordeste a ter uma sucursal na capital federal.

Abro aqui um breve parêntese, para falar um pouco da importância do Amazon Sat, que consiste num canal focado na Amazônia, com cobertura em nove Estados, cuja finalidade é tratar sobre os assuntos amazônicos, suas características, suas peculiaridades, seu povo e sua cultura. Esse programa foi implantado para acabar com o isolamento da região amazônica, levando a realidade e a voz dessa região para o Brasil e para o mundo, que, em muitas ocasiões, são deturpadas, principalmente no exterior.

Por meio deste trabalho de envergadura, a Amazônia está sendo revelada pela produção de conteúdos regionais e locais em várias mídias, da televisão, passando pelo rádio, até o mundo virtual. Tudo isso contribui para que se divulgue a especificidade da região, a diversidade e a riqueza de suas gentes, os costumes e as formações econômicas e sociais, a história da integração e dos polos de desenvolvimento regional e a sua grande referência mundial, as reservas naturais de biodiversidade. É a Amazônia vista por dentro e divulgada pelo mundo afora.

Eu não poderia deixar de consignar, portanto, meu tributo à passagem do 39º aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveito este momento, para mim igualmente especial, para me somar às homenagens que estão sendo prestadas hoje, na Assembleia Legislativa do meu Estado, à Emater, que completa 40 anos. Seus profissionais são, da mesma forma que os pioneiros da comunicação que hoje aqui homenageamos, movidos pela ousadia, pela coragem e pelo destemor. Os escritórios da Emater são verdadeiros postos avançados na construção da história do Estado de Rondônia e da Amazônia.

Que bom ter tanto a comemorar! Que bom ter tantos companheiros de quem se orgulhar!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço ao Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento.

Convido o Senador José Pimentel para ocupar a tribuna como orador inscrito. V. Exª disporá de dez minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o Programa Empreendedor Individual está se caracterizando como a principal porta de saída daqueles que, até ontem, viviam à margem do Estado ou dependendo do Bolsa Família e de outros programas assistenciais, sejam de âmbito municipal, estadual e, principalmente, do Governo Federal. Ontem, dia 30 de agosto, chegamos a 1 milhão e 503 mil empreendedores individuais formalizados no Brasil.

Esse Programa, como todos nós lembramos, começou em julho de 2009, mas, na verdade, adquire toda sua estruturação a partir de fevereiro de 2010. Portanto, com algo em torno de um ano e meio de vigência, estamos chegando já a 1.503.000 empreendedores individuais formalizados em todo o Brasil.

Lá no nosso Estado, o Ceará, já são 42.900 empreendedores individuais que se formalizaram. E esse público quer crescer e, para poder crescer, é preciso que esteja formal. Ele quer ter acesso ao crédito e, como pessoa informal, não tem acesso ao crédito diferenciado e paga juros muito altos, a exemplo do cheque especial, do cartão de crédito, entre outras linhas.

E, para beneficiá-los ainda mais, a nossa Presidenta Dilma encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 543, que cria uma linha de crédito com juros bastante reduzidos para esse público. Até o mês passado, até o mês de julho, essa taxa de juros era da ordem de 60% ao ano. Com essa nova política para o Programa Nacional de Microcrédito para o empreendedor individual, essa taxa de juros foi reduzida para apenas 8% ao ano, sem correção monetária. Portanto, uma redução de 86% comparando com o que se cobrava até julho de 2011. E essa diferença entre os 8% que eles começarão a pagar até a taxa Selic, que é a remuneração da fonte de crédito, que é o compulsório, será suportada pelo Tesouro Nacional, será subsidiada.

Esse montante de crédito se inicia com uma linha de crédito de R$3 bilhões, que esse público que tem receita bruta de até R$120 mil/ano pode acessar, e o montante do crédito pode ser de até R$15 mil com os juros de 8% ao ano, portanto, bem abaixo da taxa praticada por mês no cartão de crédito ou no cheque especial. Esse público também pode ter um crédito para o que nós chamamos de custeio, aquisição de produtos de curta duração para revenda, que é o chamado capital de giro, e, nesse caso, o prazo de devolução desses recursos é de até 180 dias, ou seja, seis meses. E ele pode também ter o mesmo crédito para investimento, para aquisição de equipamentos. Se esse empreendedor é um pequeno industrial da área de confecção, ele pode adquirir máquinas que têm um preço relativamente baixo, mas que são decisivas para que ele possa crescer, possa se estruturar. Se ele atua na área de restaurantes, de cozinhas, de hotéis, pequenos negócios, ele pode comprar desde o seu fogão industrial aos vários equipamentos de que ele necessita. Se ele é pipoqueiro e quer mudar o seu sistema de venda ou de produção de pipoca, os bens de que precisa, ele também pode mudar.

Portanto, é uma linha de crédito que tem como finalidade fortalecer esses 1 milhão e 503 mil que já está formalizados, mas tem o olhar também para trazer para a formalidade algo em torno, ainda, de 9 milhões a 9,5 milhões de pessoas que têm seus pequenos negócios, mas continuam na informalidade.

Quando a nossa Presidenta Dilma fez esse lançamento, agora, no início de agosto, ela fez todo o levantamento desse público, o seu alcance, os seus objetivos e as metas a serem atingidas. Pretende chegar, no ano de 2013, com algo em torno de quatro milhões de pessoas sendo beneficiadas com essa linha de crédito. A Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o BNB, que é o Banco do Nordeste do Brasil, e o Basa são os quatro bancos públicos que, inicialmente, irão operar essa linha de crédito. E a própria Presidenta fez o apelo aos bancos privados para que eles também possam somar nessa forma de fortalecer a pequena economia, o microcrédito, como forma para que esse segmento possa crescer.

Esse público quer, acima de tudo, produzir para o mercado nacional. É por isso que o seu enquadramento do empreendedor individual, que era de até R$36 mil anuais de receita bruta, está sendo elevado para R$60 mil.

Em relação à micro e pequena empresa, que também faz parte desse mesmo arranjo produtivo, chegamos, agora, no dia 30 de agosto, a 5 milhões e 400 mil micro e pequenas formais no Brasil.

Lá no nosso Ceará, nós estamos com 181.622 micro e pequenas empresas formais desse total de 5 milhões e 400 mil.

Também aqui, a nossa Presidenta encaminhou um projeto de lei complementar elevando o teto de enquadramento, que hoje é de R$2,4 milhões, para R$3,6 milhões, ou seja, uma atualização nessas tabelas de enquadramento de 50%. Ao mesmo tempo em que faz essa política de enquadramento elevando as faixas, mantêm-se congeladas as alíquotas de impostos a pagar, de maneira que aquele que tem hoje um faturamento de R$2,4 milhões, se é do comércio ou da indústria, paga 13,6% de tributos federais, estaduais e municipais como carga tributária máxima. Está elevando para R$3,6 milhões, mas sua alíquota continua em 13,6 para o comércio e em 14,1 se é industrial. Portanto, é um sistema de estímulo ao crescimento, faz parte do programa Brasil Maior, mas a carga tributária não tem elevação dentro dessa política de diminuição.

Nós esperamos, Sr. Presidente, que a Câmara Federal aprove, neste final de tarde de 31 de agosto, esse conjunto de medidas em andamento naquela Casa, porque esperamos também que, com a votação do Pronatec, o programa de formação de mão de obra que está em pauta naquela Casa, com a liberação da pauta, possa-se votar a atualização da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa.

Para se ter uma ideia, em julho de 2007, quando foi criado esse programa da micro e da pequena empresa, o chamado Simples Nacional, nós tínhamos apenas 1.337.000 micro e pequenas empresas no Brasil. No dia 30 de agosto, como já registrei, chegamos a 5,4 milhões. Se nós vamos para o mundo da empregabilidade, as empresas que estão gerando empregos no Brasil são exatamente as micro e pequenas, em especial, aquelas que integram o Simples Nacional. Dos 2,5 milhões empregos formais com carteira assinada que o Brasil gerou em 2010, 80% foram nas empresas que têm até 99 empregados, que é exatamente a base das pequenas empresas do Brasil.

Se nós fizermos outro corte naquelas empresas que têm até quatro empregados, veremos que, daqueles 2,5 milhões de empregos gerados no ano de 2010, 52% estão nessas empresas que têm até quatro empregados, que são as microempresas do Brasil. Desse montante de 5,4 milhões de empresas formais no Simples Nacional, 72% delas têm receita bruta anual de até R$120 mil. Portanto, são as microempresas aquelas que estão gerando muito emprego com carteira assinada no Brasil.

E essa política de crédito, essa política de incentivo, de atualização das tabelas de enquadramento tem como finalidade continuar aquecendo o mercado nacional neste momento em que o Brasil precisa enfrentar a segunda fase da grande crise econômica dos anos de 2008, que atingiu as economias centrais, em especial o Mercado Comum Europeu, os Estados Unidos, o Japão, entre outras economias. Aqueles países resolveram enfrentar a crise por meio de um processo de diminuição do investimento público e de redução da capacidade de compra da sua população.

Em 2008, o melhor e o maior Presidente de toda história do Brasil, que é Luiz Inácio Lula da Silva, resolveu ousar e dizer que, se quiséssemos enfrentar a crise, teríamos que fazer exatamente o contrário: continuar acreditando nos empresários brasileiros, nos trabalhadores brasileiros, no seu povo, para criar um forte mercado de massas, fortalecendo as micros e pequenas empresas, gerando emprego e renda, porque dessa forma sairíamos mais rápido da crise e não teríamos um alcance tão grande. Aquele ensinamento de um homem simples... Muitos à época diziam que não era possível aquelas propostas darem certo. Hoje, o mundo se volta para o Brasil e, novamente, o País quer enfrentar essa segunda fase da crise acreditando na nossa economia, no nosso povo, criando

o programa Brasil Maior e, como parte dele, o Super Simples nacional.

Portanto, Sr. Presidente, muito obrigado. E espero que a Câmara Federal vote, neste final de tarde, essa matéria, porque o Brasil precisa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agradeço ao Senador Pimentel e o parabenizo pelo brilhante pronunciamento.

Convido o Senador Waldemir Moka, da lista de oradores inscritos, a explorar o tempo de dez minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu trago a esta tribuna um assunto de extrema importância para a população brasileira, mas que, em geral, não tem sido tratado com a devida atenção e a prioridade que merece.

V. Exª é médico, como eu, e a nossa formação tem importância. Tenho certeza de que V. Exª vai perceber isso. Quero me referir, S. Presidente, à questão do saneamento básico, principalmente na área urbana, onde se concentram 84% da população do nosso País, que hoje é de 190 milhões de habitantes.

Sou médico, e minha formação me permite afirmar que a maior parte dos problemas de saúde que afeta as crianças é causada pelas más condições em que elas vivem, como falta de água tratada, esgoto e tratamento inadequado do lixo.

Nós sabemos que principalmente com relação ao esgotamento sanitário, é muito fácil ver crianças com gastroenterite, das mais variadas, popularmente chamada de diarreia, e que atinge de cheio principalmente as crianças, que se desidratam com uma incrível facilidade. Até porque as crianças, assim como as pessoas mais velhas, têm um percentual muito grande de água em seu organismo.

No ano passado, o IBGE divulgou a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, e ficou comprovado que o avanço no serviço de saneamento básico no País, entre 2000 e 2008, foi muito tímido. De acordo com o levantamento do IBGE, em 2008, perto de 35 milhões de pessoas, 18% da população brasileira, viviam em cidades onde não há nenhum tipo de rede coletora de esgoto. Outro índice que nos trouxe preocupação foi a constatação de que o tratamento do lixo é impróprio na maioria dos Municípios.

O estudo do IBGE também revelou que quase 40% dos Municípios têm área de risco no perímetro urbano e necessitam de drenagem e que 12 milhões de domicílios no País não têm acesso à rede geral de abastecimento de água. Entre 2000 e 2008, houve aumento no número de domicílios ligados à rede de saneamento básico. No entanto, segundo o IBGE, o serviço prestado é deficiente e com distribuição desigual pelo País. Apenas quatro em cada dez domicílios brasileiros têm acesso à rede geral de esgoto. A proporção de 2000 a 2008 subiu de 35,5% para 44%, um aumento de 31,3% em oito anos. Foi um esforço do Governo, mas, como eu disse, tímido. Cresceu 31,3% em oito anos.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os números sobre saneamento básico no Brasil são muitos e até certo ponto tímidos, por se tratar de uma das maiores economias do mundo. Inadmissível, portanto, que um País da grandeza do Brasil ainda conviva com problemas estruturais tão graves, que colocam em risco a saúde das pessoas.

A verdade é que o Poder Público gasta bilhões com custeio de assistência médica a pacientes acometidos por doenças oriundas da falta de infraestrutura na área de saneamento. E esses problemas só terão fim quando, naturalmente, essa população, em risco permanente, passar a viver num ambiente apropriado, servido por serviços públicos de qualidade.

As doenças causadas pela falta de saneamento básico decorrem tanto da quantidade quanto da qualidade das águas de abastecimento, do afastamento e destinação adequada dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos, da ausência de drenagem adequada para as águas pluviais e, principalmente, pela falta de uma educação sanitária.

Sabe-se também que há esforço de governadores e prefeitos para que maior número de pessoas tenha suas necessidades básicas atendidas, mas, sem recurso, tem-se investido muito pouco no setor. Temos hoje uma das maiores economias do mundo, mas com serviços essenciais muitas vezes de terceiro mundo.

No entanto, em meio a tantas estatísticas ruins, quero citar também bons exemplos do Poder Público em relação ao investimento em saneamento básico. Aí, Sr. Presidente, quero dizer que percebemos, sobretudo dos prefeitos, que na maioria das vezes são procurados pelo Ministério Público, que ele os ameaça no sentido de que se não houver destinação correta do lixo, eles sofrerão sanção por isso.

Enfim, o que é importante neste pronunciamento é que possamos garantir financiamento. Tem que haver recursos, e os prefeitos e governadores têm que ter acesso a esses recursos. O Orçamento da União tem que prever isso.

Eu dizia que entre tantas notícias ruins, quero citar um exemplo: Campo Grande, a capital do meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Desde a época em que o atual Governador, André Puccinelli, foi Prefeito, e principalmente agora no comando do Prefeito Nelson Trad Filho,

Campo Grande deu um salto. Podemos dizer que mais de 70% da sua população é plenamente atendida com água tratada, esgoto e tratamento do lixo. No caso da água, chega a ser mais que 90%. A média nacional, reitero, é de 44% das moradias atendidas nessa área. Portanto, a capital sul-mato-grossense Campo Grande está muito acima dessa média nacional.

O atual Prefeito de Campo Grande, Nelson Trad Filho, deu sequência à administração de André Puccinelli, hoje Governador do Estado. Ambos companheiros do nosso Partido, o PMDB, cuja marca foi a de promover o desenvolvimento da cidade, focando no bem-estar do cidadão que ali vive.

Mirando-se no exemplo de Campo Grande, defendo um mutirão nacional entre governos federal, estaduais e municipais para elevar o Brasil ao padrão de saneamento de primeiro mundo, condizente com a posição que o nosso País ocupa entre as maiores potências econômicas do Planeta.

Para encerrar, a cada real investido em saneamento básico vamos economizar quatro reais na área de saúde pública. Acho que esse é o investimento que vale a pena. Basta observar as cidades onde você tem principalmente água potável, saneamento básico, esgotamento sanitário, para ver a redução principalmente de mortalidade infantil.

Encerro minhas palavras agradecendo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Parabenizo V. Exª pelo seu pronunciamento.

Convido o Senador Ataídes Oliveira, como orador inscrito, que disporá do tempo de dez minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna hoje para me despedir desta Casa, onde permaneci quatro meses. Trabalhei nesses últimos 120 dias de maneira incessante para me tornar merecedor da confiança que é depositada em cada de nós quando nos encontramos neste importante papel de representar os Estados perante a Federação aqui no Senado.

Pautei minha atuação pela convicção de exercer esse curto mandato com respeito e responsabilidade. Respeito que deve orientar, sob todos os aspectos, o exercício dessa superlativa missão cidadã e com a responsabilidade de cumprir integralmente o papel de Senador da República.

Observei, de forma permanente, a melhor gestão da coisa pública ao tratar de todos os processos que me foram confiados à relatoria e as proposituras que apresentei neste Plenário e nas comissões permanentes em que atuei com o pensamento voltado somente para atender o povo brasileiro que espera de seus representantes ética, honestidade, responsabilidade, imparcialidade e retidão.

Foquei minha atuação em três objetivos claros de grande importância.

Primeiro, na defesa inconteste do Tocantins e da população mais frágil do nosso Estado, sem quaisquer interesses em projetos pessoais. Estive aqui no Senado Federal com os olhos voltados aos interesses dos tocantinenses, principalmente os interesses da população mais humilde do meu Estado, que luta uma luta desigual em seus 139 Municípios, especialmente nos Municípios com menos de dez mil habitantes, que são a grande maioria. Cerca de 120 Municípios, com uma juventude praticamente sem qualificação profissional, meu Presidente, sem lazer de qualidade, sem acesso ao conhecimento, à mercê do narcotráfico e, pior, sem uma política pública específica de Estado para resolver os graves problemas.

Por esse motivo é que, nesses quatro meses de mandato, abri mão do meu salário de Senador, doando-o às unidades da APAE de Tocantins e para a fazenda Esperança. E fui intransigente na luta por mudanças na atuação do Sistema S, especialmente do Sesi, Senai, Sesc e Senar. Atuação que está centrada de forma equivocada nas capitais e nas grandes cidades do nosso País, onde engrossam todos os anos a fila de jovens e crianças sem perspectivas; um verdadeiro abandono social em milhares de pequenas cidades do interior do Brasil.

Segundo, na luta por um sistema produtivo livre de taxas e encargos fiscais extraordinários e em favor das reformas, Presidente, fiscal, tributária e previdenciária. Além da revisão de contribuições coercitivas, aquelas que são aplicadas a empresários e trabalhadores em nome do Incra e do Sistema S, além de defender o maior alcance geográfico dos cursos de profissionalização ministrados pelas instituições dos Sistema S, sustentei argumentos para aumentar o índice de gratuidade desses mesmos cursos, hoje pagos, por exemplo, pela dona de casa que simplesmente precisa aumentar a sua renda familiar e resolve prestar serviço de cabeleireira à comunidade em que vive. É um absurdo, meu Presidente.

Terceiro, empenhei-me como pude pela boa administração da coisa pública, contra a corrupção, a impunidade, a má gestão, essa impunidade que digo sempre que é a mãe da corrupção em nosso País. Não é necessário tamanho gasto com pessoal. Temos hoje cerca de 24 mil comissionados no Governo Federal, mas, sim, é preciso ter servidores públicos, mas servidores públicos compromissados com a coletividade, competentes e bem preparados, responsáveis e, acima de tudo, honestos. É isso que precisamos dos nossos

funcionários públicos no Brasil. É necessário, do mesmo modo, maior controle com os gastos governamentais, tenho dito aqui também nesta tribuna, especialmente com obras. Hoje afirmo com a convicção de quem tratou do assunto com muita atenção, que, infelizmente, não há controle sobre obras inacabadas no Brasil. E, aqui, chego a imaginar, meu Senador Mozarildo, que essas obras inacabadas em nosso País são uma monta que assusta qualquer dirigente de qualquer país.

Mas, ao reafirmar esta minha certeza, informo a V. Exªs e ao meu Presidente que protocolizei um PLS Complementar alterando os arts. 2º e 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estrutura e organiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criando a carteira de projetos da Administração Pública Federal e estabelecendo medidas de controle das obras públicas. Assim, este Parlamento terá informações sobre essas obras.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, prestes a devolver a cadeira de representante do Tocantins ao meu dileto amigo, Senador João Ribeiro, com quem trabalhei diuturnamente na última campanha eleitoral e que me proporcionou esta inestimável experiência, Presidente Blairo, agradeço em especial ao nosso Presidente desta Casa, o Senador José Sarney; às Srªs e aos Srs. Senadores; ao meu Partido, o PSDB. em nome do Senador Alvaro Dias, que, infelizmente, não pode estar aqui, agora, neste momento e ao nosso Presidente Sérgio Guerra; a todos os funcionários desta Casa Legislativa e com relevo àqueles que compuseram o meu gabinete; ao competente e incansável corpo de técnicos da Conleg, em nome do Consultor-Geral, Dr. Paulo Fernando Mohn; aos atentos e esmerados consultores que compõem a Conorf e trabalham sob a coordenação do Consultor-Geral de Orçamento, Dr. Orlando de Sá Cavalcante Neto; aos funcionários da Secretária-Geral da Mesa, que nos assistem com muito profissionalismo, comandados pela nossa incansável Drª Cláudia Lyra. Enfim, a todos que me assistiram com um trabalho de grande qualidade e absoluta tempestividade.

Ao encerrar essa minha rápida participação no cenário político nacional, apresento de público minhas escusas a todos, em especial aos meus Pares, pelos deslizes que possa ter cometido involuntariamente, é certo, pois o afã de acertar e o calor do debate muitas vezes nos traem a mente.

Registro, também, a satisfação que me tomou a alma, pela oportunidade de ter convivido com pessoas tão especiais como o nosso saudoso Senador Itamar Franco.

E, por fim, agradeço a Deus por ter concedido a mim esta oportunidade especial de trabalhar pelo bem e pelo povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ataídes Oliveira, o Sr. Paulo Davim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Agradeço ao Senador Ataídes de Oliveira. Quero cumprimentá-lo, em nome da Mesa, por sua passagem no Senado Federal. Foi um tempo breve, mas intenso, que, com certeza, aguçou-lhe e lhe aguçará ainda mais a vontade pela política. Também tive essa oportunidade como suplente do então Senador Jonas Pinheiro, já falecido. Passei quatro meses aqui como Senador e foi aí que tomei gosto pela política, disputando depois o Governo do Estado, estando hoje aqui como Senador. Desejo-lhe o mesmo caminho. Felicidades!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Convido o Senador Cícero Lucena para fazer uso da palavra.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas, pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Senador, apenas para registrar, pois não deu tempo de chegar ao plenário para me despedir do Senador Ataídes. Eu quero, como vizinho de bancada dele, deixar o meu testemunho pela seriedade e competência com que ele ocupou a cadeira neste curto espaço de tempo em que esteve no mandato. Assíduo, responsável, sempre foi à tribuna para defender os interesses do seu Estado e do País.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero associar-me à fala do Senador Jarbas e dizer que o Senador Ataídes, durante esse curto período em que aqui ficou, deixou sua marca, na defesa do povo do seu Estado, na defesa de suas convicções, convicções todas amparadas na defesa da moralidade – eu ouvi aqui –, na defesa do patrimônio público. A luta de S. Exª não era contra o Sistema "S". S. Exª

lutava para que ele fosse passado a limpo – o nome é esse, a expressão é essa. Isso me empolgou, e eu comecei a estudar essa questão.

Quero parabenizá-lo, Senador Ataídes. V. Exª deixa sua marca nesta Casa. Parabéns pelo seu tempo aqui!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Tem a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, eu queria agradecer-lhe pela convivência que o senhor proporcionou a todos nós. O senhor ocupou o assento do Estado de Tocantins, que surgiu junto com o meu Estado, junto com o Amapá e com Roraima, pelo art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e que contou aqui com um belo representante.

O senhor se postou de forma cordial e, ao mesmo tempo, firme nas suas posições políticas. Tem assinado todos os pedidos de realização de Comissões Parlamentares de Inquérito que aqui têm sido protocolados e tem se aliado a todos os que compreendem que é possível construir um Brasil decente, um Brasil de justiça.

Então, eu queria agradecer-lhe todo o carinho que teve conosco, comigo e com os demais Senadores, e a postura que V. Exª tem tido no Senado, uma postura que, não tenha dúvida, orgulha o povo de Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, quero registrar que esse curto convívio que o senhor teve com nossos Pares aqui, no Senado Federal, foi muito saudável, até porque, V. Exª, que vem do mundo do empreendedorismo, como empresário que é, traz uma série de ideias para contribuir com nossa reflexão, com nosso debate, com o projeto de Nação que o Congresso Nacional, Câmara e Senado, procura fazer.

Lembro-me muito bem dos seus debates sobre o custo Brasil, abordando os vários fatores, entre eles a necessidade de um controle social maior do Sistema S. O conjunto de informações que V. Exª trouxe para esta Casa será sempre objeto de pesquisa, de levantamento. Aqueles parlamentares que pretendem, cada vez mais, contribuir com o mundo da empregabilidade, com o mundo do empreendedorismo e com o programa de um Brasil mais forte, mais consistente e mais competitivo terão nos seus pronunciamentos e nos dados que V. Exª aqui trouxe uma grande fonte de pesquisa.

Sei que V. Exª volta para o Tocantins, mas, aqui, as portas continuam abertas, para que o senhor possa conosco conversar, para que o senhor possa nos abraçar. Eu, em particular, quero ter uma relação permanente com os dados que V. Exª nos deixa, para que eu possa contribuir como a diminuição do custo Brasil, com um sistema de empregabilidade mais forte e, particularmente, com o mundo da micro e da pequena empresa.

Parabéns pela sua passagem! Vai deixar muita saudade no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Agradeço ao Senador José Pimentel.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, o fenômeno natural mais efêmero, mas também mais brilhante e mais inesquecível é o cometa. V. Exª passa por esta Casa como um cometa. Com uma duração de quatro meses de trabalho, V. Exª vai deixar sua marca, e nós, que aqui ficaremos, lembraremos da sua operosidade, do seu empenho, do seu trabalho. Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, quero registrar a satisfação desse convívio que tivemos neste curto tempo que V. Exª passou nesta Casa. Mas pode ter absoluta certeza de que foi uma passagem bastante profícua, uma passagem, acredito eu, de aprendizados. E houve aprendizados de ambos os lados. Aprendemos, com V. Exª, a conhecê-lo, aprendemos a respeitar suas ideias. Da mesma forma, acredito que tenha havido um aprendizado por parte de V. Exª. O senhor volta às suas atividades, mas carrega consigo os ensinamentos aqui absorvidos. Mas pode também ter a certeza, a consciência tranquila do dever cumprido. O senhor desempenhou bem seu papel, foi elogiável a sua postura. O senhor correspondeu às expectativas. Tenho a absoluta certeza de que correspondeu também à confiança do povo de Tocantins. Boa sorte! Foi um prazer incomensurável conviver com sua companhia nesse período que passou nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Muito obrigado, Senador Paulo Davim.

Passo a palavra ao Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, saudade é uma expressão mínima, mas grandiosa; pequena, mas gigante, para falar um pouco do espaço que deixa aqui V. Exª, um homem que todos nós, Senadores e Senadoras, soubemos olhar de um jeito diferente. É amável, elegante, polido até nos termos duros que traz. Mas é profundamente responsável com o que fala, com o

que diz, com o que pensa, com o que traduz na tribuna da mais alta Casa legislativa do País. Aprendi a admirar V. Exª e me surpreendi. Como o Senador Luiz Henrique disse com muita propriedade, V. Exª, de forma meteórica, não como um cometa, passa por esta Casa. Eu estava ainda arrumando alguns trabalhos e, subitamente, soube que V. Exª estava se despedindo. Parece que foi ontem! Mas saiba que V. Exª cumpriu seu papel. Nada melhor que um companheiro de chapa majoritária que, por uma razão ou outra, assume a titularidade de um mandato poder voltar ao seu Estado, depois desse tempo, com a cabeça erguida. V. Exª deve ter um sentimento de orgulho, por ter representando o Estado de Tocantins tão bem! Leve minha amizade, meu respeito, minha admiração e a certeza de que outros momentos Deus haverá de colocar em sua vida, para que, juntos, possamos construir o Brasil que todos nós desejamos. Parabéns, Senador!

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Obrigado, Senador Vital do Rêgo.

Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, quero me associar a todas as palavras de carinho, de respeito e de admiração por V. Exª durante esse convívio que teve conosco aqui. Quero dizer da sua atuação, do seu estilo, da sua forma de pensar, da forma transparente com que V. Exª representou o povo do Tocantins. Então, vai aqui um abraço todo especial a V. Exª, que, com muita dignidade, com muita altivez, representou o povo do Estado do Tocantins. Nossas congratulações! Quero agradecer a Deus por ter tido essa oportunidade de conviver e de aprender muito com V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Agradeço ao Senador Geovani.

Concedo a palavra ao Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, eu gostaria também de cumprimentá-lo e de lhe agradecer a atenção e o respeito com que V. Exª aqui sempre tratou seus colegas, inclusive a mim próprio. V. Exª aqui trouxe os anseios do povo do Tocantins. Esteja sempre consciente de que aqui estará um Senador do Estado de São Paulo, do Partido dos Trabalhadores, com a disposição de colaborar com V. Exª no interesse maior do povo do Tocantins e do povo brasileiro. Meus cumprimentos a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Senador Ataídes, por favor, o senhor tem o tempo necessário para se despedir.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Sem revisão do orador.) – Quando cheguei a esta Casa, Sr. Presidente, eu disse a este Parlamento que não trazia em minha bagagem belos discursos, mas que eu trazia comigo a experiência de um empresário, graças a Deus, bem-sucedido. E disse aqui, à época, que esta Casa era muito rica em sabedoria. Hoje, posso afirmar, Sr. Presidente, que esta Casa é muito mais rica em sabedoria do que eu imaginava.

Quero, neste momento, dizer que me sinto extremamente envaidecido com as belas palavras dos nossos Senadores. Eu gostaria de declinar nome a nome, mas são muitos. Fico muito envaidecido e quero, então, agradecer a todos os Parlamentares, a todos os nossos Senadores e Senadoras.

Muito obrigado, meu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Obrigado, Senador Ataídes. Mais uma vez, quero lhe dizer que a passagem pelo Senado como suplente pode fazer ascender um grande político. Não que eu esteja aqui me fazendo um elogio, mas eu também passei por aqui, acabei depois disputando duas eleições para Governador do Estado de Mato Grosso e hoje estou aqui como Senador da República. E disse antes: desejo o mesmo caminho ao senhor.

Felicidades. Construa, que é possível.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique, para o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a democracia não é nem será jamais uma obra acabada. A democracia é uma obra de constante aperfeiçoamento. Lembro bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, das longas noites de articulações para o restabelecimento das liberdades neste País. Noites a fio, que reuniram figuras como Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Miguel Arraes, Teotônio Vilela. Noites indormidas, pensando em garantir a liberdade para a construção de um país com crescimento econômico e justiça social.

Tenho orgulho de ter participado dessa luta desde a vida estudantil. A luta pela derrubada dos decretos-leis salariais – estive à frente daquele movimento –; a luta contra as leis de exceção; a luta pelo restabelecimento da soberania popular, em todos os níveis; a luta pelas Diretas; a luta contra a Lei de Segurança Nacional; a luta pela convocação da Assembleia Nacional Constituinte – tive a honra de ser um de seus membros e de fazer figurar em letra magna do País um conjunto de disciplinas estabelecedoras da liberdade, do direito ao contraditório, do direito de opinião, enfim, de todos os direitos que constituem a soberania popular.

Mas, eu disse no começo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a democracia não é uma obra acabada. De lá para cá, muitas leis foram feitas por este Congresso, aprimorando o processo democrático,

aprimorando o processo eleitoral, aprimorando esse processo para que o voto do cidadão seja livre, consciente. Aprimorando as instituições, este Congresso aperfeiçoou o sistema eleitoral.

Mas ainda faltam avanços importantes.

A reforma política que se instaurou no início desta Legislatura, quando o Presidente desta Casa, Senador José Sarney, constituiu uma comissão para elaborá-la, precisa avançar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no sentido de desvincular, cada vez mais fortemente, o voto do cidadão de qualquer pressão, seja econômica, seja corporativa, seja de que forma for.

Na reforma política, que entendo como a reforma das reformas, a instituição do financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais é a obra mais urgente, mais premente, mais marcante, mais necessária para que nós possamos aprimorar o processo democrático.

Recentemente, muitos casos foram debatidos nesta tribuna; foram e têm sido objeto de matérias jornalísticas muitos casos que levaram a demissões de altos servidores públicos, e todas essas notícias têm uma origem comum: o financiamento privado das campanhas. Se quisermos efetivamente aprimorar as instituições, nós precisamos estabelecer o financiamento público. As eleições custarão muito mais barato para o País. Imagino que não custarão 10% do que custam hoje. E os eleitos não terão que dever a ninguém pela sua eleição, porque não terão de pedir recursos para ninguém, para custear suas campanhas.

O financiamento público de campanha é, dentre as reformas políticas, a mais importante a ser estabelecida por este Congresso.

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para enfatizar isso. Na semana passada, na Comissão de Constituição e Justiça, o financiamento exclusivamente público de campanha foi aprovado. No entanto, ficou uma névoa em torno dessa aprovação, em função da rejeição de duas propostas que se sobrepuseram a ela. Certamente, da decisão que entendeu que o projeto principal teria sido também arquivado resultará recurso para este Plenário.

E nós aqui teremos a responsabilidade de desdobrar aquela decisão terminativa para dar à Nação esse aprimoramento democrático. Muito positivo será se as campanhas eleitorais forem financiadas apenas com recursos oriundos do Tesouro; se a propaganda na televisão for feita exclusivamente ao vivo, sem o custo milionário da maquiagem da pré-programação, da pré-elaboração; se nós evoluirmos para o voto em lista fechada, lista fechada que não representa entregar aos caciques partidários a composição da lista, porque cada convencional – e essa é a minha proposta – votaria em cinco candidatos, consagrando-se nos primeiros lugares os mais votados na convenção. Esses aperfeiçoamentos são fundamentais.

Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador José Sarney, por ter colocado na pauta das votações que vão se seguir as matérias oriundas daquela comissão que V. Exª criou. V. Exª está de parabéns. Esta Casa precisa dar uma resposta à Nação, que espera ansiosamente por uma reforma que aprimore o processo e que garanta lisura e credibilidade para quem exerce a vida pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 2011

(Voto de congratulação)

Sr. Presidente, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja enviado à atleta brasileira Fabiana Murer, voto de congratulação pela conquista da primeira medalha de ouro brasileira em mundiais de atletismo, feito registrado no último dia 30 de agosto, em Daegu, na Coréia do Sul.

Justificação

Fabiana Murer entrou para a história de nosso esporte tornando-se a primeira atleta brasileira a conquistar uma medalha de ouro em um mundial de Atletismo.

Fabiana alcançou a marca de 4,85 metros no salto com vara, na prova disputada em Daegu, na Coréia do Sul, em 30 de agosto de 2011.

No momento em que nossa Nação celebra a chega da primeira mulher à Presidência da República, é significativo que seja uma mulher a levar, pela primeira vez, as cores do Brasil ao topo do pódio do Campeonato Mundial de Atletismo.

Sala das Sessões 31 de agosto de 2011. – Senador **Zeze Perrella.**

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – A Presidência encaminhará o voto de congratulação solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor ao Ministro Guido Mantega, pelo Prêmio que

recebeu da Ordem dos Economistas do Brasil sendo escolhido o economista do ano de 2011.

Justificação

No cargo de Ministro da Fazenda desde 2006, Guido Mantega, foi escolhido o economista do ano pela Ordem dos Economistas do Brasil (OEB) agora em 2011. Durante o Governo do Presidente Lula, foi também Ministro do Planejamento e presidente do BNDES.

Guido Mantega é o terceiro ministro da Fazenda há mais tempo no cargo na história republicana (cinco anos e cinco meses). O Ministro assumiu o cargo atual em março de 2006. Naquele momento, o Presidente Lula decidiu reorientar o seu governo. Transferiu Mantega da presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a Fazenda.

Durante a sua gestão, de 2007 a 2010, a economia brasileira cresceu em média 4,5% ao ano. A inflação esteve sob controle: em média por ano, foi de 5,2%. A taxa de desemprego caiu de 9,3% para 6,7%. Foram criados 8 milhões de empregos formais. O volume de vendas do comércio varejista cresceu 25%. A relação dívida pública/PIB caiu de 45% para 40%. São números impressionantes.

O Ministro se formou na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo. É professor licenciado da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. É Doutor em Sociologia do Desenvolvimento na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, com especialização no Institute of Development Studies (IDS) da Universidade de Sussex, Inglaterra em 1977. Publicou os seguintes livros: "Acumulação Monopolista e Crises no Brasil", Editora Paz e Terra, 1981; "A Economia Política Brasileira", Vozes, 1984; "Custo Brasil – Mito ou Realidade", Vozes, 1997; "Conversas com Economistas Brasileiros II", Editora 34, 1999, entre outros.

Pelo papel de destaque que tem desempenhado no Ministério da Fazenda, contribuindo para o crescimento econômico, e pela atividade pública em prol do desenvolvimento brasileiro do economista Guido Mantega, peço apoio dos meus pares para este voto de louvor ao premiado.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias,** PT/RJ.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor à Central Única dos Trabalhadores – CUT, pelo aniversário de 28 anos, completados no último dia 28 de agosto.

Justificação

A Central Única dos Trabalhadores (CUT) é uma organização sindical brasileira de massas, em nível máximo, de caráter classista, autônomo e democrático, cujo compromisso é a defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora. Seus objetivos são organizar, representar sindicalmente e dirigir a luta dos trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, do setor público e privado, ativos e inativos, por melhores condições de vida e de trabalho e por uma sociedade justa e democrática.

Presente em todos os ramos de atividade econômica do país, a CUT se consolida como a maior central sindical do Brasil, da América Latina e a 5ª maior do mundo, com 3.438 entidades filiadas, 7.464.846 trabalhadoras e trabalhadores associados e 22.034.145 trabalhadoras e trabalhadores na base.

Desde sua fundação, em 28 de agosto de 1983, a CUT tem atuação fundamental na disputa da hegemonia e nas transformações ocorridas no cenário político, econômico e social ao longo da história brasileira, latino-americana e mundial. Os avanços obtidos na proposta de um Sistema Democrático de Relações de Trabalho e a eleição de um operário à presidência da República em 2002, são fortes exemplos dessas mudanças e resultados diretos das ações da CUT em sua luta incansável pela garantia e ampliação de direitos da classe trabalhadora.

Atualmente, a CUT promove grandes e importantes lutas, tais como a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Por essas razões, conta com a aprovação dos nobres pares. – Senador **Lindbergh Farias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, à Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – HE-

MOAM, que completa 29 anos de atuação no Amazonas, comemorado no dia 13 de agosto, bem como seja encaminhado o referido voto ao Diretor Presidente da Fundação Dr. Nelson Fraiji, no seguinte endereço: Av. Constantino Nery, 3240 – Chapada Manaus – AM.

Justificação

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) é a instituição vinculada à Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amazonas, responsável pelos processos de captação, coleta, tratamento e distribuição de sangue. Atua na capital e nas Unidades de Coleta e Transfusão no interior. Integra a rede nacional de hemocentros e segue as diretrizes do Programa Nacional do Sangue e Hemoderivados (Pró-Sangue) do Ministério da Saúde.

O Hemoam é centro referencial de diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas na região Norte. Conta com enfermarias e ambulatórios que oferecem tratamentos especializados, pronto atendimento, serviço odontológico, acompanhamento fisioterápico, psicológico e social, bem como terapia transfusional para os portadores de hemopatias.

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) completa nesse mês 29 anos por serviços prestados. Ao longo de sua história, evoluiu de um banco de sangue dentro de hospital universitário local para marcar presença em todo o Estado do Amazonas. A equipe conta com quase 600 funcionários, com atividades de Ciência e Tecnologia, Atendimento Ambulatorial Multidisciplinar, Enfermaria, Laboratório de Análises Clínicas e seu serviço mais conhecido, Banco de Sangue.

Um dos principais objetivos do Hemoam é de garantir à população sangue seguro e em quantidade suficiente. A população de todo o interior do Estado do Amazonas também conta com sangue de qualidade assegurada. As Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue do Hemoam estão em todas as localidades com infraestrutura médico-hospitalar, grandes ou mínimas, realizando coleta, armazenamento e transfusão sanguínea.

Ao longo desses 29 anos 325.834 candidatos à doação de sangue já passaram pelo Hemoam, e a tendência é o crescimento desse número, especialmente com a ampliação da faixa etária para doação de sangue, hoje, já estão registrados 1.000 doadores entre 16 e 18 anos.

Uma das metas da Fundação é aumentar o número de doadores fidelizados, aqueles que doam sangue regularmente. Em 2010, foram identificados 5.656 doadores fidelizados. Só em 2011, essa lista já contabiliza 3.117 doadores regulares. O Hemoam também possui quadro de mestres, doutores, doutorandos e pós-doutorandos.

Os tratamentos no Hemoam são multidisciplinares, com interação de profissionais de Medicina, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Enfermagem e Odontologia. Hoje, são feitos, em média, 1.400 atendimentos por mês. A busca pelo melhor e mais especializado atendimento leva o Hemoam a se tornar Fundação Hospitalar em 2010 e agora, já está em fase de projeto para o futuro Hospital do Sangue.

Parabéns ao Hemoam e a todos seus servidores por oferecer o melhor em serviços de Hematologia e Hemoterapia para todo o Amazonas. A Fundação Hemoam é um patrimônio do povo amazonense e só existe para atendê-lo.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 1.088, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos aos 39º aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, comemorado no dia 1º de setembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao Phelippe Daou – Diretor-Presidente da Fundação Rede Amazônica, no seguinte endereço: Fundação Rede Amazônica: Rua Francisco Pereira Silva, 149 – Crespo, 69073-270, Manaus/AM.

Justificação

A história da Fundação Rede Amazônica inicia em 1985, com o sonho de Phelippe Daou, Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido de desenvolver e valorizar a Amazônia. Desde então, sob o lema de atender a sociedade com atividades educacionais, culturais e ambientais.

A Rede Amazônica foi fundada em 1º de setembro de 1972, pelo jornalista Phelippe Daou. Além da emissora, a Rede Amazônica também possui a Rádio Amazonas FM (101,5MHz) e outras empresas em diversos segmentos.

A emissora faz parte da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, que é composta por mais quatro emissoras de televisão: TV Rondônia, TV Acre, TV Roraima e TV Amapá (todas afiliadas à Rede Globo). Possui ainda o Amazon Sat, sintonizado em canais de UHF nas capitais da Amazônia Ocidental e Amapá e antenas parabólicas em todo o território nacional e países fronteiriços. Esse canal trata exclusivamente de temas amazônicos. Possui ainda uma sucursal em Brasília para coberturas de assuntos relevantes à Amazônia na Capital Federal.

Em janeiro de 2011, a TV Amazonas foi a única emissora da região Norte, a convite da Presidência da República, a enviar repórter e cinegrafista para o Haiti, a fim de cobrir a situação daquele país após os terremotos ocorridos em 2010 em uma série de reportagens especiais. Também neste mês a emissora reformula a sua programação esportiva, contando com maior interatividade com o telespectador, tanto pela TV quanto pela internet, com vistas a cobrir jornalisticamente o Campeonato Amazonense de Futebol, porém o direito das transmissões dos jogos na íntegra pertencem à TV A Crítica.

Em 3 de julho a emissora estreia o quadro **Fala Comunidade** no telejornal Amazônia TV, que retrata os problemas de cada bairro da cidade durante uma semana inteira, estabelecido num sorteio realizado ao vivo durante o telejornal. O bairro ou comunidade sorteada recebe a visita da equipe de jornalismo da TV Amazonas, que permanece durante seis dias gravando matérias sobre os problemas mais graves citados pelos moradores de cada área. Às sextas-feiras é realizado novo sorteio para que um novo bairro ou comunidade seja visitado na semana seguinte. O quadro é na verdade uma reformulação de outro quadro que já existiu no antigo telejornal **AMTV***,* denominado **Mete Bronca.**

A TV Amazonas possui a maior cobertura de municípios (ao todo 58 municípios) que recebem seu sinal, via satélite, do Estado do Amazonas, correspondendo a quase 100% de seu território.

As estações localizadas em Eirunepé, Parintins e Itacoatiara são consideradas microgeradoras, gerando programação local e publicidade. Nos outros municípios, as estações existentes são repetidoras.

A Rede Amazônica destaca-se por ter um grande raio de ação na região, promovendo cursos de comunicação, informática, além de outros voltados para o setor industrial. Esse trabalho promissor que por mais de duas décadas vem marcando a educação, o setor social, enfim, toda a atividade econômica é resultado do esforço conjunto de todo o grupo formado pela Rede Amazônica.

A rede amazônica fez e continua fazendo história para você, abraçando o compromisso de integrar as pequenas comunidades das mais longínquas e isoladas barrancas ao imenso território brasileiro, levando cidadania e trazendo informações. A Rede Amazônica tem o posicionamento de continuar vivendo a sua história como uma lição de vida, fruto de um trabalho sério, gerando a bem-estar de uma vasta região e de seu povo. Por isso, diante da atual Revolução Digital chegando ao Brasil, a Rede Amazônica assume também o compromisso de alcançar o telespectador com alta qualidade onde ele estiver, aos seus mais importantes meios de informação e entretenimento, de forma interativa, a qualquer hora e em qualquer lugar: em casa, no carro, no telefone celular ou aparelho portátil fora de casa, através da TV digital.

A Rede Amazônica cumpre muito bem o seu papel na formação de grandes profissionais para o mercado de trabalho, destaque para o empresário Phellipe Daou que soube muito bem gerenciar essa empresa, aliando eficiência na formação profissional e levando informação de boa qualidade.

Parabéns à Rede Amazônica e todos os seus funcionários e colaboradores por contribuir substancialmente para o desenvolvimento do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2011. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 1.089, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Geofísica, pesquisadora da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) – doutora Elizabeth Tavares, que é a responsável pela descoberta sobre o rio subterrâneo, bem como seja encaminhado o referido Voto no seguinte endereço: Ufam: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, **Campus** Universitário, Coroado I – Manaus/Amazonas.

Justificação

O ON – Observatório Nacional, anunciou a existência de um rio subterrâneo, de seis mil quilômetros de extensão, embaixo do Rio Amazonas, a aproximadamente quatro mil metros de profundidade.

A descoberta foi feita pela professora Elizabeth Tavares Pimentel, da Universidade Federal do Amazonas, durante seu doutorado, sob a supervisão do cientista Valiya Hamza, do ON. O orientador foi, inclusive, homenageado pela aluna, que batizou o novo rio de Hamza.

De acordo com os dois pesquisadores, o curso d'água tem o mesmo sentido de fluxo do Rio Amazonas – ambos correm do oeste para leste –, mas se difere quanto à largura e velocidade da água. O recém-descoberto rio subterrâneo tem água potável e pode ser consumida, caso um dia, a água doce da bacia amazônica seque.

Com formação em Geofísica, a professora da Universidade Federal do Amazonas (Ufam) Elizabeth Tavares Pimentel foi responsável por uma das descobertas relevantes para a ciência nos últimos tempos.

A pesquisadora se baseou na análise de dados de temperatura de 241 poços profundos perfurados pela Petrobras nas décadas de 1970 e 1980, na Amazônia. A área de estudo abrange as bacias sedimentares de Acre, Solimões, Amazonas, Marajó e Barreirinhas.

Essa descoberta, por enquanto, não mudará a vida das populações que habitam a Bacia Amazônica. Como o rio está em profundidade muito grande e há muita água doce na superfície, não seria economicamente razoável perfurar a terra para acessar o curso d'água. O estudo pode ajudar, no entanto, a prospecção de petróleo.

Parabéns, a pesquisadora Elizabeth Tavares e toda sua equipe pela recém descoberta de um rio subterrâneo sob o rio Amazonas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO Nº 1.090, DE 2011

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e ex-Vereador Nelson Carvalho Seixas, ocorrido nesta quarta-feira, dia 31 de agosto de 2011, em São José do Rio Preto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, Voto de Pesar, pelo falecimento do ex-Deputado Federal e ex-Vereador Nelson Carvalho Seixas, ocorrido nesta quarta-feira, dia 31 de agosto de 2011, em São José do Rio Preto.

I – Inserção em ata de voto de profundo Pesar; e

II – apresentação de condolências:

a) aos seus familiares;

b) à Câmara dos Deputados;

c) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Preto;

d) à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; e

e) à Fundação Faculdade de Medicina da USP.

Justificação

Morreu na madrugada de hoje, aos 82 anos, o ex-deputado federal e ex-vereador e fundador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Preto Nelson Carvalho Seixas.

Sobrinho-neto do fundador da nossa São José do Rio Preto, João Bernardino de Seixas Ribeiro, Nelson Seixas era formado em medicina pela USP, em 1952, tendo sido Conselheiro, Fundação Faculdade de Medicina da USP, de 1991 a 1994.

Foi um dos vereadores mais votados na década de 70 e eleito deputado federal em 1987 e reeleito em 1991.

Como político, atuou em um dos períodos mais férteis do Congresso, quando foi deputado à Assembléia Nacional Constituinte, responsável pela elaboração da Constituição de 1988.

Nelson Seixas participou por duas legislaturas da Câmara Federal atuando como titular da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, da Comissão da Ordem Social; e suplente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, da Comissão da Ordem Social.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira.**

REQUERIMENTO Nº 1.091, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor ao Município de Porciúncula, pelo aniversário de 64 anos, completados no último dia 21 de agosto. – Senador **Lindbergh Farias.**

REQUERIMENTO Nº 1.092, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor ao Município de Nilópolis, pelo aniversário de 64 anos, completados no último dia 21 de agosto. – Senador **Lindbergh Farias.**

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado Voto de Louvor ao Município de Paracambi, pelo aniversário de 51 anos, completados no último dia 8 de agosto. – Senador **Lindbergh Farias.**

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apresentado voto de louvor ao Município de São João do Meriti, pelo aniversário de 64 anos, complementados no último dia 21 de agosto. – Senador **Lindbergh Farias.**

O SR. PRESIDENTE (Blairo Maggi. PR – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O Sr. Blairo Maggi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, o primeiro item da nossa pauta, que é o **Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011**, proveniente da Medida Provisória nº 532, também de 2011.

Eu peço aos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências de nossa Casa que compareçam ao plenário, pois vamos ter a votação e a discussão da medida provisória de conversão que trata sobre a política de fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, o Departamento dos Correios e Telégrafos e outras providências.

Portanto, é necessário que estejam presentes os Srs. Senadores e Senadoras, porque é uma matéria muito importante, pela qual os Srs. Senadores têm demonstrado o maior interesse.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 532, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011, que *altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.249, de 11 de junho de 2010, o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; revoga a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 532, de 2011).*

Transcorre hoje a quarta sessão da matéria constando da pauta.

E quero conceder a palavra ao Senador Vital do Rêgo, Relator aqui no Senado, para que possa produzir o seu relatório sobre a matéria.

PARECER Nº 879, DE 2011–PLEN

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, antes de ler o meu voto, o meu relatório e as razões dele, Sr. Presidente, gostaria de externar a V. Exª, primeiro, minha profunda admiração e gratidão.

Ainda no mês de maio, fui ao gabinete de V. Exª e, quando da edição da Medida Provisória nº 532, disse ao Presidente Sarney: "Presidente, eu me candidato a relatá-la". E V. Exª foi, como sempre o é, leal e correto. Por força dessa lealdade e dessa correção, eu não poderia oferecer, Sr. Presidente, outro gesto e outra conduta que não seja a mesma com V. Exª. E, quando V. Exª, semana passada, disse-me que estava cumprindo aquilo que havia acordado comigo, veio-me um único pensamento: devolver a V. Exª esse presente. Mas eu não podia fazê-lo, Srªs e Srs. Senadores, porque, afinal de contas, foi um gesto de elegância de V. Exª. Mas eu não poderia também, com o dever e honra à lealdade que tenho a V. Exª, dizer que esta medida provisória chegou às minhas mãos ontem para analisar, avaliar e não revisar. Eu não me considero relator-revisor, confesso aos Srs. Senadores.

Senador Pedro Taques, a Câmara dos Deputados recebeu esta medida provisória, Senador Pimentel, no dia 29 de abril – 29 de abril! –, eminente Senador, Presidente José Sarney, e nos entregou na noite do dia 23 de agosto, decorridos 117 dias. Cento e dezessete dias foi o prazo que esta medida provisória passou na Câmara para se transformar no Projeto de Lei nº 21, no PLV nº 21. Mexendo com sete, mexendo com as Leis nºs 9.478, 9.874, 8.723, 10.848, 10.683, 6.404, além do Decreto-Lei nº 509.

Eu fiquei com um dia inteiro para levantar, Presidente Sarney, algumas informações e com uma obrigação. Nas emendas que eu poderia revisar eu não poderia mexer, porque aqui nós só podemos fazer as emendas redacionais.

Por isso esse desabafo, Sr. Presidente, no início desta minha fala. Eu faço questão de encaminhar a V. Exª dizendo que foi sábia, repito, a unidade que V. Exª construiu aqui, nesta Casa, quando da PEC nº 11, definindo novos critérios. Oxalá que essa situação não perdure.

Mas, Presidente, quero também dizer que o relator designado pelo Presidente Marco Maia para relatar esta matéria na Câmara fez um belíssimo trabalho. O Deputado Arnaldo Jardim merece todos os nossos cumprimen-

tos, porque foi capaz de aperfeiçoar a medida provisória e, diga-se de passagem, um membro das oposições do Partido Popular Socialista, o PPS. O Deputado Arnaldo Jardim, Senador Pedro Taques, Senador Blairo Maggi, foi capaz de ouvir as categorias e avançou. Não avançou naquilo que nós gostaríamos, naquilo que é o ideal dos funcionários dos Correios ou da comunidade produtiva, energética, sucroenergética no Brasil, porque essa medida provisória, Sr. Presidente, tem duas bases, são três assuntos. Um assunto não merece maiores comentários, porque é apenas a transferência da competência do PAC, depois de todo esse processo de consolidação do PAC, implantado pelo Presidente Lula, dando sequência a Presidente Dilma. O PAC amadureceu e precisa ter, efetivamente, um mecanismo de controle, uma secretaria afim. E aí, Senador Luiz Henrique, a Ministra Miriam Belchior, quando designada para assumir o Ministério do Planejamento, foi escolhida pela Presidente Dilma para tomar conta das obras do PAC, mas precisava-se de um arcabouço jurídico-legal em torno de uma secretaria, que nós chamamos de secretaria do PAC. E, essa secretaria, não houve, Senador Aloysio, nenhum aumento e nenhum acréscimo, digo melhor, nenhuma alteração. Ela sai da estrutura que tinha na Casa Civil para a estrutura no Ministério do Planejamento. Foi essa a razão da modificação.

A competência para gerir o PAC, como bem definiu a Presidente Dilma, é, ou será, ou tem sido do Ministério do Planejamento. Tinha decreto para isso, não é?

E aí vou falar de dois temas. O primeiro tema, a base, o biocombustível. Essa medida provisória trata da matriz energética, tão importante para a Nação. E aí vou elencar, no meu voto, a importância e a urgência dessa decisão. Depois, tratamos da questão dos Correios, do mecanismo de aperfeiçoamento e modernização.

O nosso Deputado Arnaldo Jardim conseguiu, repito, grandes avanços.

Vamos falar da constitucionalidade e adequação econômico-financeira.

Os pressupostos constitucionais de relevância e urgência previstos no art. 62 da Carta Magna são plenamente atendidos na Medida Provisória nº 532. Julgamos que as alterações promovidas pela MPV se revestem de suficiente importância e demandam ação imediata do Poder Público, justificando a edição da medida provisória para regular a matéria.

No que respeita à constitucionalidade formal, não se observam vícios no PLV nº 21, de 2011. As matérias tratadas podem ser normatizadas por lei ordinária, de competência da União, e não se inserem entre aquelas cuja disciplina mediante medida provisória é interditada, nos termos do art. 62, § 1º, da Constituição Federal. Não se trata, tampouco, de reedição de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo, vedada por força do §10 do art. 62 da nossa Constituição.

Do ponto de vista da adequação econômico-financeira, concordamos com a análise feita pelo Deputado Arnaldo Jardim, Relator da matéria na Câmara dos Deputados.

No mérito.

Na Exposição de Motivos Interministerial, fica claro que um dos principais objetivos da medida provisória é o de reconhecer os biocombustíveis como um bem energético fundamental para o Brasil. Eles devem ser tratados como combustíveis que de fato são, e não apenas como um produto agrícola de matriz energética. Adicionalmente, os biocombustíveis passam a ter tratamento uniforme no âmbito da Política Energética Nacional. Todos os biocombustíveis terão tratamento igual entre si e também em relação aos combustíveis derivados de petróleo. Até então, o etanol não tinha nenhum tratamento regulatório.

Para permitir concretizar essa nova maneira de enxergar os biocombustíveis e compensar a relativa desvantagem entre os combustíveis com relação àqueles de origem fóssil, o PLV nº 21 altera as competências legais, tanto do Conselho Nacional de Política Energética quanto da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, definidas na Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional. Esse é um trecho que altera a competência da ANP e do Conselho Nacional de Política Energética para enquadrar o etanol como biocombustível.

Em primeiro lugar, altera o seu art. 1º, de modo a ampliar os objetivos da Política Energética Nacional. Os biocombustíveis são explicitamente incluídos no Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, o que facilitará enormemente o planejamento do abastecimento desses produtos. São também inseridos dispositivos que deverão estimular diversos aspectos dos biocombustíveis, notadamente a geração de eletricidade a partir de biomassa, novos investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem, bem como a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

A proposição também corrige distorções de competências legais na esfera de atuação da Agência Nacional de Petróleo, que agora poderá regular e fiscalizar as indústrias de biocombustíveis como um todo, e não mais somente as de petróleo, gás natural e biodiesel – uma preocupação de V. Exª, Senador Pimentel, ao longo desse processo, porque a nova redação do art. 2º da lei prevê que a agência estabelecerá diretrizes para a importação e exportação de todos os combus-

tíveis, inclusive os biocombustíveis, de modo a assegurar o funcionamento regular do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis. Espera-se, assim, dar um primeiro passo na direção de um equilíbrio maior no abastecimento interno de etanol, bem como de uma maior estabilidade de preços.

O PLV também traz uma série de ajustes nas definições adotadas na lei e, em particular, explicita a participação dos biocombustíveis no transporte e nas transferências. Também determina que a ANP estabelecerá, em regulamento, quais substâncias constituem biocombustíveis. A definição de biocombustível é tornada mais precisa e se passa a contar com uma definição de etanol e bioquerosene de aviação.

Faço um breve registro, Senador Pedro Taques – falava agora a V. Exª – que, com essa normatização, com esse PLV, um dos anseios de V. Exª, tratar o bioquerosene de aviação como regular para o abastecimento das nossas empresas aéreas nacionais, poderá acontecer sem nenhum problema, até porque nós estamos aqui regulando aquilo que V. Exª, por um projeto de lei, de forma inusitada, já o fez.

A uniformização do conceito de etanol evitará a multiplicidade de expressões hoje adotadas.

Senador Moka, diz-se tudo de etanol, como álcool anidro, como álcool hidratado, e aqui, com essa regulamentação, o etanol passa a ter um conceito base como matriz energética.

A inserção, no art. 2º do PLV, de um novo art. 68-A à Lei nº 9.478, de 1997, serve para esclarecer os princípios que nortearão o exercício das atividades econômicas da indústria de biocombustíveis. Fica explicitado que a autorização de funcionamento será dada pela ANP, a partir do cumprimento de uma série de exigências, tais como regularidade fiscal, apresentação de projeto básico de instalação, apresentação de licença ambiental ou documento equivalente, projeto de controle de segurança das instalações e capacidade financeira.

Uma vez recebida a autorização, a atividade poderá se realizar em regime de livre iniciativa e de ampla competição. Ficam excluídos das exigências acima os empreendimentos de produção agrícola, de fabricação de produtos agropecuários e alimentícios e de geração de energia elétrica, quando vinculados a estabelecimentos com unidades de produção de biocombustível. Nesse último caso, contudo, as unidades produtoras de biocombustível que haverão de comercializar energia elétrica podem e devem submeter-se aos regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Consideramos oportuna a explicitação das exigências a serem cumpridas pelas empresas do setor. Conforme salientou o relator da matéria na Câmara dos Deputados, é importante esclarecer as atribuições da agência reguladora e fixar balizamentos claros. Dessa forma, evita-se o risco de a Agência Nacional de Petróleo, no futuro, por meio de regulamentos, passar a legislar sobre essas questões, invadindo a nossa competência, a do Congresso Nacional.

O art. 4º da proposição destina-se a permitir que o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina possa variar entre 25% e 18%, o que aumenta a margem de manobra das várias autoridades frente às flutuações de oferta e preço do álcool anidro. Espera-se, assim, reduzir os riscos de desabastecimento e de altas exageradas no preço do álcool.

Diz ainda o relatório: o art. 5º autoriza a ANP a exigir dos agentes do setor a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e biocombustíveis, bem como a comprovação de capacidade de atendimento ao mercado consumidor, mediante a apresentação de contratos de fornecedores entre agentes regulados.

Há que se lembrar, contudo, que uma política de estoques para os biocombustíveis e para o etanol, em particular, será necessariamente muito mais complexa do que aquela envolvendo derivados de petróleo, já que a produção de biocombustíveis é muito mais pulverizada. Será preciso decidir, entre outras coisas, quem arcará com os custos de estocagem.

O art. 6º, que altera o art. 9º da Lei nº 10.336, de 2001, determina que o Poder Executivo, ao mudar as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), deverá fazê-lo com vistas a assegurar a competitividade dos biocombustíveis.

No art. 7º, exige-se que a ANP promova a adequação de seus regulamentos em 180 dias.

O art. 8º altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e permite uma nova forma para o cálculo da subvenção extraordinária para produtores independentes de cana-de-açúcar no Nordeste. A subvenção, até agora concedida em função da quantidade de cana vendida às usinas de açúcar e álcool, será agora calculada também em função da quantidade de cana vendida às destilarias.

Ademais, o art. 9º altera a Lei nº 10.848, que dispõe sobre comercialização de energia elétrica, definindo o que as distribuidoras de energia devem contratar anualmente em leilão, por um período de 10 anos, com uma capacidade mínima de geração de energia elétrica de 200 megawatts.

Essa inovação deverá estimular a geração de energia elétrica a partir da biomassa.

Ademais, somente poderão participar dos leilões produtores que comprovem um mínimo de 60% de nacionalização de equipamentos e serviços.

O art. 10º estabelece que o Banco do Nordeste oferecerá linhas de crédito com taxas de juros e condições financeiras diferenciadas, com vistas à modernização da indústria sucroenergética.

Com isso, passamos à segunda parte dos quatro artigos que definem a modernização da estrutura da Empresa de Correios e Telégrafos.

Avaliamos favoravelmente as alterações legislativas promovidas pelo PLV que dizem respeito aos Correios. A abertura conferida à ECT da possibilidade de constituição de subsidiárias e de aquisição de controle ou participação em outras empresas deve fortalecer a empresa. O propósito dessa autorização é viabilizar a ampliação das atividades desempenhadas pela ECT, em linha com a abertura da oportunidade de atuação da companhia em novos mercados, no País e no exterior, na exploração de serviços de logística integrada postal, financeiros postais e postais eletrônicos.

A autorização para que a ECT celebre, de acordo com a regulamentação do Ministério das Comunicações, parcerias que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, é também bastante positiva.

As alterações introduzidas durante a tramitação da matéria promoveram melhorias no projeto. As poucas restrições ao processo de constituição de subsidiárias e de aquisição de controle ou participação em outras empresas não trazem empecilhos aos projetos da ECT.

Consideramos razoável que tais decisões sejam submetidas à aprovação da Assembleia Geral e comunicadas ao Congresso Nacional, e também que àquelas subsidiárias e associações seja vedada a atuação no serviço de entrega domiciliar.

Vale registrar que as alterações propostas no PLV nº 21, de 2011, não afetam, de forma alguma, a manutenção do monopólio do serviço postal como atribuição da União. Isso sequer seria possível, uma vez que o monopólio estatal do serviço postal tem *status* constitucional calcado na determinação do art. 21, X, da Constituição Federal, que atribui à União competência para manter o serviço postal e o correio aéreo nacional.

As mudanças tampouco promovem a terceirização dos serviços prestados pela ECT, uma vez que se preservam, integralmente, os vínculos trabalhistas dos funcionários da empresa. Não existem razões, portanto, de nenhuma ansiedade com relação às medidas trazidas pelo PLV nº 21, de 2011.

As modificações na estrutura organizacional da ECT devem contribuir para o aperfeiçoamento da governança da companhia, além de aproximar a formatação da instituição da empresa ao modelo adotado.

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, dela proveniente, com as duas emendas de redação.

A primeira: a autorização de que trata no art. 68-A, §2º.

> Art. 68-A. .....
> .....
> § 2º A autorização de que trata o **caput** deverá considerar a comprovação, pelo interessado, quando couber, das condições previstas em lei específica, além das seguintes, conforme regulamento:
> ..... ” (NR)

No inciso III, Senador Clésio Andrade, a ECT tem a seguinte estrutura – vou ler o inciso III aos senhores aqui:

> III – explorar os seguintes serviços postais: logística, financeiros e postais eletrônicos.
> Parágrafo único. A ECT poderá, obedecida à regulamentação do Ministério das Comunicações, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento.” (NR)

Sr. Presidente, esse é o relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011, relativo à Medida Provisória nº 532, de 28 de abril de 2011, o qual “Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Vital do Rêgo**

I – Relatório

A Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 28 de abril de 2011, a Medida Provisória (MPV) nº 532. Cabe a este Plenário, agora, apreciar o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 21, de 2011, originário da Medida Provisória mencionada e aprovado na Câmara dos Deputados em 23 de agosto do corrente ano.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV nº 21, de 2011, é composto de 15 artigos. Os primeiros dez artigos se referem ao setor de biocombustíveis, os arts. 11 e 12 tratam da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o art. 13 dispõe sobre a organização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O art. 14 veicula a cláusula de vigência da norma e o art. 15 apresenta o rol de dispositivos expressamente revogados.

Em síntese, a MP nº 532, de 2011, em sua redação original, com nove artigos, tinha três principais objetivos. O primeiro era o de mudar o conceito a reger o mercado de etanol e dos biocombustíveis em geral: esses produtos seriam doravante tratados como combustíveis e não mais como meros subprodutos agrícolas. O segundo objetivo era o de transformar a estrutura dos Correios. Por fim, a MP introduzia alterações na organização da Presidência da República.

O art. 1º alterava diversos dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional e as atividades da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Passou a constituir objetivo da política energética nacional a garantia do fornecimento de biocombustíveis em todo o território nacional. E o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) teve suas atribuições ampliadas. Passou a ser responsável por estabelecer diretrizes para assegurar o abastecimento nacional de biocombustíveis e o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, bem como definir a política de desenvolvimento econômico e tecnológico dos biocombustíveis.

Foram também introduzidas novas definições na lei, de modo a explicitar a inserção plena dos biocombustíveis na matriz energética. Ficou determinado que a ANP estabelecerá, em regulamento, quais substâncias constituem biocombustíveis.

Ficaram igualmente ampliadas as atribuições da ANP. Ela não mais se debruçará apenas sobre os setores de petróleo e gás natural e, em alguns casos, de biodiesel. A partir de agora, a agência deverá se ocupar, também, da política e da fiscalização das atividades relativas aos biocombustíveis, inclusive da avaliação de conformidade e certificação de sua qualidade, bem como das iniciativas de projetos de lei que afetem o setor de biocombustíveis.

Ainda em relação à Lei nº 9.478, de 1997, ficou determinado que as restrições aplicáveis a ex-diretores da ANP, no que diz respeito à prestação de qualquer tipo de serviço a empresas dos setores de petróleo e gás, passam a aplicar-se também às empresas da indústria de biocombustíveis. A Diretoria da ANP passará também a resolver pendências entre agentes econômicos e consumidores e usuários da indústria de biocombustíveis, além das de petróleo e gás natural. A agência deverá convocar e dirigir audiências públicas sobre iniciativas de projetos de lei ou alterações de normas administrativas que afetem agentes econômicos ou usuários e consumidores das indústrias de biocombustíveis.

O art. 2º da MP nº 532 introduziu modificações na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, para ampliar as atribuições da ANP no que diz respeito aos biocombustíveis. A agência passa a ser responsável pela fiscalização das atividades do setor, pela garantia do abastecimento nacional desse produto, e pelo cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis. A ANP também irá regular e fiscalizar atividades que possam ser usadas para adulterar ou alterar a qualidade dos combustíveis em geral.

O art. 3º da MP deu nova redação dada ao § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 1993, de modo a permitir que o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina possa variar entre 25% e 18%.

No art. 4º, o último dispositivo que tratava do setor de biocombustíveis, a MP determinava que a ANP promoveria, em até 180 dias, a adequação de seus regulamentos para atender às novas exigências, e estabeleceria prazos para as empresas se adequarem às novas disposições.

No que diz respeito à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o art. 5º da MPV nº 532, de 2011, promoveu alterações nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. As alterações dos dois primeiros dispositivos ampliam o âmbito de atividades da ECT, que passa a ser autorizada a atuar no exterior, bem como a constituir subsidiárias e a adquirir controle ou participação acionária em sociedades já estabelecidas. Acrescenta-se, ainda, a possibilidade da empresa explorar serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos.

A modificação do art. 3º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, altera a estrutura da ECT, para incluir uma Assembleia Geral. A existência da Diretoria Executiva

e do Conselho Fiscal da empresa, até então embasada em norma regulamentar, passa a ser prevista no texto legal.

O art. 6º da Medida Provisória adiciona o art. 21-A ao Decreto-Lei nº 509, de 1969, para promover a aplicação subsidiária, no âmbito da ECT, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.).

O art. 7º da MP altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios para acrescentar, na estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Assessoria Extraordinária para a Gestão e o Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O art. 8º fixa a vigência da Medida Provisória desde a data de sua publicação. O art. 9º da MP revoga o inciso III do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, os arts. 8º, 9º e 10, bem como os §§ 1º a 4º do art. 4º, todos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

As modificações introduzidas pela Câmara dos Deputados são comentadas a seguir.

No art. 1º, foram acrescentados os incisos XIV a XVIII ao art. 1º da Lei nº 9.478, de 1997. Passam a constituir objetivos da política energética nacional não somente a garantia do fornecimento de biocombustíveis em todo o território nacional, como também o incentivo à geração de eletricidade a partir da biomassa, a promoção da competitividade dos biocombustíveis brasileiros, a atração de investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis, o fomento à pesquisa e ao desenvolvimento relacionado à energia renovável, e a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e de poluentes.

Ainda no art. 1º, foram introduzidas alterações e acréscimos nas definições. Em particular, foram acrescentados os incisos XXX e XXXI que definem, respectivamente, o etanol e o bioquerosene de aviação.

O art. 2º do PLV acrescenta um capítulo IX-A à Lei nº 9.478, de 1997, que trata das atividades econômicas da indústria de biocombustíveis. O novo capítulo destina-se a estabelecer princípios para o exercício das atividades econômicas da indústria de biocombustíveis. A autorização de funcionamento será dada pela ANP, a partir do cumprimento de uma série de exigências, e permitirá a exploração dessas atividades em regime de livre iniciativa e ampla competição.

O art. 2º da MP, renumerado para art. 3º, que modifica três artigos da Lei nº 9.847, de 1999, revoga o inciso III do art. 1º, que tratava da comercialização e controle de qualidade do álcool etílico combustível, posto que a terminologia mais ampla adotada, de biocombustíveis, já inclui o etanol.

O art 3º da MP, renumerado para art. 4º, permanece inalterado.

No seu art. 5º, o PLV acrescenta um parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 9.478, de 1997, que autoriza a ANP a exigir dos agentes do setor a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e biocombustíveis, bem como a comprovação de capacidade de atendimento ao mercado consumidor, mediante a apresentação de contratos de fornecimento entre os agentes regulados.

No seu art. 6º, acrescenta § 3º ao art. 9º da Lei nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE). As mudanças nas alíquotas da CIDE deverão buscar assegurar a competitividade dos biocombustíveis em confronto com os combustíveis de origem fóssil.

O art. 7º, equivalente ao art. 4º da MP, permanece inalterado.

O art. 8º altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que, entre outras coisas, autoriza a concessão de subvenção extraordinária para produtores independentes de cana de açúcar no Nordeste. A subvenção, até agora concedida, em função da quantidade de cana vendida às usinas de açúcar e álcool, será agora calculada também em função da quantidade de cana vendida às destilarias.

O art. 9º altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, para exigir que concessionárias de distribuição de energia elétrica contratem anualmente nos leilões, por um período de dez anos, uma capacidade mínima de geração de energia de 200 MW médios produzidos a partir de biomassa. Os empreendimentos serão escolhidos em função da menor tarifa oferecida por unidade de energia e os contratos terão prazo de vigência de vinte anos. Ademais, somente poderão participar dos leilões produtores que comprovem um mínimo de 60% de nacionalização dos equipamentos e serviços. A contratação em questão só se concretizará se o preço no leilão não exceder o preço-teto estabelecido, anualmente, pelo Ministério de Minas e Energia.

No art. 10, o PLV introduz a última alteração no setor de biocombustíveis. São estabelecidas linhas de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em condições favorecidas, com vistas à modernização da indústria sucroenergética, incluindo os sistemas de produção de cana de açúcar, as instalações industriais de produção de etanol e as de cogeração de energia, bem como os sistemas de transporte e armazenamento de etanol.

No que diz respeito à ECT, as mudanças introduzidas no PLV nº 21, de 2011, em relação ao texto original da MPV, promovem o acréscimo dos §§ 4º,

5ºe 6º ao art. 1º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, bem como do parágrafo único ao art. 3º e do art. 21-B ao texto daquele diploma.

Os parágrafos acrescidos ao art. 1º trazem limitações à medida proposta no § 3º, que autoriza a ECT a constituir subsidiárias ou adquirir controle ou participação acionária sobre empresas já estabelecidas. O § 4º proíbe que as subsidiárias e empresas das quais a ECT venha a adquirir controle ou participação atuem no serviço de entrega domiciliar, protegido pelo monopólio postal. O § 5º condiciona a constituição de subsidiárias ou aquisição de controle ou participação acionária em outras companhias à aprovação do Conselho de Administração da ECT. Os procedimentos em questão devem ser comunicados, nos termos do § 6º, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal no prazo de 30 dias.

O parágrafo único que o PLV acrescenta ao art. 3º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, é qualificado como "revogado". O art. 21-B que se pretende acrescentar ao Decreto-Lei nº 509, de 1969, determina que *as funções gerenciais e técnicas da ECT, em âmbito regional, serão exercidas exclusivamente por empregados do quadro de pessoal permanente da empresa.*

A disposição relativa à organização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sofreu pequena alteração no PLV: a criação de uma Assessoria Extraordinária para a Gestão e o Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento deu lugar à criação de mais uma Secretaria na pasta, que deve assumir essas atribuições.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade e adequação econômico-financeira

Os pressupostos constitucionais de relevância e urgência previstos no art. 62 da Carta da República são plenamente atendidos pela Medida Provisória nº 532, de 2011. Julgamos que as alterações promovidas pela MPV se revestem de suficiente importância e demandam ação imediata do Poder Público, justificando a edição de medida provisória para regular a matéria.

No que respeita a constitucionalidade formal, não se observam vícios no PLV nº 21, de 2011. As matérias tratadas podem ser normatizadas por lei ordinária, de competência da União, e não se inserem entre aquelas cuja disciplina mediante medida provisória é interditada, nos termos do art. 62, § 1º, da Constituição Federal. Não se trata, tampouco, de reedição de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo, vedada por força do § 10 do art. 62 da Lei Maior.

Do ponto de vista da adequação econômico-financeira, concordamos com a análise feita pelo Deputado Arnaldo Jardim, Relator da matéria na Câmara dos Deputados, que aduziu, em seu parecer:

> O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.
>
> Considera-se que a matéria tratada na MP 532 não tem significativa implicação orçamentária ou financeira sob a ótica estabelecida no art. 5º supracitado. Conclui-se, então, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 532.

II.2 – Mérito

Na Exposição de Motivos Interministerial, fica claro que um dos principais objetivos da Medida Provisória é o de reconhecer os biocombustíveis como um bem energético fundamental para o País. Eles devem ser tratados como combustíveis que de fato são, e não apenas como um produto agrícola inserido na matriz energética. Adicionalmente, os biocombustíveis passam a ter tratamento uniforme no âmbito da Política Energética Nacional. Todos os biocombustíveis terão tratamento igual entre si e também em relação aos combustíveis derivados de petróleo.

Para permitir concretizar essa nova maneira de enxergar os biocombustíveis e compensar a relativa desvantagem desses combustíveis em relação aos de origem fóssil, o PLV 21, de 2011, altera as competências legais, tanto do Conselho Nacional de Política Energética quanto da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, definidas na Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.

Em primeiro lugar, altera o seu art. 1º, de modo a ampliar os objetivos da Política Energética Nacional. Os biocombustíveis são explicitamente incluídos no Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis, o que facilitará enormemente o planejamento do abas-

tecimento desses produtos. São também inseridos dispositivos que deverão estimular diversos aspectos dos biocombustíveis, notadamente a geração de eletricidade a partir de biomassa, novos investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem, bem como a mitigação das emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.

A proposição também corrige distorções de competências legais na esfera de atuação da ANP, que agora poderá regular e fiscalizar as indústrias de biocombustíveis como um todo, e não mais somente as de petróleo, gás natural e biodiesel. A nova redação do art. 2º da lei prevê que a agência estabelecerá diretrizes para a importação e exportação de todos os combustíveis, inclusive biocombustíveis, de modo a assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis. Espera-se, assim, dar um primeiro passo na direção de um maior equilíbrio no abastecimento interno de etanol, bem como de uma maior estabilidade de preços.

O PLV também faz uma série de ajustes nas definições adotadas na lei e, em particular, explicita a participação dos biocombustíveis no transporte e nas transferências. Também determina que a ANP estabelecerá, em regulamento, quais substâncias constituem biocombustíveis. A definição de biocombustível é tomada mais precisa e se passa a contar com uma definição de etanol e bioquerosene de aviação. A uniformização do conceito de etanol evitará a multiplicidade de expressões hoje adotadas.

A inserção, no art. 2º do PLV, de um novo art. 68-A à Lei nº 9.478, de 1997, serve para esclarecer os princípios que nortearão o exercício das atividades econômicas da indústria de biocombustíveis. Fica explicitado que a autorização de funcionamento será dada pela ANP, a partir do cumprimento de uma série de exigências, tais como regularidade fiscal, apresentação de projeto básico de instalação, apresentação de licença ambiental ou documento equivalente, projeto de controle de segurança das instalações e capacidade financeira. Uma vez recebida a autorização, a atividade poderá se realizar em regime de livre iniciativa e ampla competição. Ficam excluídos das exigências acima os empreendimentos de produção agrícola, fabricação de produtos agropecuários e alimentícios, e de geração de energia elétrica quando vinculados a estabelecimentos com unidades de produção de biocombustível. Neste último caso, contudo, as unidades produtoras de biocombustível que produzam ou comercializem energia elétrica deverão submeter-se aos regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Consideramos oportuna a explicitação das exigências a serem cumpridas pelas empresas do setor. Conforme salientou o relator da matéria na Câmara dos Deputados, é importante esclarecer as atribuições da agência reguladora e fixar balizamentos legislativos claros. Desta forma, evita-se o risco de a ANP, no futuro, por meio de regulamentos, passar a legislar sobre essas questões, invadindo prerrogativa do Congresso Nacional.

Propomos, no entanto, ao final, uma emenda para aperfeiçoar a redação do art. 68-A, § 2º, de modo a evitar possíveis ambiguidades.

No art. 3º, as modificações na Lei nº 9.847, de 1999, que trata do abastecimento nacional de combustíveis, destinam-se a explicitar que a ANP passará a regular e fiscalizar todas as atividades relativas aos biocombustíveis, assim como já fazia em relação às indústrias de petróleo e gás natural, com vistas ao adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis. A ANP também irá regular e fiscalizar atividades que possam ser usadas para adulterar ou alterar a qualidade dos combustíveis em geral.

O art. 4º da proposição destina-se a permitir que o percentual obrigatório de adição de álcool etílico anidro combustível à gasolina possa variar entre 25% e 18%, o que aumenta a margem de manobra das autoridades frente às flutuações de oferta e preço do álcool anidro. Espera-se, assim, reduzir os riscos de desabastecimento e de altas exageradas de preço do álcool.

O art. 5º autoriza a ANP a exigir dos agentes do setor a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e biocombustíveis, bem como a comprovação de capacidade de atendimento ao mercado consumidor, mediante a apresentação de contratos de fornecimento entre os agentes regulados. Tal medida tem como objetivo dividir com os agentes do setor parte da responsabilidade pelo abastecimento do mercado consumidor. Abre-se, assim, o caminho para que a ANP venha a definir em que condições serão formados os estoques reguladores.

Há que se lembrar, contudo, que uma política de estoques para os biocombustíveis, e para o etanol, em particular, será necessariamente muito mais complexa do que aquela envolvendo derivados de petróleo, já que a produção de biocombustíveis é muito mais pulverizada. Será preciso decidir, entre outras coisas, quem arcará com os custos da estocagem. Além disso, regular a oferta levará tempo, pois a formação de estoques terá de ser gradual, para não pressionar os preços.

O art. 6º, que altera o art. 9º da Lei nº 10.336, de 2001, determina que o Poder Executivo, ao mudar as alíquotas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), deverá fazê-lo com vistas a assegurar a competitividade dos biocombustíveis. Tal iniciativa é muito louvável posto que os notórios benefícios

ambientais e sociais desses combustíveis normalmente não são contabilizados para fins de cálculo de preços e, para o consumidor, eles parecem excessivamente caros. O uso da CIDE para esse propósito está plenamente de acordo com os princípios que nortearam a sua criação.

No art. 7º, exige-se da ANP que promova a adequação de seus regulamentos em até 180 dias e que estabeleça prazos para as empresas adequarem-se às novas disposições. Trata-se de dispositivo importante, para evitar que a legislação deixe de ser cumprida por falta de regulamentação infralegal.

O art. 8º, que altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, permite uma nova forma de cálculo da subvenção extraordinária para produtores independentes de cana de açúcar no Nordeste. A subvenção, até agora concedida em função da quantidade de cana vendida às usinas de açúcar e álcool, será agora calculada também em função da quantidade de cana vendida às destilarias. Não há dúvida de que tal mudança dará um estímulo adicional à produção de etanol.

O art. 9º altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica. Passa-se a exigir que concessionárias de distribuição de energia elétrica contratem anualmente, nos leilões, por um período de dez anos, uma capacidade mínima de geração de energia de 200 MW médios produzidos a partir de biomassa. Os empreendimentos serão escolhidos em função da menor tarifa oferecida por unidade de energia e os contratos terão prazo de vigência de vinte anos.

Essa inovação será de grande importância para estimular a geração de energia elétrica a partir da biomassa. Para que a energia gerada nas usinas seja competitiva, serão necessários importantes investimentos em modernização dos equipamentos e da infraestrutura. Sem uma garantia de mercado para seus produtos, os empresários dificilmente se aventurarão a aumentar a capacidade nos montantes de que o País precisa. Portanto, a garantia de contratos de longo prazo, à semelhança do que já existe para as outras fontes de energia, é um importante passo na direção certa.

Ademais, somente poderão participar dos leilões produtores que comprovem um mínimo de 60% de nacionalização dos equipamentos e serviços. Por outro lado, a contratação em questão só se concretizará se o preço no leilão não exceder o preço-teto estabelecido, anualmente, pelo Ministério de Minas e Energia. As exigências em relação ao índice de nacionalização favorecem a dinamização da economia local e a fixação de um teto para os preços impede que os consumidores sejam prejudicados por tarifas excessivas.

O art. 10 estabelece que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) oferecerá linhas de crédito com taxas de juros e condições financeiras diferenciadas, com vistas à modernização da indústria sucroenergética. Os recursos deverão ser aplicados em sistemas de produção de cana de açúcar, em instalações industriais de produção de etanol e de cogeração de energia, bem como em sistemas de transporte e armazenamento de etanol.

Mais uma vez, trata-se de uma iniciativa muito bem-vinda. Boa parte do setor da cana está hoje diante de uma encruzilhada. Os sistemas de vapor de muitas usinas, construídos para o Proálcool, estão no fim da vida útil. Dentro de poucos anos, muitas precisarão se reequipar optando entre: i) manter a tecnologia atual e operar em longo prazo com baixa eficiência energética; ou ii) instalar sistemas mais eficientes e expandir os negócios com a venda de eletricidade excedente. Linhas de crédito como as oferecidas pelo BNDES poderão levar muitos empresários a optar pela modernização e a eficiência.

Avaliamos favoravelmente as alterações legislativas promovidas pelo PLV que dizem respeito aos Correios. A abertura conferida à ECT da possibilidade de constituição de subsidiárias e de aquisição de controle ou participação em outras empresas deve fortalecer a empresa. O propósito dessa autorização é viabilizar a ampliação das atividades desempenhadas pela ECT, em linha com a abertura da oportunidade de atuação da companhia em novos mercados, no País e no exterior, na exploração de serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos.

A autorização para que a ECT celebre, de acordo com a regulamentação do Ministério das Comunicações, parcerias que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, também é positiva. Acreditamos que a medida deve servir para consolidar ainda mais a marca dos Correios, além de contribuir para o aperfeiçoamento da prestação de serviços à população.

As alterações introduzidas durante a tramitação da matéria promoveram melhorias no projeto. As poucas restrições ao processo de constituição de subsidiárias e de aquisição de controle ou participação em outras empresas não trazem empecilhos aos projetos da ECT. Consideramos razoável que tais decisões sejam submetidas à aprovação da Assembleia Geral e comunicadas ao Congresso Nacional, e também que às subsidiárias e associadas seja vedada a atuação no serviço de entrega domiciliar.

Vale registrar que as alterações propostas no PLV nº 21, de 2011, não afetam, de forma alguma, a manutenção do monopólio do serviço postal como atribuição da União. Isso sequer seria possível, uma vez que o monopólio estatal do serviço postal tem **status** constitucional, calcado na determinação do art. 21, X, da Constituição Federal, que atribui à União competência para *manter o serviço postal e o correio aéreo nacional*.

As mudanças tampouco promovem a terceirização dos serviços prestados pela ECT, uma vez que se preservam, integralmente, os vínculos trabalhistas dos funcionários da companhia. Não existem razões, portanto, para que os empregados dos Correios temam as medidas trazidas pelo PLV nº 21, de 2011.

As modificações da estrutura organizacional da ECT devem contribuir para o aperfeiçoamento da governança da companhia, além de aproximar a formatação institucional da empresa ao modelo adotado pela Lei nº 6.404, de 1976, para as sociedades anônimas em geral.

É necessário alterar a redação de um dispositivo do PLV nº 21, de 2011, para correção de um equívoco. O art. 11 do PLV modifica o art. 3º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, para efetuar o acréscimo de um parágrafo único, qualificado como "revogado". Trata-se, claramente, de um equívoco redacional, visto que o art. 3º do Decreto-Lei nº 509, de 1969, nunca teve um parágrafo único. Para sanar esse defeito, apresentamos emenda de redação.

Por fim, julgamos positiva a inclusão, na estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de mais uma Secretaria, para que a pasta possa se dedicar ao acompanhamento e gestão do Programa de Aceleração do Crescimento.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 532, de 2011, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 58 – PLEN

Dê-se ao art. 2º do PLV nº 21, de 2011, a seguinte redação:

Art. 2º .....

"Art. 68-A. .....

.....

§ 2º A autorização de que trata o **caput** deverá considerar a comprovação, pelo interessado, quando couber, das condições previstas em lei específica, além das seguintes, conforme regulamento:

..... " (NR)

EMENDA Nº 59 – PLEN

Dê-se ao art. 11 do PLV nº 21, de 2011, a seguinte redação:

Art. 11. .....

"Art. 1º .....

....."

"Art. 2º .....

....."

"Art. 3º A ECT tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Diretoria Executiva; e

IV – Conselho Fiscal." (NR) – Senador **Vital do Rêgo.**

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Apenas para um esclarecimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Ouço o querido Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Senador Vital do Rêgo, há aqui, no avulso que nos foi distribuído com o seu parecer, uma emenda de redação, que V. Exª leu.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Essa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – E outra, que trata da estrutura da Empresa de Correios e Telégrafos: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Financeira e Conselho Fiscal. Mas não essa a que V. Exª se refere; essa não consta do seu parecer.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Esta consta aqui, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pelo menos não desse que recebi.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Vou inclusive pegar o meu avulso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – "O Ministério de Minas e Energia, obedecidas...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Estou apresentando esta agora, Senador Aloysio, depois de um entendimento suprapartidário, para definir claramente que a ECT tem a seguinte estrutura...

Essa que o senhor leu é a segunda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Essa emenda...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O senhor tem toda razão. Essa que o senhor leu é a que foi distribuída ontem. Eu soltei o relatório às 16 horas. As duas emendas são as que o senhor tem em mão. A emenda que eu trago é uma terceira emenda, e vou passá-la às mãos de V. Exª também agora.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O que altera em relação ao projeto?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Definimos da seguinte forma: "O art. 11, Sr. Senador Aloysio Nunes,...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O art. 11 fala... Gostaria que o senhor acompanhasse aí com o seu avulso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Art. 11: "Explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos". Ele fala, no **caput** do inciso, os três serviços, e eu só fiz desmembrar esses serviços.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Espere um pouquinho. Art. 11...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Art. 2º, página 13, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Desculpe-me, mas estou aqui com dificuldade de achar a página 13.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – São dez leis que foram alteradas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Achei. "Explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos."

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Qual é a nossa orientação para evitar confusões com aqueles serviços que exploram também cargas fracionadas? Explorar os seguintes serviços postais, de uma forma geral: logística, financeiros e postais eletrônicos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É uma emenda de mérito. Desculpa, mas é uma emenda de mérito.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Confesso a V. Exª que, antes, eu estou apresentando para ouvir a Comissão de Constituição e Justiça aqui em plenário, de forma humilde, porque quero ouvir V. Exª. No meu entender, a emenda de redação não altera, até desmembra. Mas tenho a devida responsabilidade de transferir à Mesa e aos Srs. Líderes a aprovação dessa emenda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Permite-me mais uma vez?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pois não, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Ainda em relação ao parecer, eu queria fazer uma sugestão a V. Exª. Quando o projeto de lei de conversão trata das definições legais e vai a definição de etanol – é o inciso XXX da nova redação proposta. É a nova redação proposta para o inciso XXX do art. 1º. Está no art. 1º do nosso avulso, na página 3, embaixo, a definição de etanol.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Etanol. Está aqui.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O objetivo desta medida provisória é exatamente incluir nas competências da agência, da ANP,...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O etanol como matriz energética.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...o etanol combustível. Muito bem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Como matriz energética.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente. V. Exª verá na redação que há uma impropriedade, na minha visão. Veja bem. Etanol – aqui a definição: "biocombustível líquido derivado de biomassa renovável que tem como principal componente o álcool etílico, que pode ser utilizado diretamente (...) em motores a combustão interna", etc. Na verdade, essa redação permite que a ANP tenha a capacidade de controlar, fiscalizar, regular etanol...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Na sua produção industrial.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...a qualidade do etanol mesmo no uso industrial, quando o objetivo dela é o etanol combustível. Então, a minha sugestão: em vez de "que pode ser utilizado", "utilizado". É o etanol "utilizado" diretamente ou indiretamente em motores a combustão interna com ignição por centelha.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Concordo com V. Exª para garantir e especificar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Se V. Exª concordar, fica mais precisa a redação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Concordo com V. Exª. Vamos apenas... Entendo que V. Exª quer deixar amarrado o uso do etanol,...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Que fique claro que é o etanol combustível.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – ...como quer a medida provisória.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente. O objetivo é ajudar.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Concordo com V. Exª. Vamos apenas transformar em realidade documental.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O.k. Fico grato a V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Jucá, com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Apenas, Sr. Relator, Senador Vital do Rêgo, Sr. Presidente, gostaria de registrar que essa emenda que itemiza os itens dos seguintes serviços postais, na minha visão, é uma emenda de redação, porque está apenas itemizando posições e ações postais que o Correio já executa. Portanto, da forma como V. Exª está fazendo fica melhor de ser averiguado. Eventualmente, se for necessário algum veto, pode ser feito o veto sobre o item específico, não levando em conta toda a forma do **caput** como estava colocado antes. Então, nós defendemos que seja vista como emenda de mérito e apoiamos a posição de V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O entendimento inclusive foi construído com os diversos setores na Casa e partidos – o Senador Clésio teve uma preponderância na articulação disso –, para não confundir o que vem sendo feito pela empresa historicamente, o que hoje a empresa garante através de legislação já consolidada em âmbito mundial aqui pelo Congresso Nacional, e queríamos deixar isso bastante especificado. Por isso, tomamos aquela definição e a dividimos em diversos itens.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – V. Exª tem razão.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu gostaria de pedir o apoio de todos os partidos...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nós apoiamos a posição colocada pelo Relator, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – .... no sentido de que aceitem essa emenda redacional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Vital?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Meu querido Randolfe, com a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pelo visto, do projeto de lei de conversão que veio da Câmara para cá, V. Exª procedeu apenas a emendas de redação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – De redação, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu não pude alterá-la, porque essa medida provisória expira no próximo dia 8, e não teremos pauta na terça-feira para votar essa matéria.

Lamento tanto quanto V. Exª. Eu tinha outras ideias.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Esse é o testemunho fundamental que nós podemos ouvir de V. Exª. V. Exª esclareceu no início de sua exposição, e pediria que somente destacasse novamente a que horas V. Exª recebeu esse projeto de lei de conversão.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu peço à Cláudia Lyra... Eu cheguei ao gabinete – e é necessário que se diga –, depois de diversas atividades em meu Estado, ontem. Aí eu peço a devida vênia porque, oficialmente, no dia 23 de agosto – esta é a data oficial –, às 21 horas, a Câmara dos Deputados, depois de 117 dias, entregou ao Congresso Nacional. Aí eu peço à nossa comendadora Claudia Lyra que me diga o dia em que foi ajuizada, em meu gabinete, essa medida provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Essa informação de V. Exª já torna desnecessária a informação complementar. Em 23 de agosto, a Câmara encaminhou para cá.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Às 21 horas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito. Sem mais. Isso é fundamental para subsidiar o debate, agora, dos aspectos de relevância e urgência da medida provisória. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero esclarecer que ouvi o Senador Vital do Rêgo dizer que só tinha recebido a medida, e eu, imediatamente, procurei examinar aqui com a secretaria.

A medida foi recebida no dia 24 aqui, foi lida... Ela foi entregue no 25 pela manhã, às 09 horas e 52 minutos, no gabinete de V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente. E eu recebi ontem, porque cheguei de viagem. Estou colocando, Senador, que recebi ontem. Se eu tivesse recebido no dia 25, ainda assim não teria tido tempo para fazer as alterações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu só estou dizendo que V. Exª, os funcionários de seu gabinete... Mas, em relação aos nossos funcionários, eu procurei saber.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Não, sou fá número um da Mesa presidida por V. Exª.

Coloquei que voltei do meu Estado ontem e tomei conhecimento, porque tinha outras atividades no meu Estado. Se eu estivesse aqui em Brasília no dia 25 – 25 foi sexta-feira ou quinta-feira –, eu teria tido dois ou três dias úteis para analisar, e V. Exª entende, como eu, que é impossível fazer qualquer alteração dentro de um prazo tão curto para um assunto de tanta rele-

vância. Parece que foi na quinta-feira que esta medida chegou no meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB–AP) – Muito obrigado a V. Exª. Eu apenas levantei esse assunto porque o Senador Randolfe Rodrigues pediu, cobrou exatamente isso.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – E o Senador Randolfe estava no esteio da minha preocupação, dizendo a V. Exª que a Câmara passou 117 dias! Se ela chegou na quinta-feira ao meu gabinete ou chegou ontem, Senador Randolfe, eu simplesmente sou incompetente para, em três dias, analisar. E chegou-me com a seguinte orientação: "eu não posso mexer, porque ela se expira no dia 8".

Então, fizemos apenas um exercício de compreensão da importância desse projeto, projeto fantástico, sob todos os pontos de vista, um projeto que organiza, de forma clara, a Agência Nacional de Petróleo, um projeto que moderniza o sistema de correios e telégrafos. Nós temos um Correio de 1969, um gigante, um gigante trôpego, às vezes, que precisa ser energizado. Quem éramos nós 42 anos atrás? Quem éramos nós? Não existia nem Internet!

Então, esse projeto, eu tenho absoluta consciência, Presidente, que foi um projeto muito interessante e que este Senado, Senador Aloysio, poderia dar muita maior contribuição se tivéssemos tempo de estudar essa matéria, como teve a Câmara, que teve 117 dias.

Agradeço a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Permita, Senador Vital?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu queria dizer ao Plenário, conforme já afirmei, que, a partir do mês de setembro – e já estamos cumprindo em relação a esta medida – toda medida que se expirar com prazo inferior a dez dias a Presidência não a lerá na Mesa, porque o Senado já mandou, é uma decisão que foi tomada, anunciei e comuniquei ao Presidente da Câmara, pedi a ele a devida compreensão, para que a Câmara mandasse as medidas com prazo mínimo necessário para o exame do Senado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sim, Senador Flexa, com prazer.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Vital, quero parabenizar V. Exª pela forma transparente. V. Exª, como Relator da medida provisória, reconhece que, pelo tempo que lhe concederam, V. Exª não teve nem condições de estudar, ou pesquisar, ou propor alterações. Primeiro, deram-lhe um prazo restrito. Segundo, disseram: "Não pode mexer em nada, porque tem que aprovar do jeito que veio da Câmara".

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Se não, expira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, eu quero parabenizar V. Exª e parabenizar o Presidente, que disse que não lerá mais medidas que... Eu acho até dez dias... V. Exª podia considerar vinte dias, pelo menos um prazo que dê para o Senado aqui...

Agora, com relação à emenda que V. Exª está propondo, feita agora, e que o Senador Aloysio está contestando também, eu também quero reconhecer, junto com o Senador Aloysio, que a emenda não é de redação, é de mérito. É de mérito.

O art. 2º, no seu inciso III, diz: "explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos".

V. Exª está propondo "explorar os serviços de logística postal".

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – "Explorar os seguintes serviços postais." "Explorar os seguintes serviços postais: logística, financeiro e postais eletrônicos." São todos serviços postais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sei, mas o que o Governo pretendeu com a medida provisória era dar condições para que a Empresa de Correios pudesse ter musculatura para competir.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – E vai continuar tendo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não, não terá. V. Exª me perdoe, mas não terá. V. Exª está mutilando a medida provisória e mutilando a intenção do Executivo quando encaminhou, porque, da forma como V. Exª está colocando aqui, como emenda, primeiro, que não é de redação, é de mérito.

V. Exª, ao tirar logística integrada... Logística integrada abre aos Correios a oportunidade de ir para outros campos de atuação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Mas, Senador Flexa, me permita V. Exª, com o respeito e a admiração que V. Exª sabe que eu tenho, eu mantive "logística integrada", "logística postal integrada". É o que o Correio faz. Desde... Eu tenho aqui um...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Fora do microfone) – É só para esclarecer.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não, não é esclarecimento, meu Líder Jucá. É mérito. O que o Relator, Senador Vital do Rêgo, está propondo é mexer no mérito da mudança. Aí eu consultaria a Mesa, Presidente Sarney, se, da forma como está sendo proposta pelo Relator, essa emenda é de mérito ou de redação.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu só faço desmembrar, Senador Flexa. Eu só faço

desmembrar. Eu mantenho os três níveis de responsabilidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Não, não, não. V. Exª está restringindo aquilo que o Executivo pretendia.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Não. O Executivo colocou em uma frase, eu dividi em três, Senador Flexa. Só foi isso que eu fiz.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Eu não estou convencido.

Na discussão da matéria que estamos votando...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Jucá, por favor encaminhe a emenda ao Senador Flexa, que eu tenho certeza que, quando ele ler o texto, não vai haver dúvida alguma.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, para contraditar a colocação do Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Relator está oferecendo parecer. V. Exª poderia discutir com o próprio Relator a questão de mérito.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Inscreva-me, então.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Já concluí, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª.

Quero apenas me inscrever para o mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer preliminar do Relator revisor é pelo atendimento dos pressupostos de urgência e relevância e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 01, de 2002, e, no mérito, é pela aprovação do projeto de lei de conversão com três emendas, uma apresentada em plenário pelo Senador Aloysio Nunes.

Pergunto a V. Exª qual é o parecer.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu acatei a sugestão do Senador Aloysio Nunes e precisamos documentar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A emenda de redação, não é?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – É uma emenda de redação. Nós precisamos documentar aqui.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu só queria ouvir porque, aqui, nós tínhamos duas emendas, e essa foi apresentada no plenário.

Muito obrigado a V. Exª.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira da matéria.

Com a palavra, o Senador José Pimentel, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu quero inicialmente parabenizar o Relator, Senador Vital do Rêgo, pelo excelente trabalho que ele fez em tão curto espaço de tempo.

Sou franco a V. Exª: dificilmente eu teria a capacidade técnica e operacional de fazer um bom relatório, o excelente relatório que V. Exª produz, e o cuidado de não ter nenhuma alteração de mérito nas matérias e tratar exclusivamente de emendas de redação exatamente em face do prazo exíguo que temos.

Como muito bem o nosso Presidente José Sarney registra, essa matéria chegou aqui na Casa no dia 24 de outubro, foi lida no dia 25, que já era uma quinta-feira. V. Exª recebe o Projeto de Lei e, além disso, numa deferência toda especial ao Estado do Ceará, esteve num debate sobre o desenvolvimento regional, o que abrilhantou muito aquela sessão no Estado do Ceará.

Portanto, eu quero, nessa fase primeira, parabenizar V. Exª pelo seu dinamismo e forma de trabalhar.

Inegavelmente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa matéria tem urgência e tem relevância. Como muito bem frisa aqui o nosso Relator, a Medida Provisória trata de dois grandes temas: o primeiro, a questão dos biocombustíveis, hoje, cada vez mais, o Brasil, a sociedade brasileira precisa dessa matéria-prima, dessa matéria energética para os nossos carros flex, como chamamos.

O nosso País tem uma indústria automobilística cuja produção gira em torno de três milhões de veículos ano; a ampla maioria é flex e necessita, cada vez mais, do biodiesel, do álcool, para fazer a mistura do combustível junto à gasolina. Isso para que possamos manter um preço competitivo, um preço que seja razoável a toda a sociedade brasileira, evitando as graves crises, como a que tivemos particularmente em 2009 e 2010, com o aumento do preço da gasolina misturada, como é popularmente conhecida no local da distribuição.

O segundo tema diz respeito a uma empresa secular, que é orgulho de todos os brasileiros, os nossos Correios. E um dos olhares especiais dessa Medida Provisória é voltado para a boa governança. O Brasil que tem hoje várias empresas públicas estatais e privadas, chegando ao estágio de consolidação; um País que já é a 7ª potência econômica do Planeta e caminha para ser a 5ª potência econômica do Planeta já em 2015, ou seja, daqui a quatro anos, precisa ter o olhar especial para a boa governança dessa empresa, trazendo para a sua estrutura o que existe de mais moderno, os controles sociais, os controles institucionais. Exatamente por isso, essa Medida Provisória faz uma profunda mudança na gestão da empresa, adequando à Lei das

S.A. no que diz respeito à governança, sem abrir o seu capital para que a gestão dos Correios possa ter todo o acompanhamento que hoje é aplicado a empresas como a Petrobras, a Vale do Rio Doce, o Banco do Brasil e tantas outras empresas, que são exemplo de boa governança para o Brasil e para o exterior.

Esta empresa que tem mais de 100 anos, os nossos Correios, é um instituição fundamental para nossa economia dado ao conjunto de atividades que ela já desempenha. Essa medida, ao aprofundar esse debate, no que diz respeito à logística integrada e as questões financeiras, que é o selo postal e a política eletrônica, onde o e-comércio é cada vez mais crescente, nos entendemos, Sr, Presidente, que ela preenche os pré-requisitos de urgência e relevância. Por isso parabenizo o Sr. Relator.

Vamos aprovar a urgência e a relevância, porque tanto no que diz respeito ao biocombustível, como também a boa governança que preenche esses pré-requisitos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – Bloco/PMDB -–AP) – Ele está encaminhando a votação e o regimento não permite aparte.

V. Exª pode se inscrever para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa*.)

Senador Randolfe Rodrigues.

Não está presente.

Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero de forma até muito rápida tocar em uma das questões que considero das mais importantes dessa medida provisória, principalmente no caráter da urgência dessa medida provisória, esse pressuposto tão reclamado por todos nós, nesse particular, no que diz respeito à necessidade de reestruturação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Diferentemente do que muitos disseram, o objeto inclusive dessa medida é permitir que os Correios atuem em áreas em que, até então, essa importante empresa, que se notabilizou pela capacidade de atendimento, de resposta e de atendimento a todos e a quaisquer cidadãos deste País, ficou de fora e que são áreas importantes. Ela foi sacada, no passado, de áreas que, na minha opinião, eram áreas que estavam sendo objeto de disputa por aqueles que buscavam, de forma muito direta, a privatização dos Correios.

É importante lembrar que, nesse novo tempo, e me refiro ao tempo da tecnologia da informação, os Correios são hoje também uma empresa de transporte de informação. Nesse sentido, ela precisa ganhar, por parte do poder público, reforço para essa sua atuação. Não é um reforço, abrindo uma empresa; não é um reforço, destruindo a empresa; não é um reforço, abrindo capital e permitindo que os Correios caminhem para outra direção, negando toda a sua história. É da estrutura dos Correios serem os seus servidores a parte mais importante. É isso que responde à sociedade, quando pesquisada, porque ela ainda confia na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Portanto, é aproveitar essa capilaridade, é permitir que os Correios façam esse serviço, que os Correios adentrem a área da "bancarização" com o seu pessoal próprio, que os Correios possam atender a essa demanda de logística sem ter de fazer um processo de terceirização, entregando os seus serviços; que os Correios se modernizem, permitindo, cada vez mais, que a gente também atenda a uma área que foi aberta no passado para que alguns pudessem explorar, sendo conhecida como a área mais rentável, e jogada, como no passado, a estrutura do chamado osso duro, para que os Correios continuassem trabalhando.

Essa é uma experiência em que todo mundo pode olhar o que aconteceu com o correio americano. É um correio que ficou exclusivamente com a ponta, permitindo que a parte inclusive mais rentável pudesse ser explorada por empresas da iniciativa privada, o que levou o correio americano à sua bancarrota. Não dá para aceitar isso no Brasil.

Então, é importante que essa estruturação seja cada vez mais ampliada no País, mas permitindo e assegurando as regras básicas dessa operação ser feita pelo pessoal dos Correios e não num processo de entrega de terceirização.

A outra parcela da urgência dessa Medida Provisória, Sr. Presidente, se situa numa área em que também nós já debatemos aqui, e tem a ver com a ampliação da capacidade do Estado em regular a produção industrial, e me refiro a área do etanol. Esse que foi objeto de grandes debates para que nós controlássemos a inflação, para que nós não permitíssemos, por exemplo, que a disputa no mercado pela alta do preço do açúcar levasse a uma produção desenfreada de açúcar e a redução da produção de álcool ou as condições climáticas ou condições de safra que reduziram drasticamente essa produção, influenciando diretamen-

te na queda da produção do álcool, o que conseqüentemente traz consigo a elevação do preço do álcool.

O Senador Jayme Campos se lembra desse debate travado por nós aqui no início desta Legislatura em que a gente dizia que era preciso que o governo, de forma rígida, dura e com regulação... Afinal de contas são recursos do BNDES que são dispensados para essas usinas produzirem esse açúcar. Se for isso, a regulação tem que agir para dizer da seguinte forma: o dinheiro público tem que ser utilizado, deve ser utilizado, nós devemos continuar financiando essas usinas, mas determinar a quantidade e a produção de álcool por parte dessas usinas para interferir diretamente no preço da gasolina, para interferir na mistura. E, portanto, essa MP, além de trazer o aspecto da regulação na produção, traz também a flexibilização do percentual de mistura de álcool na gasolina, que agora fica a partir de dezoito e não a partir de 20%.

Portanto, Sr. Presidente, por esses pressupostos, por essa necessidade de resposta na economia, por essa necessidade de responder ao mercado que se moderniza, a um mercado que exige cada vez mais um correio com capacidade de adentrar esse novo mundo, o mundo completamente transformado por aspectos tecnológicos, para transformar a nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em uma empresa competitiva para prestar serviços aqui e até disputar serviços lá fora é que nós entendemos que essa Medida Provisória requer essa apreciação de urgência, requer essa apreciação pela nobreza de mérito e requer a sua apreciação para que nós apresentemos respostas imediatas a este momento.

Por isso, somos pela aprovação da medida provisória, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, eu não vou nesse momento debater o mérito da medida provisória, já que teremos o espaço para esse debate. Parece-me, ao contrário do que tenho ouvido aqui no Plenário, que o fato da medida provisória transformar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um patrimônio do povo brasileiro, em uma empresa de capital aberto é flagrante e claramente a abertura do caminho para privatizar essa importante empresa nacional.

Mas eu não vou debater isso, nesse momento, porque nesse momento teremos de debater os aspectos de relevância e urgência. E aí, em relação aos aspectos de relevância e urgência, eu poderia não usar a tribuna, porque vou me ater ao que foi dito pelo nobre Relator.

Inclusive, Senador Vital, quero cumprimentar V. Exª pela transparência e sinceridade com que utilizou a tribuna, dizendo claramente os prazos dessa medida provisória. Foram 117 dias na Câmara, em mais uma demonstração do acinte ao bicameralismo existente na Constituição da República. Mais uma vez, o Senado da República é desrespeitado.

Senador Sarney, quero aplaudir mais uma vez a sua iniciativa, a declaração que V. Exª fez aqui nesse Plenário, em que, a partir de setembro, não podemos mais aceitar acintes como este. Este é um acinte não somente ao Senado da República, é um acinte ao bicameralismo estabelecido na nossa Constituição Republicana. O nosso Estado de direito não é um Estado de uma Casa parlamentar apenas, é um Estado com duas Casas parlamentares. E não podemos continuar sendo desrespeitados dessa forma.

O Senador Vital do Rêgo, Relator dessa matéria, recebeu anteontem essa medida provisória. Foi impedido pelo prazo de fazer qualquer emenda, e olhe que cabem muitas emendas nessa medida provisória de alteração. Foi impedida qualquer possibilidade de se fazer qualquer emenda, somente as emendas de redação, conforme se apresentou aqui.

Isso é a diminuição do nosso papel parlamentar de legislador; isso envergonha o Congresso Nacional brasileiro e reduz o conteúdo da nossa Carta constitucional que institui no Brasil o parlamento bicameral.

Então, o testemunho do Senador Vital é o suficiente para nós votarmos não aos aspectos de constitucionalidade dessa medida provisória. Ela é na sua origem inconstitucional, ela é flagrantemente inconstitucional, porque ela feriu o procedimento estabelecido na Carta Constitucional Brasileira de respeito aos poderes, de respeito à divisão dos poderes e de respeito ao nosso bicameralismo.

Sr. Presidente, ainda tem um conjunto de outras impropriedades dessa medida provisória. Veja, por mais que seja meritória – e aqui, vamos dizer, a primeira parte da medida provisória que dispõe sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, trazendo definições importantes, inclusive a definição em relação ao etanol –, mas fica prejudicada, porque, vejam só, uma mesma medida provisória trata de três temas distintos: trata – como já foi dito – da política e fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; trata, e não vamos dourar a pílula, da abertura para a privatização da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e trata de alterações no âmbito da Presidência da República.

Três temas, cada um desses temas caberia em um projeto de lei ordinária que o Executivo tem a prer-

rogativa de mandar aqui para o Congresso para ser apreciado. Nenhum dos três temas tem relevância e tem urgência e caberia em uma medida provisória.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, depois voltarei para debater os méritos da medida provisória, mas sobre relevância, sobre urgência não tem nada, porque os três temas, claramente, caberiam em projetos de lei para serem encaminhados para cá. E, além do mais, é o cúmulo do desrespeito ao nosso Parlamento bicameral e ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, logo no início da votação desta matéria, Sr. Presidente, V; Exª reiterou a sua disposição de não mais ler medidas provisórias se o Senado não tiver um prazo razoável para apreciá-las.

Não fosse a atitude que V. Exª tomou logo no início da legislatura e a manutenção dessa postura que V. Exª anuncia agora, eu não veria nenhuma hipótese de modificação no atual trâmite da medida provisória. No entanto, Sr. Presidente, a prudência manda que não exageremos no nosso otimismo.

Vejam V. Exªs que a Constituição hoje já determina que, na elaboração das leis, o Congresso obedeça ao que preceitua uma lei complementar, a Lei 95, de 1998, que foi aprovada pelo Congresso como padrão de elaboração legislativa. Essa lei complementar vale tanto para as leis ordinárias quanto para as leis complementares.

Ora, essa medida provisória que estamos examinando é um escárnio, uma maneira afrontosa como ela descumpre esse preceito constitucional. São três matérias absolutamente desconexas. Nem a inteligência, a verve do nosso Relator, Senador Vital do Rêgo, seria capaz de explicar qual é o laço, ainda que tênue, a unir estas três matérias submetidas à apreciação do Senado: ampliação da competência da Agência Nacional de Petróleo para biocombustíveis, uma nova disciplina e um novo ordenamento da Empresa dos Correios, que, reconheço, vai dar a ela mais musculatura, afirmar-se como uma boa empresa pública, e uma reorganização interna da Presidência da República. São três coisas absolutamente díspares.

Ora, nós, na proposta de emenda constitucional que disciplina o novo rito de medidas provisórias, propomos algo que já está contemplado na Lei Complementar 95, que é exatamente essa impossibilidade de mistura de matérias numa mesma proposição.

Por que o Governo, que hoje editou essa medida provisória, em afronta à Constituição, respeitará um novo texto da Constituição, se nós lograrmos vê-la aprovada pela Câmara dos Deputados?

O uso do cachimbo faz a boca torta. A Presidência da República sabe, está cansada de saber que não pode fazer o que fez. Todos os assessores da Casa Civil, a ministra, sabem que não pode, que nada têm a ver Correios, etanol e Secretaria de Acompanhamento do PAC. Algum Senador aqui tem alguma dúvida com relação a isso? No entanto, nós vamos votar. Então, pode mudar a Constituição. Se prevalecer este espírito de desconsiderar a importância de se observarem as leis, a Constituição, o equilíbrio entre os Poderes, pode mudar a Constituição a vontade. Hoje a Constituição já proíbe isto que a Presidente da República fez quando editou a medida provisória que ora estamos examinando. Então, fica aqui, mais uma vez, o protesto contra essa prática que, além de desvirtuar o processo legislativo, de atacar a Constituição, contribui para que nós façamos cada vez mais leis imperfeitas, leis confusas, leis que confundem o seu destinatário, que é o cidadão brasileiro.

Quero também observar, Sr. Presidente, que esta medida provisória traz na sua terceira parte algo que não poderia, não deveria ser tratado por medida provisória. Desde o momento em que, por sugestão inclusive do Sr. Senador José Sarney, se alterou a Constituição, com a Emenda Constitucional 32, para devolver ao Poder Executivo a prerrogativa exclusiva de disciplinar por ato, por decreto matérias de sua economia interna que não gerem aumento de despesa, desde o momento em que foi promulgada esta Emenda Constitucional 32, matérias como esta, assuntos como este, são de competência exclusiva da Presidência da República. E, no entanto, quase que por pirraça, para ter mais uma matéria na medida provisória, a Presidente da República desconhece a Constituição e resolve se utilizar de medida provisória para uma providência que hoje ela poderia e deveria disciplinar por decreto. Porque a distribuição de competências entre os Poderes da República não são mero cardápio de restaurante, em que você pode escolher o prato principal, a sobremesa, aquilo que lhe der vontade. Não. A Constituição é para ser seguida, e quando a Constituição diz que tais assuntos somente podem ser tratados por decreto a Constituição tem que ser obedecida.

Então, eu vejo, nessa Medida Provisória, duas inconstitucionalidades absolutamente flagrantes, além daquelas apontadas pelo nobre Senador Randolfe Rodrigues quanto à urgência e relevância: a confusão, a

mistura, balbúrdia legislativa, a afronta à Constituição que consiste na desobediência da Lei Complementar nº 95 e o tratamento, por medida provisória, que será convertida em lei, de matéria reservada à competência exclusiva do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nós temos em discussão aqui uma medida provisória que, no meu ponto de vista, preenche totalmente as exigências da sua relevância, da sua constitucionalidade e da sua urgência.

Quanto à sua urgência, nós assistimos, no ano passado, a uma situação extremamente crítica dos nossos serviços postais, especialmente da Empresa de Correios e Telégrafos. No Brasil inteiro, no Parlamento, nos meios de comunicação, as pessoas reclamavam da estrutura da Empresa de Correios e Telégrafos que não funcionava; do não recebimento, em prazos aceitáveis, de correspondências, de encomendas. Ou seja, um conjunto de problemas e dificuldades que demandavam mudanças estruturais na ECT, incluindo a possibilidade de aquisição de outras empresas e da realização de outros serviços ou da formalização legal de serviços que já eram feitos anteriormente. E como tal, isso se colocava como uma coisa da maior urgência.

A Presidente Dilma escolheu, para essa empresa, um presidente de conhecida e sabida competência de gestão, que vem promovendo uma série de mudanças importantes naquela instituição, que produziu inclusive essa proposta que inclui mudanças estruturais para dar aos Correios a respeitabilidade que esta empresa sempre teve, junto à população brasileira.

Portanto, esse primeiro aspecto, sem dúvida, é da maior importância, é da maior relevância, assim como a urgência. E as demandas da sociedade em relação a problemas existentes no funcionamento da ECT requereram e requerem ações absolutamente urgentes.

Dessa maneira, esta medida provisória começa a dar o desenho que permitirá a superação desses problemas, a superação de ineficiências, e o mais importante de tudo, sem afrontar a Constituição brasileira. Mas é importante se dizer, também, sem promover qualquer tipo de terceirização ou de privatização das ações da Empresa de Correios e Telégrafos. Ela permanece como uma empresa pública em que o principal acionista é a União, que detém 100% das ações.

Então, algumas colocações que foram feitas aqui de início de privatização, de terceirização não têm qualquer cabimento, pelo menos no entendimento com relação a essa questão. Porém, a empresa passará a ter um escopo maior na sua atuação, sem perder o monopólio postal. Isso inclusive é extremamente importante. Talvez aí alguém pudesse levantar a possibilidade de termos um processo de privatização, que seria a quebra desse monopólio. Mas a medida provisória e o Relatório do Senador Vital do Rêgo foram no sentido de preservar essa condição do monopólio postal no Brasil e, por outro lado, garantir que outras atividades que, por sua integração, vão dar à Empresa de Correios e Telégrafos maior eficiência possam exatamente ser realizadas, como a aquisição de novas empresas, de fusões, enfim, o que todos entendemos como fundamental nesse trabalho que os Correios devem fazer.

Além disso, é extremamente importante aqui dizer da emenda que foi apresentada pelo Senador Vital do Rêgo. No nosso entendimento, essa emenda é tipicamente uma emenda de redação, porque a emenda de redação tem por papel exatamente deixar claro o que deseja o legislador quando escreve aquele artigo, aquele inciso, aquela lei. Da forma como estava escrita, da forma como veio da Câmara dos Deputados, poderia suscitar, como suscitou, algumas dúvidas de que a Empresa de Correios e Telégrafos pudesse atuar em áreas que hoje estão reservadas à iniciativa privada, em que os Correios só poderiam atuar, como fazem em algumas áreas concorrenciais, tendo as mesmas condições de competitividade, e não aproveitando a sua imunidade tributária ou outros benefícios que tem por ser uma empresa estatal.

Então, quando o Senador Vital do Rêgo, na emenda, colocou que esses serviços de logística integrada, serviços financeiros e eletrônicos, todos eles têm que se restringir à atividade postal. Com isso, ficam dirimidas todas as dúvidas, e esta Casa pode votar com toda tranquilidade para fazer com que os Correios no Brasil passem a ser novamente uma empresa que goza da mais alta respeitabilidade da nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias com a palavra. Em seguida, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero prestar as minhas homenagens ao companheiro Senador Ataídes, que hoje fez, desta tribuna, sua despedida desta Casa, depois de um curto período de participação ativa nos trabalhos do Congresso Nacional, deixando sua marca com a defesa de uma bandeira que elegeu como prioridade, a transparência e a aplicação correta dos recursos do Sistema S, com apresentação de projetos e pedido de auditoria e, obviamente, com

sugestões importantes para que esses recursos possam ser aplicados de forma conveniente.

Os cumprimentos ao Senador Ataídes e o desejo de que retorne o mais breve possível. Sua presença valorizou o nosso Partido e a instituição, além de conquistar aqui grandes amigos, pela forma cordial de se conduzir e de se relacionar com seus companheiros e adversários no plenário do Senado Federal. Os nossos cumprimentos. Que a sua trajetória seja sempre de muito sucesso.

Em relação à medida provisória, mais uma vez, é a repetição da inconstitucionalidade flagrante, que, além de ferir de morte a Constituição, diminui o Poder Legislativo, subtraindo-lhe uma prerrogativa essencial. Isso se faz reiteradamente, de forma incansável, por parte do Poder Executivo. É evidente que somos adeptos dos avanços que se propõem com essa medida provisória, especialmente em relação a essa extraordinária empresa dos Correios. A modernização é fundamental. No entanto, estaríamos trabalhando de forma mais competente, se estivéssemos aqui, em vez de discutindo uma medida provisória, discutindo um projeto de lei, mesmo que em regime de urgência. Poderíamos fazer as alterações sem pressionar a norma, como se pretende hoje, para alterar através de uma emenda de redação, que é, no mínimo, discutível como emenda de redação. É óbvio que se encontra aqui boa vontade sempre para que a legislação se aprimore. No entanto, poderíamos evitar esses impasses se estivéssemos adotando o procedimento correto de legislar, com o Poder Legislativo se impondo e exigindo o atendimento de todas as suas prerrogativas.

Além da questão de tratar matérias desconexas – nós estamos tratando de Correios, estamos tratando de etanol –, tratamos também de criar uma secretaria no Ministério do Planejamento. Portanto, são matérias absolutamente desconexas que registram a inconstitucionalidade flagrante dessa proposta. Aliás, se a proposta do Presidente Sarney, relatada pelo Senador Aécio, for aprovada, não teremos mais esses penduricalhos nas medidas provisórias que aqui debateremos e votaremos.

Em relação à questão de mérito, criar uma Secretaria no âmbito do Ministério do Planejamento, quando o Governo fala em cortar gastos... Aliás, anuncia-se uma publicidade oficial em que o Governo dirá que combate a corrupção, corta gastos e gasta bem o dinheiro público. É uma propagando enganosa. O Governo não combate a corrupção, não corta gastos e não aplica corretamente o dinheiro público. Propaganda enganosa.

Nós estamos vendo hoje...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Vou concluir, Presidente.

Estamos vendo nesta medida provisória que, em vez de cortar gastos, o Governo aumenta gastos, ampliando sua estrutura, que já é gigantesca – 40 Ministérios, diretorias, departamentos, secretarias, estatais. Mais secretarias. Agora, no âmbito do Ministério do Planejamento, mais uma secretaria através da medida provisória.

Para concluir, vamos, obviamente, votar contra a admissibilidade. Este é o compromisso que temos com a opinião pública, dissertarmos sobre a inconstitucionalidade, mas votarmos também, já que seríamos incoerentes se não o fizéssemos.

Portanto, quanto à admissibilidade, votaremos contrariamente, embora concordemos com o mérito dessa proposta muito bem relatada pelo Senador Vital do Rêgo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Francisco Dornelles. (*Pausa.*)

V. Exª quer falar só no mérito? Está bem.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste momento, debatemos os pressupostos constitucionais, mas também o conteúdo desta medida provisória, que, como dito anteriormente da tribuna, inclusive pelo Senador, Relator da matéria, Vital do Rêgo, de fato, são matérias, as três questões analisadas e dispostas nesta medida provisória, da mais extrema relevância constitucional. Uma delas diz respeito à Agência Nacional de Petróleo, à mudança da definição dos biocombustíveis, que até hoje vem sendo tratada no Brasil somente como uma questão ligada à agricultura, e nenhuma relação tinha até a edição da medida provisória, como combustível, o que realmente é.

Então, vejam as senhoras e os senhores a correção que traz a medida provisória. Os fiscais da ANP (Agência Nacional de Petróleo), que tem como uma de suas funções importantes – não a única – a fiscalização dos combustíveis produzidos e comercializados no Brasil que chegavam aos postos de gasolina e não podiam fiscalizar o biocombustível efetivamente, porque a legislação não tratava como combustível.

Então, eu não vi nenhuma observação contrária à mudança adotada pela Presidência da República em relação aos biocombustíveis, que considero um avanço significativo, um avanço importante também para o Brasil.

O outro item tratado pela medida provisória diz respeito à organização da Presidência da República e dos Ministérios. E o terceiro item, talvez aquele que tenha gerado uma polêmica maior, mas um dos mais importantes, e uma modernização de uma empresa, a mais reconhecida do nosso Brasil, a mais respeitada do nosso Brasil, também representa um avanço importante.

Então, em relação aos pressupostos constitucionais, fico com o relator e tenho a convicção plena da constitucionalidade dessa medida e da sua urgência para o Brasil e para os problemas que o Brasil enfrenta em relação a essas matérias, Senador Vital do Rêgo.

É óbvio que há uma unanimidade entre nós também com relação ao fato de que não sobra tempo nenhum, espaço nenhum para que possamos promover qualquer alteração na medida provisória, o que gostaríamos muito de fazer. Entretanto, esse problema o Senado Federal enfrenta de forma conjunta, todos os Senadores, independentes de serem de partidos aliados ao Governo Federal ou de partidos que fazem oposição.

Aprovamos, recentemente, em dois turnos, o projeto de emenda à Constituição sugerida pelo Presidente Sarney e relatada pelo Senador Aécio Neves e, agora, estamos trabalhando politicamente para que a Câmara dos Deputados também aprove essa medida. A partir daí, resolveremos todos os problemas que não se iniciaram neste Governo; iniciaram-se em governos muito anteriores. Aliás, eu quero recordar aqui que, antes da Constituição de 1988, havia no Brasil o decreto-lei, que, na realidade, era o dispositivo pelo qual o presidente ou os presidentes governavam e que tinham validade eterna até que fossem modificados por uma outra lei ou por outro decreto-lei.

Com o estabelecimento das medidas provisórias, no seu início, no seu princípio – e foi por muitos anos que assim vigorou –, as medidas provisórias sequer tinham um prazo para votação. Elas se transformavam em *ad eternum*, tanto que muitas medidas provisórias hoje têm vários números, porque necessitavam, a cada período, de ser reeditadas.

Avançamos a partir do momento em que estabelecemos um prazo e vamos avançar muito mais com a aprovação da PEC do Presidente Sarney, aprovada pelo Senado e que, em breve, será aprovada pela Câmara, estabelecendo também a repartição desse prazo para votação.

No que diz respeito à Empresa de Correios, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há dúvida nenhuma, primeiro, de que estamos tratando de uma empresa... Aqui eu vejo vários servidores dos Correios, que, aliás, são os verdadeiros responsáveis por essa ser a empresa mais querida e mais respeitada do Brasil. Além disso, é a única empresa que está presente em todos os Municípios do Brasil e, não bastasse a presença nos Municípios brasileiros, ela está presente também em mais de dois mil distritos. Ou seja, isso para muitos brasileiros e brasileiras pode não ter grande importância, mas, para nós que somos da região amazônica, de Municípios que não contam sequer com uma agência bancária, que não contam com repartição pública, passa a ser a Empresa de Correios e Telégrafos a única responsável pelo desenvolvimento não só das suas atividades-fim, mas também de uma série de outras atividades.

Essa empresa precisa acompanhar a revolução tecnológica que ocorre no mundo e no Brasil também. As cartas estão sendo substituídas pelos *e-mails*, pelo correio eletrônico. Então, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem, sim, que ter a possibilidade de entrar nesse setor. As encomendas também hoje fazem parte, as encomendas entregues pelos Correios hoje estão sendo trabalhadas dentro de uma logística integrada. Atendimento pessoal não é mais pessoal, é de Internet.

Essas mudanças operadas na ECT, Srs. Senadores, como aqui já foi dito, vão permitir que essa empresa, que é pública e que vai continuar sendo pública... Em nenhum momento, não há qualquer brecha que diga que ela poderá ser privatizada.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu já concluo, Sr. Presidente.

Ela poderá, além de dar continuidade às suas atividades, atuar em outros setores relativos às suas funções, como telefonia e transporte, por exemplo.

E isso nós não podemos considerar um avanço? Claro. Quem defende o Brasil, quem defende as empresas públicas brasileiras não pode deixar de defender essa medida provisória.

Portanto, a Empresa de Correios que hoje é uma empresa grande – eu não tenho dúvida nenhuma e creio que as senhoras e os senhores servidores não tenham também –, daqui a alguns anos, nós vamos dizer que essa é, como tem sido a Petrobras, uma das maiores empresas do mundo, porque ela poderá atuar também no segmento relativo às funções postais, no transporte aéreo, no transporte ferroviário, no transporte fluvial e no transporte rodoviário, além da telefonia e da informação.

Então eu considero, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Concluo.

Considero essa medida provisória não apenas constitucional, mas extremamente meritória, porque ajuda, e muito, a preservar o patrimônio público, ajuda, e muito, o desenvolvimento do Brasil e a integração do território nacional.

Por isso já votamos na Câmara dos Deputados e votaremos a favor desta matéria aqui no Senado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, quero aqui saudar os trabalhadores da Federação dos Trabalhadores em Empresas dos Correios, Telégrafos e Similares que acompanham esta votação.

Quero dizer que os recebi nesses últimos dois dias. Eles encaminharam uma carta, dizendo que, nesses últimos anos, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem se notabilizado pela perda da qualidade de seus serviços. A má qualidade afetou a empresa, que era considerada pela sociedade, junto com os bombeiros, a de maior credibilidade no Brasil. E alcançar tal nível de qualidade e de produtividade não foi nada fácil. A empresa só chegou a esse patamar por causa da dedicação de cada um de seus funcionários.

Para manter essa qualidade é preciso realizar altos investimentos, contratar mais trabalhadores, ser administrada com seriedade, sempre tendo em mente o serviço postal como uma atividade social com a função de interligar as mais distantes regiões do Brasil.

Então isso é algo muito valioso, um grande patrimônio da população. E afirmam que todos têm orgulho dos Correios e que não desejam que se modifique o estado da Empresa de Correios e Telégrafos, que é 100% nacional.

Tem havido, por vezes, a tentativa de privatizá-la, mas eu gostaria de informá-los que, tendo dialogado com a direção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tanto o Presidente Wagner Pinheiro quanto os seus assessores procuraram esclarecer que essa iniciativa, tomada por meio dessa medida provisória que estamos apreciando hoje, na verdade, não privatiza a empresa nem a transforma em sociedade anônima. Ao contrário, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por essa medida legislativa, é fortalecida e 100% de seu capital permanece com a União. Ela, de maneira alguma, quebra o monopólio postal, porque não há mudança quanto a essa questão, que já foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal. Ela não é uma repetição do PL 1491, de 1999, que previa, sim, a quebra do monopólio postal, a transformação da ECT em SA, a possibilidade de venda de ações dos Correios e o fatiamento da empresa.

Portanto, quero aqui ressaltar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por essa medida, não será privatizada, não venderá ações no mercado e continuará com 100% de seu capital em poder da União.

Vai mudar alguma coisa no que diz respeito ao contrato trabalhista com seus empregados? Não, os empregados continuarão a ser admitidos por concurso público e contratados de acordo com a CLT.

Em que medidas as mudanças são necessárias? Bem, o diagnóstico é o de que, se a empresa não buscar novas possibilidades e segurança jurídica para seus negócios atuais, poderá incorrer em riscos para o futuro.

Em que medidas essas mudanças serão positivas? Elas abrirão novas possibilidades para que a empresa se modernize, expanda seus negócios e seja mais competitiva.

Assim, quero transmitir aos trabalhadores que me procuraram que, tendo em vista esses esclarecimentos, avaliei que a medida é positiva para o fortalecimento da própria Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ainda que respeitando o ponto de vista dos que me procuraram nesses dias.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, mais uma vez temos que vir à tribuna, no apagar das luzes, discutir a aprovação de uma medida provisória.

Quero reiterar os parabéns que dei a V. Exª por ter tomado a decisão de não ler mais nenhuma medida provisória que chegue ao Senado com menos de dez dias para a sua apreciação, apesar de achar que V. Exª foi muito generoso com a Câmara, dando ao Senado apenas dez dias, mas já é um início. Quando V. Exª entender que o prazo de 10 dias é pouco, vamos aumentar para 20, depois para 30, até chegarmos ao acordo feito aqui e aprovado por unanimidade, projeto de V. Exª, que teve a relatoria do Senador Aécio, para elaborar um novo rito das medidas provisórias. Para não termos aqui que ouvir o Relator, Senador Vital do Rêgo, reconhecer que realmente não teve tempo nem condições de aprofundar a discussão sobre a medida provisória. Ele reconhece a necessidade de manter aquilo que veio da Câmara para que seu o prazo não expire, o que acontecerá na próxima terça-feira, dia 08.

Quanto à admissibilidade, Presidente Sarney, o Senador Aloysio Nunes e outros Senadores que me antecederam aqui na tribuna, já deixaram bastante claro que realmente esta medida provisória, como outras, ou a maioria das que por aqui passaram, pecam no vício de origem, de trazerem no seu bojo não apenas um único objeto como preceitua a Lei Complementar 95 em seu art. 7º, mas, sim, no caso específico, três objetos distintos.

Trata da questão do reconhecimento do biocombustível como um bem energético relevante, não apenas como um produto agrícola, inserindo-o no âmbito da política energética nacional.

O outro objeto, a questão da modernização da ECT, com ampliação do âmbito de atuação da empresa e o aperfeiçoamento do seu mecanismo de governança.

E o terceiro, talvez, dos três, Senador Jucá, Líder do Governo aqui no Senado – V. Exª é muito competente, eu tenho que reconhecer isso, e V. Exª daria também um exemplo se reconhecesse, como o Senador Vital, que são ossos do ofício ter que defender algo que é indefensável, mas que não há como não o fazer –, esse sim, eu acredito, Senador Vital, agride mais a todos nós. Todos agridem, mas esse mais, que é de termos que aprovar, Presidente Sarney, aumento da máquina do Estado, ou seja, quando nós pretendemos redução de gastos para que possamos diminuir a carga tributária.

Ainda hoje, tivemos uma audiência pública da CAE e da CI sobre o pré-sal. V. Exª definiu a data para votarmos o veto no Congresso, e tenho certeza de que V. Exª não abrirá mão do prazo, que me parece é dia 22 de setembro – falaram dia 16 ou 22, mas espero que não haja alteração dessa data. Então, quando estamos discutindo a questão do pré-sal, de recursos para Estados e Municípios, nós aqui voltamos a aprovar o aumento da máquina já paquidérmica da União, do Executivo federal.

Então, eu quero deixar claro que a medida provisória é inconstitucional, porque a sua admissibilidade não cumpre os preceitos da lei.

E aqui travamos a discussão se a emenda proposta pelo Senador Vital do Rêgo é de redação ou de mérito. Não há dúvida de que é de mérito.

Eu conversava com o Senador Clésio, que é o Presidente da CNT, Confederação Nacional dos Transportes, e ele era contrário à medida porque a intenção do Governo Federal quando a encaminhou era, sim, fazer concorrência desleal ao setor que ele preside. Essa é a questão.

Não só o Senador Clésio, como o Senador Dornelles e outros Senadores, como eu próprio, que defendemos a iniciativa privada, éramos contrários à medida porque ela abria essa oportunidade de vir fazer uma concorrência desleal.

Reconhecendo isso, o Senador Vital, em boa hora, propôs a emenda. Eu sou a favor, Senador Vital. Temos apenas, como disse ao Líder Jucá, que reconhecer que houve intenção do Governo, mas houve recuo dessa intenção em função da necessidade do apoiamento. Faremos a alteração que precisa ser feita para que dê ao setor privado as condições, porque nós achamos que ele não pode sofrer uma ação desleal do Governo. Tudo bem. Agora, vamos combinar, vamos combinar, vamos combinar. Nós vamos votar, não tenho dúvida disso, mas vamos fazer o papel da oposição e registrar a questão do não cumprimento da legislação, da lei complementar. Lamentavelmente, somos minoria, até quando os Senadores da base do Governo entenderem que o Senado tem que ser respeitado.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a parte de encaminhamento, vamos passar à votação dos pressupostos de urgência e adequação financeira da matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é compromisso nosso, da oposição, quando se trata da admissibilidade, pedimos a votação nominal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A verificação vai ser feita.

Senador Alvaro Dias, dois Senadores mais para apoiar, para cumprir a reforma... *(Pausa.)*

Senadora Lúcia Vânia e Senador Aloysio.

Vamos proceder á votação e vou preparar o painel.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo aos Senadores do PMDB que não estejam no plenário, mas em outras dependências da Casa, que, por favor, venham ao plenário. A recomendação que fazemos é votar "sim" ao parecer apresentado pelo nosso companheiro, com os nossos cumprimentos, Vital do Rêgo. Portanto, Sr. Presidente, a recomendação é o voto "sim".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não", por se tratar de uma medida provisória inconstitucional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL recomenda o voto "não".

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT e o bloco de apoio ao Governo recomenda o voto "sim".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, o PDT recomenda o voto "sim", acompanhando o belo relatório do nosso Relator Vital do Rêgo.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Sr. Presidente, o PR vota "sim", acompanhando o Senador Vital do Rêgo e parabenizando-o pelo excelente relatório.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos Senadores e Senadoras que estão ausentes do plenário que compareçam, porque estamos em processo de votação nominal para aprovação da Medida Provisória de nº 532.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e convida todas as Srªs e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para virem ao plenário para a votação nominal.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu protocolarei agora um requerimento de pesar pelo falecimento de um político da minha cidade São José do Rio Preto, que foi deputado federal, foi vereador, é um militante político, médico, Nelson Seixas.

Nelson Seixas morreu hoje em São José do Rio Preto, nesta quarta-feira, e eu queria ouvir do plenário a inserção na ata de um voto de profundo pesar e a apresentação de condolências aos familiares, à Câmara dos Deputados, à APAE de São José do Rio Preto, à Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e à Fundação Faculdade de Medicina da USP.

Nelson Seixas tinha 82 anos, foi vereador, foi deputado federal, deputado federal constituinte por dois mandatos e teve aqui, na Constituinte, uma presença marcante na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Na Câmara dos Deputados, por duas legislaturas, ele atuou como titular da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, da Comissão da Ordem Social e suplente da Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, da Comissão da Ordem Social.

Fica o registro da minha profunda tristeza pela morte de um brasileiro ilustre.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Marta Suplicy, aproveito a oportunidade em que os Srs. Senadores votam para fazer um apelo à Mesa.

Na legislatura passada, houve aqui um acordo que foi para a Ordem do Dia de três propostas de emenda à Constituição que instituiria o voto aberto. Uma delas, de minha autoria, diz respeito apenas ao voto quando se trata de decisão sobre decoro parlamentar. Outra mais ampla, do Senador Paulo Paim, estabelece o voto aberto em todas as deliberações.

Depois do episódio de ontem, na Câmara dos Deputados, que certamente contrariou a expectativa da sociedade e provocou indignação em boa parte dos brasileiros, creio ter chegado a hora de, definitivamente, deliberarmos sobre essa matéria.

Faço um apelo, em nome do PSDB, para que essas propostas de emenda à Constituição sejam colocadas novamente na Ordem do Dia e que possamos deliberar sobre elas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É bastante interessante a sua proposta e a dos outros que a colocaram. Vamos, então, tentar ver em que pé está.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, da mesma forma, quero só destacar que existem três propostas, pelo menos, de emenda à Constituição pelo fim do voto secreto. Uma proposta pelos deputados do PSOL já está na mesa da Câmara Federal. Aqui, no Senado, tramitam duas propostas: uma de autoria do Senador Paulo Paim, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, e a proposta de emenda à Constituição citada, ainda há pouco, pelo Senador Alvaro Dias. Essa, de fato, é relevante e urgente, Presidente, em especial, pelos notórios e lamentáveis acontecimentos da votação ocorrida ontem na Câmara dos Deputados, triunfando a impunidade.

Dessa forma, é fundamental, urgente e necessário que, o quanto antes, nós possamos votar essa proposta de emenda à Constituição.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Vamos apurar a votação. Já temos o quórum necessário.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 532, DE 2011)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 532, DE 2011 (Verificação)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	31/8/2011 17:59:42
Data Sessão:	31/8/2011	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	31/8/2011 18:07:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PT	SP	MARTA SUPLICY	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 12 **Total : 55**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY
Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 31/8/2011 18:07:05

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – São 43 SIM; 12, NÃO; abstenção, zero.

Total: 55.

Aprovada.

Aprovados os pressupostos, passamos agora para a discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Presidente, eu queria registrar que, por algum equívoco, o meu voto não foi registrado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Ata registrará, Senador Mozarildo.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Vamos passar à discussão de mérito.

Como orador inscrito, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, por gentileza, faça a minha inscrição para o debate do mérito, por favor.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu entendo que privatização e descentralização são palavras-chaves da reforma do Estado Brasileiro.

Eu entendo, Sr. Presidente, que, dentro desse raciocínio, o que pode ser competência do Estado não deveria ser da União; o que possa ser feito pelo Município não deveria ser feito nem pela União, nem pelos Estados; e o que pudesse ser feito pelo setor privado não deveria ser feito nem pela União, nem pelos Estados, nem pelo Município.

Dentro dessa linha, Sr. Presidente, eu acho que toda atividade empresarial deveria ser exercida pelo setor privado. Mas entendo, Sr. Presidente, que existem exceções dentro dessa regra. Eu nunca defenderia a privatização do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, da Petrobras, e entendo que, nessa área, o Correio deve ser fortalecido e deve merecer ter o monopólio da atividade nessa área.

Eu defendo esse projeto, Sr. Presidente, pela expansão dos serviços dos Correios. Eu acho que ele deve ter direito a ter subsidiárias, eu acho que ele deve ter direito de operar no exterior. E penso que, no momento em que exista uma empresa estatal, ela não deve ter nenhum bônus, nenhuma regalia, nenhum ônus diferente de uma empresa privada.

Entretanto, Sr. Presidente, eu acho que o Correio tinha que aumentar e ampliar suas atividades na área da sua atuação. E havia um texto que dava uma dupla interpretação, quando estabelecia que os Correios poderiam explorar serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos. É uma dupla interpretação, porque, dentro do contexto do projeto, como disse o Senador Vital do Rêgo, teria que se interpretar que esses exercícios estavam ligados à atividade postal. De modo que o problema foi solucionado, esclarecendo aquilo que realmente se permitia chegar através de uma interpretação mais extensiva. Ficou, então, estabelecido que o Correio pode estabelecer o serviço de logística postal integrada, financeiro postal e postal eletrônico.

Isso resolve o problema de interpretação, Sr. Presidente, por isso eu quero dizer a V. Exª que eu retiro o meu destaque e voto favoravelmente à aprovação, nos termos do parecer do Senador Vital do Rêgo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes, para encaminhar...

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Eu estava ausente das duas votações, porque eu estava em audiência no Ministério. Perdoe-me, cheguei agora. Mas eu iria votar favorável também, mas me perdoe, porque cheguei agora. Eu saí há uma hora mais ou menos e retornei recentemente. Não deu tempo. Perdoe-me. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará, Senador Cassol.

Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante a votação da medida provisória que hoje está submetida a votos no Senado, houve manifestações muito fortes de trabalhadores dos Correios, sindicalistas, que protestavam contra aquilo que imaginavam pudesse ser o primeiro passo no rumo da privatização da empresa. Uma cautela razoável. Afinal de contas, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma grande empresa pública brasileira, conhecida pela sua eficiência, seriedade, pela dedicação dos trabalhadores que nela ganham o seu sustento ao engrandecimento da empresa e à prestação de bons serviços. Preocupação, então, correta. Eu entendo que a empresa não deve ser privatizada, deve continuar como uma grande empresa pública brasileira, como a Petrobras.

Não obstante, durante a campanha eleitoral recente, os petistas mentiram ao povo brasileiro ao dizer que o candidato ao PSDB, se eleito, iria privatizar a Petrobras e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Isso é mentira! Estelionato perpetrado durante a campanha.

O que privatiza, sim, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é o loteamento político, é a entrega dos seus cargos de direção a grupos políticos, a partidos, a chefes de facção, para fazer lá coisas malfeitas, que causaram escândalo na população e, sobretudo, escândalo dos trabalhadores dos Correios.

Quando um alto funcionário dos Correios é flagrado recebendo propina, e essa imagem vai para a televisão, e os brasileiros tomam conhecimento disso, todos pensam: "Esses não são os Correios que eu conheço!" E não são mesmo! São os Correios desvirtuados por uma prática de loteamento, de privatização selvagem, de entrega de uma empresa pública a interesses partidários particulares.

Então, eu considero que esta medida provisória, não obstante a mudança feita e que, no meu entender, reduz seu escopo inicial, ao restringir a atuação dos Correios na logística, nos serviços financeiros, é uma medida que fortalece, dá musculatura, dá condições para a empresa concorrer com os seus similares da empresa privada.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que o líder do Governo, honestamente, com lealdade, disse-me que a emenda que apresentei de redação para que ficasse claro as competências da Agencia Nacional do Petróleo – ANP seriam restritas ao álcool combustível, essa emenda seria rejeitada, por entender o Governo que ela não tem cabimento, porque, segundo me disse o líder, ela poderia afetar as atividades de fiscalização da ANP.

E aí é que reside o problema, porque aprovada como está a Medida Provisória, a ANP vai poder fiscalizar, além do álcool combustível, as outras utilizações do álcool na indústria; a indústria de tintas, de cosméticos, de perfumaria, na indústria química, na hospitalar; no limite, vai poder fiscalizar até o álcool na barraquinha do pipoqueiro da praça. Ou seja, estamos dando a ANP uma competência tentacular, é uma espécie de recriação do antigo Instituto do Açúcar e do Álcool.

Por isso é que eu propus à emenda que esclarecesse o objetivo da medida provisória. A competência que ela atribui a ANP se restringe ao álcool combustível. Diante da recusa do Governo em adotá-la, fica aqui o meu protesto contra esse alargamento desmesurado da competência da Agência Nacional de Petróleo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs.Senadores, embora tenha ouvido aqui muitos argumentos que *a contrario sensu* essa medida provisória não representa a privatização da nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, é sobre esse mérito que quero tratar.

Um dos dispositivos da medida provisória claramente estabelece que os Correios ganham uma estrutura de empresa privada ou claramente uma estrutura de capital aberto, contando com uma estrutura administrativa que tem assembléia geral, conselho de administração, diretoria executiva e conselho fiscal.

Claramente, isso é uma modificação na estrutura da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Abre o capital da empresa, segundo alguns argumentos, para subsidiárias.

Mas, ora, a pergunta clara a ser feita é a seguinte: qual a justificativa para a aplicação de uma lei de sociedade anônima em uma empresa que, hoje, é 100% pública? Por que aplicar uma modificação na legislação, transformando uma empresa 100% pública com instrumentos de uma lei de sociedade anônima, para abrir claramente o seu capital?

É importante aqui destacar que o fundamental, o filé *mignon* da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, da ECT, é o transporte de encomendas e de valores. Esse filé *mignon* vai ser aberto para uma subsidiária, para uma empresa de capital aberto. Qual é a garantia que nós vamos ter de que a maioria das ações dessa empresa de capital aberto não será de uma empresa privada?

Embora o projeto de lei de conversão tenha vindo da Câmara dos Deputados, até avançado, incluindo um dispositivo novo, dizendo que é vedado às empresas constituídas ou adquiridas, nos termos do §3º do PLV, o serviço de entrega domiciliar, mas mantém o que é o fundamental dos lucros, o filé *mignon* do nosso monopólio de correios e telégrafos, com a possibilidade ser entregue a uma empresa privada.

E aí é que está. *A contrario sensu* do que já foi dito aqui, o diabo, nesta medida provisória, está morando nos detalhes. O detalhe aqui concretamente colocado é que qualquer empresa privada pode assumir o papel de subsidiária.

Portanto, é fundamental declarar aqui quais são as posições das oposições aqui presentes. A nossa posição política é de oposição programática ao Governo da Presidente Dilma. Oposição programática significa, inclusive, dizer o seguinte: no segundo turno das eleições presidenciais do ano passado, eu quero reconhecer aqui que votei na Presidente Dilma. Mas votei porque o projeto, o programa apresentado pela Presidente era contra privatizações, era contra a entrega das nossas empresas públicas para o capital privado. Votei porque foi vendido para o eleitor brasileiro, no segundo turno das eleições, que um projeto era

privatizante e o outro, o da candidata Dilma Rousseff, não era. Era de valorização da intervenção do papel do Estado público para preservar e garantir o bem-estar da sociedade brasileira.

Foi com base nisso a nossa posição política, a minha posição política, em particular no segundo turno. Não é isso que estou vendo. Eu votei num programa não privatizante, que falava na valorização do papel do Estado brasileiro. Estou vendo a aplicação de outro programa, porque é disso que trata concretamente esta medida provisória. É concretamente uma medida provisória que flexibiliza o capital da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a coloca à mercê dos tubarões do mercado, à mercê das possibilidades de privatização. E coloca o filé *mignon* da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que é o transporte de cargas e valores, à disposição para ser ocupado e utilizado por qualquer empresa privada. Isso não é coerente com o que defendeu a candidata Dilma Roussef no segundo turno das eleições passadas. Não foi esse o programa em que a maioria do povo brasileiro votou.

É por isso que aqui temos oposições distintas. A nossa é a oposição que declara claramente que defendemos o papel do Estado para garantir bem-estar e defendemos que algumas empresas estratégicas para o Brasil – como a Infraero, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Empresa Brasileira de Correios, por serem estratégicas inclusive na portabilidade, na manipulação e na divulgação de informações – não podem ter nenhum tipo de flexibilidade para cair em mãos erradas, neste caso, para cair em mãos privadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, primeiramente, anuncia o DEM que irá questionar o artigo 11, que modifica o artigo 1º da lei, especificamente em seu § 3º, que diz o seguinte:

> Art. 11. Para a execução de atividades compreendidas em seu objeto, a Empresa de Correios e Telégrafos poderá:
>
> I – constituir subsidiárias.

Veja o que diz, Sr. Presidente, a Constituição Federal no seu art. 37, inciso XX: "depende de autorização legislativa, em cada caso." Ou seja, quer criar uma subsidiária, manda para o Congresso. "Depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior."

O inciso anterior, que é o XIX, diz o seguinte: "Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação".

Então, é evidente que nós vamos questionar no Supremo Tribunal Federal essa carta branca dada aos Correios para criação de subsidiárias. Para cada subsidiária, diz a Constituição, tem que ser enviado um projeto de lei para cá, para que nós possamos discutir.

Então, sancionada pela Senhora Presidente da República nesses termos, questionaremos, sem sombra de dúvida, a validade, a constitucionalidade desse artigo.

Sr. Presidente, uma emenda de redação corrige um dos graves problemas que nós tínhamos nesse texto. Qual era esse problema? Dizia o art. 2º, III: explorar os serviços de logística integrada, financeiros e postais eletrônicos. Ou seja, passavam os Correios, e passam, a ter o direito de fazer a exploração desses serviços.

Acontece, como bem gritou o Senador Clésio Andrade, que, se permanecesse escrito dessa forma esse artigo, esse serviço de logística integrada, desempenhado pelos Correios, poderia levar, sem qualquer ressalva, ao entendimento, por exemplo, de que os Correios, por exemplo, poderia transportar carros, poderia transportar aviões, poderia transportar o que quisesse e entraria em franca concorrência com a iniciativa privada, e de maneira desleal. Por quê? Porque os Correios, segundo já reconheceu o próprio Supremo Tribunal Federal, gozam de imunidade tributária, seus bens são impenhoráveis, podem pagar através de precatórios. O alerta feito pelo Senador Clésio Andrade levou o Relator, a quem parabenizo, a acolher uma emenda de redação em que deixa claro a situação em que poderá essa logística integrada ser desempenhada pelos Correios: somente no caso de logística postal integrada. Deixa claro esse grave problema e soluciona.

Agora, no mérito, Sr. Presidente, para encerrar, recebemos aqui uma correspondência do Sr. Henry Joseph Junior, Presidente da Comissão de Energia e Meio Ambientes da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores. O que ele diz? Diz que a alteração do art. 9º, da Lei nº 8.723, pela MP 532 e pela Lei de Conversão fará com que o §1º do art. 9º fique com a seguinte redação: "O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento)." Isso para adição do álcool e da gasolina.

Em alguns minutos, eu concluo. Diz ele, e vejam que se trata de fabricante de automóveis:

> Em curtíssimas palavras, a minha posição técnica sobre o tema é a seguinte:

1 – Não recomendo o uso de uma Gasolina Tipo C com teor de etanol anidro inferior a 20% v/v;

2 – Desde 1984, os veículos brasileiros que usam gasolina têm sido projetados e desenvolvidos para um combustível que contém 78% v/v de gasolina e 22% v/v de etanol anidro;

3 – Por força do Proconve, desde 1988, todos os veículos comercializados no Brasil e que usam gasolina têm que ser calibrados para um combustível que contém 78% v/v de gasolina e 22% v/v de etanol anidro e é com este combustível que são testados quanto ao atendimento aos limites de emissão de poluentes regulamentados;

4 – Por força das Leis 8.723/93, 10.203/01 e 10.464/02, os veículos comercializados no Brasil e que usam gasolina são projetados para poder ser abastecidos com uma variação do teor de etanos na Gasolina Tipo C de 2-% a 25% v/v;

E diz:

5 – O uso de uma Gasolina Tipo C com teor de etanol inferior a 20% pode acarretar uma série de alterações no funcionamento do veículo, que poderão ser de menor ou de maior intensidade, dependendo do modelo de veículo, do ano de fabricação, do estado de conservação, do nível tecnológico da motorização e do sistema de alimentação.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Concluo em um minuto, Sr. Presidente. *(Fora do Microfone.)*

Diz ele:

6 – Dentre as alterações que eventualmente ocorrerão, pode-se citar:

6.1. Aumento de emissões de gás carbônico [...];

6.2. Carbonização de velas;

6.3. Formação de depósitos em câmaras;

6.4. Perda de dirigibilidade e dificuldades com partida [perda de dirigibilidade, vejam a gravidade!];

6.5. Alteração do consumo por perda de referência estequiométrica;

6.6. Diminuição da eficiência do conversor catalítico (com aumento indiscriminado das emissões) por perda da faixa térmica de trabalho.

Então, veja, Sr. Presidente, que lucro tem isso para o consumidor? Todo mundo vai lucrar: a usina vai lucrar, o Governo vai lucrar; para piorar, pensa-se apenas em prejudicar o consumidor. O consumidor não tem vantagem alguma com essa aprovação.

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. *Fora do Microfone.)* – Então nós votaremos contra, Sr. Presidente.

E, para piorar, o jornal **Valor Econômico** publica hoje uma matéria dizendo o seguinte: "Brasil terá de importar mais gasolina".

> [Com a redução de 20 para 18 dessa adição] a redução na mistura [...] deve exigir importação adicional de 1 bilhão de litros de Gasolina A para abastecer o mercado até abril. Como o combustível importado custa cerca de R$ 0,21 por litro a mais do que o produzido nas refinarias brasileiras, o mercado calcula que a Petrobras terá um gasto extra de R$200 milhões [em 2011]. Em 2010, o país importou 505 milhões de litros de gasolina.

Então, prejudica o consumidor, dá prejuízo ao Erário e é inconstitucional.

Vamos votar totalmente contra a medida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Relator, a quem peço se manifestar sobre as emendas que foram apresentadas ao projeto como emendas de redação, aquelas que V. Exª já se manifestou como favoráveis.

Eu pergunto, diante do que foi levantado pelo Plenário, se se trata de mérito ou de redação? Eu peço justamente o parecer de V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – E, para submeter... Sim.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Na condição de Relator da matéria, eu acatei as emendas, entendendo serem de redação, até porque fui subscritor de todas elas. Peço a V. Exª que consulte outro integrante, por dever de ofício. Eu me sinto suspeito para dar parecer, na Comissão de Justiça, haja vista que sou autor das emendas. Peço que V. Exª convoque outro membro da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Encontrando-se ausente do plenário o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, designo o Senador Romero Jucá, que é membro da Comissão de Constituição e Justiça, para proferir parecer sobre se as emendas são de mérito ou de redação, nos termos do parecer do relator.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem, para orientar o Senador Jucá.

São cinco emendas que entendemos ser de redação. E aí, V. Exª se pronuncia sobre cada uma delas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Na mesa, são quatro emendas de redação...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Quatro? Desculpe-me, Presidente. Quatro emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ...e uma emenda do Senador Aloysio Nunes, que foi apresentada no plenário.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a V. Exª que dê parecer sobre aquelas de parecer favorável.

PARECER Nº 880, DE 2011 – PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação às duas emendas que recebi para dar parecer e que foram apresentadas no plenário, as emendas do relator já estão com parecer favorável. São de redação; a CCJ entende que são de redação.

Em relação às duas emendas que foram apresentadas no plenário, uma diz respeito aos Correios e Telégrafos e, portanto, clarifica a posição dos serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos. Na minha visão, é uma emenda de redação, porque define os serviços postais dos Correios e "itemiza" esses itens dentro da nova sistemática de apresentação. Então, a Emenda nº 60 é de redação, na minha posição de Relator.

A Emenda nº 61, que diz respeito a etanol, no meu entendimento, ao retirar a palavra que define a fiscalização e o controle do combustível de álcool, ela muda o mérito da emenda. Portanto, no meu entender, essa não seria uma emenda de redação; ela seria uma emenda de mérito. Vamos dar parecer contrário a essa emenda. Inclusive já apresentei um destaque para que ela possa ser votada em separado. Já que tem parecer favorável do relator, que ela possa ser votada em separado, porque vamos encaminhar pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço a V. Exª também o seu parecer sobre a emenda apresentada pelo Senador Aloysio Nunes, que exclui as palavras "que pode ser" do inciso XXX.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É essa emenda que acabei de relatar e que dei parecer contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado pela colaboração de V. Exª.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Veja bem, o relator acolheu a emenda apresentada pelo Senador Aloysio Nunes. O parecer. E agora vem o Senador Romero Jucá, ouvido em nome da CCJ, e dá o parecer contrário, entendendo que ela não é emenda de redação. Eu queria ver com V. Exª qual é a posição que V. Exª vai colocar para o Plenário para votação? Qual é a posição que a Mesa adotará: o Relatório do Senador Romero Jucá ou já a emenda acolhida pelo Sr. Relator?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Romero Jucá deu apenas um parecer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quer dizer, esse parecer pode ser seguido ou não seguido pelo Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Por isso que destaquei essa emenda efetivamente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Ah, bom. Há um destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há um destaque.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Destaque do Senador Alvaro Dias, pedindo também a supressão do art.13 do Projeto de Lei de Conversão nº 21.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.095, DE 2011

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para a Supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senador **Álvaro Dias,** Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Destaque também do Senador Romero Jucá, justamente para a Emenda nº 61, que acaba de ser lida.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.096, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 61, de 2011, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 532, de 2011).

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2011. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores e Senadoras que estão de acordo permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados os dois destaques, que serão submetidos à votação.

Quero prorrogar a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

Vamos votar, agora, o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator revisor e dos destaques.

Os Senadores e Senadoras que aprovarem, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, vamos agora...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Infelizmente, nós não temos ainda uma hora para poder fazer o pedido de verificação.

Votação do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão, destacado.

Os que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, qual é o destaque? É de quem?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Do art. 13, com o destaque...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Quem é o autor do destaque?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer... O Alvaro Dias foi o autor do destaque, e esse aí não é uma emenda de redação, é uma emenda de mérito. De maneira que tem parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O parecer é contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é contrário.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores que aprovam...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Que aprovam o parecer ou o destaque?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O art. 13. Nós já submetemos o destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O artigo é que vai ser... Nós queremos manter o artigo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, V. Exª vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação.

Os Senadores que aprovarem, permaneçam como se encontram, e também as Senadoras. (*Pausa.*)

Aprovado, com o voto "não" dos Senadores Demóstenes Torres, Jarbas Vasconcelos, Cyro Miranda, Aloysio Nunes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone.*) – Nesse eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vota "sim" nesse.

Votação, em globo, das Emendas de Redação nºs 58, 59 e 60, com parecer favorável do Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Ressalvado o destaque que eu apresentei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ressalvado o destaque.

Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Vamos votar o destaque da Emenda nº 61, destacada, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Votação da emenda.

Os que votarem a favor da emenda, suprimindo as palavras, votarão "sim"; os que votarem contra a supressão das palavras votarão "não".

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota "sim", com o Senador Aloysio Nunes.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a exclusão das palavras, quem quiser a exclusão vota "sim".

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O PSDB vota "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vota "não".

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, o PSOL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – "Não".

Então, foi rejeitada a emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão com as emendas, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Redação final.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 881, DE 2011
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversao nº 21, de 2011(Medida Provisória nº 532, de 2011).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2011 (Medida Provisória nº 532, de 2011), que *altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.249, de 11 de junho de 2010, o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telegráfos em empresa pública; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; revoga a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982; e dá outras providências,* consolidando as emendas de redação aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2011. –

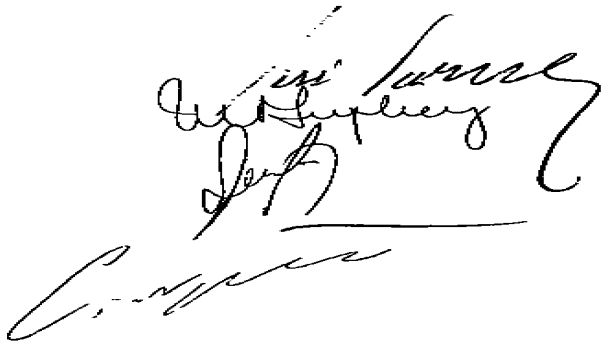

ANEXO AO PARECER Nº 881, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei de Conversao nº 21, de 2011(Medida Provisória nº 532, de 2011).

Altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; as Leis nºs 10.336, de 19 de dezembro de 2001, e 12.249, de 11 de junho de 2010; o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; revoga a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 6º, 8º, 14, 18 e 19 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XIII – garantir o fornecimento de biocombustíveis em todo o território nacional;

XIV – incentivar a geração de energia elétrica a partir da biomassa e de subprodutos da produção de biocombustíveis, em razão do seu caráter limpo, renovável e complementar à fonte hidráulica;

XV – promover a competitividade do País no mercado internacional de biocombustíveis;

XVI– atrair investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis;

XVII – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento relacionados à energia renovável;

XVIII – mitigar as emissões de gases causadores de efeito estufa e de poluentes nos setores de energia e de transportes, inclusive com o uso de biocombustíveis." (NR)

"Art. 2º .....

.....

V – estabelecer diretrizes para a importação e exportação, de maneira a atender às necessidades de consumo interno de petróleo e seus derivados, biocombustíveis, gás natural e condensado, e assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991;

.....

IX – definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e de biocombustíveis, bem como da sua cadeia de suprimento;

..... " (NR)

"Art. 6º .....

.....

VII – Transporte: movimentação de petróleo, seus derivados, biocombustíveis ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse geral;

VIII – Transferência: movimentação de petróleo, seus derivados, biocombustíveis ou gás natural em meio ou percurso considerado de interesse específico e exclusivo do proprietário ou explorador das facilidades;

.....

XXIV – Biocombustível: substância derivada de biomassa renovável, tal como biodiesel, etanol e outras substâncias estabelecidas em regulamento da ANP, que pode ser empregada diretamente ou mediante alterações em motores a combustão interna ou para outro tipo de geração de energia, podendo substituir parcial ou totalmente combustíveis de origem fóssil;

.....

XXVIII – Indústria de Biocombustível: conjunto de atividades econômicas relacionadas com produção, importação, exportação, transferência, transporte, armazenagem, comercialização, distribuição, avaliação de conformidade e certificação de qualidade de biocombustíveis;

XXIX – Produção de Biocombustível: conjunto de operações industriais para a transformação de biomassa renovável, de origem vegetal ou animal, em combustível;

XXX – Etanol: biocombustível líquido derivado de biomassa renovável, que tem como principal componente o álcool etílico, que pode ser utilizado, diretamente ou mediante alterações, em motores a combustão interna com ignição por centelha, em outras formas de geração de energia ou em indústria petroquímica, podendo ser obtido por rotas tecnológicas distintas, conforme especificado em regulamento; e

XXXI – Bioquerosene de Aviação: substância derivada de biomassa renovável que pode ser usada em turborreatores e turbopropulsores aeronáuticos ou, conforme regulamento, em outro tipo de aplicação que possa substituir parcial ou totalmente combustível de origem fóssil." (NR)

"Art. 8º .....

.....

XVI – regular e autorizar as atividades relacionadas à produção, à importação, à exportação, à armazenagem, à estocagem, ao transporte, à transferência, à distribuição, à revenda e à comercialização de biocombustíveis, assim como avaliação de conformidade e certificação de sua qualidade, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

..... "(NR)

"Art. 14. Terminado o mandato, ou uma vez exonerado do cargo, o ex-Diretor da ANP ficará impedido, por um período de 12 (doze) meses, contado da data de sua exoneração, de prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço à empresa integrante das indústrias do petróleo e dos biocombustíveis ou de distribuição.

..... "(NR)

"Art. 18. As sessões deliberativas da Diretoria da ANP que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre esses e consumidores e usuários de bens e serviços da indústria de petróleo, de gás natural ou de biocombustíveis serao públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos e assegurado aos interessados o direito de delas obter transcrições." (NIR)

"Art. 19. As iniciativas de projetos de lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários de bens e serviços das indústrias de petróleo, de gás natural ou de biocombustíveis serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pela ANP." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescida de Capítulo IX-A e de art. 68-A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IX-A
Das Atividades Econômicas da Indústria de Biocombustíveis

Art. 68-A. Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituídas sob as leis brasileiras com sede e administração no País poderá obter autorização da ANP para exercer as atividades econômicas da indústria de biocombustíveis.

§ 1º As autorizações de que trata o **caput** destinam-se a permitir a exploração das atividades econômicas em regime de livre iniciativa e ampla competição, nos termos da legislação específica.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** deverá considerar a comprovação, pelo interessado, quando couber, das condições previstas em lei específica, além das seguintes, conforme regulamento:

I – estar constituído sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II – estar regular perante as fazendas federal, estadual e municipal, bem como demonstrar a regularidade de débitos perante a ANP;

Ill – apresentar projeto básico da instalação, em conformidade às normas e aos padrões técnicos aplicáveis à atividade;

IV – apresentar licença ambiental, ou outro documento que a substitua, expedida pelo órgão competente;

V – apresentar projeto de controle de segurança das instalações aprovado pelo órgão cornpetente;

VI – deter capital social integralizado ou apresentar outras fontes de financiamento suficientes para o empreendimento.

§ 3º A autorização somente poderá ser revogada por solicitação do próprio interessado ou por ocasião do cometimento de infrações passíveis de punição com essa penalidade, conforme previsto em lei.

§ 4º A autorização será concedida pela ANP em prazo a ser estabelecido na forma do regulamento.

§ 5º A autorização não poderá ser concedida se o interessado, nos 5 (cinco) anos anteriores ao requerimento, teve autorização para o exercício de atividade regulamentada pela ANP revogada em decorrência de penalidade aplicada em processo administrativo com decisão definitiva.

§ 6º Não são sujeitas à regulação e à autorização pela ANP a produção agrícola, a fabricação de produtos agropecuários e alimentícios e a geração de energia elétrica, quando vinculadas ao estabelecimento no qual se construirá, modificará ou ampliará a unidade de produção de bioconbustível.

§ 7º A unidade produtora de biocombustível que produzir ou comercializar energia elétrica deverá atender às normas e aos regulamentos estabelecidos pelos órgãos e entidades competentes.

§ 8º São condicionadas à prévia aprovação da ANP a modificação ou a ampliação de instalação relativas ao exercício das atividades econômicas da indústria de biocombustíveis."

Art. 3º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A fiscalização das atividades relativas às indústrias do petróleo e dos biocombustíveis e ao abastecimento nacional de combustíveis, bem como do adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e do cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, será realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou, mediante convênios por ela celebrados, por órgãos da administraçao pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º .....
.....

II – producão, importação, exportação, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda e comercialização de biocombustíveis, assim como avaliação de conformidade e certificação de sua qualidade;

III – (revogado).

.....

§ 3º A regulação e a fiscalização por parte da ANP abrangem também as atividades de produção, armazenagem, estocagem, comercialização, distribuição, revenda, importação e exportação de produtos que possam ser usados, direta ou indiretamente, para adulterar ou alterar a qualidade de combustíveis, aplicando-se as sanções administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo das demais de natureza civil e penal cabíveis.

§ 4º Para o efeito do disposto no § 3º, a ANP poderá estabelecer os termos e condições de marcação dos produtos para sua identificação e exigir o envio de informações relativas à produção, à importação, à exportação, à comercialização, à qualidade, à movimentação e à estocagem deles." (NR)

"Art. 2º Os infratores das disposições desta Lei e demais normas pertinentes ao exercício de atividades relativas à indústria do petróleo, à indústria de biocombustíveis, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal cabíveis:

..... " (NR)

"Art. 3º .....

I – exercer atividade relativa à indústria do petróleo, à indústria de biocombustíveis, ao abastecimento nacional de combustíveis, ao Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e ao Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, sem prévio registro ou autorização exigidos na legislação aplicável:

..... "(NR)

Art. 4º O § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento).

..... " (NR)

Art. 5º O art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 8º .....

.....

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata este artigo, com ênfase na garantia do abastecimento nacional de combustíveis, desde que em bases econômicas sustentáveis, a ANP poderá exigir dos agentes regulados, conforme disposto em regulamento:

I – a manutenção de estoques mínimos de combustíveis e de biocombustíveis, em instalação própria ou de terceiro;

II – garantias e comprovação de capacidade para atendimento ao mercado de combustíveis e biocombustíveis, mediante a apresentação de, entre outros mecanismos, contratos de fornecimento entre os agentes regulados." (NR)

Art. 6º O art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 9º .....

.....

§ 3º Ao reduzir ou restabelecer as alíquotas específicas de cada produto na forma do **caput** e dos §§ 1º e 2º, o Poder Executivo deverá buscar assegurar a competitividade dos biocombustíveis em confronto com os combustíveis de origem fóssil, usando como base os benefícios ambientais e sociais decorrentes do uso dos primeiros." (NR)

Art. 7º Para atendimento ao disposto nesta Lei, a ANP promoverá a adequação de seus regulamentos em até 180 (cento e oitenta) dias e estabelecerá prazos para as empresas com atividades em curso adequarem-se às novas disposições.

Art. 8º O inciso I do § 1º do art. 131 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131. .....

§ 1º .....

I – a subvenção será concedida aos produtores, diretamente ou por meio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana de açúcar efetivamente vendida às usinas e destilarias da região Nordeste, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais,

bem como a produção dos respectivos sócios ou acionistas;

..... ”(NR)

Art. 9º Nas condições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, as concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN) deverão, a partir da publicação desta Lei, por um período de 10 (dez) anos, contratar, anualmente, por meio de licitação na modalidade de leilão, capacidade mínima de geração de energia elétrica de 200 MW (duzentos megawatts) médios produzidos a partir de biomassa.

§ 1º O critério de escolha dos empreendimentos, que deverão ter capacidade instalada superior a 1.000 kW (mil quilowatts), será a menor tarifa oferecida por unidade de energia.

§ 2º Os contratos celebrados em decorrência do disposto no **caput** terão prazo de vigência de 20 (vinte) anos, após o início da operação comercial dos empreendimentos de geração.

§ 3º Somente poderão participar dos leilões produtores que comprovem grau de nacionalização dos equipamentos e serviços de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), em cada empreendimento.

§ 4º A contratação de que trata o **caput** somente será feita desde que o resultado do leilão não seja superior ao preço-teto estabelecido, anualmente, pelo Ministério de Minas e Energia.

Art. 10. Serão estabelecidas linhas de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com taxas de juros e condições financeiras diferenciadas, visando à modernização e atualização tecnológica da indústria sucroenergética, incluindo os sistemas de produção de cana-de-açúcar, as instalações industriais de produção de etanol e as de cogeração de energia, bem como os sistemas de transporte e armazenamento de etanol.

Art. 11. Os arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A ECT tem sede e foro na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

§ 2º A ECT tem atuação no território nacional e no exterior.

§ 3º Para a execução de atividades compreendidas em seu objeto, a ECT poderá:

I – constituir subsidiárias; e

II – adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas.

§ 4º É vedado às empresas constituídas ou adquiridas nos termos do § 3º atuar no serviço de entrega domiciliar de que trata o monopólio postal.

§ 5º Os atos de constituição de subsidiárias e de aquisição do controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 6º A constituição de subsidiárias e a aquisição do controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas deverão ser comunicadas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da concretização do ato correspondente.” (NR)

“Art. 2º .....

.....

III – explorar os seguintes serviços postais:

a) logística integrada;

b) financeiros; e

c) eletrônicos.

Parágrafo único. A ECT poderá, obedecida a regulamentação do Ministério das Comunicações, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento.” (NR)

“Art. 3º A ECT tem a seguinte estrutura:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Diretoria Executiva; e

IV – Conselho Fiscal.” (NR)

Art. 12. O Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 21-A e 21-B:

“Art. 21-A. Aplica-se subsidiariamente a este Decreto-Lei a Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

“Art. 21-B. As funções gerenciais e técnicas da ECT, em âmbito regional, serão exercidas exclusivamente por empregados do quadro de pessoal permanente da empresa.”

Art. 13. O inciso XVII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

XVII – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Comissão de Financiamentos Externos, a Assessoria Econômica e até 8 (oito) Secretarias;

..... " (NR)

Art. 14. Revogam-se:

I – o inciso III do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999; o parágrafo único do art. 3º, os arts. 8º, 9º, 10 e os §§ 1º a 4º do art. 4º, todos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969; e

II – a Lei nº 7.029, de 13 de setembro de 1982.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão. *(Pausa.)*

Sem oradores para discuti-la, encerro a discussão.

Em votação a redação final. *(Pausa.)*

Aprovada.

O processo vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória no prazo de quinze dias, contados desta decisão.

O Projeto de Lei de Conversão, que foi votado, vai à sanção presidencial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para ficar bem claro que o voto do PSOL em relação à redação final da Medida Provisória é "não"; esta Medida Provisória que, claramente, trazia duas bondades e uma maldade. Em função da maldade, que é a privatização dos Correios, na redação final votamos "não".

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para agradecer a V. Exª, agradecer a todos os Pares a compreensão, o apoio da assessoria, que foi fundamental, para, nesse exíguo espaço de tempo, concluirmos o nosso trabalho.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa é que agradece a V. Exª pelo cuidado do relatório que fez com tanta competência.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª permite, na votação anterior, a única nominal que teve sobre a matéria, eu fui ter uma reunião ali atrás e perdi. Entretanto, quero registrar o meu voto "sim", favorável à Medida Provisória que não privatiza os Correios, pelo contrário, moderniza essa importante empresa pública brasileira.

Obrigada.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu votei contra, levantei a mão e V. Exª não viu. Eu queria que V. Exª registrasse o meu voto contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A galeria não pode se manifestar!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Leitura.

O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 230** do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que autoriza *a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal,* da Medida Provisória nº 533, de 2011, que é dada pela Mesa como lida.

É o seguinte o projeto de lei de conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 125, de 2011.....
- Exposição de Motivos nº 21/2011, dos Ministros de Estado da Educação; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Fazenda.....
- Ofício nº 230/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica nº 10/2011, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Ângelo Agnolin (PDT-TO).....
- Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2011, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....
- Legislação Citada.....

* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista, já publicadas em caderno específico.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° A União fica autorizada a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que atendam todas as seguintes condições:

I - construídos com recursos de programas federais;

II - em plena atividade;

III - cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e

IV - ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata a Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

Art. 2° Os recursos financeiros abrangidos por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos financeiros de que trata o *caput*, os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

I - o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1°; e

II - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º O apoio financeiro restringir-se-á ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1° e o início do recebimento dos recursos do Fundeb, não podendo ultrapassar 18 (dezoito) meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1°.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do Fundeb.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta Lei será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5° Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1° deverão ser cadastrados por ocasião da realização do Censo Escolar imediatamente após o início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6° O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta Lei ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7°.

Art. 7° O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o caput analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

Art. 8° O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9° Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 533, DE 2011

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União fica autorizada a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta Medida Provisória.

Parágrafo único. São considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil, para os efeitos desta Medida Provisória, aqueles:

I - construídos com recursos de programas federais;

II - em plena atividade;

III - cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e

IV - ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta Medida Provisória deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

I - o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública, nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1º; e

II - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007.

§ 1º O apoio financeiro se restringirá ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do FUNDEB.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta Medida Provisória será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5º Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1º deverão ser cadastrados por ocasião da realização do Censo Escolar imediatamente posterior ao início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6º O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta Medida Provisória ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7º.

Art. 7º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o *caput* analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

Art. 8º O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República.



Mensagem nº 125, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, que "Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências".

Brasília, 10 de maio de 2011.

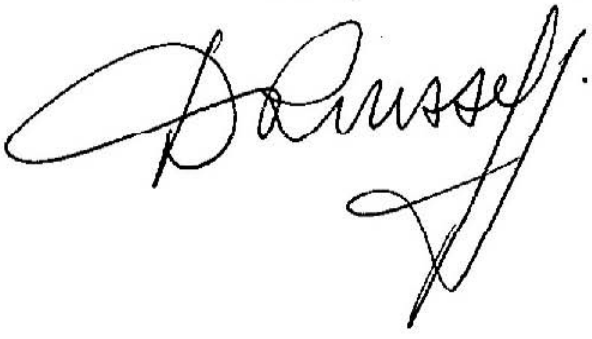

E.M.I. Nº 021/MEC/MP/MF

Brasília, 6 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil pública e dá outras providências, pelas razões a seguir aduzidas.

2. Esta medida provisória visa permitir que o Ministério da Educação apóie financeiramente os Municípios e o Distrito Federal com recursos para a manutenção dos novos estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos de programas do Governo Federal, durante o período compreendido entre o início das atividades do estabelecimento, comprovado mediante cadastro em sistema do MEC, e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

3. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD 2009 aponta que apenas 18,2% das crianças de 0 a 3 anos são atendidas em creches e 74,8% das crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas. A Emenda Constitucional nº 59, de 2009, estabeleceu que até 2016 todas as crianças de 4 e 5 anos devem estar frequentando a pré-escola e o novo PNE encaminhado ao Congresso Nacional estabelece como meta para 2020 o atendimento de 50% das crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Os números demonstram que a demanda por atendimento neste nível da educação básica é ainda gritante.

4. O Governo Federal, nos últimos anos, tem investido fortemente na construção de estabelecimentos para atendimento da demanda de educação infantil. Em 2007 foi lançado o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância. Por intermédio do Proinfância foram firmados convênios com municípios para construção de 2.348 estabelecimentos, sendo 524 em 2007, 497 em 2008, 700 em 2009 e 627 em 2010. Os Municípios e o Distrito Federal estão finalizando a construção destas obras, o que implicará custos consideráveis para funcionamento dos estabelecimentos, pois o custeio na educação infantil representa investimento tão relevante quanto o realizado na construção das escolas.

5. Em 2011 o Governo Federal passou também a financiar a construção destas unidades por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. Já foram firmados Termos de Compromisso para a construção de 719 unidades. A meta é transferir recursos para Municípios e Distrito Federal para a construção de 1.500 estabelecimentos por ano, de 2011 a 2014, num total de 6.000 estabelecimentos novos.

6. Ocorre que o custeio destes estabelecimentos novos não consta do principal mecanismo de financiamento da educação brasileira para Municípios e Distrito Federal, que é o Fundeb. Isto porque o Fundeb financia somente matrículas que estejam computadas no Censo Escolar e há um lapso temporal entre o início das aulas em uma unidade escolar e o seu cadastramento no sistema de controle do Censo Escolar – Educacenso. Tal lapso pode variar de seis meses a dezoito meses. Durante este período, para manter um novo estabelecimento em funcionamento, o Município e o Distrito Federal têm que arcar com custos além dos recursos disponíveis no Fundeb.

7. Vale ponderar que a presente Medida Provisória visa suprir o Distrito Federal e Municípios de recursos que garantam o regular funcionamento dos novos estabelecimentos de educação infantil, financiados com recursos federais, até que passem a ser computados para efeitos de recebimento de recursos do Fundeb.

8. Considerando que o Governo Federal tem atualmente 2.348 estabelecimentos já contratados por meio de convênios com o FNDE e que planeja investir, por meio do PAC 2, na construção de 6.000 novos estabelecimentos, pode-se calcular o impacto da presente medida, tomando-se por base o valor aluno/ano Fundeb de 2010. Para 2011 estimam-se 475 estabelecimentos novos, atendendo 38.000 crianças em creches e 57.000 em pré-escolas ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando R$ 176.682.000,00.

9. Para 2012, estimam-se 1.947 estabelecimentos novos, atendendo 155.760 crianças em creches e 233.640 em pré-escolas ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando R$ 724.211.000,00. Para 2013, estimam-se 2.127 estabelecimentos novos, atendendo 170.160 crianças em creches e 255.240 em pré-escola, ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando R$ 791.164.000,00. Para 2014, estimam-se 1.673 estabelecimentos, atendendo 133.840 crianças em creches e 200.760 em pré-escolas, ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, , totalizando R$ 622.293.000,00.

10. A medida é urgente e relevante, uma vez que os Municípios e o Distrito Federal têm enfrentado severas dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil. Há situações em que, embora exista a necessidade de atendimento de crianças e disponibilidade de imóvel em perfeitas condições físicas, o estabelecimento ainda não funciona ou atende em condições precárias. Desse modo, a medida é essencial para evitar prejuízos ao início das atividades previstas para 2011 em creches e pré-escolas construídas com recursos de programas federais.

11. Cabe esclarecer que no corrente exercício as despesas para a execução da presente medida serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do Ministério da Educação e do FNDE, e que para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Respeitosamente,

Assinado por: Fernando Haddad, Miriam Belchior, Guido Mantega

Of. nº 230/11/PS-GSE

Brasília, 31 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLV para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011 (Medida Provisória nº 533, de 2011), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 30.08.11, que "Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro-Secretário

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 10/2011 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 533, DE 10 DE MAIO DE 2011

Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Interessado: Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 533 de 2011.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e dá outras providências.*

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: "*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória*".

II – SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória-MP nº 533/2011 autoriza a União a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil. São considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil, para os efeitos da proposição, aqueles construídos com recursos de programas federais, que estejam em plena atividade, sejam cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação e ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

Estabelece, ainda, que os recursos abrangidos pela presente Medida Provisória deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a

manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB). O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministério da Educação e terá como base o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública e o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o FUNDEB. O apoio financeiro se restringirá ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema do MEC e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

O texto da medida em exame trata também da forma de transferência dos recursos que serão feitos de forma automática pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, dispensando-se a celebração de convênio e congêneres, mediante depósito em conta corrente específica. Os recursos correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Segundo a Exposição de Motivos (E.M.) nº 021/MEC/MP/MF, que acompanha a norma editada, "esta medida provisória visa permitir que o Ministério da Educação apoie financeiramente os Municípios e o Distrito Federal com recursos para a manutenção dos novos estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos de programas do Governo Federal, durante o período compreendido entre o início das atividades do estabelecimento, comprovado mediante cadastro em sistema do MEC e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses."

Aduz a EM que o Governo Federal, nos últimos anos, tem investido fortemente na construção de estabelecimento para atendimento da demanda de educação infantil, por meio do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância. Foram firmados convênios com municípios para construção de 2.348 estabelecimentos, entre 2007 e 2010. Esses estabelecimentos estão sendo finalizados, o que implicará em custos para o funcionamento dos mesmos e o custeio destas unidades ainda não está incluído no FUNDEB que abrange somente matrículas já computadas no Censo Escolar do ano anterior, ocorrendo, desta maneira, um lapso temporal que pode variar de seis a dezoito meses.

III - COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", determina que o exame de adequação orçamentária e financeira seja procedido da seguinte forma:

> *§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*

Do exame da Medida Provisória - MP nº 533, de 2011, verifica-se que a matéria por ela disposta acarreta gastos ao erário federal, uma vez que trata de transferência de recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, por tempo determinado, recursos estes alocados ao orçamento do Ministério da Educação.

A Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011) preceitua que:

> *Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou* ***medidas provisórias*** *que importem ou autorizem diminuição da receita ou* ***aumento de despesa da União*** *no exercício de 2011 deverão estar* ***acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação****, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.* (g.n.)

A Exposição de Motivos informa que, para 2011, são estimados 475 novos estabelecimentos, atendendo 38.000 crianças em creches e 57.000 em pré-escolas, ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando R$ 176.682.000,00. Informa também a estimativa do custo dos novos estabelecimentos para o período de 2012 a 2014 – R$ 724,2 milhões, R$ R$ 791,2 milhões e R$ 622,3 milhões.

O Poder Executivo esclarece que, no exercício de 2011, as despesas para a execução da presente medida serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do Ministério da Educação e do FNDE, e que para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência da matéria, o comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Justifica a E.M. que a urgência da medida se deve ao fato de que os Municípios e o Distrito Federal têm enfrentado grandes dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil e que a medida é essencial para evitar prejuízos ao início das atividades previstas para 2011 nestas unidades.

Esses são os subsídios que me parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 533, de 2011.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Raquel Dolabela de Lima Vasconcelos

Consultora de Orçamento e Fiscalização Financeira

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 533, DE 2011, E ÀS EMENDAS A ELA APRESENTADAS. (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)

O SR. ÂNGELO AGNOLIN (PDT-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Colegas Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras nas galerias, brasileiros e brasileiras, a par de compreender a veemência dos pronunciamentos e as motivações de cada manifestação, alguns pela obstrução, outros pela celeridade, eu gostaria de iniciar fazendo algumas preliminares e realçando a importância desta medida provisória.

Esta medida provisória trata das criancinhas do Brasil. Ela traz um atendimento a crianças de zero a seis anos. Seguimos pela premissa de que é nessa fase que a inteligência se forma. Se é nessa fase que existem mais janelas de oportunidades para novos estímulos ou experiências do que em qualquer outra fase da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Crianças nessa faixa etária representam um mundo de possibilidades. Elas estão prontas para desabrochar para a vida e à espera de um ambiente socioeducativo que lhes dê condição para que esse processo de desenvolvimento e criatividade aflore.

Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a educação infantil continuará conquistando seu espaço no cenário brasileiro como uma forte necessidade social.

Nos últimos anos, a educação tem crescido na confiança dos brasileiros. Porém, é preciso avançar mais para elevar o nível de escolaridade e lutar para erradicar, de vez, um problema que vem batendo à porta de nossas escolas e tirando o sono de nossas famílias: a droga.

Para vencermos essa guerra, é preciso um planejamento alicerçado num modelo de educação que priorize ações efetivas de combate ao consumo de drogas, especificamente dentro das nossas escolas. Não é aceitável que as nossas crianças estejam vulneráveis ao consumo de entorpecentes em seu próprio ambiente escolar.

Só para concluir.

A educação no Brasil tem crescido a olhos vistos. A visão do ex-Presidente Lula, em ter na educação a solução para garantir as mudanças de que o Brasil precisa, trouxe um ar de esperança e fôlego aos brasileiros. Hoje, no Governo Dilma Rousseff, vemos a continuidade desse sonho e o reforço dessa visão empreendedora, a mesma do saudoso engenheiro Leonel de Moura Brizola.

Aqui quero fazer um destaque: eu só estou hoje ocupando esta tribuna porque tive o privilégio de nascer no Estado que Brizola governou. Ainda nos anos 60, esparramou por todos os quadrantes do Rio Grande do Sul escolas que se chamavam Brizoletas, fazendo com que os pais fossem obrigados a colocar todos os filhos em sala de aula, sob pena de serem presos. Foi isto que me trouxe a este Parlamento e a este plenário: a oportunidade que tive, ainda quando menino, no longínquo interior do Estado, mas com uma escolinha, para que pudesse aprender o bê-á-bá da vida.

Também quero falar aqui de Darcy Ribeiro e apenas saudar um grande pedetista, um grande educador do nosso País. A criação, logo após, dos Centros Integrados de Educação Pública, que, na verdade, também tem seu lastro na família trabalhista, pedetista, que implantou o modelo de educação integral no Rio de Janeiro, também foi sob a batuta do nosso grande Líder Leonel de Moura Brizola. Temos muito orgulho de

fazer parte dessa trincheira de lutas a favor da educação no Brasil, ferramenta única capaz de verdadeiramente dignificar o cidadão brasileiro, especialmente aquele de baixa renda.

Obstinado a contribuir com o desenvolvimento da educação de nosso País, apresento-lhes o presente relatório, certo de que possa corresponder legislativamente às necessidades estruturais da educação infantil de forma a propiciar condições de crescimento e avanço nas ações do ensino e na qualidade pedagógica.

Queria apenas, ao iniciar a leitura do relatório, fazer uma afirmação: fiz esse estudo minuciosamente, nos seus menores detalhes, procurando ouvir as mais diversas opiniões e agindo absolutamente de forma imparcial, procurando observar e contemplar o que poderia ser contribuição, para que tivéssemos efetivamente essa medida provisória, de que ninguém poderá negar a conveniência e importância, acrescida de contribuições que me foram oferecidas pelos Parlamentares.

Lamento muito não ter podido fazer constar do relatório final algumas proposituras das mais importantes, das mais relevantes, justíssimas no mérito, mas que não puderam atender às exigências legais, constitucionais e de técnica legislativa. Realmente nos esforçamos muito para buscar incluir tudo o que fosse possível e que viesse a engrandecer, a enriquecer essa medida provisória, que, repito, veio a favor das criancinhas brasileiras. Nada mais justo e dignificante do que oferecer às nossas criancinhas um lugar adequado, apropriado, construído, edificado com carinho, com a perspectiva de construir uma verdadeira cidadania.

Sr. Presidente, passo assim, com essas palavras, à leitura do relatório.

"MEDIDA PROVISÓRIA N.º 533, DE 2011

(Mensagem nº 32, de 11/05/2011 – CN e nº 125, de 10/05/2011 – PR)

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Ângelo Agnolin

I - RELATÓRIO

A Exma. Sra. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 125, de 2011, a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação exclusiva em despesas correntes de manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, correndo as despesas correspondentes à conta de dotação especifica consignada no orçamento do FNDE, mediante depósito em conta corrente específica dos entes beneficiários, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser estabelecido pelo MEC o valor do apoio financeiro a ser repassado.

A MP nº 533 estabelece, no parágrafo único do seu art. 1º, quatro condições ou requisitos a serem preenchidos pelo estabelecimento público de educação infantil, para que este seja considerado "novo", nos termos do *caput* do mesmo artigo, e possa, portanto, receber recursos financeiros para sua manutenção, com base no que fica estabelecido na MP.

São os seguintes os aludidos requisitos: haver sido o estabelecimento construído com recursos federais, estar em plena atividade, estar cadastrado em sistema específico mantido pelo MEC e ainda não haver sido computado no âmbito do FUNDEB.

O apoio financeiro de que trata a MP destina-se apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

A MP estabelece, ainda, no parágrafo único do art. 4º, que os critérios de distribuição, repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros nela referidos serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, em ato próprio, cabendo a análise das prestações de contas dos recursos repassados e seu encaminhamento ao FNDE aos conselhos do FUNDEB, de que trata sua lei regulamentadora (art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007).

No prazo regimental foram oferecidas 19 emendas à medida provisória, que serão examinadas no voto a seguir.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência" — fatos aqui efetivamente consignados —, "o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, submetendo-as de imediato ao exame do Congresso Nacional.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que, no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o

seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato.

A admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 533, de 2011, por meio da Mensagem nº 125, de 10 de maio de 2011, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 21, de 6 de maio de 2011, firmada pelos Ministros de Estado da Educação, do Planejamento e da Fazenda.

A referida EMI justifica a concessão do apoio financeiro, nos termos que estabelece a MP 533, apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

Esclarece a EMI que a União tem investido na construção de estabelecimentos para atendimento da demanda de educação infantil ao longo dos últimos anos, pelo menos desde 2007, quando foi lançado o Programa Proinfância — Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Ainda de acordo com a EMI, que acompanha a MP, os Municípios e o Distrito Federal estão finalizando a construção de 2.348 estabelecimentos de educação infantil, tendo agora se colocado o problema de como fazê-los funcionar. Além disso, em 2011 teriam sido iniciadas ações para construção de um total de 6 mil novos estabelecimentos."

Isso efetivamente nos deixa clara a importância dessa decisão de Governo, a importância de dar a atenção que as crianças brasileiras merecem. Por isso, encontramos sustentabilidade na propositura aqui relatada.

"Expõe, textualmente, a EMI:

> *'Ocorre que o custeio destes estabelecimentos novos não consta do principal mecanismo de financiamento da educação brasileira para Municípios e Distrito Federal, que é o Fundeb'."*

Efetivamente, por não estarem no censo escolar, não estão contempladas naturalmente com os recursos do FUNDEB. Por isso, a necessidade desta medida provisória alocando recursos para dar suprimento a essas escolas, a essas creches, especialmente que tiverem o seu funcionamento pós-censo até serem alcançadas pelo próximo censo.

> *"Esclarece, adicionalmente, a EMI que, durante um período que pode variar de 6 a 18 meses: '... para manter um novo estabelecimento em funcionamento, o Município e o Distrito Federal têm que arcar com custos além dos recursos disponíveis no FUNDEB'.*

São as seguintes as estimativas de despesas, apresentadas pelo Executivo, por exercício financeiro, conforme recomenda a legislação pertinente:"

- 2011, para este ano em curso, R$ 176.682.000,00;
- 2012, com maior número de creches a serem implantadas, construídas, esse valor vai para R$ 724.211.000,00;

- 2013, um valor ainda maior será dispensado para esse atendimento, R$ 791.164.000,00;
- 2014, R$ 622.293.000,00.

Isso dentro da perspectiva da construção das novas unidades que estão sendo agora já autorizadas, já conveniadas.

"O Executivo argumenta revestir-se a Medida Provisória nº 533 dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme item 10 da EMI que a acompanha: "*uma vez que os Municípios e o Distrito Federal têm enfrentado severas dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil*", sendo, desse modo, a MP essencial '*para evitar prejuízos ao início das atividades previstas para 2011 em creches e pré-escolas construídas com recursos de programas federais*'."

Efetivamente, se se fez o estímulo à construção, é conveniente, oportuno, que se dê também a sua sustentação para o início das suas atividades. É o que se está fazendo através desta importante, louvável, medida provisória.

"Da Exposição de Motivos consta ao final que, no exercício financeiro corrente, as despesas para a execução da MP nº 533 serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do MEC e do FNDE (item 11), sem, no entanto, especificá-las.

Por fim, a EMI menciona, igualmente no seu item 11, que as despesas de que trata a MP '*para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais*'."

Então, deixa claro que os próximos exercícios terão as suas programações orçamentárias já, tanto no Plano Plurianual quanto nos respectivos orçamentos anuais

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No que tange à adequação financeira e orçamentária, há que se considerar o disposto no §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 - CN, que "*dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*" nos seguintes termos:

> "*§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.*"

Examinada a MP nº 533, de 2011, resulta-nos a convicção de que a matéria nela tratada acarreta gastos ao Erário público, na medida em que determina a transferência de recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, por tempo determinado, de recursos financeiros da União.

Assim sendo, devemos ter em consideração o que dispõe o art. 91 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), nos seguintes termos:

> "*Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013,*

detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria."

Como consta da EMI que acompanha a Medida Provisória sob exame, há previsão da conclusão de 475, repito, 475 novos estabelecimentos, no exercício em curso, que atenderá 38 mil crianças em creches e 57 mil crianças em pré-escolas, ao custo de 2.066 reais e 46 centavos e 1.722 reais e 5 centavos por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando o montante aqui apresentado de 176 milhões, 682 mil reais para o exercício de 2011. Quanto à estimativa do custo dos novos estabelecimentos para o período de 2012 a 2014, consta da mesma EMI serem 724,2 milhões de reais, 791,2 milhões de reais e 622,3 milhões de reais, respectivamente.

No presente exercício, as despesas para a execução da medida provisória sob exame serão viabilizadas, como informa o Executivo, por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011."

Portanto, para esse exercício os recursos serão remanejados.

"Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes deverão ser previstas no Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Esses são os subsídios que me parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 533, de 2011.

Os requisitos exigidos estão também contemplados.

DO MÉRITO

A Medida Provisória nº 533, de 2011, trata de providências legais que se revestem dos requisitos de mérito, sendo efetivas, oportunas e convenientes, inteiramente consentâneas com as necessidades educacionais em nível nacional, ao garantir os recursos financeiros da União indispensáveis ao funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil, tão logo esteja concluída sua construção."

O que não é possível é estar no censo escolar se está, naquele momento, a creche sendo inaugurada, colocada a serviço da comunidade.

Por isso, esse lapso de tempo entre o censo e o próximo censo. E, aí sim, essas unidades serão também contempladas naturalmente pelas regras normais do FUNDEB.

"Justifica a EMI que acompanha a MP caracterizar-se sua urgência pelo fato de terem os Municípios e o Distrito Federal enfrentado grandes dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil, sendo, portanto, a medida provisória o instrumento legislativo adequado a evitar prejuízos à população infantil, pelo retardamento do início do funcionamento desses estabelecimentos."

Imaginem, nós, todos, brasileiros e brasileiras, vermos uma creche construída, pronta e inaugurada, não poder ter seus benefícios usufruídos pelas criancinhas do Brasil, porque o Município não tem recurso para colocá-la em funcionamento.

"Entendemos, portanto, ser a MP sob exame de notória relevância para a melhoria da educação infantil em nosso País." Ou seja, para a construção de uma verdadeira e autêntica cidadania.

"Julgados presentes os requisitos de conveniência e oportunidade para a aprovação da MP nº 533, passamos ao exame do mérito das emendas a ela apresentadas:

Emenda nº 1: pretende alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para explicitar que os requisitos nele estipulados devam ser atendidos concomitantemente pelos estabelecimentos de educação infantil, para que possam fazer jus ao apoio financeiro previsto na MP, de autoria do eminente Deputado, Líder dos Democratas, Antonio Carlos Magalhães Neto.

Entendemos que a emenda é oportuna, visto que torna mais claro o entendimento que estabelece serem cumulativas as condições impostas para o enquadramento como novo estabelecimento de educação infantil."

Sim, nós compreendemos que ali estavam elencadas as exigências. Porém, como reforço à ênfase a todas as exigências, ficou melhor esclarecido que não poderá deixar de ser cumprida nenhuma das exigências elencadas no teor da própria medida provisória.

"Emenda nº 2: visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para permitir que não somente os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos federais recebam os recursos financeiros de que trata a medida provisória, mas também os demais estabelecimentos construídos com quaisquer recursos públicos. Esta é de autoria do Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, também.

Emenda nº 3: visa a alterar o inciso I do parágrafo único do art. 1º, para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP, de autoria do Deputado Manoel Junior.

E a Emenda nº 4: pretende acrescentar inciso V ao parágrafo único do art. 1º para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP, do Deputado Audifax."

Gostaria apenas de comentar que conquanto as três emendas estarem respondidas concomitantemente é porque de fato elas têm linguagem diferente, mas o mesmo conteúdo. Levam a mesma reivindicação da extensão dos benefícios da medida provisória aos estabelecimentos que não tenham sido financiados obrigatoriamente com recurso federal. Esse é o clamor.

Quanto a isso gostaria de somar-me a esse clamor que veio manifestado por diversos Parlamentares, todos com o propósito mais consciente, mais legítimo, de procurar propor uma extensão, um alargamento do alcance do atendimento desta matéria, para que outros estabelecimentos construídos também com outros recursos, sim sempre públicos, inclusive muito bem argumentado, com recursos feitos com o sacrifício do Tesouro Municipal, por exemplo, que foram investidos para a construção de creches.

Como um autêntico municipalista, só mesmo uma razão legal, só mesmo uma questão de incapacidade de absorver essa propositura é que me fez tomar a decisão de não incluir mais esse benefício no texto da medida provisória, por mais que o desejo ardente era de fazer com que ela alcançasse todos os estabelecimentos construídos com recursos públicos.

Assim, coloquei no texto:" entendemos ser de profunda importância o ponto tocado pelas Emendas 2, 3, e 4, as quais propõem a extensão do benefício para as creches *construídas com recursos dos Municípios e outros recursos públicos. Tal medida daria* melhores condições aos Municípios que, por meio do seu próprio esforço, investiram na construção de creches para atendimento à população infantil. Entretanto, a medida não é factível" — a proposta, a medida, a emenda não é factível —, "visto que é difícil mensurar o impacto financeiro para amparar todos os estabelecimentos que poderão ser construídos por mais de 5 mil Municípios no período entre a efetiva entrada em

funcionamento e o cadastro no Educacenso. A legislação é clara" — e este é o ponto que nos fez decidir pelo não acolhimento da medida, das emendas — "quando determina que não há execução de despesa sem sua correta previsão e o seu devido empenho. Dessa forma, a lei não permitiria que fosse feita, na presente medida provisória, uma previsão de despesa sem a possibilidade efetiva de sua estimativa (Arts. 3º e 58 a 60 da Lei nº 4.320, de 1964, e art. 167 da Constituição Federal, de 1988)."

Efetivamente, para se criar uma despesa, nós temos que ter condições mínimas de estimar a destinação desses recursos.

Depois de muita reflexão, muita discussão, muito debate e muita investigação, chegamos à conclusão de que não temos mecanismos hoje disponíveis capazes de precisar ou aproximar quantos estabelecimentos estariam sendo construídos e quantos alunos, quantas crianças seriam ali acolhidas com recursos que não estivessem vinculados aos recursos que estão sendo patrocinados pelo MEC. Isso porque os vinculados a recursos federais estão totalmente acompanhados, dia a dia, em sua execução, implantação, construção e também em sua previsão de entrar em funcionamento.

A Emenda nº 5 acrescenta parágrafo ao art. 1º..."

.....

Conquanto a Emenda nº 5, que acrescenta parágrafo ao art. 1º, para definir estabelecimento público de educação infantil como creche ou pré-escola, do autor Deputado Rubens Bueno, diferentemente do relatório preliminar, nós estamos aqui recebendo uma sugestão do PPS, o qual... (*Pausa.*)

Então, conquanto a Emenda nº 5, nós vamos acolhê-la — emenda apresentada pelo PPS —, na forma do projeto de lei de conversão. Esta emenda, por decisão deste momento, está sendo acolhida e incluída no projeto de conversão.

"Emendas nºs 6 e 8: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal, beneficiados com o apoio financeiro de que trata a MP, realizem as despesas necessárias a garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. Essas emendas são de autoria dos Deputados Otavio Leite e Eduardo Barbosa.

Entendemos que as Emendas nºs 6 e 8 devem ser atendidas. Há indubitável mérito na inclusão de dispositivos que atendam às necessidades de pessoas portadoras de deficiência." Efetivamente, esse grupo de pessoas terá sempre que ter um olhar diferenciado dos legisladores. Por isso a emenda foi acolhida.

"Emenda nº 7: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que os eventuais saldos financeiros sejam devolvidos ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A Redação da Emenda nº 7, em que pese sua importância, garantiria a devolução dos recursos não utilizados, salvo decisão do Conselho Deliberativo do FNDE. Entretanto, os recursos são repassados pela União, mediante comprovação de sua efetiva necessidade específica, além do que, haverá prestação de contas dos recursos aplicados pelas creches construídas com recursos da União e em funcionamento sob o modelo e as diretrizes do Governo Federal.

As Emendas nº 9,10 e 11 propõem alterar a redação do inciso II, do art. 3º, para determinar que o valor anual mínimo por aluno seja definido no mesmo ano em que se

der o apoio financeiro. Autores: Deputados Manoel Junior, Ivan Valente e Senadora Marinor Brito.

São emendas que visam corrigir o texto da MP, para eliminar a defasagem no valor anual mínimo por aluno contido no dispositivo emendado. No entanto, entendemos que orçamentariamente a previsão dos recursos para qualquer ação governamental deve ser feito por meio de um parâmetro conhecido. Esse parâmetro é o valor do ano anterior. O valor definido para o ano seguinte será sempre projetado com base no valor do ano anterior mais correção desses valores, baseados nas previsões de arrecadação repassadas pelos Governos Estaduais e Municipais para o ano seguinte. A cada final de exercício é fechado o indicador que poderá ter seu valor maior ou menor que a previsão estimada." Portanto, faz-se necessário ter um parâmetro definido, e esse parâmetro definido é o do exercício anterior, o valor do exercício anterior.

"Emenda nº 12: acrescenta § 4º ao art. 3º, para determinar que sejam incluídas no cômputo do apoio financeiro a ser concedido com base na MP as crianças de mães moradoras de rua, presidiárias e consideradas em extrema pobreza. Autor: Deputado Walter Pinheiro.

A Emenda nº 12 trata de matéria que ultrapassa os limites do conteúdo desta MP nº 533" — apesar da sua importância, da sua relevância, da boa intenção dessa propositura —, "na medida em que busca estabelecer critérios para admissão de crianças nos estabelecimentos de ensino infantil, além do que falha ao deixar de definir critérios objetivos para inclusão das mães que busca beneficiar." Efetivamente, apesar da grandiosidade da proposta, ela não cabe dentro desta MP.

"Emenda nº 13: acrescenta parágrafo ao art. 5º, para determinar que o Executivo cadastre, no prazo de 90 dias, os estabelecimentos públicos de educação infantil em funcionamento. Autor: Deputado Vander Loubet.

Entendemos que a Emenda nº 13, embora meritória, ao impor prazo para que o Executivo efetue o cadastramento dos estabelecimentos a serem beneficiados, trata de um ponto que é obrigação dos Municípios. Cada Município deverá acessar o sistema do Educacenso, disponível no portal do MEC, e efetuar o cadastro. Uma vez feito isso, os dados estarão automaticamente transferidos para o MEC.

Emenda nº 14: propõe alterar a redação do art. 6º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal prestem contas ao TCU dos recursos financeiros recebidos da União com base na MP. Autor: Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto.

A Emenda nº 14 trata de matéria sobre a qual já dispõe adequadamente no próprio texto original da MP, bem assim na Lei nº 11.494, de 2007, como também na legislação atinente ao controle e fiscalização dos recursos repassados pela União, arts. 71 a 74 da Constituição Federal de 1988 e Lei 8.443, de 1992, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Emenda nº 15: pretende incluir três parágrafos no art. 6º, para determinar que o MEC encaminhe ao Congresso Nacional relatórios semestrais das transferências de recursos realizadas pelo FNDE, referentes ao apoio financeiro de que trata a MP. Autor: Deputado Rubens Bueno.

A Emenda nº 15 busca expressamente regulamentar o art. 49, inciso X, da Constituição Federal de 1988, no que diz respeito aos recursos a serem repassados com base na MP sob exame, detalhando documentação a ser encaminhada ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização da aplicação dos recursos. Tal controle fica

expresso, em sua medida operacional, por meio dos artigos 70 e 71, incisos VI e VII da mesma Constituição Federal. A Emenda desconsidera, ainda, a normatização infraconstitucional referente ao Tribunal de Contas da União (Lei Orgânica do TCU – 8.432/1992 e Regimento Interno) e ao sistema de controle interno do Poder Executivo, carecendo, portanto, de conveniência e oportunidade sua aprovação.

Emenda nº 16: busca alterar a redação do parágrafo único do art. 7º, para retirar o termo "conclusivo" que, no texto da MP, qualifica o parecer sobre a prestação de contas de recursos repassados, a ser elaborado pelos conselhos de que trata o art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007 (FUNDEB), e encaminhado ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A retirada do termo proposto pela Emenda nº 16, ao nosso ver, não contribui para qualificar os procedimentos relativos à prestação de contas, tendo em vista que o parecer a ser apresentado pelos conselhos, também ao nosso ver, devem efetivamente ser conclusivos, devem ser opinativos, no sentido de que devem apresentar manifestação conclusiva quanto à aplicação dos recursos repassados."

Entendemos que eles devem e podem ser descritivos, mas também acompanhados da opinião conclusiva do conselho.

"Emenda nº 17: visa a acrescentar artigo à MP, para explicitar que os agentes públicos que descumprirem os preceitos da MP ficam sujeitos às penalidades previstas, em especial, no Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 1992). Autor: Senador Walter Pinheiro.

O dispositivo da Emenda já se encontra previsto no ordenamento jurídico vigente, que já submete todos os atos praticados por agentes públicos à legislação nela citada.

As Emendas nºs 18 e 19 buscam acrescentar artigo à MP, para determinar que o apoio financeiro concedido pela União com base na MP se estenda, respectivamente, a estabelecimentos de educação infantil mantidos por entidades sem fins lucrativos, beneficentes de assistência social e às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) mantenedoras das escolas especiais. Autor: Deputado Eduardo Barbosa.

A destinação a entidades privadas de recursos financeiros previstos na MP, proposta nas Emendas nºs 18 e 19, traz à tona mesma necessidade identificada nas Emendas 2, 3 e 4, qual seja, a impossibilidade de se estimarem os recursos a serem garantidos na lei orçamentária. Ademais, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativo e as Instituições Beneficentes e de Assistência Social possuem legislação específica para recebimento de recursos públicos (Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 9.790/1999)."

Mais uma vez, nós entendemos a importância e relevância da propositura. Porém deparamos com a mesma dificuldade encontrada, conquanto a pretensão apresentada nas Emendas 2, 3 e 4.

"VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela:

i) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das 19 emendas a esta apresentadas;

ii) compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das 19 emendas;

iii) e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 533, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, pela aprovação das Emendas de nºs 1, 5, 6 e 8, e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 4, 7 e 9 a 19.

Este é o voto."

.....

"Projeto de Lei de Conversão, de 2011.

Medida Provisória nº 533, de 2011.

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Ângelo Agnolin.

Art. 1º A União fica autorizada a transferir recursos aos Municipios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, são considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei nº 9.394, de 1996 (LDB), que atendam todas as seguintes condições" — aqui já entrou a primeira emenda acolhida:

"I - construídos com recursos de programas federais;

II - em plena atividade;

III - cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e

IV - ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos financeiros de que trata o *caput*, os Municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência."

Também emenda acolhida e incluída no Projeto de Conversão.

"Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

I - o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública, nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1º; e

II - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007.

§ 1º O apoio financeiro se restringirá ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do FUNDEB.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta lei será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE,

dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5º Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1º deverão ser cadastrados, por ocasião da realização do Censo Escolar, imediatamente posterior ao início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6º O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitada, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta lei ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7º.

Art. 7º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o *caput* analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil e formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

Art. 8º O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do

FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição", ou seja, os recursos serão obrigatoriamente investidos na educação por cada ente federado.

"Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2011.

Deputado Ângelo Agnolin, Relator. "

São essas, Sr. Presidente, as considerações, o relatório e o projeto de lei de conversão que agora submetemos à apreciação do Plenário.

Antes de encerrar esta primeira intervenção, gostaria de agradecer a todos a atenção, as propostas oferecidas, e de reconhecer a grandiosidade de tudo o que foi proposto a este Relator.

Mais uma vez, quero afirmar, com absoluta imparcialidade, que acolhemos tudo o que conseguimos verificar com apropriação, para melhorar a proposta apresentada pela Presidente Dilma Rousseff, que, sem dúvida, é da maior relevância e importância porque vai ao encontro dos interesses das criancinhas do Brasil, que são o Brasil de amanhã.

Muito obrigado a todos.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA .

PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 533, DE 2011 (Mensagem nº 32, de 11/05/2011 – CN e nº 125, de 10/05/2011 – PR)

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Ângelo Agnolin

I - RELATÓRIO

A Exma. Sra. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 125, de 2011, a Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011, que autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal,

para aplicação exclusiva em despesas correntes de manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, correndo as despesas correspondentes à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, mediante depósito em conta-corrente específica dos Entes beneficiários, dispensada a celebração de convênio ou instrumento congênere, devendo ser estabelecido pelo MEC o valor do apoio financeiro a ser repassado.

A MP nº 533 estabelece, no parágrafo único do seu art. 1º, quatro condições ou requisitos a serem preenchidos pelo estabelecimento público de educação infantil, para que este seja considerado "novo", nos termos do *caput* do mesmo artigo, e possa, portanto, receber recursos financeiros para sua manutenção com base no que fica estabelecido na MP.

São os seguintes os aludidos requisitos: haver sido o estabelecimento construído com recursos federais, estar em plena atividade, estar cadastrado em sistema específico mantido pelo MEC e ainda não haver sido computado no âmbito do FUNDEB.

O apoio financeiro de que trata a MP destina-se apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

A MP estabelece, ainda, no parágrafo único do art. 4º, que os critérios de distribuição, repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros nela referidos serão estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, em ato próprio, cabendo a análise das prestações de contas dos recursos repassados e seu encaminhamento ao FNDE aos conselhos do FUNDEB, de que trata sua lei regulamentadora (art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007).

No prazo regimental foram oferecidas dezenove Emendas à Medida Provisória, que serão examinadas no Voto a seguir.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

DA ADMISSIBILIDADE

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, submetendo-as de imediato ao exame do Congresso Nacional.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato.

A admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 533, de 2011, por meio da Mensagem nº 125, de 10 de maio de 2011, acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial EMI nº 21, de 6 de maio de 2011, firmada pelos Ministros de Estado da Educação, do Planejamento e da Fazenda,

A referida EMI justifica a concessão do apoio financeiro, nos termos que estabelece a MP 533, apenas aos novos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista que estes, no seu primeiro ano de funcionamento, ainda não têm seus alunos computados no FUNDEB, não podendo, portanto, contar com os recursos desse Fundo para sua manutenção.

Esclarece a EMI que a União tem investido na construção de estabelecimentos para atendimento da demanda de educação infantil ao longo dos últimos anos, pelo menos, desde 2007 quando foi lançado o Programa Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Ainda de acordo com a EMI, que acompanha a MP, os Municípios e o Distrito Federal estão finalizando a construção de 2.348 estabelecimentos de educação infantil, tendo agora se colocado o problema de como fazê-las funcionar. Além disso, em 2011 teriam sido iniciadas ações para construção de um total de 6.000 novos estabelecimentos.

Expõe, textualmente, a EMI:

"6. Ocorre que o custeio destes estabelecimentos novos não consta do principal mecanismo de financiamento da educação brasileira para Municípios e Distrito Federal, que é o Fundeb."

Esclarece, adicionalmente, a EMI que, durante um período que pode variar de seis a dezoito meses: "... para manter um novo estabelecimento em funcionamento, o Município e o Distrito Federal têm que arcar com custos além dos recursos disponíveis no Fundeb".

São as seguintes as estimativas de despesas, apresentadas pelo Executivo, por exercício financeiro:

- 2011: R$ 176.682.000,00;
- 2012: R$ 724.211.000,00;
- 2013: R$ 791.164.000,00;
- 2014: R$ 622.293.000,00.

O Executivo argumenta revestir-se a Medida Provisória nº 533 dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, conforme item 10 da EMI que a acompanha: "uma vez que os Municípios e o Distrito Federal têm enfrentado severas dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil", sendo, desse modo, a MP essencial "para evitar prejuízos ao início das atividades previstas para 2011 em creches e pré-escolas construídas com recursos de programas federais".

Da Exposição de Motivos consta, ao final, que no exercício financeiro corrente, as despesas para a execução da MP 533 serão viabilizadas por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do MEC e do FNDE (item 11), sem, no entanto, especificá-las.

Por fim, a EMI menciona, igualmente no seu item 11, que as despesas de que trata a MP "para os exercícios seguintes, serão previstas no projeto do Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais".

Não cabem, a nosso ver, questionamentos quanto à relevância e à urgência das medidas contidas na MP nº 533, de 2011, que são efetivamente consentâneas com o cenário do ensino em nosso País.

Além disso, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na citada Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto à edição e ao encaminhamento de medidas provisórias.

Nos termos postos, as razões descritas parecem suficientes para justificar a admissibilidade da Medida Provisória nº 533, de 2011.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

O teor da MP nº 533, de 2011, não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa e se inscreve entre as competências legislativas atribuídas à União pelo texto constitucional (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I).

A Medida Provisória em apreço não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, nos termos dos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Igualmente, não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação das dezenove Emendas oferecidas à MP sob exame.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da

MP nº 533, de 2011, bem como das Emendas que lhe foram apresentadas.

DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

No que tange à adequação financeira e orçamentária, há que considerar o disposto no §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", nos seguintes termos:

> *§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*

Examinada a MP nº 533, de 2011, resulta-nos a convicção de que a matéria nela tratada acarreta gastos ao erário público, na medida em que determina a transferência de recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, por tempo determinado, de recursos financeiros da União.

Assim sendo, devemos ter em consideração o que dispõe o art. 91 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), no seguintes termos:

> *"Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos*

legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria."

Como consta da EMI que acompanha a Medida Provisória sob exame, há previsão da conclusão de 475 novos estabelecimentos, no exercício em curso, atendendo 38.000 crianças em creches e 57.000 em pré-escolas, ao custo de R$ 2.066,46 e R$ 1.722,05 por criança em cada tipo de estabelecimento, respectivamente, totalizando R$ 176.682.000,00. Quanto à estimativa do custo dos novos estabelecimentos para o período de 2012 a 2014, consta da mesma EMI serem de R$ 724,2 milhões, R$ R$ 791,2 milhões e R$ 622,3 milhões, respectivamente.

No presente exercício, as despesas para a execução da MP sob exame serão viabilizadas, como informa o Executivo, por meio do remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011, no âmbito do Ministério da Educação e do FNDE. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes deverão ser previstas no Plano Plurianual 2012-2015, bem como nos projetos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Esses são os subsídios que me parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 533, de 2011.

DO MÉRITO

A Medida Provisória nº 533, de 2011, trata de providências legais que se revestem dos requisitos de mérito, sendo efetivas, oportunas e convenientes, inteiramente consentâneas com as necessidades educacionais em nível nacional, ao garantir os recursos financeiros da União indispensáveis ao funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil, tão logo esteja concluída sua construção.

Justifica a EMI que acompanha a MP caracterizar-se sua urgência pelo fato de terem os Municípios e o Distrito Federal enfrentado grandes dificuldades financeiras para iniciar as atividades nos novos estabelecimentos de educação infantil, sendo, portanto, a Medida Provisória o instrumento legislativo adequado a evitar prejuízos à população infantil, pelo retardamento do início do funcionamento desses estabelecimentos.

Entendemos, portanto, ser a MP sob exame de notória relevância para a melhoria da educação infantil em nosso País.

Julgados presentes os requisitos de conveniência e oportunidade para a aprovação da MP nº 533, passamos ao exame do mérito das Emendas a ela apresentadas:

Emenda nº 1: pretende alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para explicitar que os requisitos nele estipulados devam ser atendidos concomitantemente pelos estabelecimentos de educação infantil, para que possam fazer jus ao apoio financeiro previsto na MP. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

Entendemos que a Emenda é oportuna, visto que torna mais claro o entendimento que estabelece serem cumulativas as condições impostas para o enquadramento como novo estabelecimento de educação infantil.

Emenda nº 2: visa a alterar a redação do parágrafo único do art. 1º, para permitir que não somente os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos federais recebam os recursos financeiros de que trata a MP, mas também os demais estabelecimentos construídos com quaisquer recursos públicos. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

Emenda nº 3: visa a alterar o inciso I do parágrafo único do art. 1º, para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP. Autor: Deputado Manoel Junior.

Emenda nº 4: pretende acrescentar inciso V ao parágrafo único do art. 1º, para incluir os estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos próprios dos Municípios entre os beneficiários do apoio financeiro instituído pela MP. Autor: Deputado Audifax.

Entendemos ser de profunda importância o ponto tocado pelas Emendas 2, 3, e 4 as quais propõem a extensão do benefício para as creches construídas com recursos dos municípios e outros recursos públicos. Tal medida daria melhores condições aos municípios que por meio do seu próprio esforço investiram na construção de creches para atendimento à população infantil. Entretanto, a medida não é factível, visto que é difícil mensurar o impacto financeiro para amparar todos os estabelecimentos construídos por mais de 5 mil municípios no período entre a efetiva entrada em funcionamento e o cadastro no Educacenso. A legislação é clara quando determina que

não há execução de despesa sem sua correta previsão e o seu devido empenho. Desta forma, a lei não permitiria que fosse feita, na presente Medida Provisória, uma previsão de despesa sem a possibilidade efetiva de sua estimativa (Arts 3º e 58 a 60 da Lei nº 4.320, de 1964 e Art. 167 da CF/88).

Emenda nº 5: acrescenta parágrafo ao art. 1º, para definir estabelecimento público de educação infantil como creche ou pré-escola. Autor: Deputado Rubens Bueno.

Dada a sua importância, a matéria da Emenda já encontra-se regulada pelo Artigo 30 da Lei nº 9.394, de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Emendas nºs 6 e 8: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal beneficiados com o apoio financeiro de que trata a MP realizem as despesas necessárias a garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência. Autores: Deputados Otavio Leite e Eduardo Barbosa.

Entendemos que as Emendas nºs 6 e 8, devem ser atendidas. Há indubitável mérito na inclusão de dispositivos que atendam às necessidades de pessoas portadoras de deficiência.

Emenda nº 7: acrescenta parágrafo ao art. 2º, para determinar que eventuais saldos financeiros sejam devolvidos ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A redação da Emenda nº 7, em que pese sua importância, garantiria a devolução dos recursos não utilizados (salvo decisão do Conselho Deliberativo do FNDE). Entretanto, os recursos são repassados pela

União, mediante comprovação de sua efetiva necessidade específica, além do que haverá prestação de contas dos recursos aplicados pelas creches construídas com recursos da União e em funcionamento sob o modelo e as diretrizes do Governo Federal.

Emendas nº 9, 10 e 11: propõe alterar a redação do inciso II do art. 3º, para determinar que o valor anual mínimo por aluno seja definido no mesmo ano em que se der o apoio financeiro. Autores: Deputados Manoel Junior e Ivan Valente e Senadora Marinor Brito.

São Emendas que visam corrigir o texto da MP, para eliminar a defasagem no valor anual mínimo por aluno contido no dispositivo emendado. No entanto, entendemos que, orçamentariamente, a previsão dos recursos para qualquer ação governamental deve ser feito por meio de um parâmetro conhecido. Este parâmetro é o valor do ano anterior. O valor definido para o ano seguinte será sempre projetado com base no valor do ano anterior mais a correção destes valores baseada nas previsões de arrecadação repassadas pelos Governos Estaduais e Municípios para o ano seguinte. A cada final de exercício é fechado o indicador que poderá ter seu valor maior ou menor que a previsão estimada.

Emenda nº 12: acrescenta § 4º ao art. 3º, para determinar que sejam incluídas no cômputo do apoio financeiro a ser concedido com base na MP as crianças de mães moradoras de rua, presidiárias e consideradas em extrema pobreza. Autor: Deputado Walter Pinheiro.

A Emenda nº 12 trata de matéria que ultrapassa os limites do conteúdo da MP nº 533, na medida em que busca estabelecer critérios para admissão de crianças aos estabelecimentos de ensino infantil, além do que falha ao deixar de definir critérios objetivos para inclusão das mães que busca beneficiar.

Emenda nº 13: acrescenta parágrafo ao art. 5º, para determinar que o Executivo cadastre, no prazo de noventa dias, os estabelecimentos públicos de educação infantil em funcionamento. Autor: Deputado Vander Loubet.

Entendemos que a Emenda nº 13, embora meritória, ao impor prazo para que o Executivo efetue o cadastramento dos estabelecimentos a serem beneficiados, trata de um ponto que é obrigação dos municípios. Cada município deverá acessar o sistema do Educacenso, disponível no portal do MEC, e efetuar o cadastro. Uma vez feito isso, os dados estarão automaticamente transferidos para o MEC

Emenda nº 14: propõe alterar a redação do art. 6º, para determinar que os Municípios e o Distrito Federal prestem contas ao TCU dos recursos financeiros recebidos da União com base na MP. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A Emenda nº 14 trata de matéria sobre a qual já dispõe adequadamente no próprio texto original da MP, bem assim na Lei nº 11.494, 2007, como também na legislação atinente ao controle e fiscalização dos recursos repassados pela União (Arts. 71 a 74 da CF/88 e Lei 8.443/1992 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União)

Emenda nº 15: pretende incluir três parágrafos no art. 6º, para determinar que o MEC encaminhe ao Congresso Nacional relatórios semestrais das transferências de recursos realizadas pelo FNDE, referentes ao apoio financeiro de que trata a MP. Autor: Deputado Rubens Bueno.

A Emenda nº 15 busca expressamente regulamentar o art. 49, inciso X, da Constituição Federal de

1988, no que diz respeito aos recursos a serem repassados com base na MP sob exame, detalhando documentação a ser encaminhada ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização da aplicação de recursos. Tal controle fica expresso, em sua medida operacional, por meio dos artigos 70 e 71, incisos VI e VII da mesma Constituição Federal. A Emenda desconsidera, ainda, a normatização infraconstitucional referente ao Tribunal de Contas da União (Lei Orgânica do TCU – 8.432/1992 e Regimento Interno) e ao sistema de controle interno do Poder Executivo, carecendo, portanto, de conveniência e oportunidade sua aprovação.

Emenda nº 16: busca alterar a redação do parágrafo único do art. 7º, para retirar o termo "conclusivo" que, no texto da MP, qualifica o parecer sobre a prestação de contas de recursos repassados, a ser elaborado pelos conselhos de que trata o art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007 (FUNDEB), e encaminhado ao FNDE. Autor: Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

A retirada do termo proposta pela Emenda nº 16 não contribui para qualificar os procedimentos relativos à prestação de contas, tendo em vista que o parecer a ser apresentado pelos conselhos devem efetivamente ser conclusivos (opinativos), no sentido de que devem apresentar manifestação conclusiva quanto à boa aplicação dos recursos repassados.

Emenda nº 17: visa a acrescentar artigo à MP, para explicitar que os agentes públicos que descumprirem os preceitos da MP ficam sujeitos às penalidades previstas, em especial, no Código Penal e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 1992). Autor: Senador Walter Pinheiro.

O dispositivo da Emenda já se encontra previsto no ordenamento jurídico vigente, que já submete

todos os atos praticados por agentes públicos à legislação nela citada.

Emendas nºs 18 e 19: buscam acrescentar artigo à MP, para determinar que o apoio financeiro concedido pela União com base na MP se estenda, respectivamente, a estabelecimentos de educação infantil mantidos por "entidades sem fins lucrativos, beneficentes de assistência social" e às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) mantenedoras das escolas especiais. Autor: Deputado Eduardo Barbosa.

A destinação a entidades privadas de recursos financeiros previstos na MP, proposta nas Emendas nºs 18 e 19, traz à tona mesma necessidade identificada nas Emendas 2, 3 e 4, qual seja, a impossibilidade de se estimar os recursos a serem garantidos na lei orçamentária. Ademais, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativo e as Instituições Beneficentes e de Assistência Social, possuem legislação específica para recebimento dos recursos públicos (Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 9.790/1999).

VOTO

Diante de todo o exposto, votamos pela:

i) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das dezenove Emendas a esta apresentadas;

ii) compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 533, de 2011, e das dezenove Emendas;

iii) e no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 533, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão anexo, pela aprovação das Emendas de nºs 1, 6 e 8, e pela rejeição das Emendas de nºs 2, 3, 4, 5, 7 e 9 a 19.

Deputado ÂNGELO AGNOLIN
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 22, DE 2011
(Medida Provisória nº 533, de 2011)

Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado Ângelo Agnolin

Art. 1º A União fica autorizada a transferir recursos aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, na forma desta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei, são considerados novos estabelecimentos públicos de educação infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei nº 9.394, de 1996 – (LDB), que atendam todas as seguintes condições:

I - construídos com recursos de programas federais;

II - em plena atividade;

III - cadastrados em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados do estabelecimento e das crianças atendidas; e

IV - ainda não computados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, independentemente da situação cadastral no Censo Escolar.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta Lei deverão ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, de acordo com o que estabelece o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos financeiros de que trata o caput, os municípios e o Distrito Federal deverão assegurar condições de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Art. 3º O valor do apoio financeiro será estabelecido em ato do Ministro da Educação e terá como base:

I - o número de crianças atendidas exclusivamente na educação infantil pública, nos novos estabelecimentos de que trata o art. 1º; e

II - o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, do ano anterior ao do apoio financeiro, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007.

§ 1º O apoio financeiro se restringirá ao período compreendido entre o cadastramento do estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º e o início do recebimento dos recursos do FUNDEB, não podendo ultrapassar dezoito meses.

§ 2º Os recursos serão transferidos somente após o cadastramento do novo estabelecimento no sistema de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 1º.

§ 3º É vedada a inclusão no sistema previsto no inciso III do parágrafo único do art. 1º de crianças já computadas no âmbito do FUNDEB.

Art. 4º A transferência de recursos financeiros no âmbito desta Lei será efetivada, automaticamente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, dispensando-se a celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante depósito em conta-corrente específica.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE disporá, em ato próprio, sobre os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro.

Art. 5º Os novos estabelecimentos de educação infantil de que trata o art. 1º deverão ser cadastrados por ocasião da realização do Censo Escolar imediatamente posterior ao início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já recebidas.

Art. 6º O Distrito Federal e os Municípios deverão fornecer, sempre que solicitados, a documentação relativa à execução dos recursos recebidos no âmbito desta Lei ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e aos conselhos de acompanhamento e controle social de que trata o art. 7º.

Art. 7º O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados serão exercidos no âmbito do Distrito Federal e dos Municípios pelos respectivos conselhos previstos no art. 24 da Lei nº 11.494, de 2007.

Parágrafo único. Os conselhos a que se refere o **caput** analisarão as prestações de contas dos recursos repassados à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e formularão parecer conclusivo acerca da aplicação desses recursos, encaminhando-o ao FNDE.

Art. 8º O apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do FNDE, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 9º Os valores transferidos para a manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil não poderão ser considerados pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os fins de cumprimento do art. 212 da Constituição.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Ângelo Agnolin

Relator

MPV 533/2011

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento no PLENÁRIO (PLEN)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
11/05/2011

Ementa
Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
13/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)
Encaminhada à MPV53311.
30/08/2011 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 533-B/11)(PLV 22/11).

Último Despacho
26/05/2011 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (19)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

11/05/2011 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

11/05/2011 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 12/05/2011 a 17/05/2011.
Comissão Mista: 11/05/2011 a 24/05/2011.
Câmara dos Deputados: 25/05/2011 a 07/06/2011.
Senado Federal: 08/06/2011 a 21/06/2011.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 22/06/2011 a 24/06/2011.
Sobrestar Pauta: a partir de 25/06/2011.
Congresso Nacional: 11/05/2011 a 09/07/2011.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 10/07/2011 a 20/09/2011.

26/05/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 252/2011, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 533/2011. Informa, ainda, que à Med da foram oferecidas 19 (dezenove) emendas e que a Comissão Mista não se instalou.

26/05/2011 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Mensagem n. 125/2011, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 533/2011, que 'Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências'".

26/05/2011 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Urgência

26/05/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Publicação inicial no DCD do dia 27/05/2011

Publicação do despacho no DCD do dia 27/05/2011

27/05/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

31/05/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 522/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

01/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Retirada de pauta, de ofício.

07/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

08/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

13/06/2011 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à MPV53311.

Encaminhada à MPV53311

14/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

15/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

28/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação do primeiro item 01 da pauta, com prazo encerrado.

29/06/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 520/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

05/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 528/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

06/07/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

01/08/2011 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI

Designado Relator, Dep. Ângelo Agnolin (PDT-TO), para proferir parecer pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

02/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

03/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 530/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

09/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da transformação da Sessão Plenária em Comissão Geral para debate da Crise Internacional.

10/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

16/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

17/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 532/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

23/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

23/08/2011 20:16 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

24/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

Votação do Requerimento do Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA).

Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Duarte Nogueira, Líder do PSDB, Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, e Pepe Vargas, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 1; não: 283; abstenção: 1; total: 285

Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Ângelo Agnolin (PDT-TO), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1, 5, 6 e 8, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 2, 3, 4, 7 e 9 a 19.

Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita concessão de prazo, até a sessão ordinária seguinte, para a apreciação desta matéria.

Encaminhou a Votação o Dep. Claudio Cajado (DEM-BA).

Adiada a votação do Requerimento em face do encerramento da Sessão.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.

24/08/2011 20:01 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:01).

Votação do Requerimento do Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Jilmar Tatto (PT-SP).

Verificação da votação do requerimento, solicitada pelo Dep. Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, e Dep. Amauri Teixeira (PT-BA), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 4; não: 286; abstenção: 1; total: 291.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Silvio Costa (PTB-PE), que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Continuação da votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM , que solicita concessão de prazo, até a sessão ordinária seguinte, para a apreciação desta matéria.

Encaminhou a Votação o Dep. Arthur Oliveira Maia (PMDB-BA).

Retirado o Requerimento por acordo dos Srs. Líderes.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita artigo por artigo.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita por grupo de artigos.

Encerrada a discussão.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Duarte Nogueira, Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita que a votação seja feita artigo por artigo.

Retirado, por acordo dos Srs. Líderes, o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM,

que solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória n.º 533, de 2011, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, ressalvados os destaques.

Adiada a continuação da votação por acordo dos Srs. Líderes.

24/08/2011 PLENÁRIO - PLEN

Foram apresentados 7 (sete) destaques de bancada.

30/08/2011 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

30/08/2011 20:26 Sessão - Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:26).

Prejudicado o Requerimento do Dep. Jilmar Tatto, na qualidade de Líder do PT, que solicita a votação em globo dos destaques simples.

Votação da expressão "infantil aqueles definidos no art. 30 da Lei 9.394, de 1996 (LDB)", constante do artigo 1º do PLV, e demais inserções da palavra "infantil" do PLV , objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Pepe Vargas (PT-RS) e Dep. Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO).

Mantido o texto.

Votação do inciso I do parágrafo único do art. 1º do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC) e Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).

Mantido o texto.

Prejudicado o Destaque da bancada do DEM, para votação em separado da Emenda nº 2.

Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSB.

Rejeitada a Emenda.

Retirado o Destaque da bancada do PPS, para votação em separado da Emenda nº 5.

Prejudicado o Destaque da bancada do PSDB, para votação em separado da Emenda nº 18.

Prejudicado o Destaque da bancada do PSDB, para votação em separado da Emenda nº 19.

Prejudicada a Emenda Aglutinativa dos Deputados Carmem Zanotto (PPS-SC) e Duarte Nogueira, Líder do PSDB.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Ângelo Agnolin (PDT/TO).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 533-B/11)(PLV 22/11).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2011

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 533, de 10 de maio de 2011,** publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2011, que "Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 30 de junho de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 533	
Publicação no DO	11-5-2011
Designação Prevista da Comissão	12-5-2011
Instalação Prevista da Comissão	13-5-2011
Emendas	até 17-5-2011
Prazo na Comissão	11-5-2011 a 24-5-2011 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	24-5-2011
Prazo na CD	25-5-2011 a 7-6-2011 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	7-6-2011
Prazo no SF	8-6-2011 a 21-6-2011 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	21-6-2011
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	22-6-2011 a 24-6-2011 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	25-6-2011 (46º dia)
Prazo final no Congresso	9-7-2011 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	20-9-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2011 – DOU (Seção 1) de 1º-7-2011.	

MPV Nº 533	
Votação na Câmara dos Deputados	30 08 2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

.....

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

.....

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Mensagem de veto
Conversão da MPv nº 339, 2006
Regulamento

.....

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

.....

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, eu queria solicitar que fosse incluído na Ordem do Dia, para votação, o requerimento de minha autoria e de outros Senadores de nº 388, que solicita uma sessão especial pelos 23 anos de promulgação da Constituição, da nossa atual Constituição Republicana e também, ao mesmo tempo, de comemoração pela criação dos Estados do Amapá, de Roraima e de Tocantins.

Pelo deferimento eu agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* **caput** *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consangüíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo*

de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que *dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13

REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

14

REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural).*

15

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

16

REQUERIMENTO Nº 1031, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).*

17

REQUERIMENTO Nº 1.032, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

18

REQUERIMENTO Nº 1.033, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu estava ausente, em uma audiência com a Governadora. Quero registrar o meu voto "não" na votação nominal que ocorreu em relação à admissibilidade dessa matéria. Eu voto com o meu Partido e voto "não". Quero registrar o meu voto "não".

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Minha Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há sobre a mesa, minha Presidenta, um **Requerimento de nº 1.069**, do nosso Senador Armando Monteiro, em que solicita a transferência do nosso Projeto de Lei de nº 442, que se encontra na CAE para a CCJ.

Eu gostaria que, se possível, esse requerimento fosse julgado hoje, minha Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será atendido na forma do Regimento. Estou providenciando para ver se conseguimos fazer hoje.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Obrigado.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Davim.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Para justificar a minha ausência na votação e registrar o meu voto "sim".

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será consignado em Ata.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Srª Presidente...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Presidenta Marta...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Amélia.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Srª Presidente, eu havia pedido pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Eu sou autor do requerimento para que a CCJ possa apreciar o PL de autoria do Senador Ataídes, sobretudo por conta dos aspectos de juridicidade e de constitucionalidade, que são aspectos fundamentais para a apreciação desta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Compreendido. Nós estamos procurando o requerimento para dar seguimento.

Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Também queria votar "Sim". Não estava aqui na votação de pressupostos de relevância e urgência da matéria que foi votada anteriormente.

Obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Ata registrará, Senadora Ana Amélia.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Srª Presidenta, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Wilson Santiago.

Gostaria que V. Exª registrasse em Ata o nosso voto de acordo com a orientação do nosso Partido, o PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será registrado.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – Srª Presidente, também gostaria de justificar a minha votação. Votei "Sim", Srª Presidente, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Kátia, a Ata registrará.

Com a palavra o Senador Valadares como orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, o crescimento econômico do Brasil, nos últimos anos, associado a programas de transferência de renda, propiciou ascensão social de amplas camadas da população à classe média.

É uma conquista digna de aplausos e internacionalmente reconhecida, mas que está ainda longe de erradicar a pobreza entre nós e promover, no sentido amplo do termo, a justiça social.

Temos ainda a carga tributária mais alta dos países emergentes. Uma carga não só pesada como injusta, que corresponde a 36% do PIB e penaliza os mais pobres e beneficia os mais ricos. Incentiva a acumulação e concentração de renda, aprofundando o abismo entre pobres e ricos.

Os números quanto a isso não deixam dúvida: os 10% mais ricos concentram 75% da riqueza do nosso País. É um dado eloquente que dispensa adjetivos.

Pesquisa recente elaborada pelo Ipea mostra que o quadro de desigualdade continua ainda existindo, porque, entre outras coisas, os pobres pagam mais impostos que os ricos. Os pobres pagam mais impostos do que os ricos!

Essa pesquisa do Ipea mostra que os 10% mais pobres do País comprometem 33% de tudo que ganham com o pagamento de impostos, enquanto que os 10% mais ricos pagam 23% em impostos. Um diferencial a favor dos ricos de dez pontos percentuais.

Trata-se de uma lógica tributária perversa, que não foi construída agora e que precisa ser invertida. Temos um sistema pelo avesso: regressivo e não progressivo, como deveria ser. Quem ganha mais paga menos, e quem ganha menos paga mais impostos.

Temos que trabalhar um novo modelo para inversão dessa lógica absurda, que não apenas acentua as desigualdades sociais em termos de educação, saúde, habitação, transporte e segurança; como semeia revolta na população e consagra uma imoralidade tributária.

É, por exemplo, o que ocorre com o ICMS, um imposto indireto, que incide sobre produtos e serviços, em que os ricos levam vantagem, pagando menos impostos. Os números da pesquisa do Ipea mostram que o ICMS, o PIS/Cofins, são os principais indutores dessa desigualdade. Os pobres pagam, proporcionalmente – segundo o Ipea –, três vezes mais ICMS do que os ricos. Enquanto os ricos desembolsam em média 5,7%, os pobres pagam 16% no mesmo imposto.

Para atenuar esse quadro, cuja solução depende de uma reforma tributária ampla, estou dando entrada hoje num projeto de lei complementar que regulamenta a cobrança do imposto sobre as grandes fortunas.

Outros Senadores e Deputados já fizeram tentativa igual, a começar pelo ex-Senador e depois Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Paulo Paim, Serys Slhessarenko e alguns Deputados Federais. Mas essas propostas não chegaram, até hoje, a nenhuma definição e não tiveram êxito.

Entretanto, Sr. Presidente, esse imposto, apesar de ainda não ter sido regulamentado, é previsto no art. 153, inciso VII, da Constituição Federal, mas até hoje não foi instituído no nosso ordenamento jurídico.

É utilizado em diversos países, como França e Suíça, com o objetivo de tornar o sistema tributário mais justo, com incidência de um tributo que atinja os mais afortunados. Na França, por exemplo, surgiu em 1982, foi extinto em 1987 e recriado em 1989. Lá, representa uma arrecadação anual em torno de €4,5 bilhões anuais. Aqui, calcula-se que poderíamos arrecadar entre R$3 e R$5 bilhões.

A Constituição de 1988 inovou o sistema tributário, entre outros aspectos, delegando a competência para instituir imposto sobre grandes fortunas, em moldes a serem definidos por lei complementar. O constituinte foi impositivo com a delimitação desse imposto sobre a grande fortuna e não sobre a fortuna em geral.

Não se trata de iniciativa, Srª Presidenta, preconceituosa contra os mais ricos. Além de justo e necessário, é um imperativo constitucional que até agora não foi regulamentado. Várias tentativas, como falei, já foram feitas por Deputados, Senadores, mas sem qualquer êxito.

Volto a fazê-lo por uma razão objetiva. Senti entusiasmo por parte da Presidenta Dilma para que se cumpra a Constituição. E não apenas levo em conta – e estou certo de que o Senado também o fará – o que se passa neste momento nos Estados Unidos e na França, em que os donos de grandes fortunas, como o megaempresário Warren Buffett, pedem eles próprios a cobrança de impostos especificamente para os seus ganhos.

Repito: os ricos, lá fora, estão pedindo para pagar mais impostos, naturalmente porque eles reconhecem que, se o desemprego se alastra pela Europa, pelos Estados Unidos, e há uma desigualdade que se acentua a cada ano, esses próprios ricos poderão ser as vítimas da revolta popular que pode surgir, como surgiram em épocas de um passado não muito longínquo.

A Srª Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – Senador Valadares, quando possível, solicito-lhe um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, Senadora Lídice da Mata.

Se lá, onde os desequilíbrios sociais são menores, começa a haver essa conscientização, por que não aqui, onde as disparidades são bem mais avantajadas, são bem maiores?

Em tais circunstâncias, penso que o ambiente está mais propício à reapresentação dessa proposta, que será reavaliada tendo em vista as mudanças que ocorrem não apenas na economia brasileira, mas na mundial. Mudanças, sobretudo, de mentalidade.

O Senado Federal não pode ficar indiferente a essa nova realidade.

Os recursos advindos do Imposto sobre Grandes Fortunas, nos termos que proponho, serão direcionados para áreas prioritárias, como quer a Presidenta Dilma. Áreas prioritárias como o SUS, de cujo funcionamento dependem mais de 130 milhões de brasileiros que não podem pagar planos de saúde e recebem tratamento abjeto nos hospitais públicos.

Taxar as grandes fortunas não é apenas criar mais um imposto ou elevar a carga tributária simplesmente. Significa corrigir iniquidades como as da saúde, da educação, da segurança pública, que impõem um estado crônico de injustiça social para que já não é possível fechar os olhos.

Creio que o País está maduro para essa discussão, que deve envolver a sociedade e os movimentos sociais, tendo o Congresso como indutor desse debate.

Não se trata, repito, de medida persecutória, de teor preconceituoso que estimule vingança social. Pelo contrário, ao promover justiça tributária, que está prevista em nossa Constituição, essa proposta reduz o ambiente de hostilidade social e contribui para harmonizar o País.

Uma coisa é certa: não se chega ao Primeiro Mundo com o povo do lado de fora. Se pretendemos promover de fato a inclusão social – e não tenho dúvida de que esse é o objetivo da Presidente Dilma, como foi do Presidente Lula –, precisamos corrigir a injustiça tributária. É apenas um começo, um passo modesto, mas significativo, que representará um alento à população e a certeza de que se busca de fato resgatar a promissória social.

Com muito prazer, concedo um aparte à nobre companheira do PSB, do Estado da Bahia, Senadora Lídice da Mata.

A Srª Lídice da Mata (Bloco/PSB – BA) – Caro Senador Valadares, nobre Líder do nosso Partido, quero parabenizá-lo por sua importante iniciativa, neste momento em que o Brasil inteiro discute o enfrentamento, o acompanhamento da crise internacional da economia. E V. Exª, dedicado que sempre foi às causas sociais, busca encontrar caminhos que possam financiar essas políticas públicas e criar uma justiça social maior em nosso País. Retoma a discussão sobre a taxação das grandes fortunas. Como V. Exª mesmo destacou, uma discussão hoje internacional, que já foi colocada em alguns países por iniciativa dos próprios milionários, grandes ricos, que, diante da crise internacional, buscam saídas, buscam se colocar contribuindo com o sacrifício daquela nação. É, portanto, meritório que V. Exª traga novamente à discussão essa tese, na tarde de hoje, no Senado. Que possa fazê-lo com a determinação e a competência que tem como Senador da República brasileira, representante do Estado de Sergipe, e com a contribuição de ter participado do Conselho Político da Presidente Dilma, de ter colocado essa posição junto à Presidente, de ter testado essa posição junto aos seus Pares aqui na Casa, antes de apresentá-la em plenário. Certamente, por tudo isso, receberá o apoio deste Senado Federal. Associo-me à sua luta, neste momento, e dizer que o nosso Partido, com certeza, estará unido nessa batalha.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senadora Lídice da Mata, agradeço a V. Exª.

Quero registrar que, quando se discute lá na Câmara dos Deputados a regulamentação da Emenda nº 29, para efetuar controles de distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Nação, dos Estados e dos Municípios, uma das primeiras preocupações da Presidenta Dilma é alertar, não só o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado, mas toda a Nação, de que a regulamentação é bem-vinda, mas será um presente de grego se não vier acompanhada de um reforço financeiro, de uma nova fonte para o financiamento da saúde.

Estou apresentando – logicamente que Deputados e Senadores podem ter outras idéias – o que disse lá na reunião do Conselho Político realizada nessa segunda-feira: uma proposta consentânea com os ditames constitucionais, com aquilo que o constituinte de 1988 previu: a cobrança de uma taxa especial acrescida sobre as grandes fortunas do Brasil.

É um reforço, sem dúvida alguma, importante, é um aporte financeiro, caso essa medida seja aprovada, no sentido de oferecer ao Governo federal mais uma alternativa, além das já previstas no nosso orçamento, para fortalecer o Sistema Único de Saúde, que precisa, urgentemente, do apoio governamental e do apoio do Congresso Nacional, para efetuar, para promover uma saúde universal, uma saúde gratuita e uma saúde de boa qualidade, porque, afinal de contas, é o dinheiro

do povo que está sendo aplicado em setor tão sensível da população brasileira.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Com a palavra o Senador Eduardo Amorim, pela Liderança.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB - TO) – Srª Presidente, pela ordem. Quanto ao nosso requerimento...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Eu já ia lhe dar a resposta, Senador. Já está aqui. Eu já o vi. Ele vai ser incluído na pauta de terça-feira próxima.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB - TO) – Não vai ser votado hoje, então?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Não. A Ordem do Dia acabou. E, depois da pauta do dia, não podemos inserir o requerimento. Então, o requerimento vai ser votado na pauta de terça-feira que vem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB - TO) – Perfeito. Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – O Senador Amorim não está?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – Não, não está.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – Então, a próxima da lista é Lídice da Mata. *(Pausa.)*

A Senadora estava aqui neste minuto.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – É pela Liderança?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – O Senador Amorim é pela Liderança.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT - RO) – Então, o próximo é Líder, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT - SP) – O próximo Líder é o Senador Acir; é V. Exª.

Por vinte minutos, pela Liderança do PDT, Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, a Confederação Nacional da Indústria divulgou na segunda-feira resultados de uma pesquisa feita com 594 indústrias de diferentes portes, entre os dias 20 e 28 do mês passado, para determinar o preço e o peso dos impostos e contribuições no faturamento das empresas. A consulta empresarial identificou os tributos que mais contribuem para a carga tributária brasileira, que em 2010 alcançou 35,13% do Produto Interno Bruto brasileiro. Um ponto muito interessante da pesquisa é o que considera o custo entre os prazos de recolhimento dos impostos e o embolso financeiro das encomendas.

Neste ano, os cofres públicos arrecadaram 17,2% a mais de impostos no primeiro semestre comparado a igual período do ano passado. Isso é muito bom para o Brasil. No entanto, já vivemos uma situação de alerta. Se não controlarmos os mecanismos geradores de impostos, teremos o agravamento de um cenário injusto para com a iniciativa privada e para com a sociedade como um todo.

Srªs e Srs. Senadores, de acordo com a pesquisa da CNI, mais de 40% das indústrias do Brasil têm o fluxo de caixa afetado porque pagam impostos antes de receber pelas vendas. Para 41% das empresas, o prazo médio de recebimento é superior a 45 dias. Por outro lado, o prazo de recolhimento dos tributos federais que mais afetam o fluxo de caixa, como contribuições previdenciárias e PIS/COFINS é de 35 dias.

Isso significa Srª. Presidente, que os prazos de recolhimento dos tributos continuam afetando a competitividade da indústria brasileira. Todos nós sabemos que o resultado disso é a desindustrialização, que gera a redução de emprego no nosso País. E é o que preocupa muito a todos nós brasileiros.

Diante de todos esses dados, só podemos esperar que realmente o Plano Brasil Maior, com seu plano piloto de redução de impostos seja realmente uma forma do governo federal repensar sua política tributária de maneira que as empresas, sejam elas do tamanho que for, possam trabalhar sem essa corda no pescoço que hoje é representada por essa pesadíssima carga tributária brasileira.

Precisamos diminuir o custo Brasil. Que o preço dos produtos manufaturados brasileiros possa ser competitivo com os que são produzidos em outros países, que competem diretamente não somente lá fora, mas também aqui internamente no nosso País. Portanto, fica aqui um pedido para que o governo faça uma reflexão e ajude as nossas empresas contra essa competição desleal que acontece hoje no Brasil.

Outro assunto que nos traz aqui hoje a esse plenário é a reportagem publicada no *The Finnancial Times*, no dia 28 desse mês, sobre a votação do Código Florestal aqui no Senado Federal.

A reportagem, a nosso ver, tem diversos acertos, assim como tem dois grandes equívocos que permeiam todo o seu conteúdo. O *The Finnancial Times* acerta quando posiciona o Brasil como uma potência emergente no agronegócio, assim como reconhece a reputação do nosso País de "guardião do meio ambiente global". Acerta também quando relata que existem no Brasil cerca de 20 milhões de hectares de áreas degradadas que podem ser cultivadas. Um total de

áreas capaz de atender a crescente demanda mundial de grãos nos próximos dez anos. Também acerta quando afirma que nossa produção agrícola cresceu 150% nos últimos 20 anos, enquanto a área destinada à produção cresceu apenas 25%.

A reportagem acerta, mais uma vez, quando fala do potencial brasileiro de aproveitamento econômico da floresta em pé, ao mesmo passo que aborda a inexistência de um sistema que faça essa remuneração.

No entanto, a reportagem peca ao apontar como desafio da Presidenta Dilma Rousseff evitar a aprovação da proposta do novo Código Florestal. Peca também por mostrar um antagonismo entre produção rural e ambientalismo aqui no Brasil.

A mesma reportagem mostra o Brasil como Guardião do Meio Ambiente e sugere a necessidade do veto presidencial ao novo Código Florestal brasileiro. Isso acontece porque a publicação nos dá a impressão de que essa posição de defensor ambiental é mais um encargo imposto pela comunidade internacional do que uma vocação e uma proposta genuinamente brasileira.

Acredito, realmente, que podemos afirmar que o Brasil hoje conjuga perfeitamente bem a união entre produção e conservação do meio ambiente. Todos nós queremos um Brasil produzindo e conservando.

Nossas estatísticas apontam o quanto aprendemos, ao longo dos últimos 20 ou 30 anos, como fazer essa união. Temos distorções a corrigir, com certeza, mas isso deve ser feito com nossa luz própria, nossa intenção de ampliar nosso poderia econômico e nossa certeza de que não podemos matar a nossa galinha dos ovos de ouro, como disse a nobre ex-ministra do Meio Ambiente Marina silva, semana passada, em audiência pública em conjunto com a nossa Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia.

Pouco vemos a imprensa internacional abordando o reflorestamento dos Estados Unidos e da Europa, ou a contenção do desmatamento na África. Ouvimos falar mais das nações industrializadas fugindo de um segundo acordo sobre a redução de gases de efeito estufa.

E ouvimos também, infelizmente, o desejo de semear a divisão entre ambientalistas e produtores rurais aqui no Brasil. Estamos falando, desde o ano passado, que essas duas parcelas de nossa população, assim como todos que aqui vivem querem o equilíbrio. Queremos um Código Florestal que seja bom para o Brasil, para as nossas florestas e pra a nossa agricultura.

A integração e o desenvolvimento da Amazônia tiveram como elemento essencial os meios de comunicação e a imprensa livre. Essa epopéia começou com o pioneirismo do Marechal Cândido Rondon, na instalação das redes telegráficas na Bacia Amazônica e se intensificou com o advento do rádio, da televisão e, mais recentemente, com a internet.

Nesta saga da comunicação do Norte do País, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, que completa 39 anos, amanhã, dia 1º de setembro, contribuiu e ainda contribui de forma decisiva para o desenvolvimento regional, abraçando o compromisso de promover a integração regional por meio da informação, da cultura e do conhecimento.

Quero aqui dar os parabéns aos meus amigos Phelippe Daou e Aluisio Daou, presidente e vice-presidente da Rede Amazônia de Televisão, aos demais diretores do grupo e a toda equipe de profissionais que fazem da Rede Amazônica de Rádio e Televisão uma empresa símbolo da Amazônia, de sua história, de sua diversidade cultural e étnica, e um ícone da modernidade em plena Floresta Amazônica. Desejo sucesso nas atividades diárias de cobertura dos fatos regionais e um futuro imenso e muitas conquistas para todos aqueles que fazem da Rede Amazônica uma grande empresa e que dão um apoio incondicional para a Amazônia e para os amazônidas.

Mais uma vez, um abraço aos meus amigos Phelippe Daou e Aluisio Daou que são um exemplo para todos nós, um exemplo de família, um exemplo de empresário, um exemplo de comunicadores.

Pois não Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Acir Gurgacz, vem V. Exª oportunamente à tribuna desta Casa prestar uma homenagem a grandes empreendedores da Amazônia, que fazem dos meios de comunicação uma integração da Amazônia. A Rede Amazônica de Rádio e Televisão integra a Amazônia ocidental e os Estado do Amapá, através dos seus meios de comunicação. Portanto, quero cumprimentar V. Exª pela oportunidade do discurso, parabenizar o Dr. Phelippe Daou, Aluízio Daou, Nivele Daou, todos da diretoria da Rede Amazônica; parabenizar os jornalistas e os radialistas que fazem daquela rede de televisão e de rádio um bom exemplo de integração na nossa região; e parabenizar todos os trabalhadores. Eu acho que fazer comunicação no Brasil já é um desafio, mas fazer comunicação na Amazônia é um desafio maior ainda. E uma rede que completa mais de 39 anos, caminhando já para 40 anos, merece, portanto, o reconhecimento do Senado. V. Exª está de parabéns por esta iniciativa na tribuna desta Casa no dia de hoje. Parabéns a V. Exª e parabéns à Rede Amazônica.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga. Tenho grandes lembranças históricas da Rede Amazônica no Estado de Rondônia. Quando não tínhamos a comunicação, Senador Eduardo, os filmes, o Jornal Nacional, as nove-

las, chegavam em Ji-Paraná em rolos, em ônibus, que transportavam os passageiros e também transportavam as notícias, através da Rede Amazônica. Chegavam em rolos e eram transmitidos para a minha cidade, o meu Município de Ji-Paraná.

Então, acompanhamos a saga dessa família. Falo isso com muito orgulho, com muito carinho, porque assisti parte da história de todo o trabalho dessa família.

Sr. Presidente, era o que eu tinha para colocar nesta tarde.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, a Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Parabéns, Senador.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

V. Exª dispõe do tempo regimental, Senadora.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem. Um segundo só, com a permissão da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra, pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com as minhas escusas à Senadora...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Só para justificar. Estou pedindo que V. Exª faça constar em ata que, nas votações anteriores, eu acompanhei a Liderança do meu Partido, o PMDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpa, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Constará em ata, Senador Eunício Oliveira.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias 25 e 26 de agosto, no auditório do Sesat, em Salvador, Bahia, realizou-se o 1º Encontro Nacional sobre Álcool e outras Drogas, com a participação política dos Deputados Federais do PT Paulo Teixeira e Emiliano José, e com a minha presença. Abriram a mesa do seminário os psicanalistas e organizadores do evento, representantes do Cetad (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas), Maria Luiza Miranda e Antônio Nery.

O evento intitulado "A lei que se quer" teve como objetivo contribuir na elaboração de propostas para mudanças na legislação nacional a respeito. Participaram psicanalistas, psicólogos, médicos, advogados, defensores públicos, lideranças comunitárias e populares.

Tenho, há muito tempo, trabalhado, dentro do meu limite, com esses segmentos que se dedicam ao cuidado e ao tratamento da dependência química no meu Estado. Desde que fui prefeita de Salvador, eu me vinculei a esses profissionais. Como deputada federal, coloquei anualmente emenda para o Instituto Nossa Senhora de Fátima de Redução de Danos, vinculado à Universidade Federal da Bahia, à Faculdade de Medicina, e o Cetad, Centro de Tratamento em Álcool e outras Drogas, também integrante da extensão da Universidade Federal da Bahia. Ambos têm usado esses recursos no investimento da organização de um Caps Álcool e Drogas no Pelourinho, responsável pela formação de profissionais para atuarem em toda a rede de assistência à saúde mental; e, no caso do Cetad, a realização desses seminários em que especialistas fazem reflexão ativa das políticas públicas desenvolvidas em nosso País.

No ano passado, o Cetad realizou, na reitoria da UFBA, um seminário internacional sobre essa questão.

Aqui na Subcomissão da CAS que estuda a situação do *crack* no Brasil e que tem a competente participação dos Senadores Wellington Dias, Waldemar Moka e Ana Amélia, propus a participação de um representante do Cetad numa mesa redonda de especialistas que analisaram o tema. Também aprovamos na CAS visita dessa subcomissão ao meu Estado, para conhecer essas organizações e a experiência singular iniciada por elas na Bahia, no atendimento nos chamados consultórios de rua, hoje política adotada pela Secretaria Nacional Antidrogas.

Ante o anúncio da Presidente Dilma de sua preocupação e da necessidade de lançar um plano de combate às drogas em nosso País, é muito importante que possamos atuar no sentido de trabalhar na mudança da legislação brasileira, analisando as experiências internacionais e aprendendo com essas experiências bem-sucedidas no sentido de salvar a vida da maioria dos usuários e desestimular o consumo e o abuso do uso de drogas.

Hoje, há uma tendência a localizar o uso das drogas como fato social, retirando-o das áreas criminais e policiais. Essa é uma tendência internacional de que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, corajosamente, assumiu a discussão no Brasil, como destacou a Drª Maria Luíza Miranda em sua fala de abertura do nosso encontro, onde disse ainda: "A droga não é um produto solúvel, nem na guerra, nem nos ideais, nem

nos protocolos universais, comenta o psicanalista francês Eric Laurent. Elas vieram para ficar. Fracassou o ideal da repressão, que teve como bandeira a guerra contra as drogas, em que somas absurdas foram dispensadas, como nos gastos com o encarceramento de usuários e pequenos traficantes. Dinheiro público que poderia ser destinado a políticas educacionais e sociais, de prevenção e tratamento".

Sem soluções universais, cada país, com sua legislação e com políticas públicas que priorizam informações, tratamento, prevenção, redução de danos, tem evoluído em atendimento e em políticas públicas de enfrentamento ao uso abusivo de drogas.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho muitíssimo importante o esforço que esta Casa tem feito em debater e acompanhar *in loco*, visitando diversos Estados brasileiros, através da subcomissão da CAS, acompanhando e debatendo essa questão.

Nessa mesma direção, ontem, no meu Estado, o Deputado Federal Nelson Pellegrino realizou uma audiência pública na Assembleia Legislativa da Bahia, também da Subcomissão da Câmara dos Deputados que discute essa questão, mostrando o engajamento das duas Casas do Congresso Nacional, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, na discussão, na preocupação, no debate desse tema nacionalmente.

O Governo da Bahia inclusive criou recentemente a Superintendência de Prevenção e Acolhimento aos Usuários de Drogas e Apoio Familiar, Suprat, evoluindo, portanto, na abordagem da política pública para o nosso Estado.

Por tudo isso, parabenizo o Cetad pela realização desse importante encontro e me associo aos seus esforços, e de tantas outras instituições que lutam para que o Brasil possa adotar uma lei e políticas públicas menos repressivas e mais inclusivas dos dependentes químicos, e que todos possam conviver democraticamente melhor com a fragilidade da natureza humana, na sua busca incessante de fugir ao peso da efemeridade da vida com seus desafios.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a presença do Deputado Paulo Teixeira, Líder do PT, nesse seminário fez com que pudéssemos assumir o compromisso de acompanhar um grupo de trabalho formado por instituições relacionadas com o tratamento dos dependentes químicos do Brasil inteiro, para que possamos acompanhar os princípios determinados por essas instituições no sentido de avançar na elaboração real de uma nova lei para esse assunto no Brasil.

Portanto, quero aqui voltar a tratar desse assunto para parabenizar o Cetad pelo esforço inédito que, há 25 anos, faz no Brasil, no enfrentamento do uso abusivo das drogas no nosso País, servindo como modelo, como referência de atuação e de organização e fomentando novas iniciativas de políticas públicas no Brasil, como, volto a dizer, o exemplo dos consultórios de rua, hoje adotados como política nacional pela Secretaria de Política Antidrogas do Governo Federal.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero voltar a tratar de um assunto que tratei ontem em meu pronunciamento, que é o turismo nacional. Quero ler aqui trecho da carta elaborada pelo Fórum Nacional de Secretários de Turismo dos Estados, durante sua reunião bimensal, realizada em Brasília, em 16 de agosto de 2011.

O Turismo é Maior.

O turismo brasileiro é maior que eventuais erros ou equívocos administrativos. Sete milhões de empregos e R$ 75 bilhões movimentam uma cadeia produtiva de mais de 52 elos com quase todos os setores da economia.

Através do turismo, o Brasil se relaciona com dezenas de países em todo o mundo como destinos ou mercados emissivos. E, além de constituir o 4º item da pauta de exportações brasileiras, o turismo contribui decisivamente na atração de investimentos internacionais, nos setores e segmentos turísticos do País.

Assim é que os secretários e dirigentes estaduais de turismo manifestam sua profunda inquietação com a possibilidade de uma redução do ritmo de funcionamento dos órgãos federais de turismo, em decorrência dos processos de investigação vigentes.

Menos pelo volume de recursos, de convênios e financiamentos pelo Ministério do Turismo e mais pela saudável e produtiva interface permanente dos setores público e privado na atividade turística. Medidas paralisadoras das atividades do Ministério, longe de atenuar os efeitos da óbvia crise administrativa ministerial, poderão agravá-la.

Desde sua criação em 2003, o Ministério do Turismo tem atuado de forma estratégica para o desenvolvimento do turismo brasileiro, através da construção e implementação de políticas públicas próprias para o setor, que teve sua criação comemorada pelas diversas organizações ligadas ao turismo, tendo em vista a perspectiva de fortalecimento dos setores que formam essa cadeia produtiva no País.

Como órgão oficial de turismo em âmbito nacional, a principal atribuição deste ministério é gerir o desenvolvimento do turismo no Brasil. Para isso, em abril de 2003, lançou

o Plano Nacional de Turismo 2003 2007, cuja implementação o consolidou como articulador do processo de integração dos diversos atores do turismo, tendo sido fundamental para que o turismo despontasse como um dos fatores de construção da cidadania e de integração social, em consonância com as políticas federais, o que se consolidou nos planos subsequentes.

Além disso, o Ministério do Turismo tornou-se um importante instrumento para a gestão descentralizada e participativa da atividade turística, incentivando a criação de fóruns de discussão entre o poder público, a iniciativa privada e o terceiro setor (...)

Assim é que, como cidadãos e gestores públicos, conclamamos as autoridades responsáveis pela apuração de eventuais crimes ou irregularidades a agirem com o máximo rigor e com a maior velocidade possível, para punir os verdadeiros culpados e retirar do ambiente do turismo a nuvem da suspeição e a sombra da paralisação.

São empregos, renda e riqueza da sociedade brasileira que dependem da agenda positiva do turismo e da correta percepção de que o turismo é um setor estratégico para desenvolvimento socioeconômico do País.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que encaminhamos à Ministra Gleisi Hoffmann a solicitação das principais entidades da rede de hotelaria nacional para discutir com essa Ministra a inclusão da hotelaria nacional e do setor turístico nacional no Plano Brasil Maior, buscando desonerar diversos produtos da cadeia do turismo nacional.

Também nesse sentido, Sr. Presidente, quero aproveitar para convidar V. Exªs a participarem, neste final de semana, da corrida de Stock Car que, pelo terceiro ano consecutivo, acontece no Estado da Bahia, na cidade de Salvador, introduzindo o Nordeste brasileiro nessa importante disputa desportiva que movimenta a cadeia turística e do esporte automobilístico em nosso País e que, portanto, posiciona, mais uma vez, fortemente o Nordeste brasileiro como a terceira grande entrada do turismo internacional em nosso País, logo depois de São Paulo e do Rio de Janeiro. É preciso que os Estados nordestinos se unam na defesa do turismo da nossa região, que, sem dúvida nenhuma, significa uma das maiores possibilidades turísticas do nosso País.

Portanto, um grande abraço e muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Somos nós que agradecemos, Senadora Lídice da Mata. E congratulamo-nos com V. Exª pelos dois temas aqui abordados, tanto o tema relativo a essa epidemia de drogas que temos no País – V. Exª sabe muito bem os efeitos que causam ao futuro da nossa Nação e da nossa juventude – quanto o tema do turismo.

Em algum ponto, eles têm alguma correlação também. Precisamos impedir que o turismo que vem para o Brasil seja um turismo que contamine o nosso povo. Acho que, nesse sentido, o evento na cidade de Salvador, se eu puder, é um evento que eu gostaria de aceitar o convite de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, Senador Wilson Santiago, do PMDB da Paraíba, coloco em votação o requerimento do Senador Jorge Viana, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 02 de setembro do corrente ano, a fim de participar, como representante da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e como Relator do PLC nº 30, de 2011, da audiência pública conjunta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CMA e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovada por esses colegiados, a realizar-se na cidade de Esteio, Rio Grande do Sul, para analisar e propor alterações ao PLC nº 30, de 2011, o Código Florestal.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.097, DE 2011

Nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 2 de setembro de 2011, quando estarei, com ônus para a Casa, participando como representante da CMA e relator do PLC nº 30/2011, de Audiência Pública conjunta da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a realizar-se na Cidade de Esteio – RS, para analisar e propor alterações do PLC nº 30/2011 – Código Florestal.

Sala das Sessões, – Senador **Jorge Viana**

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Tem a palavra o Senador Wilson Santiago, por até 20 minutos.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, demais Senadoras e Senadores, profissionais da imprensa, senhores e senhoras, a defesa do cidadão brasileiro sempre foi uma premissa de minha vida, tanto que escolhi seguir a carreira de defensor público. Acredito que um dos deveres primordiais do Estado é promover o bem-estar do cidadão e, nesse caso, a Justiça é essencial.

Na Constituição de 1988, Senador Walter Pinheiro, temos normas relativas às carreiras essenciais da Justiça, dentre elas, Sr. Presidente, encontra-se a Advocacia Pública, além também da Defensoria Pública e dos demais poderes, como, por exemplo, o Judiciário, o Executivo e também o Ministério Público.

Por advogado público nós devemos entender como advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais, Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e Procuradores dos Municípios.

Podemos considerar a Advocacia Pública como um conjunto de funções essenciais à Justiça e ao Estado democrático de direito, representando judicial e extrajudicialmente pessoas jurídicas de direito público e judicial dos órgãos, conselhos e fundos administrativos excepcionalmente dotados de personalidade judiciária. E, ainda, a prestação de consultoria, assessoramento e controle jurídico interno a todas as desconcentrações e descentralizações verificáveis nos diferentes poderes que, juntos, constituem a entidade federada como descrito nas palavras do Procurador Cláudio Grande Júnior.

A busca do bem-estar social, com intenção primordial de melhorar a vida de seu cidadão, é um dever do Estado e para alcançar esses objetivos existem as políticas públicas sociais, conhecidas por todos nós.

O advogado público atua na defesa dos interesses da sociedade e das políticas do Estado, para que a vida do cidadão melhore, já que é o objetivo principal. São os advogados públicos que asseguram a juridicidade da atuação administrativa e dos governos. As políticas públicas legitimamente formuladas terão constitucionalidade e legalidade asseguradas pela Advocacia Pública.

O fato de que Advocacia Pública preste exclusivamente atendimento ao Poder Executivo, com a finalidade de assegurar a legalidade dos atos da administração, faz com que muitas pessoas acreditem que estamos tratando de um órgão de governo. Entretanto, sabemos que o compromisso do advogado público é com o cidadão brasileiro, pois a ele cabe observar se as políticas públicas propostas pelos governantes atendem às normas legais e constitucionais, além de serem respaldadas pela população.

Lembremos, ainda, que o Estado tem de se submeter às leis e pode, em um determinado momento, causar danos a terceiros e ser acionado na Justiça; neste momento o advogado público se fará presente. Isso claro, além do assessoramento e na consultoria aos atos dos governantes.

Mesmo que reconhecidamente essencial à Justiça, a Advocacia Pública encontra-se em construção.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados tramitam duas emendas constitucionais: as Emendas nºs 443 e 452, de 2009, que tratam, respectivamente, da isonomia remuneratória dos advogados públicos com os magistrados, do tratamento isonômico entre as prerrogativas e autonomia funcional da carreira. E, por fim, o Projeto de Lei nº 1.274, de 2010, que trata da destinação de parte dos recursos auferidos com os rendimentos dos depósitos judiciais às Procuradorias Gerais dos Estados, com intuito de auxiliar a melhor estruturação e aparelhamento das mesmas, já que nós conhecemos de perto as dificuldades por que passam todas elas ou – digo até – a maioria delas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, para que todas as atribuições da Advocacia Pública possam ser exercidas plenamente, com independência e sem subordinação, com uma efetiva consultoria jurídica aos entes, é necessário – todos nós sabemos – a sua independência. Um profissional dessa magnitude não pode estar sujeito a qualquer tipo de pressão e muito menos de ameaça e falta – digo até – de independência. Neste momento, não há que se falar em mudanças nas políticas públicas e, sim, no acolhimento dos ditames constitucionais, já que é reconhecido por todos nós.

O tratamento conferido hoje à Advocacia Pública faz com que muitos profissionais da área deixem de atuar e procurem outras carreiras jurídicas, ocasionando, como temos constatado, grande prejuízo ao Estado brasileiro.

Enquanto o Poder Judiciário e o Ministério Público dos Estados alcançaram a maturidade por meio de leis nacionais que concederam remuneração semelhante em todos os Estados da Federação, o mesmo não foi feito para as Procuradorias dos Estados e do

Distrito Federal e também, repito, para a Defensoria Pública. E o que se vê é uma grande disparidade no tratamento remuneratório dos procuradores e de todos esses profissionais, o que não é conveniente para a Federação brasileira.

Garantindo instrumentos efetivos à Advocacia Pública, estaremos combatendo preventivamente os atos, principalmente os atos lesivos ao patrimônio público, além dos direitos dos cidadãos, pois haverá maior controle dos gastos dos recursos públicos, além de outras missões honrosas que são praticadas por todos, de que todos nós temos conhecimento.

Para o bem do Estado democrático de direito é necessário que essa mudança ocorra de forma mais célere possível, Sr. Presidente, considerando a necessidade da criação de uma efetiva carreira de apoio, modernização das instalações e funcionalidades técnicas dos sistemas de informática; implantação de remuneração isonômica em relação às demais funções essenciais à Justiça, evitando o elevado índice de evasão e a instituição de prerrogativas isonômicas àquelas existentes para os juízes e Promotores de justiça, para dar condições de igualdade no enfrentamento judicial em qualquer uma das esferas da Justiça deste País.

Todos nós, Sr. Presidente, temos acompanhado as dificuldades por que passam os procuradores, todos esses representantes, sejam dos Estados, sejam dos Municípios, sejam da União. Todos nós temos testemunhado, ao longo do tempo, essas disparidades que, além de prejudicar o funcionamento dessas honrosas missões, também prejudicam aquilo que de melhor interessa ao Brasil, que é a celeridade e, além de tudo, o acompanhamento de tudo aquilo que interessa ao País, aos Estados e especialmente ao povo brasileiro.

Por essa razão, Sr. Presidente, para não me alongar ainda mais, eu quero não só registrar nesta Casa a nossa defesa, o nosso posicionamento em favor da Advocacia Pública deste País, da mesma forma que nos posicionamos em favor da Defensoria Pública.

Temos que trabalhar para que essas categorias sejam valorizadas, sejam reconhecidas, que prestem e continuem prestando um papel significativo não só para o funcionamento da máquina pública, como também para a melhoria das condições de arrecadação e a garantia dos direitos do Estado e do povo brasileiro em geral.

Senador Inácio Arruda, eu agradeço a V. Exª por esta deferência no que se refere ao tempo. E reconheço que V. Exª está ao lado de causas que são nobres, não só para os representantes do povo brasileiro, como também de interesse da sociedade, porque esses cidadãos, bem remunerados, farão pelo povo, pelo Estado brasileiro aquilo que a sociedade espera de todos os seus representantes.

Obrigado a V. Exª. Repito: tenho certeza de que, juntos, teremos condições de contribuir para o alcance desses objetivos, além de fazer aquilo que todos os brasileiros, que todas essas categorias esperam de todos nós.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência congratula-se com V. Exª pelo pronunciamento e convida, para fazer uso da palavra, o Senador Walter Pinheiro, do PT da Bahia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiramente, dizer da nossa alegria, no dia de hoje, por termos feito, na sequência de um debate importante, a discussão sobre a questão dos **royalties** do petróleo, a famosa distribuição. V. Exª, Senador Inácio, assim como Senador Armando Monteiro, nós que, pelo Nordeste, temos buscado debater de forma constante, para permitir que os investimentos feitos, principalmente com os recursos dos **royalties**, possam ser distribuídos por todo o País.

Na linha, inclusive, desse mesmo debate, Senador Inácio, na tarde de hoje, aprovamos uma medida provisória de suma importância, que tratava da reestruturação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a sua preparação para o momento atual, um momento de um mercado marcado principalmente pelo transporte da informação. Portanto, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos precisa, de forma urgente, se reestruturar para atender a uma nova demanda de serviços nessa área.

Nessa mesma medida provisória, Senador Inácio Arruda, havia uma matéria, que agora, portanto, já é projeto de lei de conversão, que nos traz um outro mecanismo muito importante para a política de combustível, para a produção de álcool e, principalmente, como mecanismo de ajuste ou ferramenta, por parte da equipe econômica para atuação nessa tão chamada área das macrodecisões prudenciais de controle de inflação e de atitudes na macroeconomia, buscando ajustar o investimento, ao mesmo tempo, sem sacrificar o crescimento econômico e a geração de pós-trabalho, mas segurando de todas as formas a inflação.

Refiro-me, Senador Inácio, à política introduzida por essa medida provisória que trata da regulação da produção industrial de etanol, ou da produção de álcool; álcool que, a bem pouco tempo atrás, ou poderíamos dizer a poucas horas atrás, apesar da medida provisória ter o seu valor, a sua eficácia, já atendida desde o momento da sua publicação, mas, até então,

poderíamos dizer assim, a mistura não contemplava o percentual de 18%, que agora introduzido pelo projeto de lei de conversão da mistura do álcool à gasolina. Sobre essas medidas, inclusive, nos últimos dias, nós assistimos o Governo interferir nessa questão da mistura do álcool na gasolina para possibilitar uma maior capacidade de atendimento e, claro, para também interferir no que diz respeito ao preço da gasolina, ou segurar o preço da gasolina.

Estou tocando nesse assunto, Senador Inácio, porque por diversas vezes aqui, desde a época do debate sobre o controle da inflação que eu venho batendo nessa tecla de que esse é um elemento decisivo para a gente regular esse segmento a auxiliar a produção agrícola e incentivar as pessoas que plantam cana, por uma especificidade do plantio de cana. Essa não é minha área, Senador Inácio – eu entendo mais da outra parte, da parte de tecnologia, do que, efetivamente, da agricultura –, mas cana tem um traço muito peculiar, na própria renovação, digamos assim, já há uma queda na produção pelo perfil da cultura. Independentemente disso, também nós fomos tendo uma série de fatores climáticos, mercadológicos, econômicos, que foram interferindo nessa produção de etanol no Brasil e, particularmente, na área plantada de cana-de-acúcar em nosso País. Ou por falta de incentivo ou problemas também ocasionados a partir das expectativas com que os produtores foram se deparando, e eles foram migrando para outras atividades.

E nesse caso particular, nós tivemos também na produção de álcool, é isso que eu quero citar, uma queda razoável, patrocinada por dois movimentos. Uma queda na produção da área plantada, Senadora Ana Rita, assim como também uma queda na produção de álcool por conta da famosa disputa de mercado. Se o preço do açúcar, Senadora Ana Rita, dispara no mercado mundial, é natural que os plantadores de cana, os produtores principalmente, ou melhor, as usinas tenham a disposição de migrar da produção de etanol para a produção de açúcar, até para ir ao encontro do preço do produto no mercado. Nada imoral, nada ilegal, não estou levantando isso.

Mas o que eu tinha já sinalizado desde março e abril, desta tribuna, Senadora Ana Rita, é que para esses – e aí me refiro às usinas, cujos investimentos, financiamentos e recursos eram oriundos do BNDES, de órgãos públicos, de instituições financeiras públicas – o Estado brasileiro poderia, de certa forma, não exigir, mas pelo menos apontar que o correto era continuar na produção do etanol para usar esse elemento como elemento decisivo no controle do preço da gasolina, já que naquele momento, Senadora Ana Rita, buscávamos nós, de um modo geral, conter a inflação para não sacrificar o investimento no nosso País, para não sacrificar a produção industrial, e muito menos sacrificar a geração de postos de trabalho.

E ganhamos isto na medida provisória de hoje, Senadora Ana Rita, a regulação da produção industrial. A ANP terá como tarefa também regular esse setor. Então, nós poderemos agir com mais uma ferramenta, não como uma intervenção, mas como um auxílio à atividade econômica, para que tenhamos a possibilidade efetiva de assegurar as condições para incentivar a produção de cana, incentivar a produção de álcool e trabalhar na regulação principalmente da produção de álcool, para ampliar a capacidade nossa de mistura e também para que usemos esse elemento como elemento central para continuar segurando a inflação e, portanto, tendo o preço da gasolina sob controle.

Refiro-me a isso, Senador Inácio Arruda, preocupado também com mais um dado do dia de ontem. O anúncio feito ontem pela Conab (Companhia Brasileira de Abastecimento) é de uma redução de 5,5% da produção de cana-de-açúcar da safra 2011/2012 em relação, obviamente, à safra anterior. Isso acende a nossa luz amarela e, portanto, como estamos falando de cana, poderíamos dizer que a luz verde ficou um pouquinho ofuscada, meu caro Senador Inácio Arruda.

De imediato, a quebra da safra, ainda que seja aguardada – obviamente estamos tratando de uma safra futura –, já provoca uma pressão nos preços, Senadora Ana Rita. A notícia é o elemento, ou melhor, a informação é o elemento decisivo na economia. Não é à toa que os mercados hoje se movimentam não mais a partir do deslocamento do que os mercados operam do dinheiro, o que circula pelo mundo é a informação.

Então, a própria informação da queda da produção futura já é elemento, já é combustível suficiente para que as especulações e a pressão nos preços do álcool hidratado, que abastece boa parte da nossa frota de veículos e de álcool anídrico misturado à gasolina utilizada pelo restante da frota nacional, sofra especulações.

Em uma tentativa de reduzir esses efeitos, o Governo anunciou a redução da mistura do álcool anídrico na gasolina que, a partir de 1º de outubro, cairá dos atuais 25% para 20%. A medida reduziria as pressões sobre os preços ao provocar uma oferta maior do álcool, mas creio que isso não deverá ocorrer nessa proporção que obviamente todos nós desejamos.

Cálculos feitos pelo Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom) indicaram que os preços só serão alterados porque o custo do álcool anídrico, sem o ICMS, está próximo ao da gasolina vendida nas refinarias.

Essa proximidade de preços é resultado da baixa oferta de álcool durante longo tempo, quando as usinas não conseguiram ofertar o produto, lógico que em quantidade suficiente para acompanhar o aumento da produção da indústria automobilística e, consequentemente, da nossa frota nacional.

Nós temos mais carros nas ruas, mais carros produzidos, fruto efetivamente desse aumento da renda **per capita**, nossa renda média no País.

Com efeito, enquanto a produção de etanol no Brasil estacionou na casa de 27,5 bilhões de litros – e aí estou tomando como referência 2008 a 2010 –, tem-se uma previsão de queda para 23,7 bilhões de litros para este ano. Então nós vamos cair de 27,5 para 23,7 bilhões de litros. No mesmo período, a frota nacional de veículos leves, meu caro Inácio Arruda, cresce a uma média de 5% ao ano.

Essa falta de sintonia entre a produção de veículos e a de álcool combustível faz com que, segundo o próprio sindicato, esta semana o álcool anidro esteja custando, em média, R$1,54 real o litro. Estou levando em consideração sem o ICMS. Já o litro da gasolina das refinarias, também sem o ICMS, está sendo vendido a R$1,55 o litro.

De acordo com o sindicato, no Rio de Janeiro, a redução do álcool na mistura não alterará os preços finais da gasolina; porém, em São Paulo a mudança poderá gerar uma alta de 1,5%, portanto, 0,004 por litro de gasolina.

Por outro lado, para compensar a redução da mistura, a Petrobras será obrigada a aumentar a importação de gasolina, já a partir de 1º de outubro, na expectativa, e obviamente no seu esforço, para manter o nível de oferta no mercado.

E para enfrentar essa escassez do álcool, o Governo tem trabalhado na linha de novos incentivos para as usinas. Portanto, o indicativo a que me referi aqui no início da minha fala. Venho tocando nessa tecla há algum tempo, sem nenhuma relação com adivinhação, até porque eu não acredito nisso, mas muito mais pela percepção, pela leitura do que vinha acontecendo nesse mercado. O incentivo deverá vir em forma de redução de PIS/Cofins, na venda de cana destinada exclusivamente à produção de etanol. Também deverão ser abertas novas linhas de financiamento, para renovação e para novas áreas de plantio de cana-de-açúcar, como é conhecido em nosso País.

O Governo pretende incentivar, também, a renovação dos canaviais, que, de certa forma, hoje, na sua ampla maioria precisa ser adequada a esse novo cenário tecnológico em que nós vivemos.

Portanto, esse ajuste será responsável por uma espécie de melhora na produção, saindo da baixa produtividade para uma produtividade mais alta, assim como também melhorará sobremaneira as condições de trabalho nesses canaviais.

Não há nenhum tipo de leitura de que o processo tecnológico foi responsável por esse nível de problema, mas é claro que a adoção de novas tecnologias implica uma capacidade, pelo menos a expectativa, de melhoria da nossa produtividade nos canaviais brasileiros.

Mas, por outro lado, Sr. Presidente, há dúvidas sobre a efetividade dessas medidas. Com a redução dos preços do petróleo e a elevação dos preços do açúcar no mercado internacional, os usineiros se interessam cada vez menos pela produção de álcool e, obviamente, vão migrando para abastecer as suas usinas com açúcar, na expectativa de atender essa crescente demanda do mercado por esse pó, um pó adoçante; e diria que não é só pelo seu doce que chega à boca, mas principalmente pelo valor praticado hoje nos mercados, ele chega a ser um grande estimulador.

As usinas lucraram 41% a mais com o açúcar do que com o álcool anidro. Com o álcool hidratado o lucro é ainda maior e chega a 54%.

Para a garantia do abastecimento, o desafio é encontrar uma fórmula, Senador Inácio Arruda, que compense essas diferenças em regime de mercado.

Consideramos que boa parte dessa caminhada, dessa alternativa, seria, por exemplo, uma redução ainda maior na mistura do álcool anidro à gasolina.

Num momento de escassez da produção de álcool, o Brasil poderia fazer sua adesão à mistura mais usada no mundo, de 10% de etanol com 90% de gasolina.

De imediato, nós efetivamente dobraríamos a oferta de álcool anidro para ser adicionado à gasolina e evitaríamos, dessa forma, com essa medida, as volumosas importações feitas pela nossa Petrobras.

A maioria dos carros fabricados, principalmente nas últimas décadas, meu caro Senador Inácio Arruda, foi construída para operar com gasolina pura ou com uma mistura, inclusive, para suportar até 10% de álcool, sem a necessidade de adaptações.

Portanto, a nossa indústria já avançou bastante. Nós não estamos naquela era em que o carro era a álcool e a gasolina; em que se colocava gasolina num carro a álcool e vice-versa. A gente tinha problemas sérios. Essa é a história do total *flex*, tão patrocinada pelos nossos inventores.

A frota brasileira não teria dificuldades de se adaptar a esse percentual. E, a um só tempo, venceríamos a questão da oferta do álcool combustível para abastecer nossos veículos e afastaríamos a pressão inflacionária, exercida pela escassez do produto no mercado.

Essa provavelmente seria uma resposta mais rápida ao problema que ameaça o abastecimento de combustível e o recrudescimento de uma indesejável espiral inflacionária em nosso País, até porque essa viria na contramão da história, num momento de redução da atividade econômica, tanto no Brasil quanto no resto do mundo.

Ou vamos agir rapidamente ou teremos de nos acostumar a viver com uma crise de abastecimento, cujo conjunto de fatores para o seu equacionamento sugere uma longa duração. Lógico, não é esse o desejo, não é esse o empenho, e não é assim que tem trabalhado a nossa equipe econômica, a nossa equipe de governo.

Creio que, pensando dessa forma, estão os Ministros da área econômica, os Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, da Agricultura, e, de certa forma, também o nosso setor industrial, que aqui é tão bem representado na Casa pelo Senador Armando Monteiro. Tenho certeza de que não assistem na arquibancada, mas que têm se debruçado não só na pressão perante o Governo, como com contribuições decisivas para que enfrentemos esse período, ampliando a nossa capacidade de produção, para que continuemos a produzir carros para atender à demanda dos brasileiros, mas que principalmente, Senador Armando, tenhamos essa inflação sob controle, para que o Brasil atravesse essa fase crescendo, gerando emprego e mantendo a nossa indústria permanentemente aquecida em nosso País.

Era isso, Srª Presidente, que eu tinha a falar na noite de hoje.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigada Senador Walter Pinheiro, como sempre muito atento a todas as questões que acontecem nesta Casa.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Srª Presidente, eu poderia fazer aqui um aparte, creio que ainda tempestivo?

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Pode sim Senador.

O Sr. Armando Monteiro (PTB – PE) – Para dizer que eu estava aqui com o companheiro lá da bancada de Pernambuco, mas como sempre atento, sobretudo aos pronunciamentos que o Senador Walter Pinheiro faz aqui. E faz com a competência, com o espírito público, com a capacidade que ele tem de refletir sobre os temas que estão aí na agenda nacional. E sempre com uma visão construtiva dessa agenda, que é uma agenda densa, uma agenda desafiadora para o futuro. O Brasil é um país que, como já foi dito, condenado a ter uma posição de importância e de protagonismo, meu caro Senador Inácio Arruda. Mas temos muito ainda o que fazer nessa agenda, que combina a necessidade de um pequeno rearranjo na nossa macroeconomia, de modo a criar condições para que o Brasil possa ter uma taxa de juros que convirja para a média dos países com os quais o Brasil concorre. E aí, a política fiscal será decisiva e, ao mesmo tempo, o ativismo governamental, para que o Brasil possa, diante desse cenário que é marcado por grandes incertezas e por uma pressão competitiva em escala global, ter políticas ativas importantes, uma política industrial que a Presidente Dilma, em grande medida, desenha agora, na terceira fase da nossa política industrial; uma política que olhe essa questão da nossa matriz energética, dos desafios que temos de ampliá-la, de enriquecê-la e, ao mesmo tempo, a visão também que o Senador Walter Pinheiro sempre teve, lucidamente, de que precisamos criar um padrão de desenvolvimento que seja mais integrador das diferentes regiões do Brasil. O Brasil precisa produzir um crescimento menos desigual na dimensão das relações interpessoais e inter-regionais. E aqui, como nordestinos que somos, o Senador Inácio Arruda, o brilhante Senador Walter Pinheiro e eu, temos um compromisso de que esse desenvolvimento possa ser feito valorizando as potencialidades de cada região, e sobretudo hoje, com a compreensão de que o Nordeste não é mais um problema, um fardo para a Nação brasileira. O Nordeste é, sim, parte da solução dos problemas nacionais. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Rita.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Obrigada, Senador Armando.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Antes de passar a palavra para o próximo inscrito, a Presidência comunica ao Plenário que, com a aprovação da **Medida Provisória nº 531, de 2011**, na sessão de ontem, ficam prejudicadas as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista, de parecer contrário.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, do PCdoB, que está falando pela Liderança do Partido.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Rita; Srªs e Srs Senadores, quero enaltecer a atividade desenvolvida no dia de hoje pelos estudantes brasileiros. Eles vieram a Brasília com uma pauta muito importante. Trata-se do Plano Nacional de Educação.

O Plano em debate no Congresso Nacional, ora tramitando na Câmara dos Deputados, é alvo de uma

discussão intensa do Governo, dos estudantes, dos profissionais de educação. Mas, como afirmaram os estudantes brasileiros no dia de hoje, é um tema da sociedade, não é um tema dos estudantes, dos professores, dos técnicos que atuam nas universidades, nas escolas técnicas e em atividades no setor de educação no Brasil. Esse tem que ser um debate da sociedade brasileira, um desafio.

Veja, Srª Presidente, que nós temos metas de superávit primário; nós temos metas de inflação; temos e podemos alcançar metas de inflação, algo absolutamente difícil, pela imprecisão e pela quase impossibilidade de controle de preços, porque você não controla preços em um mercado livre como temos no Brasil; mesmo assim, temos uma meta para a inflação. E buscamos com as suas bandas alcançar até o centro da meta, o que é uma espécie de ousadia econômica com sentido às vezes perverso, porque, ao alcançar o centro da meta, muitas vezes deixamos muitos setores sem as condições adequadas para ter uma vida digna em nosso País. Fazemos isso com relação ao superávit, que significa o quê? Um arrocho fiscal. É isso que é o superávit primário. Mas nós estabelecemos uma meta de superávit primário, e ainda em um País que tem o câmbio flutuante! Pelo amor de Deus! Parece que esse câmbio flutuante não existe em canto nenhum, em lugar nenhum mais no mundo. Só no Brasil. Eu só vejo todo mundo aí com o seu câmbio muito bem cuidado e muito bem preservado; especialmente as nações mais ricas e os que estão em desenvolvimento estabelecem câmbios depressivos para se protegerem, protegerem a sua economia, protegerem o seu mercado, protegerem o seu povo.

E os estudantes colocaram esse assunto na pauta. Eles começaram na porta do Banco Central, fazendo uma espécie de faxina – a verdadeira, a que não dá manchete, a que não sai como grande feito nacional – desses escandalosos juros praticados no Brasil. É assim que começaram os estudantes a sua marcha hoje, para chegar ao Congresso Nacional em uma sessão que eu e V. Exª tivemos oportunidade de dirigir da Comissão de Educação, onde os estudantes, com professores e com reitores, discutiram o PNE.

E qual é o alvo? Qual é o objetivo? É a meta de alcançar os 10% do PIB para a educação. É a educação, é a formação de qualidade no nosso País que tem permitido que muitas regiões consigam sobressair-se.

Veja o caso, eu citei já aqui e considero que é positivo repetir, do Cariri cearense, com a chegada da universidade há 10 anos, há 15 anos, universidade estadual, universidade federal, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, e agora uma nova universidade, que é a nova Universidade Regional do Cariri, ali instalada. Aquela região cresceu no ano passado 18% e continua crescendo. Está atraindo empreendimentos, porque o seu povo tem formação, está preparado, há gente em todas as áreas. Na saúde, temos duas escolas de medicina, duas faculdades; temos engenheiros sendo formados na Urca, na universidade federal, agora a Universidade Federal do Cariri. Temos engenheiros, tecnólogos de formação superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Isso mostra o papel da educação, da formação e da preparação do povo em um pedaço do meu Estado, o Ceará. Mas isso pode se alargar para o Brasil inteiro. Esse investimento tem retorno altamente positivo para o Brasil.

Os estudantes e a sua marcha vitoriosa também agregaram um valor, que foi a unidade sul-americana. Irmanaram nossos povos, marcharam com os estudantes chilenos, que aqui compareceram, vieram a Brasília, vieram ao Congresso Nacional, reuniram-se com a Presidente da República, fizeram um debate mais do que positivo e que nós temos que abraçar.

Aqui, no Congresso, temos discutido os meios. Como alcançar os 10%? Como garantir recursos?

Eu fico me lembrando da história – quando ainda estava no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na minha época, Escola Técnica Federal – do debate da Emenda Calmon. Quanto tempo durou a discussão no Congresso, até que se conseguiu aprovar a vinculação de 18% das receitas da União para a educação? Aquilo foi uma conquista extraordinária. Imaginem se nós não tivéssemos a Emenda Calmon, se não tivéssemos essa garantia, como estaria a educação em nosso País.

Então, qual é o problema dos 10% do PIB para a educação? Os 10% do PIB para a educação temos que encontrar a fonte deles, para irmos buscá-los. E nós temos insistido em que há uma riqueza de todo o povo: o petróleo, o gás, as riquezas minerais do subsolo. Vamos buscar nessa fonte, vamos amarrar essa fonte um pouco mais, durante um período – 20 anos, 30 anos. É uma meta.

A Presidenta da República anunciou: "Vamos erradicar a pobreza. País rico é país sem miséria". E eu agrego: "País rico é país sem analfabetos". País rico, país com formação, com povo preparado é país com educação nos três graus, digamos assim, da educação infantil à educação superior, com formação superior e técnica profissional. Isso é país rico, isso é país que cresce, isso é país que se desenvolve e país que valoriza o ser humano, que coloca o ser humano no centro.

Por essas razões é que temos nos empenhado, Srª Presidente, aqui no Senado Federal, no debate de como nós vamos alcançar essa conquista. É um

debate difícil. Por que é difícil? Porque ainda temos muitas necessidades do povo. Quando você quer enumerar prioridades, todos levantam a mão: a prioridade é o meu problema. A saúde tem uma exigência; a ciência e tecnologia tem uma exigência – e digo que essa, por sorte, os fundos setoriais têm ajudado significativamente, inclusive com metas de distribuição de recursos de forma regional. Então, você encontra o caminho. Nós poderíamos afirmar, porque temos a cultura, temos o meio ambiente; todas essas áreas têm absolutamente grandes necessidades, e está correta a sua reivindicação.

Mas é preciso estabelecer uma ordem. E essa ordem, não tenho dúvida, é a educação. Ela é a garantia. A nossa Presidenta, no seu discurso aqui no plenário do Congresso Nacional, anunciou o seu desejo – que considero possível de ser alcançado – de ampliar a rede de creches públicas no Brasil, não apenas com a creche que cuida da criança, mas com a creche-escola, que cuida da formação, que dá atenção a essa criança, que prepara essa criança, que a socializa, que lhe permite os meios adequados para construir o seu futuro efetivamente. Esse foi o discurso da nossa Presidente.

E tenho a opinião de que esse discurso pode, sim, se materializar. Depende do nosso esforço, depende da nossa sintonia afinada. O anseio dos estudantes, o anseio da sociedade, combinado com o anseio nosso. Esse anseio já foi anunciado pela Presidente da República e pelo Ministro Fernando Haddad, que tem assumido esse comando de ampliar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. E ele, mais do que ninguém, sabe da necessidade do reforço para a educação básica no nosso País, para o ensino fundamental e a educação infantil. Ele tem buscado incessantemente, nas inúmeras conversas que tivemos a oportunidade de ter, não só a conquista da ampliação da rede federal lá no Ceará, mas esse objetivo de atender o conjunto da população brasileira.

Estou convicto de que a marcha dos estudantes, para ganhar o conjunto da opinião pública, precisa se ampliar mais e mais com este sentido, o sentido do povo, o sentido da Nação, o sentido do desenvolvimento. Não há investimento maior no desenvolvimento do que o investimento na educação. E esse fomentador não há outro: é o Estado, o Estado brasileiro, o Estado nacional, o Governo. É ele que tem que tomar a iniciativa. E o Governo é o Congresso Nacional. Nós temos a nossa obrigação, nós temos o nosso dever, e devemos buscar cumpri-lo, no Senado e na Câmara dos Deputados.

Antes de recebermos ali os estudantes, tive a oportunidade de estar com eles ali no Banco Central. Falei aos estudantes brasileiros, aos estudantes chilenos, e assumimos esse compromisso de nos empenharmos intensamente, decididamente, nessa questão de garantir os recursos e os meios para a educação.

Temos repetido no Congresso, especialmente no Senado da República, que não é possível garantir que a educação assuma prioridade se nós não estabelecermos um grau de prioridade também aos profissionais que são os responsáveis pela educação: os professores.

Hoje mesmo, acabei de receber a notícia de que os professores da Rede Federal de Educação também estão se manifestando e cobrando melhores condições de trabalho. E essa máxima de melhores condições de trabalho, na verdade, é a questão do salário, da remuneração dos professores. Isso ocorre com os professores do Estado do Ceará, aconteceu há pouco com os professores de Fortaleza. Sua pauta é justa, sua pauta é correta.

Falei aqui, e repito, do problema dos professores que correm três escolas, quatro escolas, sem as condições mínimas, tendo que dar uma aula num município do Estado e outra numa escola particular, para ter uma remuneração mensal que lhe permita ter uma vida minimamente digna, com um mínimo de qualidade e de conforto, para formar e educar o nosso povo.

Como eliminar esse tipo de contratação absurda? Um professor tem que estar em uma escola, em um bairro. O professor tem que ter condição de conhecer o seu aluno, saber quem é seu pai, quem é sua mãe, em que bairro ele mora, qual a sua rua, qual o seu quarteirão, quais são suas amizades, qual seu tipo de lazer, de que esporte ele gosta, se ele tem música, se tem orquestra, se ele dança, se ele canta, se ele brinca. O professor precisa ter essa ideia, precisa ter esse convívio. É assim que, entre os países chamados desenvolvidos, se procura fazer a educação: um professor em uma escola. Ele não pode sair saltitando por três ou quatro escolas. Não é produtivo. É ruim, péssimo para o professor; e muito ruim, péssimo para o estudante, para a sua família, para sociedade e para o progresso do Brasil.

Por isso, o PNE tem que alcançar a meta de ampliar escolas, de garantir qualidade de escola, de garantir estudantes bem preparados. Mas isso não acontece sem professores bem preparados, sem professores bem pagos. Se não forem bem pagos, não estamos ajustando a nossa sociedade para um futuro que queremos que seja próspero.

É assim que penso. Acho que devemos buscar essa sintonia aqui no Senado Federal para receber o PNE, devemos nos preparar para receber o PNE. Vamos debater quase que em conjunto. A Câmara está discutindo para votar, e nós iniciamos o debate, mesmo

com matéria ainda na Câmara dos Deputados, para que possamos estar preparados para defender os interesses maiores do povo brasileiro, da Nação brasileira.

É nessa perspectiva que tenho defendido que a gente consiga garantir os meios de o PNE alcançar os 10% do PIB. E é possível! Vamos carimbar esses recursos do fundo social do pré-sal. Vamos carimbar esses recursos dos **royalties**. Não vamos deixá-los ao vento. Não vamos deixar que eles se espalhem como queiram no Brasil. Vamos direcioná-los. Vamos dizer o que queremos dos **royalties** do pré-sal, do dinheiro do fundo social do pré-sal. Somos nós que temos que deliberar. Não deixemos para outros, porque outros poderão ajudar a banca, outros poderão atender a outros interesses que não são do País e da formação do povo brasileiro.

Por isso, temos decididamente trabalhado na ideia de carimbar os recursos do fundo social do pré-sal e também dos **royalties**, destinando-os para alcançar os 10% do PIB para a educação.

Obrigado, Sr Presidente!

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, a Sra. Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

Com a palavra a Senadora Ana Rita.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, Senadores aqui presentes, ocupo esta tribuna na noite de hoje não só como Senadora, mas também como assistente social que sou, para me somar ao Conselho Federal do Serviço Social, aos seus Conselhos Regionais, em especial ao Conselho Regional do Espírito Santo, e a todas as entidades do movimento sindical brasileiro e capixaba na defesa da jornada de trabalho de 30h semanais para os assistentes sociais.

Eu estou convencida de que tal jornada faz justiça à qualidade e ao nível de especialização de uma profissão tão importante para a vida e para o exercício da cidadania da sociedade brasileira.

Inclusive, é importante destacar aqui agora que, na manhã de hoje, aprovamos, na Comissão de Assuntos Sociais, também 30 horas semanais para psicólogos e fonoaudiólogos. São profissionais que atuam na área da saúde, assim como o assistente social. Agora, o assistente social, além da área da saúde, atua também, Senador Walter Pinheiro, em áreas de risco, em áreas que exigem, por parte do profissional, uma atuação mais firme, uma atuação mais corajosa.

Eu tive a oportunidade de trabalhar na Prefeitura de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, onde tive a grande alegria de coordenar uma equipe com mais de 60 profissionais do serviço social. E eu digo que são profissionais dedicados, competentes, que têm responsabilidades e que fazem seu trabalho com muita dedicação. E não é fácil trabalhar em regiões onde a maioria da população é muito pobre, carente de serviços, carente muitas vezes de atenção, carente de orientações. O profissional de serviço social cumpre a importante tarefa de orientar essas pessoas, de encaminhar adequadamente para que essas pessoas possam ter seus direitos assegurados, inclusive encaminhando para os órgãos competentes. Então, cabe ao profissional de serviço social cumprir essa brilhante tarefa, que é de incluir as pessoas nas políticas sociais, nas políticas públicas do nosso País.

Não tenho a menor dúvida de que, com a jornada de 30 horas semanais sem redução salarial, estamos protegendo o profissional de serviço social e a ele garantindo melhores condições de trabalho, que, ao final, reverte-se em melhor qualidade dos serviços prestados. O ganho é também para a população que é atendida pelos assistentes sociais.

Quero lembrar que a jornada de 30 horas semanais sem redução salarial foi uma das grandes conquistas do serviço social brasileiro nos últimos anos. A nossa categoria é uma categoria antiga, mas uma categoria que sempre lutou muito para conseguir se manter atualizada, conseguir dar respostas eficientes a essa realidade que estamos vivendo.

Somos pilares, eu diria assim, juntamente com outros profissionais, de forma interdisciplinar, na execução de políticas públicas importantes na vida do nosso povo.

A jornada de 30 horas semanais foi garantida pela Lei Federal nº 12.317, sancionada pelo Presidente Lula no dia 26 de agosto de 2010. Portanto, Sr. Presidente e Sr. Senador Armando, faz um ano que essa lei foi sancionada. Mesmo assim, está-se encontrando enorme resistência para que ela seja cumprida em diversos lugares, em diversos espaços, em diversas instituições. As 30 horas semanais já foram implementadas em diversos órgãos públicos e privados no primeiro ano de vigência da norma. Instituições como a Universidade de Brasília, Prefeitura de São Paulo, a Petrobras, os Governos do Pará e de Rondônia cumprem a lei e garantem as 30 horas semanais para os seus profissionais, para os assistentes sociais. No entanto, alguns órgãos públicos federais, estaduais e municipais ainda resistem em cumprir a legislação federal, garantida de forma legal e democrática, após anos de luta da classe trabalhadora e depois de uma

expressiva manifestação na Esplanada dos Ministérios organizada pelas entidades representativas do serviço social. Devido a esse não cumprimento, os assistentes sociais realizaram, no dia de ontem, 30 de agosto, o dia nacional de luta pelas 30 horas semanais e contra a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.468, que tramita no Supremo Tribunal Federal – STF e questiona os efeitos da lei.

Quero aqui aproveitar um registro de que o nosso Conselho Federal de Serviço Social, CFESS, nos procurou, há alguns dias, para apoiá-lo nessa luta, manifestando a sua preocupação com relação à Adin. Esperamos que o Supremo Tribunal Federal, com toda a sua sensibilidade, vá derrubar essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, assegurando a esses profissionais as 30 horas semanais. Em todos os Estados do Brasil houve também mobilizações pelo integral cumprimento da Lei nº 12.317, de 2010, no intuito de pressionar as instituições empregadoras a estabelecerem as 30 horas semanais, sem redução salarial, para todos os profissionais de serviço social.

No Espírito Santo, que é o meu Estado, dezenas de profissionais do serviço social se reuniram no dia de ontem, na praça 8 de setembro, no centro da capital, no Município de Vitória, para reivindicar seus direitos e pedir o efetivo cumprimento da legislação.

Faço questão de ressaltar e reafirmar que a aprovação da jornada de 30 horas sem redução salarial foi uma enorme vitória da nossa categoria. Conquistar um direito trabalhista em um tempo de restrição e redução de direitos torna nossa vitória um fato marcante para toda a classe trabalhadora.

Para que essa lei seja cumprida, precisamos prosseguir com muita luta e resistência. Nesse sentido, quero parabenizar todos os profissionais que foram às ruas ontem lutar pelo cumprimento da lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores aqui presentes, quero também aproveitar este momento, este espaço que me é concedido nesta tribuna, para destacar outra manifestação ocorrida em Vitória. Trata-se do ato público em defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que aconteceu no último dia 25. Os manifestantes, entre pessoas com deficiência, parentes e profissionais das Apaes de todo o Estado do Espírito Santo e Pestalozzis, ocuparam a principal avenida da capital, a avenida Jerônimo Monteiro, e caminharam em direção ao Palácio Anchieta. Em seguida, participaram de um culto ecumênico na Catedral de Vitória.

Com balões brancos e faixas para a manutenção das Apaes, membros da União dos Cegos Dom Pedro, de Vila Velha, da Associação dos Amigos dos Autistas, entre outras entidades, participaram do evento. No Palácio Anchieta, o Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo, o nosso grande companheiro, também assistente social, Rodolpho Dalla Bernardina, entregou, junto com o Presidente da Federação das Pestalozzis, o Sr. Sebastião, uma carta reivindicatória, que pede empenho ao Estado na liberação de recursos para as Apaes e agilidade nos processos que envolvem as instituições.

Quero aqui, Sr. Presidente, fazer um destaque para a Apae de Vila Velha, que, depois de muitos anos, está conseguindo, com muito esforço, com a ajuda da comunidade local, reerguer-se para prestar um bom serviço às crianças e aos adolescentes que dela necessitam para fazer o seu tratamento.

Quero, para finalizar a minha fala, fazer um registro dos Municípios do Estado do Espírito Santo que compareceram ao ato público no dia de ontem; na verdade, são vinte Apaes. É importante fazer o registro dessas Apaes, porque elas prestam um belíssimo serviço às pessoas com necessidades especiais, às pessoas que necessitam de todo acompanhamento por parte dessas entidades, dos Municípios de Santa Maria de Jetibá, Viana, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, Castelo, Ibatiba, Santa Leopoldina, Piúma, Marataízes, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Brejetuba, Domingos Martins, Guarapari, Muniz Freire, São Roque do Canaã, Venda Nova do Imigrante, entre outros Municípios.

Quero aqui parabenizar todas as pessoas, todas as entidades, todos os profissionais desses Municípios e de outros Municípios que participaram, no dia de ontem, dessa atividade.

Muito obrigada pela atenção, e espero que o Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, tenha a sensibilidade, tenha a clareza. Contamos, com certeza, com profissionais que lá estão com muita seriedade, que possam derrubar a ação direta de inconstitucionalidade e assegurar aos nossos profissionais a carga horária de 30 horas semanais, que é muito justa e necessária para que os nossos profissionais possam ter tempo de estudar, de se preparar e de prestar um bom serviço ao nosso povo capixaba, ao nosso povo brasileiro.

Era o que eu tinha para dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito obrigado, Senadora Ana Rita.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, último orador inscrito da noite de hoje, lembrando aos nossos telespectadores da TV Senado, Senador Flexa Ribeiro, que, no dia de hoje, o Congresso Nacional recebeu a peça orçamentária e o Plano Plurianual.

Portanto, um dado muito importante é que, no nosso Plano Plurianual, há uma previsão de 1 trilhão

e 200 bilhões de reais para os próximos quatro anos, de 2012 a 2015, para investimentos em infraestrutura.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Walter Pinheiro, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é verdade. Hoje, no Gabinete do Presidente José Sarney, a Ministra Miriam Belchior entregou – estava previsto na agenda – a peça orçamentária e o Plano Plurianual ao Presidente do Congresso. Vamos iniciar, agora, a avaliação e a discussão da Lei Orçamentária para 2012.

É lamentável, Senador Walter, que nós vamos discutir ainda uma peça que, ao final, vira uma peça de ficção, porque o Orçamento não é impositivo e, apesar de todo o esforço do Congresso em aprovar e direcionar os investimentos para os Estados, que cada um dos Srs. Parlamentares representam, ao final, sofre contingenciamento.

Ainda hoje eu assinei uma PEC do Senador Jucá e do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Lindbergh Farias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Lindbergh Farias. Exatamente. Assinei com muita alegria, porque os dois Senadores – um é Líder do Governo, e outro é Líder do Partido dos Trabalhadores – estão propondo a redução do contingenciamento através da DRU para 20% e não mais 25%. Eu assinei e até fiz um comentário: Por que não reduzimos para 15%? Ou por que não fazemos uma proposta de redução progressiva em dez anos, em cinco anos, sei lá, um tempo para que a gente possa preparar o País para não haver mais contingenciamento ou remanejamento em nível orçamentário?

Mas vamos iniciar. V. Exª é um Senador competente e ativo nessa questão orçamentária. Ainda como Deputado, travamos, na Comissão Mista de Orçamento, encontros na defesa dos interesses dos nossos Estados e do nosso País, de uma forma geral.

Mas eu venho à tribuna hoje, Senador Walter Pinheiro, para fazer aqui um agradecimento ao Governo. V. Exª pode até achar estranho um Senador de Oposição vir fazer um agradecimento ao Governo. É verdade!

Eu tenho dito aqui, não é a primeira vez, que todas as vezes que houver algo em benefício do meu Estado, da minha região, do meu País, nós estamos prontos para reconhecer e votar favoravelmente.

Refiro-me à inclusão pela Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura do açaí e da borracha natural, para que os seus produtores possam ter acesso ao EFG, que é o empréstimo do Governo Federal.

Em março passado, nós estivemos numa audiência com o então Ministro da Agricultura Wagner Rossi, junto com o Secretário de Agricultura do Estado do Pará, Hildegard Nunes, e com a Presidente do Sindicato das Indústrias de Frutas e Derivados do Pará, a Sindfrutas, Drª Solange Mota, e fomos até lá, entre outros assuntos – porque não foi só desse assunto que tratamos com o Ministro à época –, para tratarmos da Adepará no que se refere à febre aftosa, sobre os recursos para o combate à febre aftosa, com o Presidente da Adepará.

Mas, Sr. Presidente, eu quero me referir hoje especificamente à questão da inclusão do açaí e da borracha natural no acesso ao EFG, pois esse era um pleito antigo, porque, no caso específico do açaí, a que eu quero aqui fazer referência, é uma fruta da nossa região, em especial do Pará, que responde por mais de 90% da produção, hoje de reconhecimento e de mercado internacional. E os produtores do açaí – V. Exª é tomador de açaí como eu –, os pequenos agricultores, colonos, não tinham financiamento a custos compatíveis para que pudessem fazer o cultivo da espécie.

Hoje, em função da demanda internacional, o que está acontecendo é que o preço da fruta está elevado demais, o que inviabiliza, inclusive, o consumo do alimento diário de todos os paraenses. A população está ficando sem condições de acesso ao açaí, porque o preço da fruta está muito alto devido à sua exportação. Seria preciso haver um incentivo ao cultivo e à cadeia produtiva do açaí.

Fizemos essa reivindicação e a levamos, eu, o Secretário de Agricultura e a Presidente do Sindfrutas, ao Ministro, para que ele incluísse o açaí e a borracha natural no acesso ao empréstimo do Governo Federal.

E esta semana, que está terminando agora, a Secretária de Política Agrícola do Ministério incluiu o açaí e a borracha no acesso a esse financiamento.

No que esse financiamento difere dos outros? Ele tem taxas de juros de 6,75% ao ano, Senador Walter Pinheiro, o que viabilizará aos pequenos produtores, aos colonos, o acesso ao financiamento para que tenham condições de, na cadeia do açaí, melhorar não só seu cultivo, aumentar a produção, mas também a comercialização do produto. Antes desse benefício, os produtores tinham de tomar empréstimos a juros de mercado, o que inviabilizava toda a cadeia.

Portanto, venho aqui agradecer ao Ministro Mendes Ribeiro, que agora, em sua gestão, liberou a inclusão do açaí. Tenho certeza absoluta de que isso será reconhecido por todos aqueles que militam nessa atividade no meu Estado do Pará. E são muitos, Senador Walter Pinheiro, há a expectativa de que sejam 300 mil pessoas, no Estado do Pará, trabalhando na

cadeia do açaí, entre apanhadores, atravessadores, batedores e vendedores do produto.

A exportação do açaí, hoje, não só do açaí, mas do *mix* de frutas, do suco de frutas do Pará, suplantou a exportação de ouro. Atingiu a cifra de US$20,2 milhões de exportação. Então eu fico feliz, porque quando se inclui nesse mix de exportação a castanha-do-pará e o cacau, essa exportação sob para US$35 milhões enquanto que o ouro, que o Pará é um grande produtor, fica em torno de US$27 milhões.

Então eu quero dizer que estamos bastante agradecidos e nós temos um compromisso – não esquecemos esse compromisso –, pois tenho certeza absoluta de que o Governador Simão Jatene irá, ainda neste semestre, fazer concluir o compromisso que fizemos com o setor do açaí, a cadeia produtiva do açaí para que o Estado do Pará, através da Secretaria de Agricultura, possa oferecer uma linha para toda a cadeia que vai incentivar o cultivo, como agora, acessando a financiamentos com taxas de juros compatíveis, para com o segmento. Agora, não é só o cultivo, tem que ter incentivo também à qualificação profissional; tem que ter incentivo aos pontos de venda para que eles sejam padronizados, para que estejam todos eles em condições de higiene a fim de que a população possa acessar um produto garantido e de qualidade.

Então o Governador Simão Jatene, tenho certeza absoluta, dentre em breve, estará anunciando e resgatando esse compromisso de campanha que o Secretário Hildegard Nunes juntamente com a Presidenta do Sindfrutas, Solange Mota, com as equipes da Secretaria e de outros organismos do Estado, estão elaborando.

Sr. Presidente, eu quero fazer aqui, para encerrar, um comentário sobre a audiência pública de hoje, pela manhã, audiência pública conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos com a Comissão de Infraestrutura, do Senado, com a participação dos Governadores de São Paulo, Geraldo Alckmin; do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral; do Espírito Santo, Renato Casagrande – os três Governadores que são associados participam da Opep brasileira, são os Estados produtores de petróleo –, além do Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, representando os Estados não produtores.

Nós tivemos uma discussão bastante ampla, de forma bastante transparente, para que possamos chegar a um acordo sobre a distribuição dos **royalties** do pré-sal. Foi aprovado aqui no Senado Federal, foi aprovado na Câmara Federal, e o Presidente Lula aprovou o artigo que trata da distribuição, e nós estamos desde aquela época para votar no Congresso Nacional a derrubada desse veto.

E o Presidente Sarney ainda hoje, na parte da tarde, confirmou que agora, dia 22 de setembro, é o prazo limite para que, havendo acordo – e eu espero que haja, Senador Walter Pinheiro –, nós possamos efetivamente aprovar esse acordo e resolver a questão da participação de todos os Estados brasileiros na riqueza que é nossa, que é do País.

Naquela altura, eu fiz uma referência aos governadores dos Estados produtores de petróleo pedindo o apoio deles e de todos os Senadores, Senador Walter Pinheiro, para uma outra questão da maior importância para os Estados mineradores, como é o caso do Pará, de Minas Gerais, acho que o Estado de V. Exª, a Bahia, também tem atividade na área de mineração. E, lamentavelmente, eles são espoliados por verem suas riquezas sendo exportadas e não trazendo nenhum benefício para a população, não internalizando benefício.

E, tenho certeza absoluta, isso foi declarado lá pelos governadores e pelos Senadores, que nós vamos entrar nessa discussão. Eu apresentei um projeto para que nós possamos rever a Cfem. Nos minerais não é *royalty,* é compensação financeira pela extração mineral, porque os números de hoje são incompatíveis com os resultados das empresas mineradoras.

Eu comento, e vou fazer isso com maior profundidade, Senador Walter Pinheiro, na semana próxima ou na seguinte, quando o relator do projeto, o Senador Aécio Neves, estiver com o parecer pronto para que ele possa então ser discutido e votado na Comissão de Infraestrutura.

Eu tenho certeza absoluta de que nós, no Pará – e a Presidenta Dilma tem feito referência a esse assunto –, não vamos mais permitir que as nossas riquezas sejam exportadas.

Eu dizia aos governadores dos Estados exportadores de petróleo – e até usei uma expressão popular dizendo que "pimenta nos olhos dos outros é colírio" – que, se eles estão preocupados agora em não perder a receita que obtêm hoje através dos **royalties** de petróleo, nós tivemos, no Pará e nos Estados mineradores, há 15 anos, a retirada da receita da cobrança do ICMS sobre os produtos primários, como é o caso dos minérios na exportação. Isso trouxe um prejuízo para o Estado do Pará da ordem de R$1,5 bilhão por ano. O Pará perdeu mais de R$20 bilhões ao longo desse período, o que faria uma grande transformação na qualidade de vida de todos os paraenses.

Senador Lindbergh, que chega agora para que possa, tenho certeza, falar, com toda a sua competência, sobre os **royalties** do petróleo, uma vez que faz parte do maior Estado produtor de petróleo do Brasil e seria Presidente da Opep brasileira, eu me refiro à questão da Cfem dos Minerais.

V. Exª me disse que posso contar com o seu apoio – e tenho certeza disso – para que possamos rever, ainda agora, a questão não só – são vários assuntos que terão de ser modificados – do valor da tributação, que hoje é de 2%, que tem que ser elevado. A nossa proposta é que vá a 7%. E, comparando com o que é cobrado em outros países mineradores do mundo, como Canadá, Austrália e a própria África, a questão de se criar uma contribuição especial para os minérios como há para o petróleo, e vários outros pontos que estão sendo discutidos e bem relatados pelo Senador Aécio Neves.

Encerro, Presidente, agradecendo a V. Exª que, mesmo pelo avançado da hora, me permitiu fazer este pronunciamento. E vou retornar ao assunto da Cfem e dos minerais na próxima semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

O Senador Lindbergh pede a palavra e aparece aqui na última hora, depois de ter recebido a notícia de que o Copom acabou de reduzir a taxa de juros de 12,5% para 12%, no dia de hoje, em uma decisão importante para a nossa economia.

Já havia no cenário, Senador Lindbergh, uma expectativa muito grande de que essa decisão caminhasse exatamente na linha da redução. O Governo tinha adotado uma postura, principalmente no que diz respeito ao superávit, e essa decisão, agora assumida pelo Copom, vai ao encontro das medidas econômicas adotadas pelo Governo e consubstancia um ambiente político, econômico, propício para que a nossa economia continue crescendo e que o Brasil continue firme nessa batida, enfrentando a crise mundial, sem sacrificar o crescimento econômico, sem prejudicar principalmente a geração de trabalho e a nossa indústria.

Tem a palavra o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Walter Pinheiro, não estava programado para falar, mas subo a esta tribuna porque estou numa alegria só com a decisão do Copom de baixar meio ponto a taxa de juros. Eu, sinceramente, acho que estamos vivendo um momento histórico. Sempre falei, passei quinze dias batendo numa tecla só aqui neste plenário, falando da reunião do Copom, falando da crise econômica internacional, da necessidade de tomarmos medidas ousadas, medidas corajosas.

Eu sempre falava da crise de 2008, que graças à sensibilidade do Presidente Lula que soube incentivar o consumo, que aumentou as linhas de crédito para o povo, que soube utilizar o peso do salário mínimo, soube utilizar a política fiscal, graças ao Presidente Lula nós saímos daquela crise de 2008. No entanto, temos clareza de que, em relação à política monetária, o Banco Central perdeu uma oportunidade naquele momento. A crise estourou em setembro, perdemos a reunião do Copom de outubro, de novembro e o Governo só teve um caminho, forçar no fiscal, forçar nos investimentos, nos gastos públicos, para retomar o caminho da economia.

Agora, a Dilma tinha feito um novo arranjo macroeconômico, que passava por segurar o fiscal e começar uma caminhada em relação à derrubada da taxa de juros. Esse caminho estava organizado. O mercado apostou, da semana passada até hoje, que não era esse momento, que o Governo não poderia baixar neste momento. Eu acho que o Banco Central não podia baixar neste momento.

Eu quero dizer que acho que o Banco Central tomou uma medida histórica, acertadíssima, que pode abrir caminho para termos uma política monetária, uma taxa de juros compatível com qualquer outro país do mundo.

Nós hoje temos a maior taxa de juros reais do mundo, mais de 6%. O segundo país do mundo é a Hungria com 2,5% e o Chile tem 1,8%.

Estou trazendo uma matéria que quero ler na íntegra que traz essa notícia: Copom reduz juros em meio ponto, para 12%.

Por cinco votos a dois, o Banco Central reduziu o juros em meio ponto percentual. Leio abaixo o comunicado:

> *O Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 12% sem viés [não precisa de viés, está bom demais para esse começo] por cinco votos a favor e dois votos pela manutenção da taxa Selic em 12,5%. Reavaliando o cenário internacional, o Copom considera que houve substancial deterioração, consubstanciada, por exemplo, em reduções generalizadas e de grande magnitude nas projeções de crescimento para os principais blocos econômicos. O Comitê entende que aumentaram as chances de que restrições às quais hoje estão expostas diversas economias maduras se prolonguem por um período de tempo maior do que o antecipado. Nota ainda que, nessas economias, parece limitado o espaço para utilização de política monetária e prevalece um cenário de restrição fiscal. Dessa forma, o Comitê avalia que o cenário internacional manifesta viés desinflacionário no horizonte relevante.*
>
> *Para o Copom, a transmissão dos desenvolvimentos externos para a economia brasileira pode se materializar por intermédio*

de diversos canais, entre outros, redução da corrente de comércio, moderação do fluxo de investimentos, condições de crédito mais restritivas e piora no sentimento de consumidores e empresários. O Comitê entende que a complexidade que cerca o ambiente internacional contribuirá para intensificar e acelerar o processo em curso de moderação da atividade doméstica, que já se manifesta, por exemplo, no recuo das projeções para o crescimento da economia brasileira. Dessa forma, no horizonte relevante, o balanço de riscos para a inflação se torna mais favorável. A propósito, também aponta nessa direção a revisão do cenário para a política fiscal.

Nesse contexto, o Copom entende que, ao tempestivamente mitigar os efeitos vindos de um ambiente global mais restritivo, um ajuste moderado no nível da taxa básica é consistente com o cenário de convergência da inflação para a meta em 2012.

"O Comitê irá monitorar atentamente a evolução do ambiente macroeconômico e os desdobramentos do cenário internacional, para, então, definir os próximos passos na sua estratégia de política monetária".

Acho que este é um momento histórico e que, continuando dessa forma, nós conseguiremos atingir o objetivo da Presidenta Dilma. Senador Walter Pinheiro, eu sei que V. Exª está cansado; são 21h10min, mas eu peço uma pequena tolerância de mais cinco minutos para eu concluir, ou mais dois minutos. Agradeço a V. Exª.

Mas, de fato, eu queria chamar a atenção para o papel da Presidenta Dilma, porque a Presidenta tomou uma posição na segunda-feira; foi criticada por alguns, e eu mesmo disse: se for para o Banco Central anunciar, depois, a redução na taxa de juros, nós vamos aplaudir essa decisão. Na segunda-feira, tomou a posição de aumentar em 10 bilhões o superávit primário, querendo mostrar o compromisso do Governo com essa consolidação fiscal, que era para valer.

A Presidenta aplainou o caminho para o Banco Central tomar essa decisão. Ontem e hoje, ela deu declarações públicas. E a Presidenta pode, sim, dar declarações públicas sobre suas opiniões de que é necessário baixar a taxa de juros. Eu acho que nós vamos viver um grande momento. E a Presidenta, eu digo entusiasmado, tem pulso firme, sabe para onde tem de levar este país. Eu já estava prevendo isso. Subi esta tribuna várias vezes. Depois da sua entrevista, na *Carta Capital,* o caminho do Governo era um caminho claro, o de construir caminhos para baixar a taxa de juros já, porque sabemos – e alertávamos para isso – que, se não baixar a taxa de juros agora, daqui a pouco, se houver uma desaceleração política maior, nós vamos desarrumar a política macroeconômica da Presidenta, porque teríamos de correr para o gasto fiscal.

O Presidente Walter Pinheiro está sendo tolerante, mas eu não vou me alongar. Na verdade, eu tenho outros assuntos para falar.

Hoje nós tivemos um dia inteiro de batalha pelos **royalties** do petróleo; nós tivemos audiência pública com os Governadores Geraldo Alckmin, Sérgio Cabral, Renato Casagrande e Eduardo Campos. Depois, nós tivemos reuniões nas quais o Senador Walter Pinheiro, que presidente esta sessão, estava comigo, com o Ministro da Fazenda e com o Ministro das Relações Institucionais. Agora nós estamos avançando na construção de um consenso, na possibilidade de construção de um acordo em relação aos **royalties**. Mas eu falarei sobre isso amanhã.

Concluo a minha fala, dando parabéns à Presidenta da República, dando parabéns ao Banco Central, à equipe do Banco Central que, pela primeira vez na história, é uma equipe de funcionários públicos, de carreira... E eu já tinha subido muito nesta tribuna para elogiar o Presidente Tombini, que teve a coragem, no começo do ano, nos primeiros quatro meses, quando nós estávamos tendo uma pressão inflacionária, quando o mercado exigia que o Banco Central desse uma pancada na taxa de juros, e o Presidente do Banco Central teve a coragem de dizer: "Nós vamos buscar o centro da meta para 2012, porque nós temos que compatibilizar estabilidade monetária com crescimento econômico."

Parabéns Banco Central! Parabéns Presidenta Dilma! Estou muito feliz como brasileiro, neste momento, até porque eu tenho sempre falado que as taxas de juros no Brasil, só no semestre passado, consumiram, de custo fiscal... Nós pagamos de juros da dívida 138 bilhões. Então a redução dessa taxa de juros também abre uma possibilidade para aumentarmos os investimentos neste país.

Senador Walter Pinheiro, eu encerro e agradeço a V. Exª pela tolerância, mas nós que somos do PT, que temos orgulho de ter defendido o Governo do Presidente Lula com emoção, com garra, digo que a sensação que eu tenho agora com essa decisão do Banco Central e da Presidenta Dilma é a mesma. Tenho orgulho de estar na base deste Governo, de estar defendendo o Governo da Presidenta Dilma, porque nós vamos continuar no mesmo caminho começado pelo Presidente Lula e construir um crescimento econômico com inclusão social, construção de uma grande democracia popular neste país.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores. Muito obrigado, Presidente Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Lindbergh, agradeço a V. Exª a contribuição. Acho que é motivo de muita alegria para todos nós essa decisão do Copom, assim como pelo fato de essa decisão vir no dia em que o Congresso recebe duas peças importantes para essa nossa caminhada, do ponto de vista do desenvolvimento econômico do País. O nosso orçamento, que vem com crescimento, principalmente na linha de investimento, Senador Lindbergh, tanto do ponto de vista da infraestrutura, quanto das políticas sociais; e o nosso PPA, que aponta para os próximos anos uma verdadeira reestruturação do nosso parque de infraestrutura, de logística, preparando a Nação para um crescimento seguro, mesmo no momento de crise mundial. E que, ao mesmo tempo, a gente consiga superar as dificuldades e trabalhemos firmemente como pretende e como anunciou a Presidenta Dilma, combatendo a miséria a fim de que possamos anunciar que Brasil rico é um Brasil sem miséria; país rico é um país onde a miséria está plenamente afastada e esse país vive em franco desenvolvimento.

Era isso que tínhamos a tratar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 112/2011 – GLDBAG

Brasília, 31 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Acir Gurgacz como membro suplente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, em substituição ao Senador Cristovam Buarque em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa,** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência designa, nos termos do **Ofício nº 114, de 2011**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, o Senador Zeze Perrella para integrar como membro suplente a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 114/2011 – GLDBAG

Brasília, 31 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Zezé Perrella, como membro suplente na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa** Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sobre a mesa, ofício que passo aler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 137/2011-PRES/CAS

Brasília, 31 de agosto de 2011

Assunto: Prorrogação de Prazo de Subcomissão Temporária.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, aprovou o Requerimento nº 41, de 2011-CAS, cópia em anexo, de iniciativa do Senador Wellington Dias, que prorroga o prazo de funcionamento da Subcomissão Temporária de Políticos Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "**Crack**" e Outras Drogas, com fundamento no art. 73, § 1º, inciso I, do Regimento interno do Senado Federal, pelo prazo de 70 (setenta) dias.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu expediente da Liderança do PMDB, indicando o Sr. Fabiano Augusto Martins Silveira para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso VI art. 130-A, da Constituição Federal.

È o seguinte o expediente:

Brasília, 23 de agosto de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

Valho-me deste expediente para indicar, na qualidade de Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o Senhor Fabiano Augusto Martins Silveira, **curriculum vitae** anexo, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, VI da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O expediente, juntado ao Ofício nº S/54, de 2011, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2011

(nº 1.994/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 10 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 14 de setembro de 2003, a concessão outorgada à Empresa Pioneira de Televisão S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):
1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba – SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis – GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº 649/2008-MC

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para a renovação da concessão outorgada à EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão foi outorgada por meio do por meio do Decreto nº 96.679, de 13 de setembro de 1988, publicado no D.O.U. de 14 de setembro de 1988.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 14 de setembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.011566/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2339 5

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011566/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 14 de *setembro de 2003, a concessão outorgada à EMPRESA PIONEIRA* DE TELEVISÃO S.A., pelo Decreto nº 96.679, de 13 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Ariquemes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.075427/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 85.887, de 8 de abril de 1981, à Rádio Ariquemes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2º A perempção somente produzirá seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.090488/2006-19,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 45.971, de 9 de maio de 1959, e renovada pelo Decreto nº 91.521, de 9 de agosto de 1985, à Rádio Difusora Sul da Bahia Ltda., no Município de Itabuna, Estado da Bahia, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

Art. 2º A perempção somente produzirá seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Declara perempta a concessão outorgada à Sociedade Rádio Dourados Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais, no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 7º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008288/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 77.602, de 12 de maio de 1976, e renovada pelo Decreto nº 94.416, de 10 de junho 1987, à Sociedade Rádio Dourados Ltda., no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas tropicais.

Art. 2º A perempção somente produzirá seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042.823/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Princesa do Jacuí Ltda. pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, renovada pelo Decreto de 17 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2000, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 557, de 15 de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Perdizes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000313/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 15 de março de 2001, a concessão outorgada à Rádio Planalto de Perdizes Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, pelo Decreto nº 99.077, de 8 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 78, de 14 de março de 1991.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da *Constituição.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017164/2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de *novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Tiradentes Ltda.,* pelo Decreto nº 52.009, de 16 de maio de 1963, renovada pelo Decreto de 18 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1995, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 85, de 3 de dezembro de 1998, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2011

(nº 3.020/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à GUARARAPES METROPOLITANA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 652 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à Guararapes Metropolitana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 362, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 480, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Imprensa S/A, no município de São Paulo - SP;

2 - Portaria nº 652, de 31 de agosto de 2009 – Guararapes Metropolitana FM Ltda., no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

3 - Portaria nº 655, de 31 de agosto de 2009 – Rádio e Televisão Campina Grande Ltda., no município de Campina Grande - PB;

4 - Portaria nº 759, de 18 de setembro de 2009 – Rádio 96 FM Ltda., originariamente Rádio Caiapó Ltda., no município de Rio Verde - GO;

5 - Portaria nº 916, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Clube de Osvaldo Cruz Ltda., no município de Osvaldo Cruz - SP;

6 - Portaria nº 935, de 19 de novembro de 2009 – Rede Valeparaibana de Radiodifusão Ltda., no município de Taubaté - SP;

7 - Portaria nº 943, de 19 de novembro de 2009 – Rádio Itapema FM de São Paulo Ltda., originariamente Rádio Manchete Ltda., no município de São Paulo - SP;

8 - Portaria nº 959, de 20 de novembro de 2009 – Rádio Andaiá Ltda., no município de Santo Antônio de Jesus - BA;

9 - Portaria nº 1.038, de 28 de dezembro de 2009 – Rádio Imperial FM de Pedro II Ltda., no município de Pedro II - PI;

10 - Portaria nº 1.041, de 18 de dezembro de 2009 – Rede MS Integração Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

11 - Portaria nº 45, de 5 de fevereiro de 2010 – Norte Sul Radiodifusão Ltda., originariamente Rádio Universal Ltda., no município de Porto Alegre – RS. e

12 - Portaria nº 98, de 11 de março de 2010 – Fundação L'Hermitage, originariamente Rádio Del Rey Ltda., no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 29 de junho de 2010.

EM nº. 79/2010-MC

Brasília, 3 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à GUARARAPES METROPOLITANA FM LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, por dez anos, a partir de 24 de janeiro de 2005.

2. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 16, de 22 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 1985.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53103.000634/1994 e nº 53000.055948/2004, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1995/2005, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2005/2015.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 652 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53103.000634/1994 e nº 53000.055948/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de janeiro de 2005, a permissão outorgada à GUARARAPES METROPOLITANA FM LTDA pela Portaria nº 16, de 22 de janeiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2011

(nº 39/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 445 de 13 de maio de 2010, que outorga permissão à Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO MAIA
Presidente

Mensagem nº 722, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 2º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 441, de 17 de julho de 2008 – Fundação Onésimo Nogueira, no município de Corrente - PI;

2 - Portaria nº 445, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio e Televisão Deputado Humberto Reis da Silveira, no município de Teresina - PI; e

3 - Portaria nº 518, de 11 de junho de 2010 – Fundação Liderbrasil, no município de João Câmara - RN.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

EM nº. 443/2010 - MC

Brasília, 1º. de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência os Processos nºs 53000.049557/2008 e 53000.012028/2010, de interesse da **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA**, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

2. De acordo com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 445 , DE 13 DE MAIO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.049557/2008 e 53000.012028/2010, e do PARECER Nº 0372 - 1.07 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DEPUTADO HUMBERTO REIS DA SILVEIRA** para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 191 a 193, de 2011**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central do Brasil o **Aviso nº 21, de 2011-CN** (nº 94/2011-BCB, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 114 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, as Demonstrações Financeiras do Banco Central referentes ao 1º semestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 31-8-2011

até 5-9	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 20-9	prazo para apresentação de relatório;
até 27-9	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 4-10	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no **Diário do Senado Federal** de 1º de setembro do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 21, DE 2011
(nº 94/2011- BCB , na origem)

Aviso 94/2011–BCB

Brasília, 30 de agosto de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Recebido em 31/08/2011 às 15:26 Edmar

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central referentes ao 1º semestre de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Exa., em anexo, as Demonstrações Financeiras deste Banco Central referentes ao 1º semestre de 2011, conforme determina o art. 114 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011).

2. Cabe ressaltar que, na forma do art. 7º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

a) o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

c) o custo de manutenção das reservas cambiais; e

d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Informo, ainda, que tais dados encontram-se disponíveis na página desta Instituição na internet (www.bcb.gov.br).

4. Por oportuno, ressalto o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina em seu art. 9º, § 5º, que este Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, apresente, "em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços".

5. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, este Banco Central coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, na data em que V.Exa. julgar mais conveniente para a realização da referida reunião.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Deafi/Diaco-2011/076

Brasília, 29 de agosto de 2011.

Ao
Chefe da Aspar

Assunto: Demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao 1º semestre de 2011.

Encaminhamos, em anexo, as demonstrações financeiras do Banco Central referentes ao 1º semestre de 2011, para que sejam enviadas ao Congresso Nacional, conforme determina o art. 114 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011).

2. Cabe ressaltar que, na forma do art. 7º, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

a) o impacto e o custo fiscal das operações do Banco Central;

b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

c) o custo de manutenção das reservas cambiais;

d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Por fim, lembramos que as demonstrações financeiras do Banco Central estão disponíveis na Internet no endereço www.bcb.gov.br.

Atenciosamente,

Eduardo de Lima Rocha
Chefe de Unidade

Anexo: 1 documento; 13 páginas.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO - EM 30.6.2011 fl. 1
Em milhares de Reais

ATIVO	Notas	30.6.2011	31.12.2010	PASSIVO	Notas	30.6.2011	31.12.2010
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		**542.432.776**	**496.109.813**	**PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS**		**24.826.617**	**22.594.760**
Disponibilidades	4	20.431.166	13.865.931	Operações Contratadas a Liquidar	11	9.311.069	459.428
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	5	44.309.521	49.029.936	Depósitos de Instituições Financeiras		1.110	1.185
Recursos sob Administração Externa		363.606	-	Compromisso de Recompra	6	85.282	8.392.305
Compromisso de Revenda	6	84.384	8.383.977	Derivativos		44.888	17.119
Derivativos		29.362	23.226	Créditos a Pagar		7.424.786	7.592.285
Títulos	7	462.115.578	412.773.953	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		7.959.356	6.132.430
Créditos a Receber	9	1.879.223	1.649.397	Outros		126	-
Ouro		2.538.685	2.529.661				
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	10	10.679.253	7.852.633				
Outros		-	1.099				
ATIVO EM MOEDA LOCAL		**863.468.074**	**794.189.768**	**PASSIVO EM MOEDA LOCAL**		**1.231.527.672**	**1.100.609.826**
Depósitos		619.881	616.462	Operações Contratadas a Liquidar	11	10.324.578	525.721
Títulos Públicos Federais	7	722.658.413	703.175.843	Depósitos de Instituições Financeiras	12	404.958.293	379.441.814
Créditos com o Governo Federal	8	95.754.230	48.634.152	Compromisso de Recompra	6	350.621.831	288.665.899
Créditos a Receber	9	41.382.803	39.073.828	Derivativos	13	122.332	-
Bens Móveis e Imóveis		759.376	767.478	Obrigações com o Governo Federal	8	443.356.078	410.521.771
Outros		2.293.391	1.922.205	Créditos a Pagar		1.345.643	1.248.578
				Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais		520	941
				Provisões		20.768.912	20.166.047
				Outros		29.485	30.255
				MEIO CIRCULANTE	14	**133.899.009**	**151.145.388**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**15.647.552**	**15.958.637**
				Patrimônio		24.675.451	24.675.451
				Reserva de Resultados		1.606.019	1.606.019
				Reserva de Reavaliação		457.012	460.155
				Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio		(11.090.930)	(10.782.988)
TOTAL		**1.405.900.850**	**1.290.299.581**	**TOTAL**		**1.405.900.850**	**1.290.299.581**

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2011

Em milhares de Reais **fl. 2**

	Notas	1º SEM/2011	1º SEM/2010
Receitas com juros		46.905.123	36.293.447
Despesas com juros	15	(60.665.476)	(43.024.024)
Resultado líquido com juros		(13.760.353)	(6.730.577)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, destinados à negociação	16	27.024.191	15.926.883
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo a Resultado, por designação da administração	17	2.137.591	1.831.373
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	18	(2.982.126)	257.029
Outras receitas		1.257.906	861.297
Outras despesas		(1.446.503)	(1.342.810)
RESULTADO NO PERÍODO	19.1	**12.230.706**	**10.803.195**

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2011

Em milhares de Reais **fl. 3**

	Notas	1º SEM/2011	1º SEM/2010
RESULTADO NO PERÍODO	**19.1**	**12.230.706**	**10.803.195**
Ativos Disponíveis para Venda		**(307.942)**	**(809.922)**
Ganhos (Perdas) Levados ao Patrimônio Líquido		(211.247)	(704.973)
(Ganhos) Perdas Transferidos para o Resultado		(96.695)	(104.949)
RESULTADO ABRANGENTE NO PERÍODO	**19.2**	**11.922.764**	**9.993.273**

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2011 fl. 4

Em milhares de Reais

	Nota	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2010		**1.606.019**	**460.155**	**(10.782.988)**	**24.675.451**	**15.958.637**
Realização de Reservas de Reavaliação		-	(3.143)	-	3.143	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no PL		-	-	(307.942)	-	(307.942)
Resultado do 1º semestre de 2011	19.1	-	-	-	12.230.706	12.230.706
Resultado a ser transferido para o Tesouro Nacional	8	-	-	-	(12.233.849)	(12.233.849)
Saldo em 30 de junho de 2011		**1.606.019**	**457.012**	**(11.090.930)**	**24.675.451**	**15.647.552**
Saldo em 31 de dezembro de 2009		**1.606.019**	**466.440**	**(6.649.260)**	**24.675.451**	**20.098.650**
Realização de Reservas de Reavaliação		-	(3.142)	-	3.142	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no PL		-	-	(809.922)	-	(809.922)
Resultado do 1º semestre de 2010		-	-	-	10.803.195	10.803.195
Resultado a ser transferido para o Tesouro Nacional		-	-	-	(10.806.337)	(10.806.337)
Saldo em 30 de junho de 2010		**1.606.019**	**463.298**	**(7.459.182)**	**24.675.451**	**19.285.586**

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA - 1º SEMESTRE DE 2011
Em milhares de reais

	1º SEM/2011	1º SEM/2010
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais	***7.377.935***	***471.592***
Recebimento de juros	4.486.334	3.875.244
(Compra) venda de títulos	(65.309.758)	1.224.831
Compra (venda) de moedas estrangeiras	61.995.130	24.029.982
(Aplicação) resgate de operações compromissadas	274.705	(13.132)
(Aplicação) resgate de depósitos a prazo	5.062.834	(29.757.759)
(Concessão) recebimento de créditos a receber	819.593	1.375.417
Recebimentos (pagamentos) decorrentes de operações com derivativos	106.899	(282.234)
Outros (pagamentos) recebimentos	(57.802)	19.243
Fluxo de Caixa Líquido	**7.377.935**	**471.592**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa	**7.377.935**	**471.592**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	13.865.931	13.864.571
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	20.431.166	14.411.121
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	(812.700)	74.958

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias)

1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil – Bacen, criado com a promulgação da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, é uma autarquia federal integrante do sistema financeiro nacional e tem como missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. O Bacen está sediado em Brasília – Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram apreciadas pelo Diretor de Administração, que encaminhou, em 16 de agosto de 2011, voto favorável para sua aprovação. Conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964, estas demonstrações tiveram sua divulgação autorizada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN em 25 de agosto de 2011 e encontram-se publicadas no sítio do Bacen na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras Sintéticas Intermediárias do Bacen em 30 de junho de 2011 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras – IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – IAS 34 – Demonstrações Financeiras Intermediárias. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2010.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, cuja aplicação será obrigatória a partir dos exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2013, não foi aplicada antecipadamente, tendo em vista que:

a) a substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração deverá ser efetuada pelo *IASB* em três fases, conforme a seguir:
   - Fase 1: classificação e mensuração;
   - Fase 2: *impairment*; e
   - Fase 3: contabilidade de *hedge*.

b) dessas fases, apenas a primeira foi concluída, estando prevista pelo *IASB* a efetiva conclusão das três fases para o 2º semestre de 2011; e

c) a revisão parcial da contabilização de instrumentos financeiros poderia trazer distorções às demonstrações financeiras do Bacen.

Em função dos aspectos anteriormente elencados e, também, de que instrumentos financeiros compõem a quase totalidade de ativos e passivos do Bacen, não é possível efetuar uma previsão da data da adoção desse normativo e, tampouco, estimar seus possíveis efeitos sobre as demonstrações financeiras.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A seguir, apresentamos um resumo das principais práticas contábeis utilizadas pelo Bacen, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Bacen é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e transferido ao Tesouro Nacional, se positivo, ou por ele coberto, se negativo (notas 19.1 e 22.a).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas de juros

As receitas e despesas de juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva, a qual desconta exatamente o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas de juros apresentadas na demonstração de resultado incluem as receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do Bacen não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

3.3. Ativos e passivos em moeda estrangeira

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real. Operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações.

Mensalmente, os ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são convertidos pelas taxas de câmbio do final do mês e os ganhos e perdas resultantes são reconhecidos no resultado. O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais utilizadas na data de fechamento do balanço:

	30.6.2011	31.12.2010
Dólar	1,5607	1,6658
Euro	2,2661	2,2273
Dólar Canadense	1,6187	1,6694
Libra Esterlina	2,5068	2,5868
Dólar Australiano	1,6746	1,6953
DES	2,4979	2,5654
Ouro (*onça-troy*)	2.343,1569	2.355,7744

As taxas de câmbio utilizadas são aquelas livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo Bacen, exceto a cotação do ouro, que é a *PM Fixing*, divulgada pela Bolsa de Londres, convertida para Reais pela taxa do dólar da data de balanço. As taxas de câmbio têm como base a média das taxas efetivas de transações no mercado interbancário à vista, ponderada pelo volume de transações. As transações fechadas em taxas que mais se distanciam da média do mercado (*outliers*) e as transações evidenciando formação artificial de preço ou contrária às práticas regulares do mercado são excluídas dos cálculos.

O Direito Especial de Saque – DES é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional – FMI e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP) e o dólar norte-americano (USD).

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Bacen se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo a Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

3.4.2 Baixa

Os ativos financeiros são baixados pela liquidação financeira, pela inexistência de perspectiva de realização ou pela perda do direito de realização.

Os passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

O Bacen possui operações em que transfere os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas detém o controle por meio da retenção de riscos e do direito às receitas e despesas. Dessa forma, esses ativos não são "baixados" da contabilidade. As principais operações com essas características são os Compromissos de Recompra e os Empréstimos de Títulos.

3.4.3 Registro de ativos e passivos pelo saldo líquido

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo a Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada:

a) Valor justo a resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo a Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento derivativo;

- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo;

b) Mantidos até o vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são avaliados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência;

c) Empréstimos e recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são avaliados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência;

d) Disponíveis para venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda. Esses ativos são avaliados pelo valor justo e têm seus ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido, sendo reconhecidos no resultado no momento da sua efetiva realização. Entretanto, os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação que incluem o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, atualizado pelos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, menos eventuais amortizações e reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Disponibilidades	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa	Valor justo a resultado	Valor justo - Administrador
Compromisso de Revenda	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor justo a resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Títulos	Valor justo a resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Créditos a Receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ouro	Disponíveis para venda	Valor justo - *PM Fixing* - Bolsa de Londres
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	Disponíveis para venda	Valor justo - Valor de resgate em Reais

Ativo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Disponibilidades	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Depósitos	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor justo a resultado	Valor justo - Bacen
Títulos Públicos Federais - LTN	Disponíveis para venda	Valor justo - Anbima
Títulos Públicos Federais - exceto LTN	Mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor justo a resultado	Valor justo - Valor justo das garantias
Créditos a Receber - Outros	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

Passivo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor justo a resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

Passivo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor justo a resultado	Valor justo - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Derivativos - Equalização Cambial	Valor justo a resultado	Valor justo - Bacen
Obrigações com o Governo Federal	Outros Passivos	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Provisão para perda de ativos financeiros

O Bacen efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do devedor;

b) o não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou de juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira;

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta de provisão e o valor da perda reconhecido no resultado.

A avaliação é efetuada por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido deve ser transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta de provisão. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de provisão anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita, com exceção das participações societárias, para as quais a provisão para perda não pode ser revertida.

3.4.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo.

O Bacen não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IAS 39 e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração de resultado.

3.5. Bens móveis e imóveis

Essa rubrica compreende os terrenos, edificações e equipamentos utilizados pelo Bacen em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e metais preciosos, exceto ouro monetário, e são contabilizados pelo custo, deduzida a depreciação acumulada, quando aplicável. No custo estão incluídas

todas as despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do bem. Gastos posteriores somente são adicionados ao custo dos bens se for provável e mensurável um incremento no fluxo financeiro decorrente desse acréscimo. As demais despesas de manutenção e reparo são reconhecidas no resultado.

Os terrenos, obras de arte e metais preciosos não são depreciados. Os demais ativos são depreciados pelo método linear, reconhecendo seu custo pela vida útil estimada dos bens:

a) edificações: 62,5 anos;

b) bens móveis:

- equipamentos para informática e veículos: 5 anos;
- outros materiais permanentes: 10 anos.

3.6. Provisões para pagamento de passivos

3.6.1 Ações judiciais

O Bacen reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6.2 Benefícios pós-emprego

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, todos na modalidade de benefício definido.

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios a que os servidores terão direito no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

A provisão reconhecida no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes.

O superávit atuarial decorre do excesso de ativos em relação aos benefícios a pagar do plano Centrus – Fundação Banco Central de Previdência Privada, o qual é reconhecido no balanço na extensão dos benefícios esperados.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Bacen possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

3.8. Demonstração de fluxo de caixa

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez. Tendo em vista que o Bacen é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração entende que a demonstração referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, pois essas se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e a curtíssimo prazo.

4 - DISPONIBILIDADES

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo Bacen como depósitos à vista e a curtíssimo prazo, de acordo com sua política de administração de risco. Reservas internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras das autoridades monetárias de um país.

A variação no período decorre do aumento de depósitos a curtíssimo prazo visando a constituição de fundos para atender possíveis necessidades de liquidez, sobretudo aquelas relacionadas ao retorno do programa de gerenciamento externo das reservas.

5 - DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo Bacen como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras, de acordo com sua política de administração de risco.

A variação no saldo desses depósitos no período deve-se, principalmente, à apreciação do Real frente ao dólar norte-americano, moeda na qual está denominada a maior parte desses depósitos.

6 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura (Compromisso de Revenda) ou uma venda à vista concomitante a assunção do compromisso de recompra em data futura (Compromisso de Recompra). Nessas operações, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias, exceto no caso das operações de compra e venda de moeda estrangeira, uma vez que a liquidação financeira ocorre somente contra pagamento na data pactuada, ou seja, o próprio recebimento da moeda negociada liquida a operação. No mercado externo, o Bacen normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

6.1. Em moedas estrangeiras

A variação no período decorre da diminuição da contratação dessas operações, tendo em vista a menor liquidez e as baixas taxas de retorno verificadas no mercado externo.

6.2. Em moeda local

	30.6.2011	31.12.2010
Compromisso de Recompra	**350.621.831**	**288.665.899**
Títulos	350.621.831	288.665.899
Garantias	**350.575.858**	**289.501.637**
Com livre movimentação	166.835.877	143.180.011
Sem livre movimentação	183.739.981	146.321.626

A variação no saldo das operações com compromisso de recompra deve-se ao aumento do nível de liquidez do mercado interno decorrente da atuação do Bacen no mercado interbancário de câmbio, por intermédio de leilões de compra de moeda estrangeira, e do resgate líquido de títulos públicos em poder do mercado, incluindo-se pagamentos de juros.

7 - TÍTULOS

7.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2011	31.12.2010
Títulos livres	**460.803.020**	**405.661.032**
1 mês	986.851	3.929.977
1 - 6 meses	12.268.041	32.504.250
6 - 12 meses	20.993.093	15.882.816
1 - 5 anos	391.283.162	331.374.640
+ de 5 anos	35.271.873	21.969.349
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**7.108.326**
+ de 5 anos	-	7.108.326
Títulos vinculados a garantias	**-**	**4.595**
+ de 5 anos	-	4.595
Títulos vinculados a operações de venda definitiva a liquidar	**1.312.556**	**-**
1 - 5 anos	1.299.436	
+ de 5 anos	13.120	-
Total	**462.115.576**	**412.773.953**

Referem-se a títulos prefixados de emissão de tesouros nacionais, de organismos supranacionais ou multilaterais e de agências, adquiridos pelo Bacen conforme sua política de investimentos. Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e de riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez.

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo a Resultado. O quadro a seguir demonstra o valor de custo amortizado desses ativos e o valor ajustado a mercado:

	30.6.2011	31.12.2010
Custo amortizado	459.782.136	411.124.207
Ajuste a mercado	2.333.440	1.649.746
Contabilidade	**462.115.576**	**412.773.953**

O aumento da carteira de títulos em moedas estrangeiras no período ocorreu em função, principalmente, da aplicação de recursos oriundos de leilões de compra de moeda estrangeira realizados pelo Bacen no mercado interno, tendo sido compensado em parte pela apreciação do Real frente ao dólar norte-americano (nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa dessa carteira.

7.2. Em moeda local

Em 30.6.2011

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**45.957.907**	**21.990.013**	**9.674.330**	**172.632.891**	**121.495.661**	**371.750.802**
LTN	45.957.907	12.118.939	-	44.646.855	-	102.723.701
LFT	-	5	5	56.188.015	779.407	56.967.432
NTN-B	-	9.871.069	-	37.349.384	100.675.131	147.895.584
NTN-F	-	-	9.674.325	34.448.637	20.041.123	64.164.085
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**35.374.708**	**56.858.401**	**188.159.670**	**68.350.227**	**348.743.006**
LTN	-	-	-	50.671.732	-	50.671.732
LFT	-	28.470.638	50.036.078	90.000.760	4.440.872	183.947.238
NTN-B	-	6.895.170	-	25.599.858	39.098.848	71.593.876
NTN-F	-	-	5.922.323	11.897.330	24.810.507	42.630.160
Títulos vinculados a garantias de operações	**-**	**-**	**-**	**2.164.400**	**-**	**2.164.400**
LFT	-	-	-	2.164.400	-	2.164.400
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**88**	**117**	**205**
NTN-P	-	-	-	88	117	205
Total	**45.957.907**	**57.364.721**	**66.532.731**	**362.957.049**	**189.846.005**	**722.658.413**

Em 31.12.2010

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**41.666.386**	**23.901.233**	**28.578.997**	**196.756.851**	**125.836.676**	**416.740.143**
LTN	30.475.491	-	24.946.611	12.776.566	-	68.198.668
LFT	-	14.761.015	4	110.316.411	4.497.817	129.575.247
NTN-B	-	9.140.218	3.632.382	42.343.555	98.176.097	153.292.252
NTN-F	11.190.895	-	-	31.320.319	23.162.762	65.673.976
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**28.301.763**	**69.490.946**	**149.620.448**	**39.022.145**	**286.435.302**
LTN	-	-	30.069.343	13.764.819	-	43.834.162
LFT	-	26.408.499	26.988.015	88.004.945	-	141.401.459
NTN-B	-	1.893.264	12.433.588	17.733.675	19.360.674	51.421.201
NTN-F	-	-	-	30.117.009	19.661.471	49.778.480
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**3**	**195**	**198**
NTN-P	-	-	-	3	195	198
Total	**41.666.386**	**52.202.996**	**98.069.943**	**346.377.302**	**164.859.016**	**703.175.643**

O Bacen procura administrar sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o Bacen, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras em ofertas públicas do Tesouro Nacional, operações essas sempre efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado.

O quadro a seguir demonstra o valor de custo amortizado e o valor ajustado a mercado desses títulos (nota 3.4.5):

	30.6.2011			31.12.2010		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Disponíveis para Venda	**153.658.190**	**(262.757)**	**153.395.433**	**112.276.626**	**(243.796)**	**112.032.830**
LTN	153.658.190	(262.757)	153.395.433	112.276.626	(243.796)	112.032.830
Mantidos até o vencimento	**569.262.980**	**-**	**569.262.980**	**591.142.813**	**-**	**591.142.813**
LFT	242.979.070	-	242.979.070	270.976.706	-	270.976.706
NTN-B	219.489.460	-	219.489.460	204.713.453	-	204.713.453
NTN-F	106.794.245	-	106.794.245	115.452.456	-	115.452.456
NTN-P	205	-	205	198	-	198
Total	**722.921.170**	**(262.757)**	**722.658.413**	**703.419.439**	**(243.796)**	**703.175.643**

A variação observada na carteira de títulos públicos federais do Bacen decorre da incorporação de juros (nota 15) e do aporte de títulos pelo Tesouro Nacional para cobertura do resultado da equalização cambial apurado no 1º semestre de 2010, compensados em parte pelo resgate líquido de títulos no período (nota 20.1).

8 - OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Ativo	30.6.2011	31.12.2010
Equalização Cambial	95.738.821	48.633.518
Outros	15.409	634
Total	**95.754.230**	**48.634.152**

Passivo	30.6.2011	31.12.2010
Conta Única do Tesouro Nacional	430.216.335	404.516.398
Resultado a Transferir	12.233.849	4.929.917
Outros	905.894	1.075.456
Total	**443.356.078**	**410.521.771**

Por força de disposições legais, o Bacen mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na nota 20.1.

9 - CRÉDITOS A RECEBER

9.1. Em moedas estrangeiras

	30.6.2011	31.12.2010
Note Purchase Agreement	-	1.642.664
New Arrangements to Borrow	1.875.069	-
Outros créditos a receber	4.154	6.733
Total	**1.879.223**	**1.649.397**

O saldo de créditos a receber em moedas estrangeiras em 30 de junho de 2011 refere-se, basicamente, à participação do Bacen no *New Arrangements to Borrow – NAB*.

O *NAB* fundamenta-se no art. 7º do Convênio Constitutivo do FMI, que autoriza o organismo, em caso de escassez de determinada moeda, propor aos países membros a realização de empréstimos ao Fundo, de forma complementar a suas quotas (nota 10), em termos e condições acertados entre as partes, com o objetivo de reforçar a capacidade financeira do organismo. O acordo é revisto e renovado regularmente.

O acordo firmado em 1º de abril de 2011 prevê a disponibilização de até DES8,7 bilhões ao Fundo. Com o objetivo de reduzir a pressão por recursos nos países que já contribuíam para o Fundo antes da ativação do acordo, o FMI facultou aos países que tinham operações no âmbito do *Note Purchase Agreement – NPA* a migrarem os seus saldos para o *NAB*. Dessa forma, foram disponibilizados DES750 milhões no âmbito do *NAB*, provenientes da incorporação das operações do *NPA*, as quais foram encerradas na data da celebração do referido acordo.

Os créditos do *NAB* são denominados em DES e remunerados por taxas determinadas semanalmente com base na média ponderada das taxas de juros representativas de débitos de curto prazo no mercado monetário dos países cujas moedas constituem o DES (nota 3.3). O vencimento dessas operações é de cinco anos, com a possibilidade de liquidação antes desse prazo no caso de o tomador de recursos antecipar o pagamento ao Fundo. Os recursos disponibilizados no *NAB* não contam com garantias reais.

9.2. Em moeda local

Em 30.6.2011

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado - Designação	**64.343.560**	**(32.153.476)**	**32.190.084**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	31.704.861	(14.914.505)	16.790.356
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	27.218.814	(13.772.101)	13.446.713
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	1.953.015	-	1.953.015
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	738.929	(738.929)	-
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.727.941	(2.727.941)	-
Empréstimos e Recebíveis	**9.192.719**	**-**	**9.192.719**
Empréstimos vinculados a crédito rural	8.863.050	-	8.863.050
Centrus	311.323	-	311.323
Outros	18.346	-	18.346
Total	**73.536.279**	**(32.153.476)**	**41.382.803**

Em 31.12.2010

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo a Resultado - Designação	**62.769.962**	**(32.717.469)**	**30.052.493**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	30.698.448	(14.879.592)	15.818.856
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	26.659.522	(14.396.094)	12.263.428
Banco Mercantil - Em Liquidação Extrajudicial	1.970.209	-	1.970.209
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	729.556	(729.556)	-
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.712.227	(2.712.227)	-
Empréstimos e Recebíveis	**9.021.335**	**-**	**9.021.335**
Empréstimos vinculados a crédito rural	8.714.410	-	8.714.410
Centrus	289.283	-	289.283
Outros	17.642	-	17.642
Total	**71.791.297**	**(32.717.469)**	**39.073.828**

9.2.1 Valor justo a resultado – Designação

a) Características e condições do crédito

Refere-se aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o Proer deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela Taxa Referencial – TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências. Essa legislação determina, entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- o pagamento dos passivos com observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

As amortizações ocorridas desde a data da decretação da liquidação, quando realizadas com recursos oriundos das garantias vinculadas aos débitos, foram alocadas nos respectivos contratos de operações de assistência financeira (Proer), em observância da legislação falimentar, podendo o devedor realizar a imputação de acordo com sua conveniência apenas nos casos em que as amortizações foram realizadas com recursos livres. Em qualquer caso, as amortizações são imputadas inicialmente nos juros e depois no capital, de acordo com a legislação civil.

b) Classificação e forma de avaliação

Esses créditos são classificados na categoria Valor Justo a Resultado por designação da Administração do Bacen, que considerou essa classificação mais relevante tendo em vista as seguintes características:

- constituem uma carteira de ativos de mesma origem – decorrem da atuação do Bacen como entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional;
- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis. Essa forma de avaliação reflete os objetivos do Bacen ao tratar os processos de liquidação extrajudicial, ou seja, a conclusão no menor tempo possível e da forma menos onerosa para a autoridade monetária e para os depositantes e investidores.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

c) Requerimentos efetuados com base no art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010

Com a edição da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos do Bacen com as instituições em liquidação tornaram-se passíveis de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos.

As cinco instituições em liquidação extrajudicial – Nacional, Econômico, Mercantil, Banorte e Bamerindus – apresentaram seus requerimentos ao Bacen, na forma prevista no art. 65 da referida lei. O princípio geral que norteia a liquidação dos créditos é a admissão de dação de instrumentos de dívida pública federal em pagamento, cuja avaliação será atribuída pelo Bacen, para cada espécie de título ofertado, considerando-se o menor valor entre o nominal e o de mercado.

Como os processos encontram-se em andamento, não é possível precisar, ainda, os fluxos de caixa que irão para o Bacen na liquidação desses créditos, com exceção dos créditos a receber do Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial, conforme evidenciado na nota 21.

10 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

A participação do Bacen em organismos financeiros internacionais compreende quotas do FMI (1,78% do patrimônio do Fundo) e ações do BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo Bacen não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a IAS 39.

Esses ativos são classificados na categoria Disponíveis para Venda, sendo seu valor de mercado expresso pelo valor, em Reais, da participação do Brasil nos organismos.

	30.6.2011	31.12.2010
Fundo Monetário Internacional - FMI	10.617.111	7.788.811
Banco de Compensações Internacionais - BIS	62.142	63.822
Total	10.679.253	7.852.633

A variação do saldo decorreu da elevação da participação do Bacen no FMI, de 1,40% para 1,78%, tendo em vista a reforma no sistema de quotas do Fundo aprovada em abril de 2008, que entrou em vigor em março de 2011. Essa reforma teve por objetivo reforçar a representação das economias mais dinâmicas no FMI e aumentar a voz e a participação de países de baixa renda no Fundo.

11 - OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira se dará em até três dias.

12 - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	30.6.2011	31.12.2010
Em Moedas Estrangeiras	**1.110**	**1.185**
Em Moeda Local	**404.958.293**	**379.441.614**
Recursos à Vista	56.611.853	55.707.954
Recursos a Prazo	118.332.422	104.150.806
Depósitos de Poupança	74.468.252	72.184.979
Exigibilidade Adicional	144.265.727	135.721.287
Outros	11.280.040	11.676.588
Total	404.959.403	379.442.799

Os depósitos de instituições financeiras em moeda local constituem-se, principalmente, dos recolhimentos compulsórios, os quais representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia.

Esses depósitos são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelos bancos e podem ser exigidos em espécie ou em títulos públicos federais, sendo que os depósitos constituídos em espécie representam um passivo à vista do Bacen.

A variação no saldo de depósitos de instituições financeiras está associada, basicamente, à flutuação dos valores sujeitos a recolhimento, uma vez que não houve alteração nas regras dos principais recolhimentos compulsórios no período.

13 - DERIVATIVOS

13.1. *Swap*

Na execução da política monetária e cambial, o Bacen pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

Essas operações são contratadas por meio da realização de leilão em sistema eletrônico do Bacen e registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBovespa, na forma de um contrato padrão negociado naquela Bolsa denominado "Contrato de *Swap* Cambial com Ajuste Periódico – SCC". Nas posições compradas dos referidos contratos, o Bacen está ativo em taxa de juros doméstica, representada pela taxa média dos Depósitos Interfinanceiros – DI de prazo de um dia útil, e passivo em

variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar. Inversamente, nas posições vendidas, o Bacen está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (DI). Esses contratos têm valor nocional equivalente a US$50.000 e ajuste financeiro diário. O valor das garantias é estipulado pela BM&FBovespa.

As operações de compra desses contratos pelo Bacen são denominadas no mercado financeiro como "*swap* cambial"; já as operações de venda são identificadas como operações de "*swap* cambial reverso".

Sem negociar operações no exercício de 2010, em janeiro de 2011 o Bacen retomou os leilões de *swap* cambial reverso, cujos valores nocionais, bem como valores justos por tipo de operação e por prazo de vencimento, estão demonstrados no quadro a seguir:

30.06.2011

	Valor Nocional	Valor Justo	
		Ativo	Passivo
Operações de *Swap* - liquidação diária	**17.147.903**	**-**	**122.332**
Vendido em dólar	**17.147.903**	-	**122.332**
1 mês	2.646.065	-	18.526
1 - 6 meses	7.055.391	-	41.032
6 - 12 meses	7.446.447	-	62.774
Total	**17.147.903**	-	**122.332**

13.2. Equalização cambial

A operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o Bacen foi instituída por meio da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, com o objetivo de dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade de seu resultado, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais.

Por meio da equalização cambial, que apresenta características semelhantes a uma operação de *swap*, o custo de carregamento das reservas internacionais (representado pela diferença entre a rentabilidade da reserva e o custo médio de captação do Bacen) e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado interno são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia útil do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado (notas 8, 16 e 20.1).

a) Equalização do custo de carregamento das reservas

O Bacen assume posição ativa em custo de captação das reservas, representado pela taxa de captação do passivo total, em contrapartida a uma posição passiva em variação cambial e juros das reservas internacionais. Como resultado, a equalização funciona como um instrumento de *hedge* cambial e de taxa de juros da autarquia, reduzindo a exposição do Bacen em moeda estrangeira e assegurando a cobertura do custo de manutenção das reservas.

b) Equalização dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico

O Bacen efetua, com o Tesouro Nacional, *swap* de características inversas a dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico, alcançando um *hedge* perfeito, uma vez que os valores nocionais e as taxas são idênticos, entretanto, com posição inversa.

Com essa operação, os *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico não acarretam exposição cambial ou de juros para o Bacen.

14 - MEIO CIRCULANTE

A variação no saldo do meio circulante no 1º semestre de 2011 deve-se, primariamente, a um comportamento usualmente verificado na demanda por moeda nesse período, qual seja, a reversão de *um movimento sazonal típico de final de ano, no qual se verifica um acréscimo da demanda por moeda* decorrente do pagamento do décimo terceiro salário e das festividades de final de ano.

Além desse fator, contribuíram para a trajetória de redução o arrefecimento do nível de atividade econômica, comparativamente a 2010, bem como a adoção de política monetária mais restritiva, à qual se somaram os efeitos das medidas macroprudenciais implementadas em dezembro de 2010, resultando em contenção do ritmo de expansão do crédito.

15 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

Refere-se a receitas e despesas de juros dos ativos e passivos financeiros do Bacen não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

	1º sem/2011	1º sem/2010
Receitas com juros	**46.905.123**	**36.293.447**
Em moedas estrangeiras	**93.476**	**74.052**
Em moeda local	**46.811.647**	**36.219.395**
Títulos	43.377.917	34.414.634
Governo Federal	2.910.496	1.421.671
Outras	523.234	383.090
Despesas com juros	**(60.665.476)**	**(43.024.024)**
Em moedas estrangeiras	**(20.379)**	**(11.292)**
Em moeda local	**(60.645.097)**	**(43.012.732)**
Depósitos de Instituições Financeiras	(16.444.384)	(5.427.608)
Operações Compromissadas	(21.809.047)	(19.040.486)
Governo Federal	(21.412.196)	(17.517.159)
Outras	(979.470)	(1.027.479)
Resultado líquido com juros	**(13.760.353)**	**(6.730.577)**

A variação do resultado líquido com juros em relação ao 1º semestre de 2010 deve-se, principalmente, ao aumento da taxa Selic no período, associado à elevação dos saldos médios das operações com títulos, das operações com o Governo Federal e dos depósitos de instituições financeiras.

16 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO A RESULTADO – DESTINADOS À NEGOCIAÇÃO

Referem-se à variação de preço dos ativos classificados nessa categoria e incluem a variação cambial, os juros e a marcação a mercado.

	1º sem/2011	1º sem/2010
Em Moedas Estrangeiras	**(17.442.302)**	**14.033.725**
Títulos	(17.478.721)	14.010.463
Outros	36.419	23.262
Em Moeda Local	**44.466.493**	**1.893.158**
Derivativos	44.466.494	1.893.172
Outros	(1)	(14)
Total	**27.024.191**	**15.926.883**

Às variações significativas observadas, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) títulos em moedas estrangeiras – a variação decorre, principalmente, do efeito da apreciação do Real frente ao dólar norte-americano no 1º semestre de 2011 (nota 3.3), moeda na qual está denominada grande parte das reservas, enquanto que no 1º semestre de 2010 verificou-se um movimento contrário nas taxas de câmbio;

b) derivativos em moeda local – variação decorrente da apuração de resultado positivo, de maior magnitude, na operação de equalização cambial (notas 13.2 e 19.1).

17 - GANHOS (PERDAS) COM ATIVOS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO A RESULTADO – POR DESIGNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Incluem os juros e a marcação a mercado dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial (nota 9.2).

18 - GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registra o resultado de correção cambial dos ativos e passivos, em moedas estrangeiras e em moeda local, vinculados às variações das taxas de câmbio e não classificados na categoria Valor Justo a Resultado.

	1º sem/2011	1º sem/2010
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras		
Disponibilidades	(812.699)	74.956
Depósitos a Prazo	(3.005.510)	49.666
Operações Compromissadas	(20.548)	(38.538)
Créditos a Receber	(52.778)	10.552
Operações a liquidar	596.638	(211.123)
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	279.185	144.223
Outras	33.586	227.293
Total	**(2.982.126)**	**257.029**

A variação dos ganhos (perdas) com moedas estrangeiras decorre, principalmente:

a) do efeito da apreciação do Real frente ao dólar norte-americano no 1º semestre de 2011 (nota 3.3), enquanto que no 1º semestre de 2010 verificou-se um movimento contrário nas taxas de câmbio;

b) do aumento do saldo médio dos depósitos a prazo em moedas estrangeiras no 1º semestre de 2011 em relação a igual período de 2010.

19 - RESULTADO

19.1. Resultado no período

O resultado no período foi positivo em R$12.230.706 (R$10.803.195 no 1º semestre de 2010) e decorreu, principalmente, do resultado líquido de juros das operações em moeda local e da marcação a mercado dos créditos a receber das instituições em liquidação, uma vez que o resultado com as reservas internacionais e parte do custo de captação do passivo, proporcional ao montante da reservas, foram neutralizados por meio da operação de equalização cambial, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	1º sem/2011	1º sem/2010
Operações com Reservas Internacionais e *Swaps*	-	-
Rentabilidade das Reservas Cambiais	(20.763.799)	14.182.764
Derivativos Cambiais - *Swaps* em Moeda Local	(1.732.793)	-
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	22.496.592	(14.182.764)
Outras operações em moedas estrangeiras	**412.468**	**170.750**
Operações em moeda local	**12.006.836**	**11.113.972**
Receitas com Juros	46.811.647	36.219.395
Despesas com Juros	(60.645.097)	(43.012.732)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	23.702.695	16.075.936
Marcação a Mercado - Instituições em liquidação	2.137.591	1.831.373
Outras operações em moeda local	**(188.598)**	**(481.527)**
Resultado no período	**12.230.706**	**10.803.195**

De acordo com a legislação aplicável, o resultado do 1º semestre de 2011 será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil após a aprovação dessas demonstrações financeiras pelo CMN (nota 1).

19.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente – DRA tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido.

20 - PARTES RELACIONADAS

20.1. Governo Federal

O quadro a seguir apresenta as principais operações ocorridas no período entre o Bacen e o Governo Federal:

	1º sem/2011	2º sem/2010
Conta Única do Tesouro Nacional		
Saldo inicial	404.516.398	356.522.113
(+) remuneração	21.487.381	17.370.835
(+/-) depósitos/saques	(822.901)	19.617.158
(+) transferência de resultado positivo	5.035.457	11.006.292
Saldo final	430.216.335	404.516.398
Títulos de emissão do Tesouro Nacional		
Saldo inicial	703.175.643	680.944.701
(+/-) emissão líquida/resgate líquido	(23.779.492)	(14.805.008)
(+) remuneração	43.377.917	37.091.012
(+/-) ajuste a valor justo	(115.655)	(55.062)
Saldo final	722.658.413	703.175.643
Resultado a transferir ao Tesouro Nacional		
Saldo inicial	4.929.918	10.806.337
(+) resultado positivo a ser transferido	12.233.849	4.929.918
(+) remuneração	105.539	199.955
(-) transferências	(5.035.457)	(11.006.292)
Saldo final	12.233.849	4.929.918
Equalização Cambial		
Saldo inicial	-	-
(+/-) ajustes	46.199.286	46.636.548
(+/-) transferências para crédito a pagar (receber)	(46.199.286)	(46.636.548)
Saldo final	-	-
Crédito a receber decorrente de resultado de equalização cambial		
Saldo inicial	48.633.518	1.893.172
(+) resultado de equalização cambial	46.199.286	46.636.548
(+) remuneração	2.910.496	103.798
(-) recebimentos	(2.004.479)	-
Saldo final	95.738.821	48.633.518
Repasse do Orçamento Geral da União	1.036.140	663.691

20.2. Centrus

As principais transações ocorridas entre o Bacen e a Centrus foram as seguintes:

	1º sem/2011	2º sem/2010
Superavit Atuarial		
Saldo inicial	1.839.249	3.593.523
(+/-) ganhos/perdas atuariais	-	(1.976.336)
(+) juros	325.497	222.062
Saldo final	2.164.746	1.839.249
Crédito a receber		
Saldo inicial	289.283	271.892
(+) juros	25.485	17.391
(-) recebimentos	(3.445)	-
Saldo final	311.323	289.283
Pagamento de taxa de administração	-	2.703

21 - EVENTO SUBSEQUENTE

Em 12 de agosto de 2011 o Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial firmou, com base no art. 65 da Lei nº 12.249, de 2010, termo de parcelamento de sua dívida originária de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias junto ao Bacen (nota 9.2.1).

O valor da dívida na data de sua consolidação, que corresponde à data em que a instituição manifestou sua opção pelo parcelamento, é de R$2.534.308, prevalecendo o valor do principal e incidindo desconto de 25% sobre o valor dos encargos, conforme previsto na referida lei.

O pagamento será efetuado em 180 prestações, mensais e consecutivas, que serão atualizadas pela TR, conforme assegura às instituições em liquidação o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. Caso seja cessado o regime de liquidação extrajudicial, seja caracterizada massa superavitária ou haja outro fundamento legal para afastar a incidência da TR, as prestações mensais serão atualizadas pela taxa Selic.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida, cabendo destacar que a inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento do regime especial, que poderá ser avaliado em momento oportuno, se for o caso, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Em função de a metodologia de avaliação do valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial prever a recuperabilidade desses ativos com base no valor justo das garantias originais, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (nota 9.2.1.b), os créditos junto ao Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial apresentam valor contábil igual a zero em 30 de junho de 2011 (custo amortizado menos ajuste a valor justo). No entanto, com o parcelamento da dívida, fluxos de caixa começaram a fluir para o Bacen, sendo estimado um efeito financeiro positivo de aproximadamente R$2.500.000.

22 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES EXIGIDAS

a) Impacto e o custo fiscal das operações – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º:

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, prevê que "os resultados obtidos pelo Banco Central, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores".

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000):

> *"Art 7º O resultado positivo do Banco Central, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.*

§ 1° O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central e será consignado em dotação específica no orçamento."

De acordo com o inciso II do art. 2° da Medida Provisória 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10° dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN.

Assim, temos que:

I - o resultado do Bacen considera as receitas e despesas de todas as suas operações;

II - os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;

III - tais resultados são contemplados no Orçamento Fiscal à conta do Tesouro Nacional.

O Bacen apresentou resultados positivos de R$6.050.591 no 1° trimestre e de R$6.180.115 no 2° trimestre, totalizando um resultado de R$12.230.706 no 1° semestre de 2011 que, após a realização de reservas, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10° dia útil após a aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Em conformidade com o § 5° do art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o Bacen apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional (entre as quais a Comissão de Assuntos Econômicos, a de Finanças e Tributação e a de Orçamentos Públicos), avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

b) Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3° do art. 7°:

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu, no 1° trimestre de 2011, o montante de R$9.398.205 e no 2° trimestre R$11.908.451 (R$21.306.656 no semestre).

c) Custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3° do art. 7°:

Em 30 de junho de 2011, 87,42% dos ativos de reserva eram compostos por títulos, conforme divulgado na Nota para Imprensa do Setor Externo (quadro 49), disponível no sítio do Bacen na internet (www.bcb.gov.br).

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo Bacen.

Por essa metodologia, no 1° trimestre de 2011, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 1,52%. Deduzindo-se o custo de captação desta Autarquia, o resultado líquido das reservas foi negativo em 3,76% (R$19.158.111). No 2° trimestre, a rentabilidade das reservas alcançou 2,46% negativos, totalizando 4,78% negativos (R$25.308.383) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
1° Trimestre/2011	509.196.199	(1,52)	(2,24)	(3,76)	(19.158.111)
2° Trimestre/2011	529.980.354	(2,46)	(2,32)	(4,78)	(25.308.383)
Total do Semestre					**(44.466.494)**

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Excluindo-se essa correção, portanto, as reservas internacionais apresentaram, no 1° trimestre de 2011, rentabilidade positiva de 0,06%, sendo composta pela incorporação de juros (0,54%) e pelo resultado da marcação a mercado dos ativos (-0,48%). Deduzindo-se o custo de captação, o resultado líquido das reservas foi negativo em 2,18% (R$11.108.410). No 2° trimestre, a rentabilidade das reservas foi positiva em 1,46% (0,65% pela incorporação de juros e 0,81% pelo resultado da marcação a mercado dos ativos), totalizando 0,86% negativos (R$4.550.411) quando considerado o custo de captação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SINTÉTICAS INTERMEDIÁRIAS EM 30 DE JUNHO DE 2011
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) fl. 23

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade, exclusive correção cambial (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
1º Trimestre/2011	509.196.199	0,06	(2,24)	(2,18)	(11.108.410)
2º Trimestre/2011	529.980.354	1,46	(2,32)	(0,86)	(4.550.411)
Total do Semestre					(15.658.821)

d) Rentabilidade da carteira de títulos – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º:

A rentabilidade da carteira de títulos do Bacen, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, foi de R$21.439.299 no 1º trimestre e de R$21.938.618 no 2º trimestre, totalizando R$43.377.917 no 1º semestre de 2011.

Presidente: Alexandre Antonio Tombini

Diretores: Aldo Luiz Mendes, Altamir Lopes, Anthero de Moraes Meirelles, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Luiz Awazu Pereira da Silva, Sidnei Corrêa Marques

Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira: Eduardo de Lima Rocha
Contador – CRC-DF 12.005/O-9

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Ao
Presidente e aos Diretores do
Banco Central do Brasil
Brasília - DF

Introdução

Efetuamos uma revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias do Banco Central do Brasil (Bacen), que compreendem o balanço patrimonial sintético intermediário em 30 de junho de 2011 e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao semestre findo naquela data. A Administração do Bacen é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias, de acordo com a IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB. Nossa responsabilidade é de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos a nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Outros assuntos

Nossa revisão foi efetuada com o propósito de formar uma conclusão a respeito das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias acima referidas, consideradas em seu conjunto. As informações suplementares incluídas na Nota Explicativa nº 22, não são informações requeridas pela IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB, mas estão sendo apresentadas em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas informações suplementares foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritas acima, e com base nessa revisão, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nessas informações suplementares, para que elas estejam apresentadas, adequadamente, em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações financeiras sintéticas intermediárias consideradas em conjunto.

Brasília, 16 de agosto de 2011

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Jubran Pereira Pinto Coelho
Contador CRC MG-077045/O-0 S-DF

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Walter PIinheiro. Bloco/PT – BA) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Cyro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, criado há 69 anos, por meio de Decreto-Lei do Presidente Getúlio Vargas, o Serviço Nacional da Indústria (SENAI) tinha como objetivo precípuo formar mão de obra para a nascente base industrial brasileira.

Ao longo de quase sete décadas, tornaram-se palpáveis as decisivas contribuições do SENAI para o desenvolvimento nacional. Na atualidade, o Serviço contabiliza cerca de 2,36 milhões de matrículas em seus prestigiados e disputados cursos, que habilitam e qualificam homens e mulheres para atuação na pujante indústria brasileira.

Ademais, aproxima-se dos 100 mil o número de serviços de assessoria técnica-tecnológica e laboratorial às empresas, o que evidencia o importante papel desempenhado pelo SENAI na revisão e atualização de métodos e procedimentos na indústria.

Assim, Sr. Presidente, devo dizer que foi com muita satisfação que recebi o *Relatório Anual 2010 do SENAI*. Um muito bem cuidado trabalho gráfico e editorial que apresenta as significativas ações do Serviço no decorrer de todo o ano passado.

Na apresentação do volume, o Presidente do Conselho Nacional do SENAI, Doutor Rodrigo Braga de Andrade, destaca a importância da inovação nos processos industriais, com o crescimento da utilização de "ferramentas computacionais e ampliação do uso de softwares de gerenciamento e simulação de processos".

O que me parece muito animador, Srªs e Srs. Senadores, é vislumbrarmos uma indústria que se renova para enfrentar em pé de igualdade o competitivo mercado global. Tradicional exportador de produtos agrícolas, a cada ano o Brasil vem se credenciando também como importante fornecedor internacional de produtos industrializados.

A ação continuada do Serviço Nacional da Indústria, na formação de colaboradores qualificados, tem se mostrado indispensável para ampliarmos nossa pauta de exportações, com a inclusão de novos produtos de alto valor agregado. O *Relatório Anual 2010* é prova de que também neste setor o Brasil escolheu o melhor caminho.

Ao tempo em que agradeço o envio de seu *Relatório* Anual, quero externar meus cumprimentos ao Conselho Nacional do SENAI e às Federações Estaduais da Indústria pela importante contribuição que prestam ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os grãos de areia continuariam ali, esparsos, difíceis de serem notados, praticamente imperceptíveis nas encostas dos morros e dos montes de Serra Dourada.

Mas havia uma mão, uma mão iluminada pela Força Divina, para colher os grãos em cor natural e lhes dar linhas, formatos e contornos... para transformá-los numa pintura viva.

Esta era a habilidade da artista Goiandira Ayres do Couto, que, lamentavelmente nos deixou no fim da tarde do dia 22 de agosto, em Goiânia, aos 95 anos.

Goiandira era uma dessas pessoas abrilhantadas pela mão do Criador. Uma artista que se distinguia entre os próprios artistas pela originalidade de seu trabalho com areia em tela.

Impressionava com as 551 tonalidades da areia da Serra Dourada que retirava para criar telas destacando a paisagem de Vila Boa de Goiás.

A técnica que lhe deu projeção internacional brotou quando Goiandira tinha cinquenta e dois. Consistia em riscar o desenho na tela, passar cola e salpicar nos dedos areia de pedras trituradas.

Era tão original e singular que Goiandira vendeu praticamente todas as telas que produziu ao longo da vida.

As telas traziam casarões antigos e paisagens de Vila Boa que podem ser encontrados na ONU, em museus e em mãos de renomados colecionadores.

Como consta da própria biografia da pintora, sua obra está dividida em duas fases distintas: "a primeira – fase do óleo – vai de 1933 a 1967, e o início de sua segunda fase, de 1968 até a sua morte – a fase de pintura com areia.

Até o final da década de sessenta, jamais lhe ocorrera usar as areias coloridas como elemento pictórico. Mas, numa manhã, sem outra explicação que a de ordem espiritual, sobrenatural, a pintora ouviu claramente uma voz que lhe determinou: 'faça uma casa com areia'.

Mais surpresa do que assustada, a pintora começou a pergunta-se: 'Mas, como?'.

Poucas horas mais tarde, sobre uma lâmina de duratex, embasado a óleo branco, seguindo linhas-guia e detalhando de improviso, surgia diante dos próprios olhos a primeira tela pintada com areia.

Técnica difícil de ser explicada e mais difícil ainda de ser aprendida.

O grande segredo reside exatamente na maneira como os seus dedos iam semeando os grãos de areia, a sensibilidade escolhendo e dosando cores e tudo se transformando em luz e sombra, em formas e dimensões, arte e beleza."

Sr. Presidente, Goiandira conhecia a nossa querida Cora Coralina, a quem tivemos o prazer de homenagear nesta Casa por iniciativa do Senador Rodrigo Rollemberg.

Temos certeza de que Goiandira, assim como Cora, há de tornar o céu mais colorido e doce pela arte de trazer da própria natureza os grãos de areia, que, em toques leves e contornos sutis, fazia brotar nas telas os becos e os casarões, de que nos contava em verso Coralina.

Externo aqui nossa saudade dessa goiana que tanto elevou o nome do Estado no Brasil e no mundo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Walter PIinheiro. Bloco/PT – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 22, DE 2011
(Proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011, que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 533, de 2011).*

(Lido no Senado Federal no dia 31-8-2011)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-6-2011)

Prazo final prorrogado: 20-9-2011

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* **caput** *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

5
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004,

na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2011

(Reforma Política)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

12
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

13
REQUERIMENTO Nº 1108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

14
REQUERIMENTO Nº 924, DE 2010

Votação, em turno único, do Requerimento nº 924, de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei Senado nº 502, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (concede seguro-desemprego ao trabalhador rural).*

15
REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.*

16
REQUERIMENTO Nº 1031, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.031, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cinema para pessoas com deficiência auditiva e visual).*

17
REQUERIMENTO Nº 1032, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.032, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.*

18
REQUERIMENTO Nº 1033, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.033, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (esclarecimento nos cinemas sobre danos causados com o uso de drogas).*

19
REQUERIMENTO Nº 1038, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2011, do Senador João Vicente

Claudino, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (partilha dos recursos oriundos do DPVAT).*

20

REQUERIMENTO Nº 1045, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.045, de 2011, do Senador Valdir Raupp, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, de 2007; 20 e 21, de 2011, todos Complementares, por regularem matéria correlata (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

O SR. PRESIDENTE (Walter PIinheiro. Bloco/PT – BA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 11 minutos)

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2010

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em de 14 de dezembro de 2010, terça-feira, às 15h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à instalação do Conselho, eleição do presidente e Vice-Presidente, apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

DEM
MARCO MACIEL

PSDB
CÍCERO LICENA

PT
EDUARDO SUPLICY

PTB
GIM ARGELLO

PSB
ANTONIO CARLOS VALADARES

PRB
MARCELO CRIVELLA

PC do B
INÁCIO ARRUDA

PSOL
JOSÉ NERY

PSC
MÃO SANTA

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE.) – Passamos agora a tratar do Conselho da Comenda dos Direitos Humanos D. Hélder Câmara, 1ª Reunião de 2010: a instalação do Conselho, eleição do Presidente e Vice-Presidente, apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

Em 14 de dezembro de 2010, terça-feira, às 15h, no Plenário II da Ala Nilo Coelho.

Há número regimental.

Declaro aberta a 1ª Reunião do Conselho da Comenda de Direitos Humanos D. Hélder Câmara do Senado Federal, destinada à instalação do Colegiado, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, de acordo do que dispõe o art. 4º da Resolução nº 14, de 2010, apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

Desejo consultar os Senhores, Membros do Conselho, se há acordo em torno dos nomes para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste órgão: para as funções de Presidente, Senador Marco Maciel; e para as funções de Vice-Presidente, Senador José Nery.

Não havendo objeção do Plenário, proponho que sejam eleitos por aclamação. (Pausa)

Passemos, agora, a dizer que declaro eleito por aclamação o Senador Marco Maciel, para ocupar o cargo de Presidente da Comenda de Direitos Humanos D. Hélder Câmara e, eleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente, o Senador José Nery.

A seguir, vou passar agora, em cumprimento dos objetivos da reunião, à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados.

A Secretaria do Conselho recebeu as seguintes indicações: Pedro Casaldáliga, D. Eugênio de Araújo Salles, D. Manuel Edmilson da Cruz, Deputado Estadual Marcelo Ribeiro Freixo, Wagner Giron De La Torre, Henri Burin des Roziers, Marie Henriquieta Ferreira Cavalcanti, Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, Odair José Alves dos Santos, Jair Kriskchke, Wolmir Therezio Amado, Marilda Helena dos Santos, Vítor Barbosa Lenza, Irmã Lúcia Montenegro, Cláudio Galvão da Silva.

V. Exªs receberam os membros do Conselho. V. Exªs receberam em seus gabinetes a lista das indicações, seus curriculos, seus respectivos relatórios. Entretanto, encontra-se sobre cada bancada um exemplar da documentação enviada.

A Presidência esclarece aos Srs. Membros do Conselho que, de acordo com o art. 2º, da Resolução nº 14, de 2010, dos nomes indicados serão escolhidos cinco para serem agraciados.

Passa-se, portanto, agora, à discussão dos nomes indicados. (Pausa)

Não havendo quem mais queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Aprovado.

Está encerrada a votação. Farei agora a leitura dos nomes que foram escolhidos: Dom Pedro Casaldáliga, Dom Eugênio de Araújo Salles, Deputado Estadual Marcelo Ribeiro Freixo, Wagner Giron De La Torre, Henri Burin des Roziers, Marie Henriquieta Ferreira Cavalcanti, Antônio Roberto

Figueiredo Cardoso, Odair José Alves dos Santos, Jair Krischke, Wolmir Therezio Amado, Marilda Helena dos Santos, Vitor Barbosa Lenza, Irmã Lúcia Montenegro e Cláudio Galvão da Silva.

Designo agora o nobre Senador José Nery, Vice-Presidente, para que façamos a proclamação dos resultados. Concedo, portanto, a palavra a V. Exª.

O SR. VICE-PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, agradeço a indicação.

Vamos, então, à leitura dos votos das Srªs e dos Srs. Senadores integrantes do Conselho da Comanda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara:

Dom Pedro Casaldáliga, Dom Manuel Edmilson da Cruz, Deputado Marcelo Ribeiro Freixo, Wagner Giron de La Torre, Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

Dom Pedro Casaldáliga, Deputado Marcelo Freixo; Dr. Wagner Giron de La Torre, Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso e Jair Krischke;

Dom Pedro Casaldáliga, Dom Eugênio de Araújo Salles, Dom Edmilson da Cruz, Marcelo Freixo e Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

D. Eugênio Salles, Deputado Marcelo Freixo, Wagner Giron de La Torre, Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, Irmã Lúcia Montenegro;

Dom Pedro Casaldáliga, Dom Edmilson da Cruz, Deputado Marcelo Freixo, Wagner Giron de La Torre, Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

Dom Pedro Casaldáliga, Deputado Estadual Marcelo Freixo, Marie Henriquieta Ferreira Cavalcanti e Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

Dom Pedro Casaldáliga, Dom Pedro Edmilson Cruz, Deputado Marcelo Freixo, Wagner Giron de La Torre, Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

Dom Pedro Casaldáliga, Dom Edmilson Cruz, Deputado Marcelo Freixo, Wagner Giron de La Torre e Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso;

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE.) – O Senador José Nery proclama o resultado, dizendo que foram nove Senadores que compareceram e votaram para a Comenda Dom Hélder Câmara.

O SR. VICE-PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA.) – Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, temos, então, o resultado da votação com cinco personalidades que deverão ser agraciadas com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, em sua primeira edição, atendendo ao que está instituído na Resolução nº14, de 2010, oriundo do Projeto de Resolução nº 62, de 2008, que foi aprovado pelo Senado Federal em maio de 2010.

São, então, escolhidos, segundo a votação dos Senadores que a este Conselho compareceram, os seguintes: Deputado Estadual Marcelo Freixo, com 09 votos; Dr. Roberto Figueiredo Cardoso, Defensor Público do Estado do Pará, 09 votos; Dom Pedro Casaldáliga, com 08 votos; Dr. Wagner Giron de La Torre, 08 votos; e, com 06 votos, Dom Manuel Edmilson da Cruz.

Este é, Sr. Presidente, o resultado dos votos apurados para a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, que, por sinal, Senador Marco Maciel, ao propor esse Projeto de Resolução, para a criação da Comenda, o Senado contou com a submissão de V. Exª, bem como a de outros Srs. Senadores, que tenham a atenção e o conhecimento pelo trabalho extraordinário de Dom Hélder Câmara, símbolo da luta pelos direitos humanos em nosso País, sobretudo direitos dos mais pobres e oprimidos.

Sem dúvida, V. Exª, representando o Estado de Pernambuco, onde D. Hélder Câmara prestou os mais relevantes serviços à causa dos oprimidos, símbolo da Igreja Católica Progressista no Nordeste brasileiro, sua voz, naquele período tão difícil do regime de exceção, era voz ouvida em várias partes do mundo, embora tenha sido ele cerceado no seu direito de expressão, de liberdade e de atuação em nosso próprio Pais.

Portanto, é muito importante que seja V. Exª, Presidente do Conselho da Comenda, a dirigir aqui os trabalhos, num momento em que escolhemos os agraciados para a 1ª edição da Comenda de Direitos Humanos D. Hélder Câmara. Coincidentemente, V. Exª viveu, conviveu e assistiu de pertos a todos aqueles embates, a toda aquela profusão de idéias, de conceitos, de lutas, de que D. Hélder tomou parte num período muito recente da nossa História.

Há uma forma de lembrar perenemente a história desse Bispo dos pobres e dos oprimidos. Ela se expressa, entre outras tantas homenagens, com a própria Comenda de Direitos Humanos, causa a que ele se dedicou e se empenhou em toda a vida: liberdade para os presos políticos, liberdade para os perseguidos, atenção ao direito dos mais pobres. Ele levou a voz do Brasil em um período tão difícil da nossa História.

Portanto, quero congratular-me com V. Exª, como Presidente deste Conselho, que, com muita determinação e empenho, mesmo sabendo das várias atividades – o Plenário está muito movimentado nestes dias, com a despedida de vários Colegas nossos -, conseguiu tempo para aqui presidir duas Sessões muito importantes: uma que escolhe as agraciadas com o Diploma Bertha Lutz e os agraciados com a Comenda de Direitos Humanos D. Hélder Câmara.

Quero cumprimentar e parabenizar V. Exª pelo trabalho realizado. Com certeza, quero celebrar esta feliz coincidência: o homenageado maior, o próprio D. Hélder Câmara, tendo aqui V. Exª como Presidente do Conselho da Comenda D. Hélder Câmara.

Meus parabéns a V. Exª pelo trabalho realizado e por tantas tarefas que V. Exª tem exercido neste Senado Federal e nas diversas funções públicas que exerceu na República, sendo um dos políticos mais experientes da história política brasileira.

Um grande abraço a V. Exª, e os nossos cumprimentos pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE.) – Muito obrigado, nobre Senador José Nery. Agradeço o gesto de V. Exª, no sentido de ajudar-me nesse processo das Comendas extremamente importantes para o nosso País, porque elas expressam o sentimento da sociedade brasileira.

De modo especial, com relação a D. Hélder Câmara, tive a oportunidade de com ele conviver durante muito tempo, pois que seu último posto foi como Arcebispo de Olinda e de Recife e fez um notável trabalho pastoral, que teve repercussão não somente no País como no exterior.

Devo também aproveitar a ocasião para dizer que os escolhidos certamente vão honrar a Comenda que estarão recebendo, e isso representa um reconhecimento do Senado Federal à sociedade civil. Gostaria, todavia, ao agradecer de V. Exª, nobre Senador José Nery, de também dizer que a Secretaria do Conselho tomará as providências para a comunicação à Mesa do Senado dos nomes que foram agraciados, de acordo com o art. 5º, Resolução nº 14, de 2010.

Cumpridas as finalidades da presente Reunião, encerro os trabalhos e agradeço a presença de todos.

Documentos pertinentes à 1ª Reunião de 2010 do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara:

- Lista de Presença (2 folhas).

O SR. PRESIDENTE (Marco Maciel. DEM – PE)

(Levanta-se a reunião às 17h48min)

1ª REUNIÃO DE 2010

Em 14 de dezembro de 2010, terça-feira, às 15h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à instalação do Conselho, eleição do Presidente e Vice-Presidente, apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

LISTA DE PRESENÇA

PMDB
DEM
Senador MARCO MACIEL (PE)
PSDB
Senador CÍCERO LUCENA (PB)
PT
Senador EDUARDO SUPLICY (SP)
PTB
Senador GIM ARGELLO (DF)
PDT
PR
PSB
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES (SE)
PRB
Senador MARCELO CRIVELLA (RJ)
PC DO B
Senador INÁCIO ARRUDA (CE)
PP

PSOL
Senador JOSÉ NERY (PA)
PSC
Senador MÃO SANTA (PI)
PV
Senadora MARINA SILVA (AC)

Visto: _____
PRESIDENTE

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2010.

CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ATA DA 1ª REUNIÃO, realizada em 25 de maio de 2011

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, quarta-feira, às quinze horas e dez minutos, nas dependências da Sala Anexa ao Plenário do Senado Federal, reuniu-se o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara com a finalidade de *instalar o colegiado e eleger presidente e vice-presidente*. Havendo número regimental, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Senador Pedro Simon, nos termos do art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal e para os efeitos do art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010. Na oportunidade, foram eleitos por aclamação a Senadora Ana Rita, para Presidente, e o Senador Paulo Davim, para Vice-Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Rodrigo Cagiano Barbosa (Rodrigo Cagiano Barbosa), Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros do Conselho presentes (lista anexa), vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

1ª REUNIÃO DE 2011

Em 25 de maio de 2011, quarta-feira, às 14h30, na sala anexa ao Plenário, destinada à instalação do Conselho e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

LISTA DE PRESENÇA

PMDB
Senador PEDRO SIMON (RS)
PT
Senadora ANA RITA (ES)
PSDB
Senador CÍCERO LUCENA (PB)
PTB
Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO (PI)
DEM
Senadora MARIA DO CARMO ALVES (SE)
PR
Senador BLAIRO MAGGI (MT)
PP
Senadora ANA AMELIA (RS)
PDT
PSB
Senador RODRIGO ROLLEMBERG (DF)
PC DO B
Senador INÁCIO ARRUDA (CE)
PSOL

PRB
Senador MARCELO CRIVELLA (RJ)
PSC
Senador EDUARDO AMORIM (SE)
PPS
PMN
Senador SÉRGIO PETECÃO (AC)
PV
Senador PAULO DAVIM (RN)

Visto:_____ Brasília, 25 de maio de 2011
PRESIDENTE

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13, 43, I e II do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
384-M	Clésio Andrade	13	25.08	Atividade Parlamentar
385-M	Aécio Neves	43, II	01 a 08.09	Licença Particular
386-M	Armando Monteiro	13	03 a 12.10	Atividade Parlamentar
387-M	Lobão Filho	43, II	01.09	Licença Particular
388-M	Marinor Brito	13	01.09	Atividade Parlamentar
389-M	Cícero Lucena	13	31.08	Atividade Parlamentar
390-M	Benedito de Lira	13	06 e 08.09	Atividade Parlamentar
391-M	Ana Amélia	13	06 e 08.09	Atividade Parlamentar
392-M	Acir Gurgacz	43, II.	03 a 11.09	Licença Particular
393-M	Lobão Filho	43, I	28.06 a 06.07	Licença Saúde
394-M	Lobão Filho	43, I	08.07	Licença Saúde
395-M	Lobão Filho	43, I	15.07	Licença Saúde
396-M	Lobão Filho	43, I	02.08	Licença Saúde

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (5)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (3,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (3)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (3)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (3)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
3. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
Lídice da Mata (PSB-BA) (6)	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (4)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (4)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (3)	1. Gim Argello (DF) (3)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (4)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 15

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) (4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) (5)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Gleisi Hoffmann (PT) (4)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amelia Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
****. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
*****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,16,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,17)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,16)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,16)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,16)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (18)	4. José Agripino (DEM) (19)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) (8)	5. Demóstenes Torres (DEM) (9)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1,5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (5)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (3)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3303-3935
Fax: 3303-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (5,9)	1. VAGO (7)
VAGO (6)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) (5)	4. VAGO (2,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Cyro Miranda (PSDB) (1)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (6)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) (4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (2)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) (6)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (10)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*******. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (2)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 27/06/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (5)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (10)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (14)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 14/07/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS
PMN

Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta	Augusto Coutinho[5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PMN / PSC / PV)**	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria **(PSDB / DEM)**	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.07.2011)

1- Designados pelo Ato n° 28 do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 13 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

_____

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

_____

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor

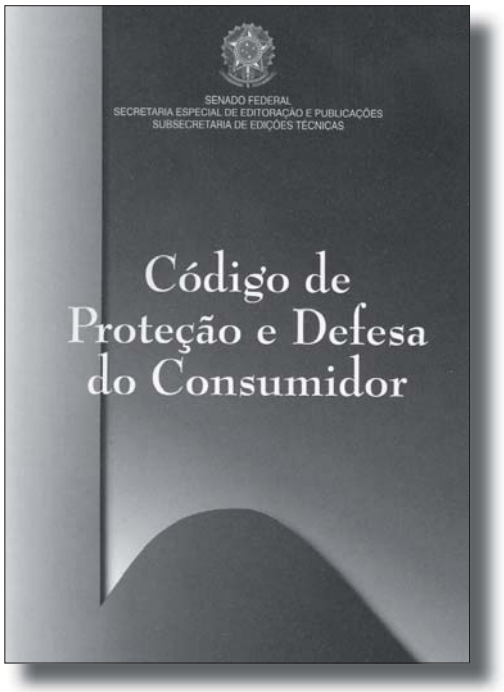

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui os dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: páginas

(OS: 14575/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL